

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 214

CAPITAL - FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Ext. 1935
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	24\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrazado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, nem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para re-produção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

Ministerio da Marinha — Decretos de 11 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 de setembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 10 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Fiscalização Bancaria.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Sserviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 312 — DE 27 DE AGOSTO DE 1935

Autoriza o cidadão brasileiro Celestino Faria a pesquisar diamantes no lote numero cento e sessenta e quatro (164) de terrenos diamantiferos do Estado de Minas Geraes, situado no districto de Extracção, municipio de Diamantina, e com uma area de 20,289 hectares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas);

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Celestino Faria a pesquisar diamantes no lote numero cento e sessenta e quatro, (164) de terrenos diamantiferos do Estado de Minas Geraes, apresentando uma area de 20,289 hectares e limitando-se ao norte com terrenos devolutos do Estado, ao sul com terrenos devolutos do Estado, e com as terras de José Pereira, á leste com terrenos devolutos do Estado e á oeste com terrenos devolutos do Estado e com as terras de Raymundo Lo-

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 312, de 27 de agosto de 1935.

Decreto n. 330, de 6 de setembro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5, 9 e 11 de setembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 12 de setembro.

des de Figueiredo, lote este situado no districto de extração, município de Diamantina, — e mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos de herdeiros necessários e conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial;

II — Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovado na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo de pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites do lote no mesmo referido;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido à approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veieiros ou depósitos que se houverem descoberto, espessura media, area e volume dos mesmos, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da ou das jazidas;

VI — Do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá se utilizar senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensa os industriaes, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarciendo o autorizado damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragraho unico do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo util para poder dar inicio à sua execução, dentro do prazo a que allude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas, — pagamento este que deverá ser effectuado dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação do presente decreto no *Diário Official*, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 5.º O autorizado deverá satisfazer o pagamento da taxa da publicação do presente decreto no *Diário Official* dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do convite para esse fim publicado no *Diário Official*, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Solano C. da Cunha.

(C. 5.541—16-9-935—102\$000).

DECRETO N. 330 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1935

Approva os estudos definitivos e respectivo orçamento da variante do prolongamento do ramal do Paranapanema, com a extensão de 16.720 metros, entre os kms. 191 + 086 e 209 + 300

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou a Superintendencia da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e respectivo orçamento, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — da variante do prolongamento do ramal do Paranapanema, com a extensão de 16.720 metros entre o km. 191 + 086, nas proximidades de Jacarésinho, e o km. 209 + 300 do projecto approvedo pelo decreto n. 10.375, de 6 de agosto de 1913.

Paragrapho unico. Na despesa com a respectiva construção, até o maximo orçamento ora approvedo, na importância total de 1.135:603\$560 (mil cento e trinta e cinco centos seiscentos e tres mil quinhentos e sessenta réis), deverá applicar-se o producto da taxa de 10 % sobre todas as passagens e fretes, excepto o das madeiras, taxa essa que vinha sendo empregada desde 1924 nas obras do referido prolongamento.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 de setembro de 1935, foi naturalizado brasileiro:

Massimo Sciolette, natural da Italia, nascido a 28 de janeiro de 1904, filho de Luiz Sciolette e de Lydia Chiappa Sciolette, casado, residente nesta Capital.

— Por decretos de 9 de setembro de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Agostinho Ferreira Lagea, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1879, filho de Francisco Ferreira Lagea e de Joaquina de Almeida, casado, residente nesta Capital;

Alexis Dorofeeff, natural da Russia, nascido a 13 de abril de 1902, filho de Basilio Dorofeeff e de Nadiejdá Dorofeeff, solteiro, residente no Estado do Espírito Santo;

Amandio Antonio, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1903, filho de Manoel Joaquim e de Maria Ludovina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio de Almeida, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1869, filho de Manoel de Almeida e de Rita da Silva, viuvo, residente nesta Capital;

Antonio José Moreira, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1877, filho de José Antonio Moreira e de Benrdina Rosa da Silva, casado, residente nesta Capital;

Antonio Luiz Mesquita, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1909, filho de Antonio Cesar Mesquita e de Maria da Conceição Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo;

Desiderio Farkas, natural da Hungria, nascido a 20 de janeiro de 1890, filho de Eugenio Farkas e de Gisella Farkas, casado, residente no Estado de São Paulo;

Domingos Antonio Cid Rodriguez, natural da Hespanha, nascido a 13 de junho de 1867, filho de Agustin Cid e de Josefa Rodriguez, viuvo, residente nesta Capital;

Ernesto Lahoz, natural da Italia, nascido a 6 de dezembro de 1873, filho de Raphael Lahoz e de Celeste Molignano, viuvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Ezo Aki, natural do Japão, nascido a 8 de maio de 1893, filho de San-e Aki e de Miki Aki, casado, residente no Estado de São Paulo;

Francisco de Souza Ladeira, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1904, filho de Manoel de Souza Ladeira e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Francisco Veiga, natural da Hespanha, nascido a 24 de junho de 1890, filho de João Veiga e de Manuela Munhori Veiga, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro do Sul;

Hygino Torresan, natural da Itália, nascido a 20 de maio de 1889, filho de Victorio Torresan e de Judith Torresan, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Celestino, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1888, filho de Manoel Gonçalves Quintas e de Anna dos Anjos, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Alves Montenegro, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1909, filho de Antonio Augusto Montenegro e de Eulalia Alves Montenegro, casado, residente nesta Capital;

Joaquim da Cunha, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1895, filho de Joaquim Cunha e de Maria Clara Cunha, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Joaquim Mathias, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1897, filho de José Mathias Teixeira e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Mathias, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1889, filho de José Mathias e de Maria dos Remedios, casado, residente nesta Capital;

José Abrahão Cury, natural do Libano, nascido a 1 de janeiro de 1905, filho de Abrahão Cury e de Milia Cury, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Alves Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1888, filho de Dominges Alves Pereira e de Branca Emilia Alves, casado, residente nesta Capital;

José do Nascimento Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1912, filho de José da Silva e de Anna Maria Diegues, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Marques Dias, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1864, filho de Manoel Marques Dias e de Maria Candida, casado, residente nesta Capital;

Julio Barbosa Leite, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1896, filho de Antonio José Barbosa Leite e de Maria José Vieira de Carvalho, casado, residente nesta Capital;

Leão Fainberg, natural da Rumania, nascido a 9 de maio de 1891, filho de Samson Fainberg e de Sima Fainberg, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Leopoldo Schuller, natural da Austria, nascido a 9 de setembro de 1890, filho de Leonardo Schuller e de Anna Schuller, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel de Freitas, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1883, filho de Antonio José de Freitas e de Antonia Ribeiro, casado, residente nesta Capital;

Manoel Mesquita, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1899, filho de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manoel Ferreira Macedo, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1895, filho de Theodosio Ferreira Macedo e de Bernardina Gomez Barbosa, casado, residente nesta Capital;

Maria Joaquina Castellau Cotrim, natural da Hespanha, nascida a 2 de fevereiro de 1885, filha de José Castellau Mendez e de Maria Dolores Calderon Lupin, casada, residente no Estado de São Paulo;

Marcelo Brouard, natural da Argentina, nascido a 29 de março de 1897, filho de Alberto Brouard e de Maria Bernau, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Viktor Cerepovicius, natural da Lithuania, nascido a 31 de agosto de 1906, filho de Augusto Cerepovicius e de Kaze Cerepovicius, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outros de 11 de setembro de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Albert Tafel, natural da Alemanha, nascido a 12 de fevereiro de 1902, filho de Albert Tafel e de Luise Terwiesen, solteiro, residente nesta Capital;

Felicidade Monasterio da Silva, natural da Bolivia, nascida a 11 de abril de 1906, filha de Bernardo Cadario e de Rosaura Monasterio, casada, residente nesta Capital;

Tyyne Hilma Saarva, natural da Finlândia, nascida a 18 de agosto de 1899, filha de Johan Karlsson e de Wilhelmina Karlsson, desquitada, residente nesta Capital.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado Julio José Simplicio para exercer as funções de servente da Bibliotheca Nacional.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir, por ocasião da visita ao Brasil da Delegação Cultural Paraguaya, os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Grande official: Sua excellencia o senhor doutor Justo Prieto, ministro da Educação e Justiça do Paraguay;

Commendador: Senhores doutor Gustavo Gonzalez, professor da Faculdade de Medicina de Assumpção, e tenente-coronel Abdon Palacios, do Exercito paraguayo.

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1935, 114° de Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 11 de setembro:

Foram exonerados o capitão de fragata João Caelano Fontes, das funções de commandante do tender "Belmonte" e o capitão-tenente do quadro de pharmaceuticos e chimicos do Corpo de Saúde da Armada Agenor Sampaio Galvão, do cargo de director do Serviço Chimico da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Oscar Pereira de Souza Almeida para exercer as funções de segundo commandante do encouraçado "Minas Geraes".

O capitão de fragata Talma Freire de Varvalho, para exercer as funções de commandante do tender "Ceará", ficando exonerado das de segundo commandante do encouraçado "Minas Geraes".

O segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo Roberto Talavera Bruce para exercer, interinamente, o cargo de primeiro official da Secretaria do mesmo Tribunal.

O segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo Roberto Barthel Rosa pra exercer, interinamente, o cargo de primeiro official da Secretaria do mesmo Tribunal e Jorge Oberlander pra exercer o cargo de segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo.

Torna sem effeito o decreto de 29 de agosto ultimo, que nomeou Dinkel Dias da Cunha para exercer o cargo de segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, visto haver optado em requerimento de 10 do corrente, pelo cargo de segundo tenente contador naval.

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata intendente naval Carlos Sanderson de Queiroz;

Por merecimento, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta intendente naval, João Baptista Ballariny Junior.

Por merecimento, na Officina Complementar n. 3 (Torreiros), da Directoria do Armamento da Marinha, a operario de primeira classe, o de segunda classe do quadro da mesma officina, Antenor José Corrêa;

Por merecimento, na Officina Complementar n. 3. (Torreiros), da Directoria do Armamento da Marinha, a operario de segunda classe, o de terceira classe do quadro da mesma officina, Ubaldino Antonio da Silva;

Por merecimento, na Officina Complementar n. 3. (Torreiros), da Directoria do Armamento da Marinha, a operario de terceira classe, o aprendiz de primeira classe do quadro da mesma officina, Heracênio da Rocha Machado Junior.

Por merecimento, na Officina Complementar n. 3. (Torreiros), da Directoria do Armamento da Marinha, a aprendiz de primeira classe o de segunda classe do quadro da mesma officina Abelardo Ferreira da Veiga e por merecimento, na Officina Complementar n. 3 (Torreiros), da Directoria do Armamento da Marinha, a aprendiz de segunda classe, o de terceira classe do quadro da mesma officina Walter Sampaio da Silva.

Foi aposentado, conforme pediu, Octaviano José de Lima, no lugar de patrão das embarcações da divisão do material flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Atendendo ao que requereu o marinheiro n. 3.081 PE-CM, 3ª classe, Alyrio França Pinto:

Perdoa-o do resto da pena de seis (6) mezes de prisão, com trabalho, a que foi condemnado e de que já cumpriu quatro (4) mezes e vinte e oito (28) dias, com exemplar comportamento, durante esse periodo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concedeu-se ao marechal reformado Antonio Ilha Moreira a exoneração que pediu do cargo que exerce na Comissão Central de Requisições.

Foi exonerado o coronel João Marcellino Ferreira e Silva do commando da Escola de Infantaria, visto ter tido outra commissão.

Foi licenciado, com as vantagens que lhe competem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente contador da reserva de 1ª classe, convocado, Euclides Fernandes Monteiro, visto ter attingido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exército activo.

Foi mandado, tendo em vista o art. 39, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, reverter ao serviço activo o capitão de infantaria Alfredo Augusto Ribeiro Junior, que continúa aggregado á arma a que pertence por se achar comprehendido no disposto do art. 164, paragrapho unico, da Constituição.

Foram nomeados:

O general de divisão Firmino Antonio Borba para a Comissão Central de Requisições;

Director do Collegio Militar do Rio de Janeiro o coronel João Marcellino Ferreira e Silva;

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, manipulator de 3ª classe o praticante de 1ª classe Oswaldo Manhães;

De accôrdo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 7ª Região Militar, o medico civil Dr. José Padua Rocha Santos;

De accôrdo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes no quadro das armas indicadas, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes official da mesma reserva Lycurgo Sampaio Fernandes, Mauricio Affonso Caniné, Tasso Majó de Oliveira, Humberto Latas e Armando Vieira de Mattos, de infantaria, Mozart Cintra da Gama e Silva e José Regis dos Reis, de cavallaria, e Banjamin Constant Bevilacqua de Magalhães Fraenker, de artilharia.

Foram reformados, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, os soldados Germino dos Passos Bastos, do 19º batalhão de caçadores, e Fidelis Antonio Ferreira, do contingente de presos da Fortaleza de Santa Cruz, visto soffrerem de molestia contagiosa incuravel.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 10 do corrente foram transferidos:

A pedido, o sub-ajudante da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, engenheiro-agronomo, Edmundo Campos, para exercer o mesmo cargo na Inspectoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produccão Animal;

O sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pinheiro, engenheiro-agronomo, José Ribeiro de Carvalho, para exercer identico cargo na Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do mesmo Serviço.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O sub-ajudante da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, engenheiro-agronomo, José Ribeiro de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector da mesma Inspectoria Regional;

O agronomo Tarquinio Medeiros Filho, para exercer, interinamente, e em quanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Ribeiro de Carvalho, o cargo de sub-ajudante da Inspectoria Regional em Ponta Grossa.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o engenheiro agronomo Edmundo Campos, do cargo de sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, José Augusto de Lima Teixeira, sub-assistente, interino, da Estação Experimental em Deodoro, do Instituto de Biologia Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 9 de setembro de 1935

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os pagamentos seguintes:

N. 1.499 — De 2:299\$800, ao bacharel Alfredo Alves da Silva Freyre, de vencimentos.

N. 1.500 — De 388\$000 a João Felipe de Medeiros, de gratificação por substituição.

N. 1.501 — Communicou-se o pedido do presidente da Corte Suprema, solicitando a criação dos cargos a que se refere o aviso deste ministerio, n. 1.114, de 10 de julho ultimo.

N. 1.502 — Restituindo-se o processo fichado da Despesa Publica, n. 40.224, de 1935, relativo ao pagamento ao capitão da Policia Militar João Machado Gouvêa, transmitiram-se os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

N. 1.503 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos do capitão Antonio Guanabara Junior, com os necessarios esclarecimentos.

— Ao governador do Estado de Minas Geraes:

N. 1.504 — Solicitaram-se providencias para apresentação de requerimentos separados para pedido de auxilios por parte da Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio da Jacutinga.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:

N. 1.222 — Communicou-se o pedido de providencias para pagamento da importancia de 2:299\$800 ao bacharel Alfredo Alves da Silva Freyre.

— Ao delegado fiscal do Estado do Amazonas:

N. 1.223 — Communicou-se o pedido de providencias para pagamento da importancia de 388\$000 a João Felipe de Medeiros.

— Ao delegado no Estado do Pará:

N. 1.224 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de Walter Nunes de Figueiredo, para apresentação do necessario attestado.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.225 — Restituindo-se os documentos relativos ao pedido do credito suplementar de 65:000\$000, solicitaram-se providencias para serem observadas as recommendações do officio n. 1.176, de 28 de agosto findo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRE

Avisos:

A' Fazenda:

N. 1.490 — Transmittiu-se a demonstração da applicação da quantia de 1:500\$000, concedida ao escripturario do Escriptorio de Obras deste ministerio, Luiz José Pereira das Neves.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.491 — Autorizou-se a abrir a concorrência para serviços necessarios no edificio do Pretorio.

N. 1.492 — Declarou-se a concorrência para collocação de chapas e cadeados na Casa de Correção.

— Ao secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.493 — Transmittiram-se informações sobre requerimento do deputado Thompson Flores sobre diaristas contractados e outros servidores fóra dos quadros do functionalismo tabellado.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas sollicitaram-se os pagamentos:

N. 1.494 — De 4:265\$400 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviço telephonico em julho deste anno, no Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural.

N. 1.495 — De 500\$000 a Oswaldo de Azeredo Coutinho, para despesas de prompto pagamento e miúdas, em setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 1.496 — De 214\$200 á Panair do Brasil S. A., de passagens no corrente anno, á requisição do Sr. ministro.

N. 1.497 — De 3:760\$000 a Luiz Zanni, de trabalhos no edificio do Pretorio.

N. 1.498 — De 273\$000 á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens por conta deste ministerio, em março ultimo.

N. 1.505 — De 20:500\$000 a José Cima Cabral, de trabalhos na Casa de Correção.

N. 1.506 — De 423\$300 á Societé Anonyme du Gaz, de gaz e luz na secretaria, em julho ultimo.

N. 1.507 — De 16\$300 á Light and Power C. Ltd., de energia, em julho ultimo, na secretaria.

N. 1.508 — De 1:890\$000 a Santos & Gonçalves Ltd., de trabalhos executados em agosto findo, no Tribunal Eleitoral do Districto Federal.

N. 1.509 — De 12:181\$200 á Light and Power C. Ltd., de energia electrica e alugueres de transformadores na Imprensa Nacional, em maio do corrente anno.

N. 1.510 — De 9:107\$800 á Societé Anonyme du Gaz, de luz e gaz á Imprensa, em maio do corrente anno.

N. 1.511 — De 693\$500 ao Dr. Honorato Hymalaia Virgolino, de substituição.

N. 1.512 — De 4:672\$800 á Societé Anonyme du Gaz, de luz e gaz na Detenção, em julho ultimo.

N. 1.513 — De 529\$200 á Light and Power C. Ltd., de energia á Detenção, em julho ultimo.

N. 1.514 — De 970\$200 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos á Correção.

N. 1.515 — De 822\$400, á Light and Power C. Ltd., de energia á Escola 15 de Novembro, em julho ultimo.

N. 1.516 — De 1:999\$200 á Societé Anonyme du Gaz, de gaz e luz á Escola Quinze de Novembro em julho ultimo.

N. 1.517 — De 64\$500 á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz no Archivo, no mez de julho corrente.

N. 1.518 — De 237\$200 á Light and Power C. Ltd., de energia ao Archivo Nacional, em julho do corrente anno.

— Ao director do Patronato Arthur Bernardes:

N. 1.519 — Declarou-se approvada a concorrência para fornecimento de material de consumo no 3º trimestre do corrente anno.

— Ao director-presidente da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.520 — Communicou-se terem sido renovadas as instrucções sobre a obrigatoriedade do transporte de passageiros e bagagens requisitadas á conta do Governo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.521 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser rigorosamente observada a dispo-

sição do art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de janeiro de 1931 sempre que houver necessidade de serem requisitadas passagens ou transportes á conta do Governo Federal.

— Identicos — Engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, commandantes da Policia e do Corpo de Bombeiros directores geraes da Imprensa e Departamento de Diffusão Cultural, directores da Correção, Detenção, Escola João Luiz Alves, Sete de Setembro, 15 de Novembro, Archivo Nacional e Depositario Geral.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 1.522 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser rigorosamente observada a disposição do art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de janeiro de 1931, sempre que houver necessidade de serem requisitadas passagens ou transportes á conta do Governo Federal.

— Identicos — Aos presidentes dos Tribunaes Eleitoraes nos Estados e no Acre; ao director geral da Secretaria do Senado; ao presidente do Superior Tribunal de J. Eleitoral; ao juiz de menores do Districto Federal; ao presidente da Corte de Appellação; aos juizes seccionaes nos Estados; ao desembargador presidente do Tribunal da Justiça no Acre.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, sollicitaram-se os pagamentos abaixo, relativos aos alugueres de predios occupados pela Policia do Districto Federal e correspondentes ao mez de julho ultimo:

N. 1.523 — De 450\$000 a Antonio Pereira da Souza (Delegacia do 16º Districto);

N. 1.524 — De 350\$000 a José Barboza (Delegacia do 28º Districto);

N. 1.525 — De 650\$000 a Manoel Moreira da Rocha (Delegacia do 18º Districto);

N. 1.526 — De 280\$000 a João Peixoto de Oliveira (Posto Policial do Morro do Pinto);

N. 1.527 — De 540\$000 a Carlos Luiz de Vargas Dantas (Delegacia do 19º Districto);

N. 1.528 — De 470\$000 a D. Amelia de Faria e outras (Delegacia do 1º Districto);

N. 1.529 — De 66\$700 a Manoel Ferreira Junior (Delegacia do 20º Districto);

N. 1.530 — De 2:530\$000 a Amadeu Augusto Teixeira (Delegacia do 7º Districto);

N. 1.531 — De 800\$000 a Alfredo Tavares Ferreira (Delegacia do 17º Districto);

N. 1.532 — De 100\$000 a Sebastião Francisco de Andrade (Posto Policial de: Sepetiba);

N. 1.533 — De 540\$000 a José Gomes Filho (Delegacia do 23º Districto);

N. 1.534 — De 600\$000 a Jeronymo Ferreira (Assistencia Policial da Policia Civil do Districto);

N. 1.535 — De 800\$000 a José Pacheco da Rocha (Delegacia do 11º Districto);

N. 1.536 — De 800\$000 a Victor Parames Domingues (Delegacia do 26º Districto);

N. 1.537 — De 1:800\$000 a Ernesto do Silva Campos (Delegacia do 5º Districto);

N. 1.538 — De 400\$000 a Pio Dutra da Rocha (Delegacia do 30º Districto);

N. 1.539 — De 4:000\$000 a Orietta e Lisette Dias Maciel (Delegacia do 3º Districto), de abril a julho do corrente anno;

N. 1.540 — De 700\$000 a Rosa Tavares (Delegacia do 20º Districto);

N. 1.541 — De 1:500\$000 a José Pereira Paulo (Delegacia do 13º Districto);

N. 1.542 — De 800\$000 a Frederico Eyer (Delegacia do 15º Districto);

N. 1.543 — De 1:000\$000 a Maria Cheado Sauan (Delegacia do 14º Districto);

N. 1.544 — De 1:200\$000 a Custodio Fernandes (Delegacia do 9º Districto);

N. 1.545 — De 1:100\$000 a Arrador Pinheiro de Barros Filho (Delegacia do 6º Districto);

N. 1.546 — De 1:800\$000 a Alexandre Marques Fernandes (Delegacia do 8º Districto);

N. 1.547 — De 80\$000 á Companhia Progresso Industrial (Delegacia do 27º Districto);

N. 1.548 — De 300\$000 a Nelson da Rocha Pinto (Commissariado de Anchieta);

N. 1.549 — De 120\$000 a Joaquim Tavares Guerra Filho (Posto Policial da Pavuna);

N. 1.550 — De 300\$000 a Manoel Meira do Vasconcellos (Posto Policial de Bonsucesso) em maio e junho ultimo;

N. 1.551 — De 42\$000 á Companhia Tijuca S. A. (Posto Policial da Tijuca);

N. 1.552 — De 1.150\$000 a Cesar de Mello e Cunha (Secção de Hotéis e Estradas de Ferro da Policia Civil do Distrito Federal);

N. 1.553 — De 300\$000 a Helena Indruziana Teixeira (Delegacia do 29º Distrito);

N. 1.554 — De 4.2\$000 á Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro (Officinas da Policia do Distrito Federal);

N. 1.555 — De 302\$799 á Light and Power C. Ltd., de energia ao Instituto Sete de Setembro, em junho e julho ultimos.

N. 1.556 — De 1.199\$600 á Société Anonyme du Gaz, de luz e gaz ao Instituto Sete de Setembro, em julho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação:

N. 1.218 — Comunicou-se a autorização para execução de obras, mediante concorrência, no edificio do Prætorio.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.219 — Solicitou-se a publicação da relação dos cargos não technicos do Corpo de Bombeiros, já anteriormente solicitada.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.220 — Comunicou-se o encaminhamento á Fazenda da demonstração da applicação da quantia de 1:500\$ concedida ao escripturario do Escriptorio de Obras, Luiz José Pereira das Neves.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.221 — Communicou-se o pedido de providencias ao Tribunal de Contas para a entrega do adiantamento de 500\$000 ao porteiro Oswaldo de Azevedo Coutinho.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1935

Officinas remettidos:

N. 2.579 — Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização do Exercício Profissional — solicitando inspecção de saúde para o conferente da revisão do jornal, Arthur Oberlander de Carvalho.

N. 2.580 — Ao Sr. Inspector da Alfandega de Corumbá — remettendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um caixote contendo impressos.

N. 2.581 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre — Rio Branco — remettendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um caixote, contendo material eleitoral.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1935

Dr. Candido Thomé de Abranches (P. 61.665-35). — Feito o levantamento do deposito, pague-se a quantia de 69\$600, de accordo com a classificação.

Dia 16

Florindo Argento (M. 70.996-35). — Abone-se Sebastião do Carmo e Silva (P. 61.767-35). — Indeferido de accordo com a informação.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Campinas, pedindo para recolher a quota correspondente a dois mezes do 1º semestre. — Indeferido. (S. E. 9.048/935).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Dr. Candido Naziazeno Nogueira da Motta, professor cattedrático da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo aposentadoria. — Junte certidão de seu exercicio em cargos do magisterio superior e documento que prove estar em gozo de gratificação adicional de 40 % (12-258-35).

Joaquim Moreira Agra, pedindo restituição de multa. — Prove haver feito o deposito (S. E. 12.403/35)

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 1 anno, a partir de 20 de junho ultimo, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Sebastião Santos, guarda de 1ª classe do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental;

De 6 mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril deste anno, correspondentes ao decennio de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1930, a João Baptista Nesi, mestre da secção do Fabrico do Calçado da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas;

De 3 mezes, a partir de 3 do corrente, nos termos do artigo 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Edith da Fonseca e Silva Guimarães, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Espirito Santo;

De 6 mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, correspondentes ao decennio de 15 de janeiro de 1924 a 15 de janeiro de 1934, a Aureliano Dias Paredes, dactylographo, contractado, do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por portaria de 16 de setembro de 1935, do director geral do Expediente, foi concedida licença, de accordo com a delegação a que se refere o aviso n. 523, de 28 de dezembro de 1934, pelo prazo de 3 mezes, a partir de 5 de julho do corrente anno, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, a Isaura Pereira dos Santos, enfermeira de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

Requerimentos despachados

N. 35/47 — Irineu de Paiva Sodré. — Certifique-se.

N. 35/630 — Antonio Paes do Nascimento. — Certifique-se.

N. 35/146 — Dr. João de Souza do O. — Complete o sello.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de setembro de 1935

Officinas:

Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 787-M — Remettendo os orçamentos para os reparos necessarios no portão principal e no portão de entrada da rampa de acesso do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. Couti:

N. 788-M — De accordo com o officio n. 1.388, do director do Hospital Nacional de Psychopathas, ficaes autorizados a fazer os conceitos de que necessita a caldeira tipo Ideal (grande) desse Hospital.

Dia 16

Ao Sr. ministro:

N. 795-M — Enviando o relatório apresentado pelo engenheiro Mario de Carvalho, designado para ir a Bahia verificar o estado do edificio da Faculdade de Medicina.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 794-M — Solicitando autorização para abertura da concorrência para reparação e transformação do autoclave horizontal cylindrico da Secção de Dietetica do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 793-M — Solicitando autorização para abrir concorrência para reparação e augmento da capacidade da machina para lavar mamadeiras do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 792-M — Solicitando seja autorizado a concorrência para a instalação parcial da machina para fabricação de gelo e camara frigorifica do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 791-M — Solicitando autorização para abrir concorrência para a construção de um forno de incineração de lixo, no Hospital Arthur Bernardes.

— Ao Sr. Moreno Borlido & Comp.:

N. 790-M — Recommendando providencias urgentes para fazer os concertos de que necessita a caldeira typo de iluminação das salas de operações do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. assistente da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infância:

N. 796-M — Respondendo ao officio n. 632, de 2 do corrente.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 797-M — Remettendo a folha de pagamento dos operarios empregados nas obras dessa Escola, na primeira quinzena de setembro corrente.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1935

Hugo Dias Torrentes. — Satisfaca as exigencias do decreto n. 13.538.

José Barbosa do Amaral. — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Dr. Gastão de Figueiredo. — Dê-se a certidão

Dia 16

Alvaro José Affonso. — Não pôde ser atendido.

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

RELAÇÃO N. 27

Dia 12 de setembro de 1935

Productos analysados pelo Laboratorio Bromatologico da Inspectoria da Alimentação:

Approvados em analyses prévias:

Manteiga extra, marca "Brazão", fabricante Souza Silva & Comp., em Machado, Estado de Minas, analyse 22.561; manteiga de 1ª qualidade, marca "Flôr da Malta", fabricante Luiz & Irmão, em Jesus do Galho, Estado de Minas, analyse 22.761; manteiga de 1ª qualidade, marca "Phenix", fabricante José Baptista de Carvalho, em Ibituruna, Estado de Minas, analyse 22.648; manteiga de 1ª qualidade, marca "Regencia", fabricante Oscar Salgado, em Paraguassú e Coqueiral, Estado de Minas, analyse 22.630; manteiga de 1ª qualidade, marca "Integralista", fabricante Renno & Bernardi Ltda., em Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas, analyse 22.616; manteiga de 1ª qualidade, marca "Lopo", fabricante Lopo Martins & Comp., em Carrancas, Estado de Minas, analyse 22.751; manteiga de 1ª qualidade, marca "Barulho", fabricante Antonio Domingos Ribeiro, em Bom Jesus da Penha, Estado de Minas, analyse 22.759; manteiga de 1ª qualidade, marca "Berill", fabricante Augusto Ziemer, em Arassuahy, Estado de Minas, analyse 22.586; manteiga de 1ª qualidade, marca "Vencedora", fabricante Antonio Fluzza, em Rio Preto, Estado de Minas, analyse 22.671; manteiga de

1ª qualidade, marca "Fragatinha", fabricante Arlindo Victor Lima, em Francisco Salles, Estado de Minas, analyse 22.755; banha, marca "Adriene", fabricante João Diniz, em Varginha, Estado de Minas, analyse 22.597; talharim, marca "Familiar", fabricante Mme. Mello & Comp., á rua Allan Kardeck n. 35, Rio, analyse 22.655; farinha alimenticia, marca "Pra Vocês", fabricante Dr. W. Sabino & Comp., em Recife, Estado de Pernambuco, analyse 22.642; farinha de araruta refinada, marca "Arrowroot", fabricante Germano Stein, em Joinville, Estado de Santa Catharina, analyse 22.605; arroz inflado, marca "Puff", fabricante Fabrica de Productos Inflados, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 22.640; biscoitos Maria, marca "Aymoré", fabricante Bicolitos Aymoré Ltda., á rua da Gamboa n. 3, Rio, analyse 22.598; doce de laranja, marca "Laranjam Fisky", fabricante Irmãos Vianna & Comp., á rua do Mattoso n. 248, Rio, analyse 22.617, doce de marmello, marca "Marmelojam Fisky", fabricante Irmãos Vianna & Comp., á rua do Mattoso n. 248, Rio, analyse 22.657; laranja em calda, marca "Tudelândia", fabricante Maria Francisca Portugal & Filha, em Santa Magdalena, Estado do Rio, analyse 22.718; figos em calda, marca "Rosa", fabricante José Didier & Comp. Ltda., em Pesqueira, Estado de Pernambuco, analyse 22.641; mel de abelhas, marca "Bayer", fabricante João Bayer, em Tijucas, Estado de Santa Catharina, analyse 22.645; balas de côco queimado e balas saacadura (confeitos de castanha de cajú, chocolate recheados, chocolate torrone com castanha de cajú), marca "Beija-Flôr", fabricantes Renda Priori & Irmão, em Recife, Estado de Pernambuco, analyses 22.702 e 22.703; chimarrão, marca "Dolôres", fabricante Leão Junior & Comp., em Curitiba, Estado do Paraná, analyse 22.611.

Approvados nos termos da conclusão 2ª qualidade, em analyses prévias:

Manteiga de 2ª qualidade, marca "Santa Rita", fabricante José Augusto Py, em Santa Rita do Rio Preto, Estado do Rio, analyse 22.596; manteiga de 2ª qualidade, marca "Flôr do Carmo", fabricante Cesario Garcia de Azevedo, paratyba, Estado de Minas Geraes, analyse 22.599; manteiga de 2ª qualidade, marca "Dinorah", fabricado por Fazenda de Santa Rita (Francisco de Andrade Villela), em São Gonçalo de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, analyse 22.652; manteiga de 2ª qualidade, marca "Sulina", fabricado pela Companhia de Lacteinios Sul Ltda., em Passos, Estado de Minas Geraes, analyse 22.720; manteiga de 2ª qualidade, marca "Santa Helena", fabricado por Irmãos Reid, em Macaeté, Estado do Rio, analyse 22.736.

Secretaria, em 12 de setembro de 1935. Confere. — Augusto M. Ribeiro, escripturario.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.783 — Reiterando os termos do officio n. 1.714, de 28 de agosto ultimo, desta directoria.

Dia 10

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.784 — Comunicando que, em referencia ao officio n. 1.906, de 24 de agosto proximo passado daquela Inspectoria, não poderão ser tomadas providencias naquella sentido por não ser mais oportuna.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.785 — Reiterando os termos do officio n. 659, de 16 de abril, desta directoria.

N. 1.787 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria de licença de Hilda Esteves de Souza, servente de 3 classe daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Instituto Crissiuma Filho:

N. 1.788 — Marcando uma audiencia com o director daquelle instituto, para o dia 12 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.789 — Pedindo uma relação completa de todo o pessoal tecnico daquelle hospital.

N. 1.786 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria, uma relação nominal dos medicos que trabalham naquella repartição.

Dia 11

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.790 — Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal mensalista contractado do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.795 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Imprensa Nacional, durante o periodo de julho a dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.791 — Remettendo, para os devidos fins, o pedido de material n. 268.080, para o serviço desta directoria.

N. 1.792 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos ns. 224.159 a 224.164, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.794 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material ns. 267.134 e 267.135, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.793 — Transcrevendo o officio n. 950, de 2 de setembro do corrente anno, da Directoria do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.796 — Reiterando o officio n. 1.023, de 4 de junho de 1935.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 1.797 — Devolvendo as contas da Companhia Telephonica Brasileira sob rs. 5.689 e 7.332.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.798 — Remettendo, devidamente rectificada, a portaria de contracto, do Dr. Og de Almeida e Silva, radiologista daquelle hospital.

N. 1.799 — Comunicando que pôde ser feita a averbação de funcionario contractado, em folha de pagamento, uma vez declarados na respectiva certidão, a sua qualidade de contractado e o seu tempo de serviço.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.800 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria de licença de Maria Amelia Aguiar, auxiliar de escripta daquelle hospital.

Dia 12

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.801 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos ns. 267.139 a 267.150, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.802 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos ns. 267.136 e 267.137, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.803 — Remettendo, para os devidos fins, a conta numero 8.436, da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do Hospital D. Pedro II, durante o mez de julho de 1935.

N. 1.804 — Remettendo, para os devidos fins, a conta numero 8.627, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., do Hospital D. Pedro II, durante o mez de julho de 1935.

N. 1.806 — Remettendo a comprovação das despesas feitas pelo escripturario do Hospital D. Pedro II, Antonio Gonçalves Moreira.

N. 1.807 — Remettendo, para os devidos fins, as contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, ns. 5.431, 5.432, 7.009, 7.010, relativas aos mezes de Maio e Junho do corrente anno.

N. 1.808 — Remettendo, para os devidos fins, as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., ns. 5.342, 5.343, 5.344, 6.895, 6.896, 6.897, relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.805 — Comunicando que a Directoria Geral de Contabilidade, solicita providencias no sentido de ser informada, qual a quantidade que deve ser pedida de determinado material.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Officios.

N. 2.040 — Ao Sr. engenheiro chefe da 23 D. V. da Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em solução ao officio n. 1.060, de 18 de junho ultimo.

N. 2.041 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 2.892, de 29 de agosto ultimo.

N. 2.042 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspecção de saúde para o vigia desta inspectoría Manoel Ricardo.

N. 2.043 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saúde para o vigilante de 2ª classe desta inspectoría Manoel Vaz Diniz.

N. 2.044 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.210, série F. T.

N. 2.045 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 8.565, série F. R.

N. 2.046 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo n. 10.715/35.

N. 2.047 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando que foi cancellada nos rões de 1933 a 1935 a penna dagua attribuida, indevidamente, ao immovel n. 47, da rua Dorothea Eugenia.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 433/35 — 3º districto — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções S. A. — Deferido.

N. 472/35 — 3º districto — Maria das Dores. — Deferido.

N. 8.774/35 — Francisco Barbosa de Rezende — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 9.861/35 — Rubem Antonio Ferreira de Souza. — Deferido.

N. 10.187/35 — Gysberta Conrado Coverte Mutzonbecher. — Prove que é proprietaria dos immoveis.

N. 10.650/35 — Josephi Nunes Ribeiro. — Deferido, hydrometro de 12 m/m.

N. 10.819/35 — Anuila Cox Schuback, Deferido, hydrometro de 20 m/m.

N. 10.927/25 — Antonio Simões. — Deferido.

N. 10.967/35 — Pedro Cox Schuback — Deferido, hydrometro de 20 m/m.

N. 10.982/35 — Maria Julio Formoso. — Compareça á S. de Expediente.

Dia 14

N. 2.048 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja rectificado nos rões de hydrometros o consumo attribuido ao predio n. 127, antigo 77 da rua Gita.

N. 2.049 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo uma communicação.

N. 2.050 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thezouro Nacional, em additamento ao officio n. 1.996, de 5 do corrente.

N. 2.051 — Ao Sr. superintendente G. da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., Ltd., em solução ao officio numero L-364, de 27 de agosto ultimo.

N. 2.052 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.795, de 30 de agosto ultimo.

N. 2.053 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo uma permissão.

N. 2.054 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do trabalhador de 2ª classe Arthur Theodoro da Silva.

N. 2.055 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.863/F. T.

N. 2.056 — Ao Sr. director da Recebedoria do districto Federal, restitue o processo n. 714/F. Q.

N. 2.057 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 18.675/935.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 8.534/35 — Elza Martins Gomes de Pinho. — Inscreva-se.

N. 8.535/35 — Edgard Pereira Braga. — Inscreva-se.

N. 8.536/35 — Vicente Pinho Pessoa — Inscreva-se.

N. 8.537/35 — José Franco Tibureio Henriques. — Inscreva-se.

N. 8.538/35 — Jayme Leite Silva. — Inscreva-se.

N. 8.960/35 — Octavio Carneiro Guimarães. — Inscreva-se.

N. 8.961/35 — Othon Soares. — Inscreva-se.

N. 8.963/25 — Bento Barata Ribeiro. — Inscreva-se.

N. 8.985/35 — Walter Ribeiro de Quadros. — Inscreva-se.

N. 9.040/35 — Manoel Nogueira de Paula. — Inscreva-se.

N. 9.080/35 — Armando Gonçalves Carvalhães. — Inscreva-se.

N. 9.093/35 — Arovaldo da Rocha — Inscreva-se.

N. 9.108/35 — José Octavilio de Saboia Ribeiro. — Inscreva-se.

N. 9.117/35 — Plauto Antunes Rodrigues. — Inscreva-se.
 N. 8.730/35 — Paulo Fialho de Castro Silva. — Inscreva-se.
 N. 8.962/35 — Roberto Carlos Sussekin. — Aguarde-se até 25 de setembro, a apresentação da carteira profissional.

N. 9.081/35 — Orlando Ferreira Alves. — Aguarde-se até 25 de setembro, a apresentação da carteira profissional.

N. 9.082/35 — Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira. — Idem, idem, idem.

N. 9.111/35 — Homero Xavier de Andrade Pedrosa. — Idem, idem, idem.

N. 9.114/35 — Carlos Horta da Costa. — Idem, idem, idem.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 251/35 — 1º distrito — José Gaspar dos Santos. — Compareça ao 1º distrito.

N. 259/35 — 1º distrito — Antonio da Motta Mendes. — Indeferido.

N. 263/35 — Antonio da Silva Vilhena. — Deferido.

N. 264/35 — 1º distrito — Alberto Martins Loureiro. — Deferido.

N. 279/35 — 1º distrito — Maria José Giordano. — Deferido.

N. 471/35 — 3º distrito — Ayres Nascimento. — Deferido.

N. 23/35 — 6º distrito — João Antonio Habib Maroun. — Compareça à 3ª Divisão

N. 9.251/35 — Joaquim de Souza Lopes. — Deferido.

N. 9.682/35 — Adauto Werneck Ribeiro. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 10.179/35 — João Baptista da Costa Pinto. — Deferido, hydrometro de 20 m/m

N. 10.625/35 — Veneravel O. 3º S. F. da Penitencia. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 10.636/35 — Armando Martins de Almeida. — Deferido.

N. 10.184/35 — Adalgisa Ribeiro de Azevedo. — Deferido.

N. 10.818/35 — Bernardino Lopes de Almeida. — Deferido, hydrometro de 12 m/m.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando Petrarcha Cunha Mello Maranhão, para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 57.289, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto, protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando Aureliano Abreu de Oliveira para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na 1ª parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 56.159, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto, protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o mariheiro de embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, Aécio de Mattos Figueira para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita

a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 56.210, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto, protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 28 de março de 1932, nomeando Dalva Pereira Cruz, para o lugar de dactylographa da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolidado nupcias, passa a chamar-se Dalva Cruz Castello Branco, a funcionaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 56.385, de 1935."

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, José Dias Lopes Fontaína para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 59.153, de 1935, o funcionario nomeado, por este decreto, protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o chancelador de 2ª classe da Casa da Moeda, Antonio Domingos Barbosa, para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 49.791, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 27 de junho de 1934, nomeando Mario de Castro Palma para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.958, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o prescripto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 5 de setembro de 1934, nomeando Zuleika de Miranda Rodrigues para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 46.543, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o conferente de 4ª classe da Casa da Moeda, Aloysio Rossi, para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in fine*, do art. 7º do decreto nu-

mero 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 59.955, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934."

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 3 de abril de 1935, nomeando João Faria Monteiro para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se João de Oliveira Monteiro e não João Faria Monteiro o funcionario nomeado por este decreto conforme provem com documento habil junto ao processo n. 62.299, de 1935."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 1 de novembro de 1933, aposentando, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 1º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1914, o patrão da lancha *Hercilio Luz* da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, Melchisedes José Corrêa de Moura, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo a que se refere o presente decreto é do mestre da lancha *Hercilio Luz* e não de patrão da referida lancha, como está declarado."

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — A. de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional usando das attribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, Resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, bacharel Armindo Corrêa da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — José Telles de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 20.752, de 1935 — Jonathas Monte, fiel, extinto, de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo sua nomeação para o cargo de 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 31.631, de 1935 Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, praticante de 2ª classe, em comissão, da Contadoria Central da Republica, pedindo seja feita em seu titulo o averbamento de sua effectivação. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 64.638, de 1935 — D. Angiolina Pinheiro e sua irmã, pedindo uma certidão. — Requeira em separado.

N. 64.585, de 1935 — Aureliano Abreu de Oliveira, protocolista do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 48.731, de 1935 — D. Antonietta Monteiro, pedindo uma certidão. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 65.443, de 1935 — Sylvestre Magalhães, 2º official da Directoria do imposto de Renda, pedindo pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento. — Indeferido, de accordo com o disposto no art. do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

N. 49.281, de 1935 — D. Nathalia dos Santos, pensionista do montepio da Justiça, pedindo seja apostillado seu titulo. — A apostilla constante dos titulos juntos foi aprovada pelo Thesouro e julgado legal pelo Tribunal de Contas, como se vê do processo annexo, e a pensão em cujo gozo se acham a requerente e sua filha Nathalina, guarda conformidade com a lei. Indefiro, assim, o pedido de revisão de que trata o requerimento de fl. 6. Apostille-se, entretanto, o titulo de D. Nathalina, por ter esta attingido a

maioridade, conforme solicitou em requerimento n. 49.281, de 1935, ora junto por linha. Encaminhe-se em seguida o processo á Directoria da Despesa Publica, para os fins convenientes.

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes:

N. 64.833, de 1935 — João Ludovico Maria Berna, professor da Escola Nacional de Bellas Artes. — Apresente o documento a que se refere o parecer.

N. 56.307, de 1935 — José Pereira da Silva, operario do Arsenal de Marinha desta Capital; n. 75.734, de 1934, José Barbosa de Moraes, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil; n. 57.695, de 1935, Antonio Ferreira Moniz, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 14.575, de 1935, Antonio Pereira de Barros, porteiro da Casa de Detenção do Districto Federal e n. 63.479, de 1934, Carlos Coutinho, 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — Satisfacçam as exigencias.

Processos relativos á habilitação ao montepio das seguintes:

N. 61.012, de 1935 — D. Ottilia Rivereto e outros, viuva e filhos do inspector do Departamento dos Correios e Telegraphos, Honorio Rivereto. — Habilitem-se na fórma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 64.637, de 1935 — D. Isaura Marcial, filha do ex-funcionario da Thesouraria da Repartição Geral dos Correios, Noé Marcial. — Faça a prova a que se refere o parecer.

N. 56.912, de 1935 — D. Mathilde Valle de Almeida e outra, viuva e filha do conferente, aposentado, da Alfandega desta Capital, Luiz Valle de Almeida; n. 60.753, de 1935, D. Dulce Poncioni, filha do cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur Augusto Poncioni; n. 40.975, de 1935, D. Hilda Nunes de Souza e outros, filhas do ex-fiel da Recebedoria do Districto Federal, Arthur Nunes de Souza; n. 64.367, de 1935, D. Laura de Miranda Reis, filha do ex-conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos de Miranda da Silva Reis; n. 65.875, de 1935, Affonso e Julieta Freire Ramos Accioly e n. 66.603, de 1935, D. Antonietta Leão Velloso, por sua curadoria D. Guimar Bulcão Velloso. — Satisfacçam as exigencias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.877 — Remettendo, para cobrança executiva, 26 certidões de dividas ns. 1.089 a 1.100, 1.100 A, 1.100 B, 1.101 a 1.112, série F. X., na importancia de 3:290\$000.

N. 1.878 — Remettendo, para cobrança executiva, 27 certidões de dividas ns. 1.062 a 1.088, série F. X., na importancia de 3:402\$500, e, bem assim, os processos fichados no Thesouro Nacional sob os ns. de ordem 47.500, 49.465, 47.082, 46.108, 49.445, 52.815, 52.705, 52.436, 50.838, 51.357, 51.359, e 50.127, deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que foram propostos.

Dia 13

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.879 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de saneamento ns. 3.112, F. S., de 1931, e 5.440, G. G., de 1933.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.880 — Tendo sido cancelladas as certidões de dividas de taxa de saneamento dos exercicios de 1931 e 1933, relativa aos predio n. 136 da rua Major Avila, restitue, para os devidos fins, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 6.716, de 16 de agosto findo.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.881 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do officio n. 1.341, de 9 de agosto findo, solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo que deu causa á imposição da multa de 2:000\$000 a Antonio Augusto de Lima, com gabinete dentario no largo da Carioca n. 5.

N. 1.882 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do officio n. 1.374, de 15 de agosto findo, solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo que deu causa á imposição da multa de 200\$000 a Geraldo Baron Von Broesigke, estabelecido no largo da Carioca n. 18.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 1.883 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio numero 1.153, de 24 de abril findo.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.884 — Remettendo, para cobrança executiva, seis certidões de dividas ns. 1.113 a 1.118, série F. X., na importância de 710\$000, e bem assim, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 50.700, deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que foram propostos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.885 — Afim de serem prestadas as necessarias informações sobre o assumpto, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 42.565, deste anno.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.886 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas de taxa de sancamento ns. 6.254, F. O., de 1930; 2.068, F. S., de 1931; 2.609, G. D., de 1932, e 3.701, G. G., de 1933.

— Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.887 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do officio n. 1.444, de 26 de agosto findo, solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo que deu causa á imposição da multa de 500\$000 a Henrique Pedro da Silva Feijó, á rua Conde de Bomfim n. 819.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935 — Circular n. 40.

De conformidade com as necessidades da arrecadação e tendo em vista a conveniencia do serviço, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que providenciem no sentido de que os pedidos de sellos sejam feitos pelas collectorias e demais repartições arrecadadoras com a necessaria antecedencia, de maneira a não acarretar prejuizos aos interesses do Fisco e dos contribuintes, e, bem assim, promovam as medidas precisas afim de que sejam as repartições fiscalizadoras habilitadas com o stock de sellos sufficiente para o atendimento das requisições, que deverão ser informadas e despachadas immediatamente, sob pena de responsabilidade de quem retiver os processos respectivos, de modo que a remessa ao Correio se faça no mesmo dia da autorização, ou no seguinte, na primeira hora de expediente da repartição fornecedora. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935 — Circular n. 41.

De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo fichado sob n. 60.928, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma Jacob Diamante & Comp., estabelecida com fabrica de bebidas em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935 — Circular n. 42.

De conformidade com o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 62.225, de 1935, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a filial do banco esta-

belecido no paiz é, tambem, obrigada a fornecer aos agências fiscaes do imposto de consumo, encarregados da fiscalização do sello nas operações bancarias, todos os dados de que necessitem para a execução desse serviço.

Outrosim, que a mesma filial, não os possuindo, deve providenciar junto ao estabelecimento principal no sentido de ficar habilitada com os elementos reclamados por aquelles funcionarios. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, M.D. presidente da Sub-Commissão de Reforma Tributaria e Administrativa:

N. 921 — Attendendo á solicitação dessa sub-commissão, referida no officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 210, de 5 de junho do corrente anno, passo ás mãos de V. Ex. o incluso trabalho, organizado por esta directoria com o proposito de lembrar as alterações que parecem necessarias, quanto á actual legislação sobre o imposto do sello.

Devo dizer a V. Ex. que, dos estudos feitos, resultou a convicção de que o melhor texto, para reger o assumpto, é o do decreto n. 24.501, de 29 de junho de 1934, uma vez modificadas algumas de suas disposições.

Esse decreto manteve, em geral, o regulamento anterior, com o qual já estava o contribuinte familiarizado, methodizando apenas a materia e actualizando-a.

As emendas annexas procuram attender, quanto possivel, a suggestões dos contribuintes, sem descurar os altos interesses do Thesouro Nacional, que, principalmente na actual phase financeira, não podem prescindir de medidas tendentes a melhorar a fiscalização e a arrecadação, por meio de normas claras, precisas, que facilitem aos interessados a execução da lei, justificando ao mesmo passo o emprego de medidas mais energicas para os que não observarem os preceitos regulamentares.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 16

N. 556 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de collectorias federaes no Estado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 59.374, de 1935, que tem por base o officio n. 45, de 6 de agosto preterito, dessa Inspeção, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

“Responda-se, no sentido da informação.”

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo inspector chefe do serviço de fiscalização de collectorias, Bellino de Castro Dantas, nos seguintes termos:

“1) Versa o officio retro sobre o quadro comparativo da arrecadação das rendas internas, que deve acompanhar os relatorios mensaes, de accordo com o item VI da circular n. 17, de 6 de junho do corrente anno.

O Sr. inspector officiante allega não poder cumprir o item citado e consulta si, em virtude da circular n. 24, de 19 de julho ultimo, deve continuar a enviar o quadro acima referido.

A consulta é improcedente, por isso que a circular n. 17, prescreve regras a serem observadas pelos inspectores de collectorias, enquanto que a de n. 24, recommenda providencias, aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, que não alteram absolutamente a ordem de serviço estabelecida, devendo o consulente ter em vista o que lhe faculta o item 28 da circular, tambem desta Directoria, n. 33, de 29 de outubro de 1934, para a completa execução dos serviços da comissão que exerce.”

Officios:

Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 925 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, remette o processo fichado sob numero 66.723, de 1935, de interesse do corretor J. de Montenegro Serra.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 926 — Solicitando audiencia a respeito, remette o processo fichado sob numero 62.622, do anno em curso, em que é interessada a Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 927 — Sendo da competencia da Procuradoria Geral da Fazenda Publica a inscripção e demais procedimentos para cobrança da divida activa da União, no Districto Federal, solicita providencias no sentido de que, á mesma Procuradoria, seja d'ora avante, encaminhado o expediente referente ao assumpto, o qual, por equívoco, vem sendo remetido a esta Directoria.

— Ao Sr. presidente da Federação de Seguradores Terrestres:

N. 928 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob numero 59.866, de 1935, que tem por base a petição, datada de 1 de fevereiro de 1934, dessa Federação, consultando si as apolices de seguros em moeda estrangeira estão comprehendidas na prohibição do decreto numero 23.501, de 27 de novembro de 1933, exarou em data de 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Dado o tempo decorrido e porque o assumpto sobre que versa a consulta de fls. já tenha sido solucionado pela Inspectoria de Seguros, em o despacho proferido na consulta do Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Official* de 11 de abril e 21 de maio de 1934, nada mais ha que providenciar. Archive-se."

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 932 — Remetendo o processo fchado sob numero 20.512, de 1935, de Interesse de Emilio Forli.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Pará:

N. 933 — Em solução ao assumpto de que trata o officio n. 176, de 27 de julho ultimo, declara, para os fins convenientes, que esta Directoria deve ser scientificada da conclusão final relativa ao processo de que trata aquelle officio.

— Ao Dr. juz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 934 — Em solução ao officio n. 3.236, de 30 de agosto ultimo, comunica que o pedido de pagamento parcelado da quantia de 2:112\$, feito por Elias Jorge Kauerk, foi indeferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 8 de agosto ultimo, publicado no *Diário Official*, em 15 do mesmo mez, no expediente desta Directoria.

— Ao Sr. director da Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 935 — Comunicando que as agencias do Banco do Brasil e do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, em Goyaz, informaram a esta Directoria que não effectuam operações de financiamento á lavoura.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 150 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 368, de 23 de agosto ultimo, em que Carlos Henrique Stelle pede permissão para effectuar o pagamento da quantia de 144\$900, proveniente de imposto relativo ao exercicio de 1933, de uma só vez, mediante desconto em folha, exarou, em data de 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Estou de accôrdo com o deferimento do pedido, nos termos da informação da Directoria do Imposto de Renda."

A' decisão superior."

N. 151 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 56.956, de 1935, em que o capitão da Policia Militar, Manoel Ferreira de Abreu pede permissão para effectuar o pagamento do imposto relativo aos exercicios de 1932 e 1933, em quatro prestações mensaes e, bem assim, lhe seja concedida a dispensa da multa de mora, em que incorreu, exarou, em data de 23 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 152 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 322, de 31 de julho preterito, em que Joaquim Mariano da Silva pede permissão para effectuar o pagamento do imposto

relativo ao exercicio de 1934, em quatro prestações e sem multa, exarou, em data de 23 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 153 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 47.026, de 1935, que tem por base o officio numero 243, de 20 de junho ultimo, exarou, em data de 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se e declare-se que a resolução da autoridade superior fôra, no momento opportuno, communicada á então Directoria Geral do Imposto de Renda pelo officio n. 405, de 31 de dezembro de 1934, da extincta Directoria da Receita."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 5 do fluente, deixou de aprovar o acto dessa delegacia, que designou o escripturario Thomé de Brito Manso para fiscalizar, ahí, a empresa "Coudelar", de que dá conta o telegramma n. 175, de 7 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 202 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 64.390, de 1935, que tem por base o vosso officio n. 544, de 27 de agosto ultimo, em que a firma Branca Soares de Oliveira & Comp. pede para effectuar o pagamento parcelado da quantia de 420\$, proveniente de multa que lhe foi imposta em virtude das notificações ns. 5 e 6, de 1934, da 1ª collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte, exarou, em data de dez do fluente, o seguinte despacho:

De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, em face dos esclarecimentos colhidos, contrario ao atendimento do pedido para pagar, em prestações, a divida, na quantia de 420\$, que, desde o dia 15 de maio ultimo, está inscripta para cobrança executiva e é proveniente de multas impostas a 11 de setembro de 1934."

A' deliberação superior."

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 33.737, de 1935, em que o Banco de Credito Popular e Agricola desse Estado pede que seja isento de sello o recibo passado nas cadernetas de contas correntes limitadas e populares, até dez contos de réis (10:000\$), exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"A decisão proferida pela Recebedoria do Districto Federal e citada a fls. 2 pelo consulente, foi acertada e guarda conformidade com a lei."

Assim, os depositos indicados pelo mesmo, de accôrdo com o parecer, estão sujeitos ao sello da tabella B, § 4º, n. 4, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias, nos seguintes termos:

"Não tem fundamento o que expõe o Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina, na petição de fls. 2-3, deste processo."

Os dispositivos do § 4º, tabella B, nota 4, ns. 3 e 4, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, esclarecem a questão de maneira a não deixar duvidas."

Estão indistincta e genericamente sujeitos ao sello fixo de \$500, os recibos de sommas depositadas nas contas correntes do limite de 10:000\$, e nos depositos populares da mesma quantia."

Demais, não ha dispositivo no regulamento precitado, que isente taes recibos do tributo devido."

A isenção a que allude o n. 47, do art. 30, do mencionado regulamento, diz respeito aos cheques, e nada tem a ver, por consequente, com o caso em especie."

E' o que me occorre informar sobre o objecto desta consulta."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de agosto ultimo, mandou archivar o processo fchado sob numero 39.100, de 1935, que tem por base

de 20\$; 114 (cento e quatorze) da de 10\$; (173) cento e setenta e tres) da de 5\$; 160 (cento e sessenta) da de 4\$. » 270 (duzentos e setenta) da de 2\$, por outras, de igual valor da emissão em vigor, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Deiro o pedido para o fim de autorizar, por equidade, a troca das estampilhas no total solicitado, de accordo com a ordem n. 485, de 22 de novembro de 1934."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 312 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 63.410, de 1935, que tem por base o officio n. 1.745, de 22 de agosto ultimo, dessa repartição, submettendo á apreciação desta directoria o officio n. 171, de 14 do citado mez, da Collectoria das Rendas Federaes em Cafelândia, nesse Estado, dando conta dos trabalhos levados a effeito na mesma exactoria, pelos ajudantes do inspector chefe do Serviço de Fiscalização de Collectorias, mandou, por despacho de 2 do fluente, archivar o referido processo, porque o resultado da inspecção será apreciado por occasião da apresentação do relatório dos citados funcionarios, nos termos da circular n. 33, de 29 de outubro de 1931, desta directoria.

N. 313 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, quem foi presente o processo fichado sob n. 58.952, de 1905, em que a firma Refinetti & Bruno pede a troca dos títulos juntos, sendo 331 (trezentos e trinta e um) da taxa de 100\$ (quatrocentos e quarenta e um) da taxa de 25\$, 136 (cento e trinta e seis) da taxa de 4\$; 215 (duzentos e quinze) da taxa de cinco mil réis, 1 (um) da taxa de 50\$ e 2 (dois) da taxa de 100\$ (cem mil réis), por outros, da emissão em 1904, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade, de accordo com o resolvido sobre o processo n. 61.088, de 1934."

A devisação, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. ministro, é a constante da ordem n. 483, de 22 de novembro ultimo, desta directoria a essa delegacia.

N. 314 — Comunicando que o Sr. director geral da emissão Nacional, a quem foi presente o processo fchado n. 60.209, de 1935, ~~em~~ que a firma G. C. Grinaboldi, e troca dos sellos juntos, sendo: 19 de \$100, 17 de \$200, de \$300, 18 de \$500 e 6 de \$1000, por outros, da emissão vigor, exarou, em 5 duflente, o seguinte despacho:

"Em face do informado, autorize-se a troca das estampilhas, mediante as formalidades legais, fazendo-se a recomendação proposta no parecer á Recebedoria Federal em São Paulo, por intermedio da Delegacia Fiscal do mesmo Estado."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A' vista do que ficou apurado, parece-me que poderá ser autorizada a troca das estampilhas, recommendando-se á Recebedoria Federal em São Paulo, por intermedio da Delegacia Fiscal, que chame a attenção dos funcionarios que deram causa ao erro no fornecimento das referidas estampilhas, e tome as providencias que se impõem, na fórma da lei, quanto á mercadoria considerada não sellada.

A' decisão superior."

N. 315 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.928, de 1935, em que a firma Jacob Diamante & Comp., estabelecida com fabrica de bebidas em São José dos Campos, nesse Estado, pede a concessão dos favoes constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 23.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 10 do fluente, a alludida solicitação, decendo a firma requerente, entretanto, cumprir todas as obrigações constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 10 do fluente, approvou, por excepção, o acto dessa delegacia, que, é falta de outro funcionario, designou o 4º escriptuario Pedro de Azevedo Bomfim para exercer as funcções de collecter federal em Torre, nesse Estado, de que dá conta o telegramma de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do fluente, mandou archivar o pro-

Fiz a escripturação nas fichas respectivas e proponho que se solicite da delegacia fiscal officiante as providencias se fizerem necessarias, afim de ser extrahido, de futuro, um unico demonstrativo mensal, onde se evidencie a fusão das rendas arrecadadas nas repartições acima referidas, nos termos da circular desta directoria n. 24, de 19 de julho ultimo, publicada no "Diario Official" do dia 29 seguinte, encarecendo-se-lhe tambem a urgencia possivel na remessa dos demonstrativos referentes ao anno de 1934."

N. 228 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.950, de 1935, em que o Bank of London and South America, Limited, filial de Porto Alegre, pede a troca dos annexos sellos adhesivos da emissão de 1931-1932, sendo: 10 (dez) da taxa de 1008; 35 (trinta e cinco) da de 508; 81 (oitenta e um) da

cesso fichado sob n. 36.291, de 1935, que tem por base o memorial em que os agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado, pedem a modificação da taxa de 5, 4 % para 7 %, que é a percentagem attribuida aos mesmos funcioneiros no Estado da Bahia.

N. 105 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 77.510, de 1931, que tem por base o officio n. 951, de 13 de novembro ultimo, dessa delegacia, encaminhando o requerimento em que José Olympio Bezerra e Silva, escriptão da 1ª Collectoria Federal em Cabo, nesse Estado, pede permissão para recolher em prestações mensaes a importancia de \$438.200, que, a titulo de percentagens, retirou a maior, exarou, em data de 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se que o assumpto está solucionado pela circular n. 30, de 8 de agosto findo, desta Directoria."

N. 106 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.756, de 1935, que tem por base o officio n. 1.035, de 20 de dezembro ultimo, encaminhando os requeriments em que Mario de Brito Bastos e Manoel Lopes Bandeira, respectivamente, collector e escriptão das rendas federaes em Barreiros, nesse Estado, pedem a dispensa do recolhimento de quantias que, a titulo de "parte fixa", retiraram a maior em agosto de 1934, exarou, em data de 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se que o assumpto está solucionado pela circular n. 30, de 8 de agosto passado, desta Directoria."

N. 107 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 76.249, de 1934, que tem por base o officio n. 947, de 9 de novembro ultimo, dessa repartição, encaminhando o requerimento em que José Dumouriez da Silva Brasileiro, collector da 1ª Collectoria Federal em Cabo, nesse Estado, pede para effectuar o pagamento parcellado da quantia de 1:246\$600, exarou, em data de 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Recommende-se á Delegacia Fiscal que, no caso, proceda de accordo com o determinado na circular n. 30, de 8 de agosto findo, desta Directoria."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1935

Officios:

Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 929 — Informae si os seguintes estabelecimentos: Banco Commercial Franco Brasileiro, Banco Pelotense, Banco Popular do Rio Grande do Sul, Banco Popular de Passo Fundo, Caixa Economica de Emprestimo Rural São Salvador, de Ninha, Castanhiera Vicente Martinez, de Pelotas, Garantia da Economia S. A., Mario Puente & Comp., Carlos Maximiliano Scheel, Serafini Irmãos e Caixa Urbana e Rural S. A., os cinco ultimos, de Porto Alegre, recolheram a quota de fiscalização a que são obrigados e em caso affirmativo, qual a sua importancia.

Informae, ainda, o nome dos estabelecimentos bancarios existentes nesse Estado, a importancia recolhida pelos mesmos a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 930 — Informae si o Banco do Espirito Santo, com sede em Victoria, e as casas bancarias: Duarte Beiriz & Companhia, Irmãos Fagani, Rocio & Irmão e Vivacqua Irmãos S. A., as duas primeiras, com sede, respectivamente, em Iconha e Collalira e as duas ultimas com sede na capital desse Estado, recolheram a quota de fiscalização a que estão sujeitas e em caso affirmativo, qual a importancia recolhida.

Informae ainda o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram, a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 931 — Informae a esta Directoria si foram, effectivamente, tomadas as providencias de que trata o telegramma de 22 de abril ultimo.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega João Pessoa:

N. 27 — Para os fins indicados na informação, remette o processo n. 61.045, deste anno, em que a firma Francisco Cicero de Mello pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 28 — Afim de ser cumprido o determinado no despacho de fls., remette o processo n. 70.945, de 1934, em que a firma Souza Campos pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 32 A — Para os fins indicados na informação, remette o processo n. 60.121, deste anno, em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 48 A — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, transmite o processo numero 42.426, deste anno, originado do officio n. 45, de 18 de abril ultimo, dessa Alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Salvador:

N. 57 — Afim de ser archivado, remette o processo n. 26.470, deste anno, em que é interessada a firma Manoel Joaquim de Carvalho & Comp.

N. 58 — Afim de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do despacho, remette o processo n. 53.335, deste anno, em que a firma Eduardo Horn pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 61 — Afim de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do despacho, remette o processo n. 26.516, deste anno, em que a firma Pinto Alves & Comp. pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 118 — Afim de providenciar no sentido de serem cumpridas as exigencias constantes do despacho, transmite o processo n. 52.596, de 1935, em que a firma Grandes Moinhos do Brasil S/A pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 311 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 54.670, deste anno, em que a Santa Casa de Misericordia pede cancelamento da recommendação constante da parte final da ordem n. 426, de 20 de agosto de 1932, da extincta Directoria da Receita Publica, proferiu, em data de 27 do mez findante, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer de que trata o despacho supra, é o que foi emitido por esta Directoria, nos seguintes termos:

"A Santa Casa de Misericordia, de Santos, pede o cancelamento da recommendação constante da parte final da ordem n. 426, de 20 de agosto de 1932, da extincta Directoria da Receita Publica, que determinou fossem cobrados os direitos integaes do material despachado pela requerente, em virtude da isenção que lhe foi concedida pela ordem n. 84, de 7 de fevereiro de 1931, da mesma Directoria, e cuja renovação, requerida, deixou de ser attendida, por falta de amparo legal.

Deante dos motivos allegados pela interessada e do facto de ter sido o material despachado ainda na vigencia da ordem concessiva da isenção, deve ser susposta a cobrança dos direitos mandada effectuar pela citada ordem n. 426, que ficará, assim, sem effeito, na sua parte final."

Dia 4

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Afim de serem prestadas informações a respeito, remette o processo n. 59.615/35, em que é interessada a Liga Mineira de Agricultores Teuto-Brasileiros.

Dia 5

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 171 — Afim de ser cumprido o determinado no despacho de fls., remette o processo n. 82.750/934, em que a firma Alfredo Brodt & Comp. pede restituição de direitos.

Dia 9

Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 33 — Para o fim indicado no parecer de fls., devolve o processo encaminhado com o officio n. 7, de 2 de março ultimo, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 49 — Afim de providenciar no sentido de ser procedida a respectiva cobrança, remette as incusas 1ª e 2ª vias da nota de revisão, proveniente de diferença de direitos verificada na nota de importação n. 211, deste anno.

Solicito communiquéis a esta directoria o recolhimento da diferença verificada.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 172 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 28.012, deste anno, em que Nelson Moreira Cruz, 1º piloto do vapor *Campos Salles* reclama contra a apprehensão effectuada pela Guarda-Moria dessa alfandega, a bordo do referido vapor, de tres aparelhos de radios, os quaes pertenciam a si e ao 2º machinista Florentino Adriano do Valle, proferiu, em data de 20 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Communique-se á Alfandega do Rio Grande que a apprehensão foi irregular."

N. 173 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 28.008, deste anno, em que o Sr. Floriano Adriano do Valle, 2º machinista do paquete *Campos Salles*, reclama contra a apprehensão effectuada pela Guarda-Moria dessa alfandega, a bordo do referido paquete, de um aparelho de radio de sua propriedade, como contrabando, proferiu, em data de 20 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Communique-se á Alfandega do Rio Grande que a apprehensão foi irregular."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 452 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, transmite o processo n. 61.137, deste anno, originado do aviso EC/453/845.75 (42) (85), do 16 de agosto ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 453 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho de fls., remette o processo n. 66.125, de 1934, em que a firma John Jurgens & Comp. pede restituição de direitos.

N. 454 — Afim de ser cumprido o determinado no despacho de fls., transmite o processo n. 81.215, de 1934, em que a Companhia Imperial de Industrias Chímicas no Brasil pede restituição de direitos.

N. 455 — Afim de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do despacho, remette o processo n. 53.821, do vigente anno, em que são interessados Groat American Insurance Co. e Niagara Fire Insurance Co.

N. 456 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 59.779, deste anno, relativamente a denuncia apresentada pelo escripturario do Tribunal de Contas Augusto Castro Leal contra a Atlantic Refining Co. of Brasil.

N. 457 — Afim de ser cumprido o determinado no despacho, transmite o processo n. 69.792/34, em que a firma Mello Sampaio & Comp., pede restituição de direitos.

N. 458 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, transmite o processo numero 83.700, de 1934, em que a firma Davidson Pullen & Comp., pede restituição de direitos.

N. 459 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 62.055, do vigente anno, em que é interessada a Companhia Industrial Pirahy.

N. 460 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, transmite o processo numero 68.724/34, em que a firma Santos Soares & Comp., pede restituição de direitos.

N. 461 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, remette o processo numero 86.056/34, em que a firma Marti Pacheco & Comp., pede restituição de direitos.

N. 462 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, remette o processo numero 86.738, de 1934, em que a firma Teixeira, Borges & Comp., pede restituição de direitos.

N. 463 — Afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, remette o processo n. 96.058, de 1934, em que a firma Jorge Chame, pede restituição de direitos.

N. 464 — Afim de providenciar no sentido de ser cumprido o determinado no despacho, remette o processo numero 79.726, de 1934, em que a firma F. Ramos & Comp., pede restituição de direitos.

Dia 11

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 465 — Para os fins indicados na informação de folhas, transmite o processo n. 64.041, de 1935, em que a

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pede restituição de direitos.

N. 466 — Communica para os devidos fins, que o senhor director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 62.986, deste anno, originado do aviso E. C. 449/864.11(42) (78), de 14 de agosto ultimo, em que o Ministerio do Exterior, attendendo a uma solicitação da Legação da Suecia, datada de 14 do alludido mez, relativa á isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para 20 volumes contendo machinas destinadas á demonstração de determinada industria, pede para que este Ministerio examine o assumpto, resolvendo-o, si possível, favoravelmente, proferiu, em data de 10 do corrente mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo. Communique-se á Alfandega desta Capital que, para effeito do art. 49, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, não ha inconveniente em aceitar-se o passaporte revestido das formalidades legais, como prova de identidade, desde que o portador possa, concomitantemente, justificar a sua missão commercial, mediante documento subscripto ou visado pela firma a que pertenceu".

N. 467 — Afim de ser ouvida a respeito a Comissão de Similares, remette o processo, originado da representação n. 56, de 4 de setembro de 1935, da Comissão que ora inspeciona essa Alfandega.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 312 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo n. 63.151, deste anno, em que a firma Guerra Camargo & Comp., pede restituição de direitos.

N. 313 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 43.228, de 1935, em que a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo reclama contra o acto dessa Alfandega mandando archivar o recurso dirigido pela requerente ao Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de outubro de 1934, a proposito do indeferimento dado, por essa aduana, no processo sob n. 7.769/34, referente aos de ns. 60.911 e 86.560, de 1933, sobre redução de direitos na vigencia do decreto n. 21.585, de 29 de junho de 1935, proferiu em data de 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"O caso foi resolvido pela decisão de 27 de julho de 1934 da Alfandega de Santos. Archive-se o processo."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 174 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo n. 63.385, de 1935, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil S.A.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 14 de setembro de 1935

N. 57.101-1935 — Paulino de Araujo Góes. — Satisfaca a exigencia.

N. 41.249-1934 — D. Stella de Carvalho Guerra Duval. — A interessada deve requerer, em separado, a parte de "Restos a pagar" de 1934, na importancia de 9:366\$300.

N. 63.737-1935 — Carolina Mendel Magalhaes. — Satisfaca a exigencia.

N. 59.645-1935 — D. Alzira Gomes Nunes Nery. — Satisfaca a exigencia.

N. 67.119-1935 — D. Deolinda de Jesus Amado. — Preste, querendo, melhores esclarecimentos.

N. 4.378-1935 — José Aurelio de Araujo. — Satisfaca a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 67.115-1935 — Lauro Cyleno da Gama. — Satisfaca a exigencia do parecer.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1935

N. 60.830-35 — Em que é interessada a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. — Archive-se.

Dia 11

Ns. 51.867-35 e 57.721-35 — Requerimento da Associação de Beneficência Burocrática, sobre consignação do apondador do Nucleo Colonial de Santa Cruz, Edmundo Teixeira. — Archive-se.

N. 47.033-35 — Officio n. 45, da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. — Archive-se.

N. 8.785-35 — Requerimento de Aristides Ignacio Domingues, pedindo rectificação de guia. — Reitere-se o pedido de informações á Directoria do Instituto Nacional de Previdência e remetta-se o processo á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para os fins indicados no parecer.

Dia 12

Numero de ordem 455 — Officio da Associação Central de Beneficência communicando a eleição de novo presidente e informando quaes os componentes da actual directoria. — Satisfaca-se a exigencia da circular n. 6, de 4 de abril ultimo. Notifique-se.

N. 53.135-35 — Requerimento de Washington Fernandes Póvoas reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Faça-se o expediente indicado.

N. 48.351-35 — Requerimento da Associação Auxiliar Militar, pedindo restabelecimento de consignação. — Solicitem-se informações ao Departamento do Pessoal da Guerra.

Numero de ordem 608 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo reconsideração sobre a suspensão da consignação do trabalhador da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Camillo Pereira. — Solicitem-se informações á Directoria da E. F. C. do Brasil sobre o assumpto tratado em meu officio n. 141, de 15 de maio ultimo.

N. 25.305-35 — Requerimento de Arthur D'Andrade, pedindo suspensão de consignação. — Indeferido. O favor pretendido só poderá ser concedido, pelos consignatarios, a quem deverá dirigir-se. Notifique-se.

Agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. Palhano de Jesus, presidente da Comissão de Inquerito da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 222 — Satisfazendo a solicitação, remetendo as cópias dos officios ns. 141/144, de 15 e 22 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

N. 223 — Recommendo providencias no sentido de ser dado cumprimento a circular n. 8, de 22 de junho proximo vassado, publicada no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 8.348/935 — Companhia Editora Americana. — De accordo com o parecer de fls. 3, anote-se a isenção proposta na informação retro. Cancellen-se as certidões de divida referida na informação, juntando-as devidamente anotadas, ao processo.

Autos de infracção:

N. 610, de 1935, contra Benjamin Levy. — Mediante as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria em questão.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 27.951 — Coelho & Teixeira. — Indeferido.

N. 10.526 — Francisco Schectman. — Inscreva-se o collectanea como propõe o informante. Imponho a multa

de 100\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 3.125 — Manoel Joaquim de Britto. — Transfira-se, *ex-officio*, a Manoel Joaquim de Brito, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 27.590 — Antonio José Fernandes. — Idem.

N. 11.647 — Francisco da Fonte. — Em face do artigo 17 e seu paragrapho 1º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, mantenho o despacho de 27 de junho ultimo proferido na representação de fls. 3.

N. 22.582 — Manoel Gustavo. — Averbe-se a mudança. Imponho ao peticionario a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 18.431 — Cruz, Irmão & Comp. — Averbe-se a mudança e, em seguida, dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente.

N. 21.802 — Pedro Lontrato. — Transfira-se a Pedro Lontrato, a quem imponho a multa de 125\$000, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 17.208 — Alvaro França. — Concedo a baixa, a partir do segundo semestre deste anno.

N. 1.858 — Olympio da Fouseca Filho e outro. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio de 1934.

N. 1.051 — Abner Ferreira Vianna. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio de 1934, cancellando-se a certidão indicada.

N. 6.245 — Albertina da Graça Pires. — Transfira-se, *ex-officio*, a Albertina das Graças Pires, a quem imponho a multa imposta.

N. 17.676 — Francisco do Nascimento Rico. — Idem.

N. 984 — Antonio Joaquim Cardoso Junior. — Idem.

N. 15.397 — Ernesto da Costa. — Transfira-se, *ex-officio*, a Ernesto da Costa, a quem imponho a multa de 125\$000, minimo da lei, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 15.293 — Raul Campos de Oliveira. — Idem.

N. 23.689 — Guilherme Augusto de Moura. — Annote-se a baixa para 1936.

N. 23.409 — Delphim Perez Vasques. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 1.797 — A. Santos Oliveira & Comp. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20 de maio ultimo, para tornallo de nullo effeito.

N. 24.742 — Jayme Kutenberg. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Jayme Kutenberg a multa de 100\$000, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escrivão Carlos Soares.

N. 24.814 — Eurico Lynck de Albuquerque Mello. — Idem.

N. 21.818 — Pinoco Ltd. — Idem.

N. 21.819 — C. Cruz & Comp. Ltd. — Idem.

N. 25.121 — Francisco Coelho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Francisco Coelho a multa de 100\$000, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escrivão Carlos de Carvalho.

N. 25.122 — Francisco Coelho. — Idem.

N. 25.123 — Manoel Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 25.117 — Heitor R. Costa. — Idem.

N. 25.118 — F. Caldeira & Comp. — Idem.

N. 25.120 — Francisco Coelho. — Idem.

N. 25.119 — Francisco Coelho. — Idem.

N. 24.553 — Pedro Gonçalves. — Proceda-se á inscripção. Imponho a Pedro Gonçalves a multa de 100\$000, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escrivão Cleto Moreira.

N. 1.844 — J. Gelmann. — Dê-se baixa na inscripção de I. Galman, a partir do corrente exercicio, e inscreva-se D. Nicholson, a partir de setembro de 1934. Ao primeiro imponho a multa de 125\$000, medio da lei, e ao segundo, a de 100\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade das multas impostas.

N. 12.394 — João Baptista. — De accordo com a informação e o parecer, inscreva-se o collectando a partir de abril deste anno, e dê-se baixa na inscripção de Francisco Pereira de Barros a partir do 2º semestre. Imponho ao ultimo a multa de 125\$, medio da lei, ficando adjudicada metade da multa ao informante.

N. 3.265 — Silveira & Gonçalves. — Mantenho o despacho de 11 de abril deste anno e imponho aos peticionarios Bernardino Alves & Comp. a multa de 100\$, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 13.420 — João de Almeida Cardoso. — Em face da

informação e do parecer, transfira-se *ex-officio* a João de Almeida Cardoso a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

Notificações:

N. 1.277 — Basil Abage — Senhor dos Passos 251 — Multa de 300\$, mais a importância de 20\$ relativa a emolumentos de registro — Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.278 — Saboia & Janini — Frei Caneca 16 — Multa de 10\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro — Prazo 20 dias. — Intime-se.

Certidões:

N. 25.186 — José Bouças Gonçalves. — Certifique-se.

N. 25.280 — Tortora & Filho. — Idem.

N. 25.287 — Miranda & Prata. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1935

Offícios expedidos:

N. 217/218 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II — Requisitando passagens e transporte de bagagem.

N. 399 — Ao Sr. director do Expediente e Pessoal — Transmittindo requerimento em que é interessada a 2ª official desta Directoria, Aracy Tinoco Caldas e prestando informações.

N. 231 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 1.146 — Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.147 — Ao Sr. chefe da Secção na Bahia — Restituindo processo em que é interessado José Lino de Mello Junior.

N. 1.143 — Ao Sr. chefe de Secção em Minas Geraes — Remetendo informação prestada pela firma Dolabella Portella & Comp.

N. 1.149 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo — Solicitando declarações de renda e mais documentos referentes a um contribuinte.

N. 1.150 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará — Restituindo títulos de nomeação referente a duas funcionarias.

Ns. 1.153/155 — Ao Sr. Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informações.

N. 1.156 — Ao Dr. 1º Inventariante Judicial — Idem.

N. 1.157 — Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.158 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 1.159/163 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 1.164/166 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 1.167 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível no Districto Federal — Idem.

N. 1.168/171 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível — Idem.

N. 1.172 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

Requerimentos despachados

N. 11.128/35 — Arthur Baptista. — De accordo com o parecer; indeferido.

N. 4.833/35 — Pereira Cortez & Comp. — Deixo de conhecer do pedido por já ter sido solucionada a reclamação dos requerentes contra o lançamento de que se trata. E ainda quando pudesse decidir sobre o merito da petição, não a attenderia; não só porque aquelle acto encontra inteiro apoio na lei, senão também por que a opção pelo pagamento do imposto de accordo com as vendas mercantis, feita como foi, quanto ao anno de 1932, na forma do art. 57 § 3.º do regulamento, é irretiravel.

N. 14.319/35 — Ribeiro & Fernandes — Do que informa o Cadastro se deduz que a firma interessada não exerceu actividade em 1931. Tal conclusão é corroborada pela affirmativa, a fls. 2, de que ella falliu em 1931.

Certifique-se pois o que constar.

N. 14.554/35 — Hercules Ribas & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 10.940/35 — Alzira Mayrinck de Azevedo Veiga. — Certifique-se o que constar.

N. 10.008/35 — E. F. Pereira. — Prove que as retiradas foram feitas em importancias fixas, mensaes.

N. 14.287/35 — Samuel Cohen & Comp. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda da firma antecessora.

N. 14.183/35 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 13.852/35 — Napoleão Dantas da Gama. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

Excellentissimo senhor Presidente da Republica. Tendo em vista que as obras de remodelação geral do Arsenal de Marinha do Estado do Pará — devem ser iniciadas com a presteza imprescindivel á sua rapida conclusão, o que, por tanto, desaconselha as delongas ou demoras exigidas pelos prazos de concurrencia, tenho a honra de solicitar de Vossa Excellencia a respectiva autorização, de conformidade com a faculdade prevista no artigo duzentos e quarenta e seis, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; cuja despesa correrá á conta da verba propria, consignada no orçamento do corrente anno, e de outras que forem concedidas nos orçamentos futuros, deste Ministerio. Rio de Janeiro, em doze de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. — *Protophenes Pereira Guimarães*.

"Autorizado. Em doze de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. — *Getúlio Vargas*"

Por portarias de 16 de setembro:

De conformidade com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 9 de novembro de 1922 a 9 de novembro de 1932, ao primeiro sargento AE-AR-CV-(CP) numero 13.894, João Valentin Nunes.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o art. 1º, e § 3º, do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede um anno de licença, correspondente ao periodo de 5 de setembro de 1900 a 5 de setembro de 1920, ao pharoleiro de terceira classe do pharol de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, Antonio Lopes de Mello.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com os artigos 7º e 8º, — I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, prorroga por noventa dias a licença concedida em 21 de janeiro ultimo, ao machinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severino Xavier de Souza, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Referencia; Officio n. 99, de 13-1-1932, ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa do Tribunal Especial.

N. 2.300 — Afim de attender a uma solicitação do senhor 1º procurador da Republica, pedindo sejam suppridas informações que habilitem aquella Procuradoria a defender os interesses da União, na acção ordinaria, proposta perante a Primeira Vara Federal por Roberto Vance, solicita as necessarias providencias para que seja devolvido a este Ministerio o processo sobre o caso do vapor "Denderah", acompanhado de um memorial, remetido annexo ao officio n. 99, de 13-1-32, ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa do Tribunal Especial.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica.

N. 2.301 — Accusa o recebimento do officio n. 2.330, de 19 de agosto proximo findo, que solicita informações que habilitem essa Procuradoria a defender os interesses da União, na acção proposta perante a 1ª Vara Federal, por Roberto Vance.

Para attender a essa solicitação, officiou, nesta data, ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a quem pediu a restituição do processo sobre o caso do vapor "Denderah".

ue ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa do Tribunal Especial foi enviado em janeiro de 1932, para fins de direito.

Este Ministerio aguarda a restituição pedida, para re-
outter a V. Ex. os necessarios elementos de defesa.

— Ao Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Criminal do Dis-
tricto Federal:

N. 2.302 — Em resposta ao officio n. 3.640, de 28 de
gosto de 1935, informa que já foram tomadas providencias,
quanto ao comparecimento a essa pretoria do marinheiro nu-
mero 13.370, Rodolpho Rufino da Silva. Relativamente ao
marinheiro José Francisco dos Santos, cujo comparecimento
tambem pedido, no citado officio, torna-se necessario seja
mencionado o seu numero, classe e especialidade, porquanto
existem, na Marinha, cinco praças de igual nome, conforme
informação já prestada a esse juizo, pelo director geral do
Pessoal, em officio n. 354, de 14 de agosto ultimo.

— Ao Sr. Dr. Anisio Spinola Teixeira, secretario geral
de Educação e Cultura do Districto Federal:

N. 2.303 — Accusa o recebimento do officio n. 5, de 10
do corrente, e agradece a comunicação de que assumistes
o exercicio do cargo de secretario geral de Educação e Cul-
tura do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.304 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria o 2º
sargento AE-EF, n. 4.704, José Messias Paulino, visto ter
sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo
angariar meios de subsistencia.

N. 2.305 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria o 2º
sargento AE-EL, n. 10.937, Izidro Martins da Andrade, visto
ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não po-
dendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.306 — Promove aos postos immediatamente supe-
riores os fuzilheiros navaes abaixo mencionados:

Fuzileiro naval cabo, 7ª companhia, 2.826, Antonio Ca-
lixto de Oliveira;

Fuzileiro naval, 2ª companhia, 3.723, Walfredo Pires de
Aguir;

Fuzileiro naval, 3.542, Manoel Freire.

Requerimentos despachados

Genuína Gonçalves Chaves, pedindo matricula de um fi-
lho na Escola de Aprendiziz Marinheiros da Parahyba. — In-
deferido. (Ficha 39.789.)

Anna Lyra Chaves, pedindo matricula de um filho na Es-
cola de Aprendiziz Marinheiros da Parahyba. — Indefido. (Ficha 39.788.)

Therencio José de Oliveira, pharoleiro aposentado, pedin-
do reversão ao serviço activo. — Indefido. (Ficha 39.187.)
Contra-almirante da reserva de 1ª classe Flavio de Oli-
veira Machado, pedindo melhoria de inactividade. — Inde-
ferido. (Ficha 37.163.)

Joanicio da Costa Nunes, sub-official, reformado, pedindo
reversão ao serviço activo. — Indefido. (Ficha 39.290.)

Jonathas Augusto de Oliveira, capitão de longo curso, pe-
dindo a effectivação no posto de capitão de corveta. — Inde-
ferido. (Ficha 32.823.)

1º tenente reformado Alberto Fomm, pedindo reversão ao
serviço activo. — Indefido. (Ficha 36.045.)

2º tenente patrão mór, reformado, Walfredo Caldas, pe-
dindo cancellamento de duas notas em sua caderneta subsi-
diaria. — Indefido. (Ficha 39.708.)

Marcionillo Ferreira, remador da Directoria do Arma-
mento, pedindo para prestar exame para "arraes". — Inde-
ferido. (Ficha 39.085.)

2º sargento José Maria Primeiro, pedindo melhoria de
commissionamento. — Indefido. (Ficha 37.757.)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, pedindo paga-
mento de 266\$800. — Compareça na Secretaria da Marinha.
(Ficha 38.622.)

Miguel Horacio Borges, pedindo nova matricula, como
carvoeiro da Marinha Mercante. — Indefido. (Ficha 38.780.)

Ministerio da Guerra

Rectificação — Por portaria de 11 do corrente, foi licen-
ciado, de accordo com o art. 1º do decreto legislativo n. 42,
de 15 de abril ultimo, por tres mezes, em prorrogação da que
obteve para tratamento de saude, o cartographo do Gabinete
Photocartographico do Estado-Maior do Exercito, Gustavo de
Freitas Umbuzeiro, e não como publicou o *Diário Official* de
12 do mesmo mez.

— Por despacho de 3 do corrente:

Foram concedidas as seguintes transferencias de incor-
poração: da 9ª para a 2ª Região Militar, Olympio, filho de
João Baptista de Oliveira Leme, classe de 1912, municipio de
Amparo; Placido, filho de Carmelo Papalände, classe de 1913,
municipio de São Paulo; Ailton, filho de José de Oliveira,
classe de 1913, municipio de São Paulo; Armando, filho de
Morpes Giuste, classe de 1913, municipio de Mogy-Guaçu, to-
dos no Estado de São Paulo.

— Por outros de 12 do mesmo mez:

Foram concedidas as seguintes transferencias de incor-
poração: da 9ª para a 2ª Região Militar, Rubens de Assis Ru-
feno, do municipio de Avanhadava; José Meira Borges, filho de
Francisco de Paula Borges, classe de 1913, municipio de São
João da Boa Vista; Antonio, filho de Nicola Izzo, classe de 1913,
municipio de Pirajó; Adonias Ribeiro, filho de Alberto Ribe-
iro, classe de 1913, municipio de São Roque; José de Castro
Marcondes, filho de Annibal Marcondes, classe de 1913, muni-
cipio de Jundiacy, todos no Estado de São Paulo.

Foi dispensado de commandante do contingente da Coude-
laria Nacional do Rincão o 2º tenente da reserva, convocado,
Eurico Palma Pitaluga.

— Por outro de 16 do mesmo mez:

Foi mandado servir na construcção da Fabrica de Esto-
jos e Espoletas de Artilharia o capitão de infantaria enge-
nheiro architecto Ruy Santiago.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1935.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, de-
clarando:

Que são approvados os dois modelos de mappa trimestral
do effectivo de praças do Exercito organizados pela 1ª Divi-
são do mesmo Departamento, ficando os commandantes de
região militar, d'ora em diante, dispensados de fazer a remes-
sa do mappa mensal á referida repartição. Nos mappas tri-
mensaes a serem remetidos, em resumo, ao Estado-Maior do
Exercito, deve constar o effectivo de officiaes em cada re-
gião (aviso 567);

Que o capitão Augusto Magessi da Cunha Pereira, pre-
sentemente sobrecarregado com as funções de professor da
Escola Naval de Guerra, de official de ligação entre o Estado-
Maior da Armada e de adjunto de Tactica de Infantaria da
E.E.M. exercerá somente o ultimo cargo, sendo designadas:
o capitão Eduardo de Carvalho Chaves para exercer as fun-
ções de que fica dispensado o capitão Augusto Magessi; e o
official do mesmo posto José de Mello Alvarenga para o cargo
de estagiario do Curso de Infantaria da E.E.M., sem prejuizo
de suas funções no E.M.E. (aviso 570);

Que os sargentos denominados *monitores* existentes, em
numero de seis, na Escola de Veterinaria do Exercito, devem
ser transferidos para as unidades ou estabelecimentos, nos
quaes se tornem necessarios os seus serviços. Permanecerão,
na dita Escola e, assim, considerados transferidos para alli, os
que, dentre esses monitores, forem precisos para completar, no
actual semestre, o effectivo do estabelecimento, consignado
nos quadros approvados por portaria de 20 de dezembro de
1934 (aviso n. 571);

Que para effeito de percepção de vencimentos, fica addido
ao D. P. E., o capitão Horacio dos Santos, que se encontra
na Europa, com permissão do Ministerio da Guerra, devendo
ser considerados tambem addidos á mesma Repartição, os
outros officiaes em identica situação. (Aviso n. 573).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro
de 1935 — N. 569.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito
Recomendo ás autoridades constantes do art. 9º do
Regulamento da Ordem do Merito Militar a observância dos
receitos estabelecidos nesse Regulamento para admissão na
referida Ordem, bem como das Instruções e modelo publi-
cados no Boletim do Exercito n. 36 de 30 de junho do
corrente anno, referentes á organização das respectivas pro-
postas, cujo encaminhamento se fará nas datas previstas no
§ 3.º do mesmo art. 9º.

Outrosim, declaro-vos que essas propostas devem corres-
ponder, no maximo, ao decimo do effectivo dos officiaes
subordinados ás precitadas autoridades. — General João
Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — N. 572.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Considerando que ainda é reduzido o numero de sargentos que além do Curso de Commandante de Pelotão, da Escola de Cavallaria, possuem o Curso Especial de Equitação declaro-vos que, aos portadores de taes requisitos será facultado o reengajamento até completarem 45 annos, desde que satisfaçam as condições de aptidão physica e de conducta civil e militar. — General João Gomes.

Requerimento despachado

Fica sem effeito o despacho dado no requerimento em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha pedia permissão para se utilizar da faixa de terras, pertencente ao Ministerio da Guerra e referente a uma sorte de terras sita á Avenida Suburbana n. 101, visto ter sido publicado por equívoco no *Diario Official* de 14 do corrente, pagina 20.525.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1935

(*) Tornando, sem effeito a portaria n. 1.365, de 17 de novembro de 1932, que baixou instruções para a execução do serviço de pagamento do pessoal do Departamento, o determina que a partir desta data seja o referido pagamento processado, na forma do estatuido nos arts. 311 a 314 e 318 e seguintes do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Publica). (Portaria n. 1.097-22-8-35).

Dia 2 de setembro de 1935

(*) Determinando, que o 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagoas, Joathas Calheiros Bello, passe a ter exercicio, pelo prazo de trinta (30) dias, na Directoria Regional da Bahia, sem onus para o Departamento. (Portaria n. 1.123-31-8-35).

Dia 31 de agosto de 1935

(*) Determinando tenham exercicio, por sessenta (60) dias, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, sem onus para o Departamento, a thesoureira Herundina Motta e a ajudante Adilia Dornelles da Motta, da agencia postal-telegraphica de São Borja, subordinada á Directoria Regional de Santa Maria. (Portaria n. 1.120-30-8-35).

Dia 13 de setembro de 1935

(*) Declarando, em apostilla de 13 de setembro, na portaria n. 1.047-9-8-35, que o nome de que trata a referida portaria é Alice Dias Ferreira e não como consta da mesma.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Clínio da Matta Machado, inspector de linhas de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (24.747-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1935

Declarando, em apostilla de 13 de setembro, na portaria n. 920-8-7-35, que Carlos Clemente Pinto é telegraphista de 3ª classe e não de 4ª, como consta da citada portaria.

Determinando volte a ter exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, a cujo quadro pertence, o servente de 1ª classe Samuel Silva, que vinha exercendo suas funções na portaria da directoria geral. (Port. 1.188-14-9-35.)

Designando, de accordo com o art. 39 do Regimento da Escola de Aperfeiçoamento do Departamento, para o lugar de instructor do ensino technico-pratico de aparelhos Morse,

(*) Reproduzem-se por ter sahido com incorrecções.

manipulação e leitura auditiva e de aparelhos teletipo daquelle estabelecimento, o telegraphista de 3ª classe Milton Freire Coelho. (Port. 1.189-14-9-35.)

Desdobrando em 6º trecho da 2ª secção de linhas da Directoria Regional do Pará, e bem assim dando a denominação de 8º e 9º aos actuaes 7º e 8º trechos da referida secção, ficando assim constituídos:

6º trecho — João Pessôa ao kilomeho 28 — extensão 28.000 ms. — Séde: João Pessôa.

7º trecho — Kilometro 28 a Maracanã — extensão 28 ms. — Séde: Maracanã.

8º trecho — Capanema e Beltrão — extensão 33.441 ms. — Séde: Capanema.

9º trecho — Beltrão a Salinas — extensão 33.443 ms. — Séde: Salinas. (Port. 1.190-14-9-35.)

Requerimentos despachados

Elias Gonçalves de Monte Alverne, 2º tenente do Exercito, pedindo o diploma de tecnico especializado, de accordo com o § 2º do art. 77 do regulamento que baixou com o decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. — Deferido, á vista do informado. (Req. 33.604-35.)

Cid Leal Facchinetti, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono de gratificação de que trata o decreto n. 21.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido o pedido, de accordo com o informado. (Off. 1.859-Che DR DF.)

Julio de Lima Camara, mestre de linhas, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo reverter á Directoria Technica de Telegraphos. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Req. 7.734-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Carmen Segadilha, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Maranhão, pedindo para alterar seu nome para Carmen Segadilha de Oliveira. — Deferido. (25.069-35.)

Belisario Pedro dos Santos, marceneiro de 2ª classe das officinas da directoria geral, pedindo licença. — Indeferido. (40.422-35.)

João Baptista Lopes da Silva, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido o pedido, visto que os decennios de serviço que o requerente possuiu foram interrompidos por faltas não justificadas. (35.370-35.)

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, attendendo ao que estabelece o § 1º do art. 136 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934 e dando cumprimento ás disposições do decreto n. 22.737 de 22 de maio de 1933 que deu novo regulamento ao commercio exportador de fructas citricas, bananas e abacaxis,

Resolve:

1º — A inspecção phyto-sanitaria das culturas ficará affecta ao S. D. S. V. que fornecerá certificado sanitario de origem;

2º — Competirá ao S. F. a fiscalização da colheita, beneficiamento, embarque e estivamento a bordo, como o fornecimento dos certificados technico-commercial e de sanidade das partidas de fructas embarcadas;

3º — O S. F. só permitirá a colheita de fructas destinadas á exportação em pomares que possuam certificado sanitario passado pelo S. D. S. V. e declarando-os em boas condições;

4º — Nos portos ou nas estações ferroviarias em que a exportação de fructas for diminuta, não comportando a permanencia de um tecnico do S. F., a fiscalização e expedição de certificados ficará a cargo de um tecnico do S. D. S. V. ou de outro Serviço do D. N. P. V. com séde no local do embarque ou proximo ao mesmo;

5º — O S. D. S. V. dará sciencia immediata ao S. F. dos pomares cujo producto não possa ser exportado, declarando a causa do impedimento;

6º — Todas determinações sobre tratamento sanitario feitas pelo S. D. S. V. aos pomicultores serão comunicadas ao S. F. afim de que este possa collaborar na execução das mesmas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Odilon Braga.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 15 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 h. do dia 15 às 18 horas do dia 16

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em declínio de dia. Estados do Sul — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Predominarão os de noroeste sudoeste com rajadas, de muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral do Paraná para o norte está sujeito a ventos fortes variáveis, com predominância dos do quadrante sul.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo foi bom até 14 horas, quando se instabilizou. Houve nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.9 e mínima 18.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.4 e mínima 19.4, respectivamente, às 13 horas e 20 minutos e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, com grande período de calmaria até 13 horas e 30 minutos, quando rondaram para sul com rajadas fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich) no dia 15 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado de céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mantico (X).....	760.1	-0.4	27	0	NE	2	9c	—	—	32	27	1	—	—	B
Belém.....	59.0	-0.4	27	-1	NE	2	5b	Chão	—	31	24	0	—	—	B
S. Luiz.....															
Barra do Corda (X)...															
Graciosa (X).....															
Therzina.....	59.9	-0.8	28	1	SE	2	2b	—	—	36	20	0	B	—	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	—	—	27	—	SE	2	5b	—	—	31	23	1	B	—	lo
Quixeramobim.....	61.5	—	26	—	E	2	5b	—	—	34	24	—	B	—	lo
Sobral.....	61.0	-0.9	29	1	SE	2	2a	—	—	36	24	—	B	—	B
Iguatu.....	61.2	-0.9	26	0	C	0	9b	—	—	35	23	0	B	—	l
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.7	—	27	0	SE	2	5b	—	—	29	20	0	B	—	l
Campina Grande.....	61.4	-0.9	24	0	SE	5	9b	—	—	29	18	0	B	—	l
Recife (Olinda).....	62.8	-0.7	26	—	NE	2	5b	Tranq.	—	28	24	1	A	—	AC
Pesqueira (X).....															
Joyana.....	62.0	-0.6	27	0	NE	2	2a	—	—	31	18	0	B	—	B
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha ..	62.0	0.0	26	0	SE	5	2b	Vagas	B	28	23	0	B	—	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.0	-0.4	27	1	NE	2	2b	—	B	28	23	0	B	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	57.9	-1.9	27	2	E	2	2b	P. vgs.	B	27	21	0	—	—	B
B. do Rio Grande.....	59.6	-0.2	28	0	NE	5	0	—	B	37	19	0	—	—	B
Cacitã.....	62.4	-0.8	22	0	SE	2	0	—	B	3	16	0	B	—	B
Ilhéos.....	63.4	—	25	—	SE	2	9b	Tranq.	—	24	19	0	B	—	B
Caravelha.....	62.9	-1.0	24	0	N	2	9b	Tranq.	—	28	19	0	—	—	B
Bello Horizonte.....	60.3	-2.2	22	1	C	0	0	—	—	20	17	0	B	—	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	60.8	—	21	—	SE	2	9b	—	—	31	16	9	B	—	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.1	-3.2	23	6	SE	2	9a	—	—	28	15	0	B	—	B
Passeo Quatro.....	59.9	-1.8	19	3	N	2	2a	—	—	—	12	0	B	—	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	61.2	-2.0	23	3	N	2	5a	—	—	30	16	0	B	—	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneira (X).....															
Victoria.....	762.0	-1.1	26	1	N	2	2b	P. vgs.	B	30	22	0	—	—	B
C. Itapemirim.....	60.9	-2.2	27	4	C	0	0	—	B	32	16	0	—	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 de Greenwich)
no dia 15 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	758.8	-3.9	20	-3	NW	2	≡	Tranq.	B ≡	24	19	0	B	B	B
Campos.....	59.6	-2.8	28	5	N	2	n	-	B ≡	31	18	0	B	B	B
Friburgo.....	50.5	-3.9	21	2	NE	2	2b	-	B	20	13	0	B	B	B
Petropolis.....	59.4	-2.6	22	3	NE	5	5a	-	B	26	19	0	B	B	B
Resende (X).....	59.4	-2.5	21	2	NE	2	0	-	B	27	14	0	I	I	B
Theropolis.....	58.6	-4.0	24	1	NE	2	9b	Chão	B ≡	21	19	0	I	I	B
Cabo Frio.....	58.7	-2.4	23	1	S	2	9a	Chão	B	27	19	0	H	B	B
Angra dos Reis.....	58.4	-4.1	20	5	N	2	9b	-	At	29	15	0	B	B	Aot
S. Paulo.....	58.1	-3.6	21	1	C	0	9e	P. vgs.	I	24	18	0	B	B	I
Santos.....															
Ribeirão Preto (X).....															
S. C. do Pinha (X).....															
Paxina (X).....															
Campinas (X).....															
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	62.0	-	14	-	C	0	9b	-	Mo	19	13	31	Aot	Aot	Aot
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	61.7	-	12	-	SE	2	9b	-	I	18	11	14	I	I	lo
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Herval Novo.....	60.4	-	17	-	W	2	9b	-	I	25	15	31	Aot	Aot	Aot
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	61.0	6.2	11	-2	SW	2	0	-	B	21	5	0	I	I	B
Montevideo.....	63.5	6.7	12	-1	N	1	0	-	B						
Buenos Aires.....	64.5	4.5	7	-1	NW	1	0	-	B						

A temperatura máxima verificou-se em Barra do Rio Grande com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Victoria com 5° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☉, nevoa seca ; ≡, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡, ventania ; ☾, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era incerto, com chuvas esparsas. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e soffreu ascensão em S. Paulo. Os ventos foram variaveis com rajadas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos predominaram do quadrante norte com rajadas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14			Rio São Francisco — Dia 15			Rio Itaipu-Assu — Dia 15:		
Esperança (X).....			Pirapórá (X).....	0.38	-0.01	Barracás (X).....		
S. P. Olivença.....	11.25	0.00	S. Francisco.....	0.04	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa.....	8.43	-0.03	Januária.....	0.40	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tefé.....	10.42	-0.03	Carlinhauha.....	1.05	-0.01	Manau (X).....		
Manaus.....	22.33	-0.40	Rio Branco.....	0.70	-0.01	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.57	-0.01	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....			Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....	1.35	0.00	Passo Mauço.....		
Obidos (X).....	2.70	—	Cabrobó.....			Blumenau (X).....		
Santarém.....			Paulo Afonso (X).....			Gaspaz (X).....		
C. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 15		
Boa Vista (X).....						Arassuaí.....	1.00	1.00
Imperatriz (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 15			Barra Pontal.....	0.91	-0.91
Conceição do Araguaia.....	0.27	-0.03	Guararema.....	1.20	0.00	Itinga.....	1.37	1.37
Cruzeiro do Sul (X).....	1.19	0.00	Itacarehy.....	0.40	-0.02	Itabolin (X).....		
S. Felipe.....			Caçapava.....	0.84	0.14	São Pedro.....	1.04	-0.01
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.30	0.06	Bacia Paraná Uruguay — Dia 14		
Labrea (X).....			Guaratinguetá.....	1.45	0.08	Tres Lagoas.....	0.68	-0.01
S. Gabriel.....	6.85	-0.03	Rezende.....	0.30	-0.02	Presidente Epitácio.....	0.53	0.01
Humaitá.....	0.50	-0.08	Barra Mansa.....	1.18	0.00	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	1.06	-0.04	Porto Mendes (X).....		
Major Anarante (X).....			Parahyba do Sul.....	0.51	-0.06	Poz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	0.40	-0.13	Cuyabá.....	1.50	0.02
Arumanduba.....	3.58	-0.08	Porto Novo.....	0.36	0.08	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	1.01	—	São Fidelis.....	2.00	0.00	Corumbá (X).....	3.56	-0.04
			Campos.....	6.61	0.05	Bermejo.....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 14 — Estacionário em S. P. Olivença e S. Felipe. Em declínio em Fonte Boa, Tefé, Manaus, C. de Araguaia, S. Gabriel, Humaitá e Arumanduba. Rio São Francisco, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 15 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itaipu-Assu, dia 15 — Não se fez a tendência por falta absoluta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Uruguay, dia 14 — Em declínio Tres Lagoas, Cuyabá, Bermejo, Corrientes e Rosario. Estacionário em Posadas. Em ascensão em P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha	10.00	SE 10	SE 13	SE 9	SE 8	ESE 9	E 13	NE 13	—	4.000 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	ESE 7	ESE 8	SE 9	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador.....	9.30	E 3	ENE 4	NE 5	—	—	—	—	—	1.050 ms	
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravelhas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte.....	9.30			NE 3	NNE 5	—	—	—	—	1.650 ms.	
Victoria.....	9.30	N 14	N 16	N 14	NNW 12	NW 6	NW 5	—	—	3.000 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NW 6	NW 13	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.00	S 3	—	—	—	—	—	—	—	300 ms	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.30										
Santos (X).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	SE 1	SE 4	SW 3	WSW 9	WSW 12	SW 12	WSW 13	—	4.200 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres	58\$396	89\$380
Sobre Paris	—	1\$202
Sobre Italia	—	1\$521
Sobre Allemanha (reichsmark)	—	7\$019
Sobre Portugal	—	8\$30
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	1\$940	3\$045
Sobre Hespanha	1\$585	2\$485
Sobre Suissa	3\$780	6\$001
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Werrechnungsmark	4\$585	5\$885
Reichsmark	—	4\$394
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$470	\$788
Sobre Nova York	11\$880	11\$272
Sobre Montevideo	—	6\$200
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	—	4\$952
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$316
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	3\$550
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	91\$925
Franco (papel)	1\$240
Escudo (papel)	\$854
Reichsmark (papel)	6\$989
Peseta (papel)	2\$563
Shilling austriaco (papel)	3\$483
Florim (papel)	12\$132
Lira (papel)	1\$344
Dollar (papel)	18\$455
Franco suíço (papel)	5\$950
Peso argentino (papel)	4\$994
Reichsmark (prata)	6\$900
Peso uruguayo (papel)	7\$550
Coroa slovaquia (papel)	\$900
Florim (prata)	12\$000

Cotações de cambio e moedas em especie em 14 de setembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	772\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	708\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	999\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	496\$500
Emprestimo municipal de 1920, port.	146\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	172\$500
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	169\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.	178\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	195\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	987\$000

Acções de bancos:

Brasil

Acções de companhias:

Docas de Santos, nom.

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança (1ª série)

Vendas por alvarás:

4 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de setembro de 1935	16.292:223\$200	15.938:324\$000
Em 16 de setembro de 1935	626:469\$900	614:883\$100
Total	16.919:693\$100	16.553:207\$100
Em igual periodo de 1934	12.493:310\$400	12.322:270\$700
Diferença para mais em 1935	4.426:382\$700	4.230:936\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de setembro de 1935	221.930:420\$900	215.101:185\$500
Em igual periodo de 1935	201.131:768\$500	194.436:113\$200
Diferença para mais em 1935	20.798:652\$400	20.665:072\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1935	9.449:187\$100
Em 13 de setembro de 1935	955:910\$600
Total	10.405\$:097\$700
Em igual periodo de 1934	8.294:190\$100
Diferença para mais em 1935	2.110:907\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1935	168.603:795\$100
Em igual periodo de 1934	149.023:277\$800
Diferença para mais em 1935	19.580:517\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1935	9.406:711\$100
Em 13 de setembro de 1935	943:723\$600
Total	10.350:434\$700
Em igual periodo de 1934	8.260:687\$800
Diferença para mais em 1935	2.089:746\$900

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias	
	Em papel	
Receita do dia:		
4 de setembro de 1935.....	696:885\$500	
4 de setembro de 1934.....	654:388\$500	
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1935	17.937:311\$100	
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1934	14.896:644\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	3.038:666\$900	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1935	288.157:268\$300	
De 2 de setembro a 14 de setembro de 1934	271.090:751\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	17.066:513\$800	

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Quarto Regimento de Infantaria****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRENCIA**

I — De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico que estão abertas as inscrições para concorrência administrativa de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, de fornecimento ordinario em 1.935, cujo material e generos pertencem aos grupos discriminados na clausula V deste edital.

II — A concorrência obedecerá, além das demais disposições vigentes, a todas as clausulas deste edital.

III — Os interessados deverão requerer ao Conselho de Administração do 4º Regimento de Infantaria, até ás 11 horas de 27 de setembro de 1935, a sua inscrição, juntando á petição os documentos abaixo, comprobatorios de idoneidade:

- a) recibo de imposto municipal, sobre o material a que se propuzeram concorrer;
- b) recibo de industria e profissão ou certidão negativa;
- c) recibo de imposto sobre a renda relativa ao exercicio de 1934, até dezembro, ou declaração de que nada devem;
- d) certidão de negociante matriculado e para as firmas collectivas, certidão do contracto social, documentos esses passados pela Junta Commercial e, finalmente, se for sociedade anonyma, documento que prove estar organizada de accordo com as leis vigentes;
- e) se já teve contracto, ajustes, ou outras obrigações para com o Governo, documento que prove tel-os cumprido fielmente;
- f) certidão de que possui empregados brasileiros na proporção de 2/3.

De accordo com o disposto no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 181, de 6 de maio de 1924, os documentos acima não serão aceitos em publica forma.

A idoneidade será julgada dentro do prazo estabelecido pelo § 2º do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

IV — Os peticionarios deverão caucionar na Caixa Economica Federal, de São Paulo, a quantia de 1.000\$000, para garantia da adjudicação dos fornecimentos. O recibo desta caução deverá ser entregue ao Conselho de Administração, antes da hora da abertura das respectivas propostas e, em caso contrario, as propostas não serão abertas e consequentemente restituídas. Após o julgamento das propostas, o proponente que não for contemplado com o fornecimento de algum material ou genero, poderá levantar esta caução e aquelles que o forem só poderão levantá-la depois que apresentarem o recibo da caução de que trata a clausula VII, abaixo, podendo tambem o proponente apenas apresentar recibo da caução da

que falte para completar esse deposito da clausula VIII acima e declarar que a caução desta clausula passará a constituir a da clausula VIII.

O proponente que for contemplado na adjudicação de algum fornecimento e se recusar a obedecer ás exigencias deste edital, além das demais que versam sobre o assumpto, perderá o direito a esta caução e ella reverterá aos cofres publicos.

V — Os materiais e generos do fornecimento ordinario pertencem aos seguintes grupos:

(Seguem os 17 grupos em relações esparsas annexas e por ordem numerica cronologica).

No decorrer da vigencia desta concorrência, os artigos de que o regimento tenha necessidade e que não figurem nos grupos acima por ignorancia no momento de sua necessidade futura, serão relacionados nos respectivos grupos e delles se pedirão pregos a todos os fornecedores inscriptos nas condições acima; as propostas disso decorrentes obedecerão ás mesmas normas abaixo e a respectiva adjudicação vigorará até terminar a vigencia desta concorrência observando-se, particularmente, o disposto no § 3º do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

VI — As propostas deverão ser entregues ao Conselho de Administração até ás 13 horas do dia 8 de outubro de 1935, em envelopes fechados e lacrados. Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a 1ª via selada com 1\$000 por folha (tamanho regular) e mais o selo de educação e saúde, e todas datadas e assignadas, devendo dellas constar o artigo, o preço por externo e em algarismos, bem como a declaração de que ficam sujeitos ás exigencias deste edital.

Nessa occasião serão abertas as propostas e rubricadas pelo Sr. presidente do Conselho de Administração, bem como pelos proponentes presentes e poderá ser feita a adjudicação dellas ou será marcado o dia e hora para essa adjudicação.

A preferencia sera dada á de preço mais barato, por unidade, de accordo com as disposições vigentes, não se tomando em consideração as propostas de vantagens além das previstas neste edital.

As propostas cujos preços excedam do 10 % sobre os da praça não serão aceitas.

VII — Os proponentes ficarão obrigados a fornecer os materiais e generos, de que trata esta concorrência, pelo mesmo preço offerecido ao Regimento, para todo o pessoal militar e civil do regimento, sendo os pedidos directamente feitos pelos interessados aos proponentes; o pagamento, neste caso, deverá ser feito mediante entendimento prévio entre as partes.

VIII — Uma vez adjudicados os fornecimentos, os proponentes deverão caucionar na Caixa Economica Federal, de São Paulo, para garantia dos respectivos fornecimentos, as importancias abaixo, para cada grupo:

- Grupo n. 1 — 1.000\$000.
- Grupo n. 2 — 1.500\$000.
- Grupo n. 3 — 1.000\$000.
- Grupo n. 4 — 1.000\$000.
- Grupo n. 5 — 1.000\$000.
- Grupo n. 6 — 1.000\$000.
- Grupo n. 7 — 1.000\$000.
- Grupo n. 8 — 1.000\$000.
- Grupo n. 9 — 1.000\$000.
- Grupo n. 10 — 1.000\$000.
- Grupo n. 11 — 1.000\$000.
- Grupo n. 12 — 1.000\$000.
- Grupo n. 13 — 1.000\$000.
- Grupo n. 14 — 1.000\$000.
- Grupo n. 15 — 1.000\$000.
- Grupo n. 16 — 1.000\$000.
- Grupo n. 17 — 1.000\$000.

Esta caução só poderá ser levantada após o fiel cumprimento das obrigações decorrentes das respectivas propostas e o seu recibo deverá ser apresentado ao regimento, no maximo até 30 dias depois da adjudicação.

Em caso de não cumprimento das obrigações referidas, o proponente perderá o direito a esta caução e ella reverterá aos cofres publicos.

IX — Os materiais e generos offerecidos, preliminarmente deverão ser de boa qualidade, a juizo do Conselho de Administração e da Comissão de Rancho do Regimento, tornando-se para termo de comparação as amostras e tipos existentes no Almoxarifado e Serviço de Aprovisionamento e quando não isso, comparando-os aos já em uso; exceptua-se do criterio acima, quando se tratar de material de marcas conhecidas.

Todo o material ou generos poderá ser submittido a exames de laboratorio e outros que se tornam necessarios.

Os artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

X — As entregas de material e generos deverão ser feitas:

a) dentro de 48 horas a contar do recebimento do pedido para o material confeccionado;

b) dentro de 8 horas a contar do recebimento do pedido, para os pedidos diarios de fructas e verduras;

c) dentro de 10 dias a contar da data do recebimento do pedido, para a lenha;

d) para o material a confeccionar ou que deve ser importado, estabelecer-se-ha prazos mediante entendimentos previos, os quaes serão declarados nos pedidos, a partir de cujas datas serão contados.

Em qualquer dos casos acima, si o material ou genero não for entregue dentro do prazo estipulado, o proponente será multado da importancia correspondente a 10 % sobre o valor do material não entregue, podendo, além disso, o Regimento adquiri-lo por conta do fornecedor que pagará tambem a diferença de preço maior se houver, isto independente de qualquer aviso; em caso de reincidência nesta falta, a inscripção do fornecedor será cancellada, perdendo o direito a respectiva caução que reverterá aos cofres publicos.

XI — As despesas de transporte para o material ou genero a fornecer ou rejeitado correrão por conta do fornecedor.

XII — O material ou genero rejeitado pelo Regimento deverá ser substituido dentro do prazo estabelecido para a sua entrega. Em caso contrario, a falta será considerada como enquadrada no ultimo parte da clausula X deste edital.

XIII — Para o caso de multa ou de diferença a maior, que o fornecedor tenha de pagar, fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data do aviso que o Regimento fará dessa obrigação. Si o fornecedor deixar de effectuar esses pagamentos dentro do prazo aqui estipulado, sua inscripção será cancellada, perdendo o direito á caução de que trata a clausula VIII deste edital, a qual reverterá aos cofres publicos.

XIV — Os pagamentos pelos fornecimentos feitos, serão effectuados pelo Regimento, quer com os quantitativos organimentarios, quer com as suas economias, em dias e horas determinados pelo Conselho de Administração.

As contas deverão ser apresentadas em duas vias na forma e no prazo estabelecidos pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

XV — Os preços propostos só poderão ser alterados na forma do § 3º do art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

XVI — Esta concorrência poderá ser annullada aos termos do § 4º do art. 51, do Código de Contabilidade Publica.

XVII — Quaesquer outros informes poderão ser prestados na Thesouraria, no Almoxarifado, no Serviço de Aprovevisionamento ou na Secretaria do Regimento, em todos os dias uteis, durante o expediente.

Quartel em Quitandinha, (São Paulo), 14 de setembro de 1935. — O secretario do Conselho de Administração, João de Almeida Pedreira, 2º tenente contador.

1º grupo — Artigos de ferragens

Ancinho de 12 dentes sem cabo, um.

Ancinho de 14 dentes sem cabo, um.

Acido muriatico (commercia), litro.

Acido sulphurico (commercia), litro.

Acido nitrico (commercia), litro.

Algarismos de 10 m/m (collecção de 1 a 0), uma.

Algarismos de 20 m/m (collecção de 1 a 0), uma.

Asas para malas com parafuso e porca, um.

Agulha para coser saccos, uma.

Alfange sem cabo para capim, um.

Alfange com cabo e argolla, um.

Alargem em metros, metro.

Aran e farpado (rolo com 400 unctos), uma.

Arame galvanizado, kilo.

Arame de cobre (nú), kilo.

Arame de aço, kilo.

Arco de pua "A" emão, um.

Arco de pua com catraca "Stanley", um.

Arco de serra para ferro, um.

Ancinho em folhas, kilo.

Argolas de ferro galvanizado:

De 1", uma.

De 2", uma.

De 2 1/2", uma.

De 3", uma.

De 4", uma.

Alcool de 36º para queimar (em garrafas), uma.

Alcool de 42º (em latas de 20 litros), uma.

Alças para malas de metal nickelado (grandes), par um.

Alças para malas de metal nickelado (pequenas), par um.

Bomba "Flit" para insecticida, uma.

Bomba "Shel Tox", para insencticida, uma.

Bacia de folha de Flandres:

Pequena, uma.

Média, uma.

Grande, uma.

Balde zinco:

De 10", um.

De 12", um.

De 14", um.

Breu, kilo.

Barra de ferro:

2" x 3/8, kilo.

De 1" x 3/8", kilo.

De 2 1/4 x 1/4, kilo.

Bacia de louça para privadas:

De 1ª qualidade, uma.

De 2ª qualidade, uma.

Balde de zinco com tampa, para lixo:

Médio, um.

Grande, um.

Brocas para ferro:

De 1/8, uma.

De 1/4, uma.

De 3/8, uma.

De 1/2, uma.

De 3/4, uma.

De 7/8, uma.

De 1", uma.

Balanças:

"Filizola", para 5 kilos com os pesos, uma.

"Tewico", para 200 kilos, com os pesos, uma.

Canteleiras nickeladas para malas de madeira, grossa.

Cordel para limpeza de armamento, peça.

Cadeado "Yale" com chaves (pequeno), um.

Cadeado "Yale" com chaves (médio), um.

Cadeado "Yale" com chaves (grande), um.

Cadeado de outra marca (pequeno), um.

Cadeado de outra marca (médio), um.

Cadeado de outra marca (grande), um.

Cadeado nickelado (pequeno), um.

Cadeado segredo, um.

Copos de vidro (reforçados), um.

Copos de vidro (simples), um.

Cravos "Paulistas" para ferrar, n. 7, milheiro.

Cravos "Cobra" C.H. 7, para ferrar, milheiro.

Cravos "Paulistas" n. 9, para ferrar, milheiro.

Cola para madeira, kilo.

Chave de fenda "Stanley" de 8", uma.

Chave de fenda "Stanley", de 14", uma.

Chave de fenda "Stanley", de 12", uma.

Chave de fenda "Stanley", de 14", uma.

Chave de fenda "Stanley" com catraca, uma.

Chave de fenda (pequena), uma.

Carvão koke para forja, kilo.

Carvão de pedra para forja, kilo.

Cera virgem de mel de abelhas, kilo.

Cera virgem de carnauba, kilo.

Capachos de ferro articulado de 1,00 x 0,50, um.

Capachos de côco de 1,00 x 0,50, um.

Cano de chumbo:

De 3/4", metro.

De 1", metro.

De 1 1/2", metro.

De 2", metro.

De 2 1/2", metro.

Cano de ferro galvanizado:

De 1/2", metro.

De 3/4", metro.

De 1", metro.
De 1 1/2", metro.
De 2", metro.
Cremone com vara, um.
Compasso n. 6, um.
Compasso com graduação, um.
Chave inglesa typo "Boney", uma.
Chave inglesa até 2", uma.
Cepo de guilherme com ferro, um.
Chave de bocca (jogo), uma.

Colher para pedreiro:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
Chave americana para porca e cano de 12", uma.
Carborundum para afiar ferramentas (pequeno), um.

Curva de ferro galvanizado:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.

Cotovellos de ferro galvanizado:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.

Cavadeira (completa), uma.
Chave de fenda com cabo preto de madeira (média), uma.
Chave de fenda com cabo preto de madeira (grande),
uma.

Alavanca de ferro, uma.
Carrinho de mão (de ferro), um.
Carrinho de mão (de madeira), um.

Dobradiças:

De 1", par.
De 1 1/2", par.
De 2", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 4", par.

Diamante "London" para cortar vidros, um.
Dobradiças para malas, uma.
Estanho virgem em barras, kilo.
Enxadas "Tupy", uma.
Enxadas "Dragão", uma.
Enxadas "Duas caras", uma.
Enxada "Tupy", um.
Enxada "Dragão", um.
Enxada "Duas caras", um.

Esmeril cylindrico:

De 8" (completo), um.
De 10", um.

Esquadro de aço "Stanley":

De 8", um.
De 10", um.
De 12", um.
De 14", um.
Enchô com cabo, um.
Extracto de noqueira, kilo.
Escova de aço, uma.
Escova de aço para limpar limas, uma.
Filtro "Brasil":
N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.
Facão "Jacaré", com bainha, um.
Foice com cabo, uma.
Foice sem cabo, uma.
Formicida "Ideal" em liquido, lata.
Formicida "Caveko" em pó (lata pequena), uma.

Fechaduras:

Typo "Gorges", para porta, uma.
Para Bureau, uma.
Para armarios, uma.

Para gavetas, uma.
Para portas com maçaneta de ferro, uma.
Para porta de (embutir), uma.
Para armario de embutir, uma.
Para porta "Yale", uma.

Ferro redondo:

De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1", kilo.

Ferro chato:

De 1 x 1/4", kilo.
De 1 x 3/8", kilo.
De 1 x 1/2", kilo.
De 1 1/2" x 1/2", kilo.

Ferro em chapas:

De 1/8" de espessura, kilo.
De 1/4" de espessura, kilo.

Ferro de pua:

De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 1/4", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 1 7/8", um.
De 2", um.

Ferro para desempenadeira, um.
Ferro de pua (jogo com 14 ferros), um.
Ferro de moldura para tupia (jogo de 5), um.
Fechos para janellas (pequenos), um.
Fechos para janellas (médios), um.
Fechos para janellas (grandes), um.
Fechos para portas (pequenos), um.
Fechos para portas (médios), um.
Fechos para portas (grandes), um.

Ferro plaina:

N. 44, com capa, um.
N. 46, com capa, um.
N. 48, com capa, um.
N. 56, com capa, um.
N. 58, com capa, um.
N. 60, com capa, um.
N. 62, com capa, um.

Formão:

Jogo de 12, typo Goiva, um.
Jogo de 13, typo Goiva, um.
Jogo de 15, typo Goiva, um.
Jogo de 17, typo Goiva, um.
Formão com cabo (jogo de 12), um.

Ferro para soldar:

De 1/4 de kilo, um.
De 1/2 kilo, um.
De 1 kilo, um.

Funil de folha:

Pequeno, um.
Médio, um.
Grande, um.
Funil de ferro esmaltado (pequeno), um.
Fibra em folha (decimetro 2"), um.
Giz branco (em caixa), uma.
Giz em cores sortidas (em caixa), uma.
Grosas para ferrador, uma.
Grampos para cerca, kio.
Grampos para correias (grandes), caixa.

Ganchos de metal amarello:

Pequenos, duzia.
Médios, duzia.
Grandes, duzia.

Graxeta:

De 1/4, metro.
De 3/8, metro.
De 1/2, metro.
De 3/4, metro.
Gomma-laca (extra), kilo.

Grosas para carpinteiro:

Jogo de 3, um.
Jogo de 5, um.

Galopa para carpinteiro, uma.

Grampos para parede:

Pequenos, duzia.

Médios, duzia.

Grandes, duzia.

Kaol em lata:

De 1/8 de litro, uma.

De 1/4 de litro, uma.

De 1/2 litro, uma.

De 3/4 de litro, uma.

De 1 litro, uma.

Limpa-metal "Brasso", lata de 1/2 litro uma.

Laminas de ferro para serra:

De 10", duzia.

De 12", duzia.

Lapis para carpinteiro, um.

Lixa para ferro, folha.

Lixa para madeira, folha.

Lima X.M.:

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Lima X.B.:

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Limas Jaca:

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Limas faca:

De 6", uma.

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Lima redonda:

De 6", uma.

De 8", uma.

Lima redonda:

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Lima triangulo:

De 6", uma.

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Lima meia cana:

De 6", uma.

De 8", uma.

De 10", uma.

De 12", uma.

De 14", uma.

Limas para enxadas:

De 6", uma.

De 8", uma.

Limatão quadrado:

De 8", um.

De 12", um.

Limatão redondo:

De 8", um.

De 12", um.

Limas para serra (jogo de 5), um

Limas chata (pequenas), de 4", uma.

Lona impermeavel para viatura de 1,50, metro.

Lona oleado para viatura de 1,50, metro.

Lanternas a kerozene, uma.

Lanternas a kerozene para parede, uma.

Lanternas a vela, uma.

Luvras de ferro galvanizado:

De 1/2", uma.

De 3/4", uma.

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

De 2", uma.

De 2 1/2", uma.

De 3", uma.

Luvras com rosca externa para cano:

De 1/2", uma.

De 3/4", uma.

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

De 2", uma.

De 2 1/2", uma.

De 3", uma.

Luvras de ferro galv.:

De 1/2", c/diminuição p/3/8", uma.

De 3/4", c/diminuição p/1/2", uma.

De 1", c/diminuição p/1/2", uma.

De 1", c/diminuição p/3/4", uma.

De 1 1/2" c/diminuição p/3/4", uma.

De 1 1/2" c/diminuição p/1", uma.

De 2" c/diminuição p/1", uma.

De 2" c/diminuição p/1 1/2", uma.

Latão em folha de 1/8 de espessura, kilo.

Machina de bancada p/furar ferro:

De 1/4" a 3/8", uma.

De 1/8" a 1/4", uma.

Metro de madeira articulado, um.

Metro de madeira, um.

Metro de madeira articulado (2 metros), um.

Metro de aço articulado, um.

Metro flexivel com estojo, (2 metros), um.

Metro flexivel (com estojo), (2 metros), um.

Machado para cortar lenha:

Sem cabo, um.

Com cabo, um.

Machadinhas com cabo:

Pequena, uma.

Média, uma.

Grande, uma.

Moringa de barro com tampa:

Pequena, uma.

Média, uma.

Grande, uma.

Massete de madeira (massola):

Pequeno, um.

Grande, um.

Martello com bolla:

Pequeno, um.

Médio, um.

Grande, um.

Martello de unha para carpinteiro:

Pequeno, um.

Médio, um.

Grande, um.

Matello de unha par carpinteiro, nickelado, grande, um.

Martello para vidraceiro, um.

Martelo para pedreiro:

Pequeno, um.

Médio, um.

Grande, um.

Marreta sem cabo:

De 1 kilo, uma.

De 1 1/2 kilo, uma.

De 2 kilos, uma.

De 2 1/2 kilos, uma.

De 3 kilos, uma.

De 5 kilos, uma.

Machina para tozar animaes, uma.

Massarico "Primus":

Para 3/4 de litros, um.

Para 1 litro, um.

Para 2 litros, um.

Machina para matar formigas (completa), uma.

Machina para encerar soalhos (completa), uma.

Machina para aspirar pó (completa), uma.

Insecticida "Flit":

Lata de 1 litro, uma.

Lata de 1 gallão, uma.

Insecticida "Shel Tox":

Lata de 1 litro, uma.
Lata de 1 gallão, uma
Oleo "Sol levante":
Em litros, um.
Em lata de 18 litros, uma

Palhinha:

N. 1, kilo.
N. 2, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Pedra para anollar alfange, uma.
Pedra pomes, kilo.

Porta-copos:

Para 2 copos (nickelado), um.
Para 4 copos (nickelado), um.

Porta-cadeado (preto):

Pequeno, um.
Médio, um.
Grande, um.
Porta-cadeado (pequeno, de metal), um.
Parafina, kilo.
Pivot para armarios, um.
Pixe em kilos, kilo.
Pixe, lata com 20 kilos, uma.

Fogareiro "Primus":

Para 1/2 litro, um
Para 1 litro, um.
Para 2 litros, um.

Pregos (em pacotes):

De 9 x 9, um.
De 12 x 12, um
De 13 x 15, um
De 14 x 15, um
De 15 x 18, um.
De 16 x 24, um.
De 17 x 21, um.
De 18 x 24, um.
De 18 x 30, um.
De 20 x 24, um.
De 20 x 30, um.
De 21 x 35, um.
De 22 x 42, um.

Pregos sem cabeça (em pacotes):

De 13 x 15, um.
De 18 x 24, um.
Pás de areia, quadrada, uma.
Pás de terra, de bico, uma.
Picaretas com cabo, uma.
Picaretas para perfurar e soccar, uma.
Cabos para picaretas, um.
Cabos para pás, um.

Porcas de ferro, sextavadas

De 1/4, duzia.
De 3/8, duzia.
De 1/2, duzia.
De 3/4, duzia.
De 7/8, duzia.

Parafusos.

De 1/2 x 4, grossa.
De 1/2 x 6, grossa.
De 1/2 x 8, grossa.
De 3/4 x 4, grossa
De 3/4 x 6, grossa
De 3/4 x 8, grossa
De 7/8 x 4, grossa.
De 7/8 x 6, grossa.
De 1" x 4, grossa.
De 1" x 6, grossa.
De 1" x 8, grossa.
De 1" x 10, grossa.
De 1 1/4 x 4, grossa.
De 1 1/4 x 6, grossa
De 1 1/4 x 8, grossa.
De 1 1/4 x 10, grossa.
De 1 1/2 x 4, grossa.
De 1 1/2 x 6, grossa.
De 1 1/2 x 8, grossa
De 1 1/2 x 10, grossa
De 1 3/4 x 4, grossa.

De 1 3/4 x 6, grossa.

De 1 3/4 x 8, grossa.

De 1 3/4 x 10, grossa

De 1 5/8 x 4, grossa.

De 1 5/8 x 6, grossa.

De 1 5/8 x 8, grossa.

De 1 7/8 x 4, grossa.

De 1 7/8 x 6, grossa.

De 1 7/8 x 8, grossa.

De 1 7/8 x 10, grossa.

De 2" x 4, grossa.

De 2" x 6, grossa

De 2" x 8, grossa.

De 2" x 10, grossa.

De 2 1/4 x 4, grossa.

De 2 1/4 x 6, grossa.

De 2 1/4 x 8, grossa.

De 2 1/4 x 10, grossa.

De 2 1/2 x 4, grossa.

De 2 1/2 x 6, grossa.

De 2 1/2 x 8, grossa.

De 2 1/2 x 10, grossa.

De 2 3/4 x 4, grossa.

De 2 3/4 x 6, grossa.

De 2 3/4 x 8, grossa.

De 2 3/4 x 10, grossa.

De 2 7/8 x 4, grossa.

De 2 3/4 x 6, grossa.

De 2 7/8 x 8, grossa.

De 2 7/8 x 10, grossa.

De 2 7/8 x 12, grossa.

De 3" x 4, grossa.

De 3" x 6, grossa.

De 3" x 8, grossa.

De 3" x 10, grossa

De 3 x 12, grossa

Parafusos de ferro com porca:

De 3" x 1/2", um.

De 3" x 1", um.

De 4" x 1/4, um.

De 4" x 1/2, um.

De 4" x 7/8, um.

De 4" x 1", um.

De 5" x 1/2, um.

De 5" x 1", um.

De 6" x 1/2", um.

De 6" x 1", um.

De 7" x 1/2, um.

De 8" x 1/2, um.

Raspadeira de madeira, uma.

Raspadeira para soalhos, uma.

Rascadeira para animal com cabo de ferro, uma.

Rascadeira para animal com cabo de madeira, uma.

Compago de aço, um.

Riscador de aço para ferro, um.

Rebites de ferro com cabeça chata, de 1 x 5/16, kilo

Rebites de ferro com cabeça chata, de 3/4 x 5/16, kilo

Rebites de ferro com cabeça chata, de 3/8 x 5/16, kilo.

Rebites de ferro com cabeça chata, de 11/2 x 5/16, kilo

Rebites de cobre de 1/2 x 1/4, kilo.

Rebites de cobre de 3/4 x 1/2, kilo.

Rebites de cobre de 7/8 x 1/2, kilo.

Rebites de cobre:

De 1" x 1/4, kilo.

De 1" x 3/8, kilo.

Raspador n. 80 com cabo, um

Registro de metal amarello:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 1 1/2", um.

De 2", um.

Rêde de ferro trançado com vão:

De 1/2", metro quadrado.

De 1", metro quadrado.

Sacho sem cabo, um.

Serrote para podar, um

Serrote de madeira:

De 10", um.

De 12", um

De 11", um.
De 20", um.
De 24", um.
De 30", um.

Serra de fita:
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.

Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de ferro, kilo.
Sifões de chumbo:
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.

Serrote typo faca (médio), um.
"axas preta:
N. 1, caixa.
N. 2, caixa.
N. 3, caixa.
N. 5, caixa.
N. 8, caixa.
N. 10, caixa.

Torneiras de chumbo para filtro (média), uma.
Torneiras de chumbo para filtro (grande), uma.

Torneiras com bois:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.

Torneiras de metal amarello:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.

Torneiras nickeladas para pia:
De 3/4", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.

Torneiras de metal com rosca, de 3/4", uma.

"ampões de ferro galvanizado:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.

"T" de ferro galvanizado:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.

Torques (pequenas), uma.
Torques (médias), uma.
Torques (grandes), uma.
Tela fina para armários, metro.
Tela de arame reforçado, de 60 x 1/2, metro.
Triângulo (nacional), um.
Triângulo (estrangeiro), um.
Talhas para água (pequena), uma.
Talhas para água (médias), uma.
Talhas para água (grandes), uma.
Tesouras para cortar folha (pequena), uma.
Tesouras para cortar folha (médias), uma.
Tesouras para cortar folha (grandes), uma.
Tesoura nickelada "Soligem" (pequena), uma.
Tesoura nickelada "Soligem" (média), uma.
Tesoura nickelada "Soligem" (grande), uma.
Tarracha de 3/8 até 1/2 (jogo), um.
Tarracha de 1/4 até 1/2 (jogo), um.
Talhadeiras (jogo de 3), um.
Talhadeiras (pequenas), uma.
Talhadeiras (médias), uma.
Talhadeiras (grandes), uma.
Caixa de descarga para W. C. (folha), uma.
Caixa de descarga para W. C. (automática), uma.
Caixa de descarga para W. C. (de ferro), uma.
Boia para caixa de descarga, uma.
Corrente para caixa de descarga, metro.

Pias de ferro esmaltado (pequenas), uma.
Pias de ferro esmaltado (médias), uma.
Pias de louça (pequenas), uma.
Pias de louça (médias), uma.
Pias de louça (grandes), uma.
Pias de louça para canto de parede, uma.
Chuveiros de metal (grandes), um.
Ralos de ferro fundido (quadrado), um.
Ralos de ferro fundido (redondo), um.
Velas para filtro "Brasil", uma.
Velas para filtro "Lete", uma.
Velas de sebo para soldar, uma.
Velas "Paulistas" (em pacote de 8), um.
Solda preparada, kilo.

Vasadores:

De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.

Verrumas patente:

N. 6, uma.
N. 8, uma.
N. 10, uma.

Vidros lisos:

De 23 x 36, um.
De 50 x 1,0, um.
N. 40 x 80, um.

Vidro opaco:

De 40 x 67, um.
De 30 x 50, um.
De 34 x 44, um.

Zinco ondulado "Apollo", folha.

Zinco liso "Apollo", folha.

Alfinetes:

Caixa com 50 grammas, uma.
Caixa de 100 grammas, uma.
Caixa de 200 grammas, uma.

Almofadas para carimbo "Goyanna":

Pequena, uma.
Média, uma.
Grande, uma.

Almofadas para carimbo "Pelikan":

Pequena, uma.
Média, uma.
Grande, uma.

Apontador para lapis "Lex" (pequeno), um.

Blocos.

De 1/4 de jornal para calculos, um.
De 1/2 de jornal para calculos, um.

Bergos para mata-borrão:

De madeira, um.
De aço, um.

Borrachas para lapis:

N. 110 "Eberhard Faber", uma.
N. 112 "Eberhard Faber", uma.
N. 210 "Eberhard Faber", uma.
N. 212 "Eberhard Faber", uma.
Borracha typo "Jhoan Faber" n. 654, uma.

Borrachas:

Para machina de escrever (redondas) 1.081, uma.
Para lapis, typo "Vesta" (grande), uma.
Borracha para lapis e tinta com madeira, "Faber", uma.

Canetas:

"Faber", duzia.
"H. Fher", duzia.

Classificadores rapidos para officio, um.

Caderno indice (formato 16 x 23) com 100 folhas, um.
Caderno com 100 folhas (capa dura), um.
Caderno com 200 folhas (capa dura), um.
Clippis redondos para papeis (caixa com 250), um.
Clippis compridos para papeis (caixa com 100), uma.
Corretor para papel stencil ("Geba") (vidro), um.
Corretor para papel stencil ("Pelikan") (vidro), um.
Compasso de metal com lapis, um.

Compasso de madeira para giz, um.
Cesta de vime para papéis (redondas) (de vime), uma.
Cesta de vime para guardar papéis (para mesa), uma.
Enveloppes:

Para memorandum (marcados) (milheiro), um.
Para officio (marcados) (milheiro), um.
Para mappas (marcados) (cento), um.
Para telegrammas (marcados) (milheiro), um.
Para pagamento de officiaes (saccos), cento.

Encadernação de boletins:

Dos batalhões (anno), uma.
Do Regimento (trimestral), uma.
Da Região (semestral), uma.
Da 3ª Bca. I. (annual), uma.
Do Exercito (semestral), uma.
De cópias de officio (trimestral), uma.

Enveloppes em branco (formato commercial) (milheiro),

um.

Elasticos "Alexis" n. 36 (caixa), uma.
Fita para machina de calcular "Daltom" (bicolor), uma.
Escovas de limpeza para machina de escrever, uma.
Fita para machina de escrever Helios (uma cor), uma.
Fita para machina de escrever Helios (bicolor), uma.
Fita para machina de escrever Pelikan (uma cor), uma.
Fita para machina de escrever Pelikan (bicolor), uma.
Gomma-arabica em pedra de 1ª qualidade, kilo.
Gomma-arabica em vidros, marca Simplex (pequeno),

um.

Gomma-arabica em vidros, marca Simplex (medio), um.
Gomma-arabica em vidros, marca Simplex (grande), um.
Grampos americanos n. 1 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 2 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 3 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 4 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 5 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 6 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 7 (nacionais), caixa.
Grampos americanos n. 8 (nacionais), caixa.
Grampos Pides para machina de grampear n. 21, caixa.
Livro typo actas com 50 folhas, um.
Livro typo actas com 100 folhas, um.
Livro typo actas com 150 folhas, um.
Livro typo actas com 200 folhas, um.
Livro typo actas com 250 folhas, um.
Livro typo actas com 300 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 50 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 100 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 150 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 200 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 250 folhas, um.
Livro typo actas com indice, de 300 folhas, um.
Livro caixa com 50 folhas (formato 22 x 32), um.
Livro caixa com 100 folhas (formato 22 x 32), um.
Livro caixa com 150 folhas (formato 22 x 32), um.
Livro caixa com 200 folhas (formato 22 x 32), um.
Livro conta corrente de 100 folhas, um.
Livro conta corrente de 200 folhas, um.
Livro conta corrente de 300 folhas, um.
Livro imp. Guias de soccorrimto, com 100 folhas,

um.

Livro imp. Guias de soccorrimto, com 200 folhas,

um.

Livro imp. Protocollo, com 100 folhas (rotulo dourado),

um.

Livro imp. Protocollo, com 200 folhas (rotulo dourado),

um.

Lapis Castell, para cópia, duzia.
Lapis Faber, para cópia (cópia duro), duzia.
Lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis bicolor Correio, um.
Lapis bicolor Faber, um.
Limpa-pennas, um.
Matta-borrão (nacional) 60 £, folha.
Matta-borrão (nacional) 80 £, folha.
Matta-borrão (nacional) 100 £, folha.
Matta-borrão Reliance 60 £, folha.
Matta-borrão Reliance 100 £, folha.
Matta-borrão em tiras para berços, cento.
Matta-borrão (nacional) (verde) 80 £, folha.
Molhador de vidro com esponja, um.
Molhador de aluminio com esponja, um.

Machina de grampear Skreil n. 100, uma.
Machina para apontar lapis Ever Handy, uma.
Machina para passar papéis (completa) Fortuna, uma.
Novello de barbante (pequeno) (grosso), um.
Novello de barbante (grande) (grosso), um.
Pasta com dorso de aço em cartolina, uma.
Perfurador para papéis Soennecken, um.
Peso de vidro redondo para papéis, um.
Pegadores para papéis (mão) (pequenos), um.
Pegadores para papéis (mão) (grandes), um.
Pennas Telephone (douradas), caixa.
Pennas F. P. Brasil (douradas), caixa.
Pennas Mallat n. 10 (caixa com 100 pennas), uma.
Pennas Mallat n. 12 (caixa com 100 pennas), uma.
Pennas Mallat n. 110 (caixa com 100 pennas), uma.
Pasta Universal n. 1.040, formato 15 x 23, uma.
Pasta Universal n. 1.041, formato 20 x 29, uma.
Pasta Universal n. 1.042, formato 21 x 34, uma.
Pasta Universal n. 1.043, formato 23 x 36, uma.
Pasta Universal n. 1.044, formato 24 x 38, uma.
Pasta Universal n. 1.045, formato 32 x 16 1/2, uma.
Papel stencil Pelikan, para duplicador Gestetener, caixa.
Papel stencil Geha, para duplicador Gestetener, caixa.
Papel stencil Record, para duplicador Gestetener, caixa.
Papel de imprensa, formato 24 x 37, milheiro.
Papel buffon, formato 24 x 37, milheiro.
Papel fino para cópia, Flör Post, resma.
Papel manilha, grosso, pardo, folha.
Papel para original de Bol. de Btl. 24 kilos, resma.
Papel Victoria, formato almasso, resma.
Papel millimetrado para levantamentos de cartas, metro.
Papel glâce, formato almasso, resma.
Papel para cartas Princeza, timbrados, caixa.
Papel para cartas Hollyod, timbrados, caixa.
Papel almasso com pauta, linho de 1ª, resma.
Papel almasso sem pauta, linho de 1ª, resma.
Papel almasso com pauta, Sulphite, 24 kg., resma.
Papel almasso sem pauta, Sulphite, 24 kg., resma.
Papel Hollanda com pauta, 60 kg., caderno.
Papel Hollanda sem pauta, 60 kg., caderno.
Papel quadriculado, formato almasso, caderno.
Papel quadriculado, formato Hollanda, caderno.
Papel carbono Helios, uma face, caixa.
Papel carbono Helios, duas faces, caixa.
Papel carbono Pelikan, uma face, caixa.
Papel carbono Pelikan, duas faces, caixa.
Papel pautado para folha de pagamento, formato 0,39 x 0,68, milheiro.
Papel pautado para folha de pagamento, formato 0,33 x 0,75, milheiro.
Regua de cautehouc com 0,50 cm., uma.
Regua de cautehouc com 0,60 cm., uma.
Regua de cautehouc com 0,80 cm., uma.
Regua de cautehouc com 1,00 mt., uma.
Regua de madeira com 0,50 cm., graduadas, uma.
Regua de madeira com 0,60 cm., graduadas, uma.
Regua de madeira com 1,00 mt., graduadas, uma.
Regua de aço com 0,50 cm., uma.
Regua de aço com 0,60 cm., uma.
Raspadeiras com cabo de osso, uma.
Tinteiro Paragom, simples, um.
Tinteiro Paragom, duplo, n. 35, um.
Tinteiro de madeira, simples, um.
Tinteiro de madeira, duplo, um.
Tinteiro moderno para uma caneta, um.
Tinta preta ou violeta Geha, tubo.
Tinta preta ou violeta Olim, tubo.
Tinta preta ou violeta Marivis, tubo.
Tinta para carimbos Goyanna, em vidro pequeno, um.
Tinta para carimbos Goyanna, em litro, um.
Tinta azul-preta, Sardinha, para escrever, 1/2 litro, um.
Tinta azul-preta, Sardinha, para escrever, 1 litro, um.
Tinta encarnada, Sardinha, para escrever, 1 litro, um.
Tinta encarnada, Sardinha, para escrever, 1/8 litro, um.
Tinta azul-preta, Goyanna, para escrever, 1 litro, um.
Tinta encarnada, Goyanna, para escrever, 1 litro, um.
Tinta Parker, para caneta tinteiro, vidro.
Transferidor de aço, um.
Mappas impressos "Recapitulação de fardamento", um.
Mappas impressos "Effectivo da força", um.
Mappas impressos "Alterações de sargentos" (trim.), cento.
Mappas impressos "Semanas das Cias.", cento.

Mappas impressos "Carga e descarga de fardamento", folha.

Mappas impressos "Quinzenal das Companhias", cento.
Rolo de papel para machina de calcular Daltom, bobina, um.

Cadernetas para registro de tiro, uma.

Talão com 100 folhas impressas "Memorandum", um.

Talão com 100 folhas impressas "Pernoites", um.

Talão com 100 folhas impressas "Vale de ração", um.

Talão com 100 folhas impressas "Cautelas" (duplo), um.

Talão com 100 folhas impressas "Officio" cópia, um.

Talão com 100 folhas impressas "Guia de Soccorrimento", um.

Talão com 100 folhas impressas "Guia de remessa", um.

Talão com 100 folhas impressas "Baixa Hospital", um.

Talão com 100 folhas impressas "Vale de gasolina", um.

Talão com 100 folhas impressas "Pedido de material", um.

Talão com 100 folhas impressas "Pedido de fardamento", um.

Talão com 100 folhas impressas "Pedidos de capotes e roupa de cama", um.

Talão com 100 folhas impressas "Guia de recolhimento", um.

Talão com 100 folhas impressas "Ajuste de contas" (duplos), um.

Talão com 100 folhas impressas "Pedido para fornecedores", um.

Talão com 100 folhas impressas "Programma de instrução", um.

Talão com 100 folhas impressas "Alteração de Praça", um.

Folha de pagamento de vencimentos de officiaes (formatos 0,33 x 0,75), destinado á Pagadoria (Modelo n. 1, da 1ª colleção), cento.

Folha de pagamento de officiaes (destinado ao Archivo da Thesouraria). (Dim. modelo 1) (modelo n. 2, da 1ª colleção), cento.

Folha de pagamento de vencimentos de sargentos (destinado a Pagadoria), (dim. 0,33 x 0,68). (Modelo n. 3, modelo da 1ª colleção), cento.

Folha de pagamento de vencimentos de sargentos (destinado á Pagadoria). (Dim. de modelo 3). (Modelo n. 4, da 1ª colleção), cento.

Folha para pagamento de vencimentos de praças (destinado ao Archivo das companhias. (Dims. 0,33 x 0,68). Modelo n. 5, da 1ª colleção), cento.

Folha para pagamento de vencimentos de praças (destinada á Pagadoria. (Dim. 0,33 x 0,68). (Modelo n. 6, da 1ª colleção), cento.

Relção discriminativa dos descontos internos (para as companhia e Pagadoria do R. I. (Dims. 0,33 x 0,44) (modelo n. 7, da 1ª colleção), cento.

Folha para pagamento de diarias (destinada á Pagadoria (dims. 0,33 x 0,44) (modelo n. 8, da 1ª colleção), cento.

Folha de pagamento de quantitativo de almoço (para a Pagadoria ou Archivo) (dims. 0,33 x 0,44) (modelo n. 9, da 1ª colleção), cento.

Folha para pagamento de ajuda de custo, detinado á Pagadoria do R. I. (dims. 0,33 x 0,44) (modelo n. 10, da 1ª colleção), cento.

Recapitulação dos vencimentos liquidos dos sargentos e praças, (dims. 0,22 x 0,44) (modelo n. 11, da 1ª colleção), cento.

Resumo das folhas de vencimentos dos sargentos e praças (dims. 0,22 x 0,33) (modelo n. 12, da 1ª colleção), cento.

Folha de recapitulação geral dos vencimentos enviada á Pagadoria do R. I. (dims. alt. variavel de 0,33 x 0,22) (modelo n. 13, da 1ª colleção), cento.

Notas explicativas da 1ª colleção — Todos os documentos da 1ª colleção deverão ter uma margem esquerda de 0,03 e uma margem direita de 0,01.

Livro para a relação das praças que não comparaceram ao pagamento (com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,52, largura 0,36) (modelo n. 9, da 2ª colleção), um.

Livro para entradas e sahidas de material directamente a cargo do Almozarifado, com 300 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,52, largura 0,36, (modelo n. 1, da 3ª colleção), um.

Livro para o movimento de registro de entradas e sahidas de fardamento, com 300 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,52, largura 0,36 (modelo n. 3, da 3ª colleção), um.

Livro para registro demonstrativo das entradas e sahidas de forragens, com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,52, largura 0,36 (modelo n. 4, da 3ª colleção), um.

Livro para o registro de entradas e sahidas de generos, com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,52 e largura 0,36 (modelo n. 10, 3ª colleção), um.

Guia de recolhimento ao Almozarifado do R. I, blocos com 100 folhas e com as seguintes dimensões, altura 0,22 e largura 0,33 (modelo n. 5, da 3ª colleção), um.

Vale de generos e forragens quinzenaes, blocos com 100 folhas, altura 0,22 e largura 0,33 (modelo n. 7, da 3ª colleção), um.

Pedido de fardamento, talão com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,33, largura 0,44 (modelo n. 8, da 3ª colleção), um.

Pedidos aos fornecedores, talão com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,33, largura 0,44, modelo n. 9, da 3ª colleção, um.

Vale de rações de etapas e vale total das rações, bloco com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,17, largura 0,22, modelo n. 5ª da 4ª colleção, um.

Pedido de material para carga, talão com 100 folhas e dimensões, tamanho de papel almasso pautado 0,33, modelo n. 8, da 4ª colleção, um.

Caderno para alterações, com 50 folhas e as seguintes dimensões, tamanho de papel almassa pautado, modelo n. 3, da 4ª colleção, um.

Caderno para alterações, com 100 folhas e as seguintes dimensões, tamanho do papel almasso pautado 0,33, modelos ns. 6 e 7, da 2ª colleção, um.

Ficha de pagamento, para todos os descontos internos, talão com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0,17, largura 0,22, modelo n. 13, da 2ª colleção, um.

Guias de receita e despesa, talão com 100 folhas e as seguintes dimensões, altura 0m,17, largura 0m,22, modelo n. 14, da 2ª colleção, um.

Livro para o archivo de folha de pagamento de officiaes, altura 0,33, largura 0,75, para o archivo, de folhas soltas, com 2 parafusos, panno-couro, um.

Livro para o archivo de folha de pagamento de officiaes, altura 0,33, largura 0,75, para o archivo, de folhas soltas, com 2 parafusos, panno-couro, um.

Livro para folhas soltas, com 2 parafusos, com capa de panno, tamanho do papel almasso pautado, um.

Talão com 100 folhas, (digo 50 x 50), para requisição para Estradas de Ferro, e as seguintes dimensões, altura 0,21, largura 0,18, com cópia, um.

Talão com 100 folhas, (digo 50 x 50) para requisição de telegrammas e as seguintes dimensões, altura 0,21, largura 0,18, com cópia, um.

Livro com 100 folhas impresso Registro de Material adquirido e Protocollo Material Expedido, com as seguintes dimensões, altura 0,36, largura 0,28, um.

Rolo impressor de borracha para mimeographo "Gestetener", completo, um.

Tela para mimeographo "Gestetener", um.

Rolo absorvente para mimeographo "Gestetener", um.

Tinta "Nankin", preta, vidro pequeno, um.

Blocos impresso de "actas de inspecção de saudo", blocos com 100 folhas, um.

Codigo de Justiça Militar, de Amador Cysneiros, um.

Fichas individuaes para a F. S. F., prova pratica e prova physiologica, em cartolina, 0,21 x 0,17, um.

Terceiro Grupo — Material musical

Arquinho de madeira para péllas de caixa de guerra, um.

Arquinho de madeira para péllas de tambor-surdo, um.

Arquinho de madeira para péllas de bombo, um.

Boccal para corneta "Guarany" (nickelado), um.

Boccal para pistão ou bugle (nickelado), um.

Boccal para cornetão (baixo) (nickelado), um.

Boccal para pistão typo "Conn" (nickelado), um.

Bolinha de metal para tirantes (nickelado), uma.

Breu para arco de violino, um.

Bracadeira para saxophone, barytono, (jôgo) (nickelado), uma.

Bracadeira para clarone "Mih" (jôgo) (nickelado), uma.

Bracadeira para clarone "Sib" (jôgo) (nickelado), uma.

Bracadeira para clarineta (jôgo) (nickelada), uma.

- Boquilha para clarone "Mib", uma.
 Boquilha para clarone em "Sib", uma.
 Boquilha para saxophone tenor, uma.
 Boquilha para saxophone contralto, uma.
 Boquilha para saxophone barytono, uma.
 Boquilha para saxophone soprano em "Sib", uma.
 Boquilha para saxophone soprano em dó, uma.
 Boquilha para saxophone clarineta ou requinta, uma.
 Boquilha para clarineta de crystal franceza, uma.
 Boquilha para clarineta franceza de marfim, uma.
 Boquilha para clarineta com bomba de afinação, uma.
 Boquilha para clarineta "Lefévre" ou "Buffet", uma.
 Boquilha para clarineta com plano de metal branco, uma.
 Botões para bomba com madre-perola, um.
 Botões para cylindro nickelado, um.
 Capas de lona para estante (reforçada), uma.
 Chaves d'agua para instrumento (nickelada), uma.
 Chaves para apertar tarracha de banjo (nickelada), uma.
 Correias para caixa de guerra (talabartes), uma.
 Correias para tambor-surdo (talabartes), uma.
 Correias para bombo, uma.
 Correias para o Exercito para caixa de guerra (reforçada), uma.
 Correlas para caixa com fivella de comprimento regular, uma.
 Cadernetas com 16 folhas (pequena), uma.
 Cadernetas com 24 folhas (pequena), uma.
 Cadernetas com 32 folhas (pequena), uma.
 Cadernetas com 16 folhas (grandes), uma.
 Cadernetas com 24 folhas (grandes), uma.
 Cadernetas com 32 folhas (grandes), uma.
 Castanholas simples sem cabo (par), um.
 Castanholas duplas com cabo, uma.
 Cobre — Boquilha para clarone (nickelado), uma.
 Cobre — Boquilha para clarineta (nickelado), um.
 Cobre — Boquilha para saxophone barytono (nickelado), um.
 Cobre — Boquilha para saxophone tenor (nickelado), um.
 Cravelhas para violão, uma.
 Cravelhas para violino, uma.
 Cravelhas para violãoccello, uma.
 Cravelhas para Banjo (americano), uma.
 Cabeça de marfim para flauta, uma.
 Cabeça de ebano para flauta, uma.
 Cabeça de ebano para flautim, uma.
 Campanas para clarineta (de madeira), uma.
 Campanas para requinta (de madeira), uma.
 Clina para arco de violino (extra-fino), uma.
 Clina para arco de violãoccello (fina), uma.
 Clina para arco de contra-baixo (fina), uma.
 Chave de fenda para parafusos de flauta, etc., uma.
 Cordas para violão (encordoamento completo), um.
 Cordas para violino mi, de aço (extra fino), uma.
 Cordas para violino lá, de tripa impermeavel, uma.
 Cordas para violino lá, de tripa fina, uma.
 Cordas para violino ré, de tripa fina, uma.
 Cordas para violino ré, de tripa impermeavel, uma.
 Corda para violino ré, de tripa impermeavel, uma.
 Cordas para violino sói, de prata finissima, uma.
 Cordas para violino sói, de prata fina, uma.
 Cordas para bandolim mi, de ao de 1°, superior, uma.
 Cordas para bandolim lá, de aço 2°, superior, uma.
 Cordas para bandolim ré, de aço 3°, superior, bordão, uma.
 Cordas para bandolim sói, de aço 4°, superior, bordão, uma.
 Cordas para violãoccello lá, de tripa 1°, uma.
 Cordas para violãoccello ré, de tripa 2°, uma.
 Cordas para violãoccello sói, de tripa 3°, uma.
 Cordas para violãoccello dó, de bordão 4°, uma.
 Cordas para banjo tenor 1° de aço, uma.
 Cordas para banjo tenor 2° de aço, uma.
 Cordas para banjo tenor 2° de aço bordão, uma.
 Cordas para banjo tenor 3° de aço bordão, uma.
 Cordas para banjo tenor 4° de aço bordão, uma.
 Cordas para banjo tenor 1° de aço cavaquinho, uma.
 Cordas para banjo tenor 2° de aço cavaquinho, uma.
 Cordas para banjo tenor 3° de aço bordão cavaquinho, uma.
 Cordas para banjo tenor 4° de aço bordão cavaquinho, uma.
 Cordas para banjo bandolla 1° de aço, si, uma.
 Cordas para banjo bandolla 2° de aço, sói, bordão, uma.
 Cordas para banjo bandolla 3° de aço ré, bordão, uma.
 Cordas para banjo bandolla 4° de aço lá, bordão, uma.
 Palhetas para sextino lab., uma.
 Palhetas para clarineta ou requinta, uma.
 Palhetas para clarineta ou requinta "Ancia", uma.
 Palhetas para clarineta ou requinta, Impermeavel, uma.
 Palhetas para clarone em Mib., impermeavel, uma.
 Palhetas para clarone em Mib. "Ancia", uma.
 Palhetas para clarone em Mib. "Prestini", uma.
 Palhetas para clarone em Sib. "Prestini", uma.
 Palhetas para clarone em Sib., impermeavel, uma.
 Palhetas para clarone em Sib. "Ancia", uma.
 Palhetas para Obóe "Ancia", uma.
 Palhetas para Corno Inglez, uma.
 Palhetas para Fagóte, uma.
 Palhetas para Contra-fagóte, uma.
 Palhetas para saxophone soprano, contralto "Prestini", uma.
 Palhetas para saxophone soprano, contralto "Ancia", uma.
 Palhetas para saxophone soprano, contralto Impermeavel, uma.
 Palhetas para saxophone tenor barytono "Prestini", uma.
 Palhetas para saxophone tenor barytono "Ancia", uma.
 Palhetas para saxophone tenor barytono Impermeavel, uma.
 Papel para cópia de musica linho de 1° resma.
 Ponto de lá para pistão em Sib. (nickelado), um.
 Volta em Sib. para pistão em dó, um.
- Quarto grupo — Madeiras em geral**
- Taboas de pinho aparelhadas:**
 De 4,40 x 0,10 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,10 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,15 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,15 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
- Taboas de cedro aparelhadas:**
 De 4,40 x 0,15 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,15 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
- Taboas de imbuva aparelhadas:**
 De 4,40 x 0,25 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,02 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
 De 4,40 x 0,35 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,35 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,35 x 0,03, uma.
 De 4,40 x 0,40 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,40 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,40 x 0,02 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,40 x 0,03, uma.
- Taboas de peroba aparelhadas:**
 De 4,40 x 0,15 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,15 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,15 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
 De 4,40 x 0,25 x 0,02, uma.
 De 4,40 x 0,30 x 0,01, uma.

De 4,40 x 0,30 x 0,01 1/2, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.

Taboas de jacarandá aparelhadas:

De 4,40 x 0,25 x 0,01, uma.
De 4,40 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
De 4,40 x 0,25 x 0,02, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,01, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,01 1/2, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.

Taboas de canella aparelhadas:

De 4,00 x 0,25 x 0,01, uma.
De 4,00 x 0,25 x 0,01 1/2, uma.
De 4,00 x 0,25 x 0,02, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,01, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,02, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,02 1/2, uma.

Caibros de peroba aparelhados:

De 5,00 x 0,04 x 0,04, um.
De 5,00 x 0,05 x 0,05, um.
De 5,00 x 0,06 x 0,06, um.

Caibros de pinho aparelhados:

De 5,00 x 0,05 x 0,05, um.
De 5,00 x 0,06 x 0,06, um.

Barrotes de peroba, aparelhados:

De 1,50 x 0,10 x 0,05, um.
De 1,50 x 0,14 x 0,06, um.
De 3,00 x 0,10 x 0,05, um.
De 3,00 x 0,15 x 0,06, um.

Montantes de pinho aparelhados:

De 2,00 x 0,10 x 0,05, um.
De 2,50 x 0,12 x 0,05, um.
De 3,00 x 0,10 x 0,05, um.
De 3,00 x 0,12 x 0,06, um.
De 3,00 x 0,15 x 0,06, um.

Vigotas de peroba aparelhados:

De 3,00 x 0,05 x 0,06, uma.
De 4,00 x 0,05 x 0,06, uma.
De 6,00 x 0,06 x 0,06, uma.
De 6,00 x 0,07 x 0,07, uma.
De 6,00 x 0,08 x 0,08, uma.
De 6,00 x 0,09 x 0,09, uma.
De 6,00 x 0,10 x 0,10, uma.

Vigas de peroba aparelhadas:

De 7,00 x 0,07 x 0,07, uma.
De 7,00 x 0,08 x 0,08, uma.
De 7,00 x 0,09 x 0,09, uma.
De 7,00 x 0,10 x 0,10, uma.
De 7,00 x 0,12 x 0,10, uma.

Pranchas de pinho aparelhadas:

De 4,40 x 0,30 x 0,04, uma.
De 4,40 x 0,30 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,06, uma.

Pranchas de imbuva aparelhadas:

De 4,00 x 0,25 x 0,04, uma.
De 4,00 x 0,25 x 0,05, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,04, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,05, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,06, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,06, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,03, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,04, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,06, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,07, uma.
De 4,40 x 0,50 x 0,08, uma.

Pranchas de cabreúva aparelhadas:

De 4,00 x 0,40 x 0,04, uma.
De 4,00 x 0,40 x 0,05, uma.
De 4,00 x 0,40 x 0,06, uma.
De 4,00 x 0,40 x 0,07, uma.
De 4,00 x 0,40 x 0,08, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,05, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,06, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,07, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,08, uma.

Prancha de jacarandá aparelhadas:

De 4,00 x 0,30 x 0,04, uma.
De 4,00 x 0,30 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,03, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,04, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,05, uma.
De 4,40 x 0,40 x 0,06, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,07, uma.
De 5,00 x 0,50 x 0,08, uma.
Ripas de peroba, de 4,50 x 0,05 x 0,01, duzia.
Ripas de pinho, de 4,50 x 0,05 x 0,01, duzia.

Molduras:

De 3 cms., metro.
De 4 cms., metro.
De 5 cms., metro.

5º Grupo — Artigos de electricidade

Aranhas para abat-jour, uma.
Alicate com cabo isolado, de 6", (5.000 volts), um.
Alicate com cabo isolado, de 8", (5.000 volts), um.
Abat-jour de louça (em forma de prato) liso, um.
Abat-jour de louça (em forma de prato) ondulado, um.
Abat-jour de louça (em forma de prato) ferro esmaltado, um.

Aquecedor electrico "Whethinghouse", um.
Botões para campainha, de metal, um.
Botões para campainha, de madeira, um.
Benjamin com 2 boccas, um.
Benjamin com 3 boccas, um.
Benjamin com 4 boccas, um.
Conductores de ferro flexivel de 1/2", metro.
Conductores de ferro flexivel de 1", metro.
Cordão flexivel (verde-amarello) nacional, metro.
Cordão flexivel (verde-amarello) estrangeiro, metro.
Cordão flexivel (em cores) de seda, metro.
Cordão flexivel (preto) de algodão, metro.
Campainhas para casa, (pequena), uma.
Campainhas para casa, (grande), para alarme, uma.
Campainhas para telephone, uma.
Cleats redondos (par) com parafusos, um.
Cleats compridos (par) com parafusos, um.
Chaves (bi-faze) de louça, uma.
Chaves (tri-faze) de louça, uma.
Chaves (bi-faze) de massa preta, uma.
Chaves (tri-faze) de massa preta, uma.
Fita isolante "Leader" (rolo pequeno), um.
Fita isolante "Leader" (rolo médio), um.
Fita isolante "Leader" (rolo grande), um.
Fusíveis de 15 ampères (typo rolha), um.
Fusíveis de 25 ampères (typo rolha), um.
Fusíveis de 30 ampères (typo rolha), um.
Fusíveis de 30 ampères (typo cartucho), um.
Fusíveis de 60 ampères (typo cartucho), um.
Ferro de soldar, electrico, um.
Ferro de engomar, (electrico), um.
Fogareiro a electricidade (pequeno), redondo, um.
Fogareiro a electricidade (grande), redondo, um.

Fio de cobre, com capa R. G.:

N. 10, metro.
N. 12, metro.
N. 14, metro.
N. 16, metro.
N. 18, metro.
N. 20, metro.
N. 22, metro.
N. 24, metro.

Fio de cobre com capa de algodão, branco:

N. 10, kilo.
N. 12, kilo.
N. 14, kilo.
N. 16, kilo.
N. 18, kilo.
N. 20, kilo.
N. 22, kilo.
N. 24, kilo.
N. 26, kilo.

Fio de cobre (nua):

N. 8, kilo.
N. 10, kilo.
N. 12, kilo.

N. 14, kilo. A.
N. 16, kilo.

Fio de cobre com capa de chumbo, (duplo), metro.

Fio de cobre esmaltado:

N. 16, kilo.
N. 18, kilo.
N. 20, kilo.
N. 22, kilo.
N. 24, kilo.

Globo de vidro opaco para jardim, (grande) 30 x 30,

Globo de vidro opaco para casa, (pequenos) redondos,

Graduador de luz para lampada (Delco-light), um.

Interruptor de louça, um.

Interruptor de placa nickelada, com caixa, (simples),

Interruptor de placa nickelada, com caixa, (duplo), um.

Interruptor de placa nickelada, com caixa, (triplo), um.

Interruptor tipo Pêra, um.

Isoladores de louça para poste, (pequeno), um.

Isoladores de louça para poste, (grande), um.

Lampadas de 40 watts—110 volts (nacional), uma.

Lampadas de 40 watts—110 volts (Phillips), uma.

Lampadas de 60 watts—110 volts (nacional), uma.

Lampadas de 60 watts—110 volts (Phillips), uma.

Lampadas de 100 watts—110 volts (nacional), uma.

Lampadas de 100 watts—110 volts (Phillips), uma.

Lampadas de 60 watts—110 volts (Luz solar), uma.

Lampadas de 100 watts—110 volts (Luz solar), uma.

Lampadas de 40 watts—110 volts (em cores), uma.

Lampadas de 60 watts—110 volts (em cores), uma.

Lampadas de 50 velas (de carvão), uma.

Lampadas para "fumar", uma.

Lampadas para lanternas de mão (pequena), uma.

Lanternas de mão, com 2 pilhas (completas), uma.

Lanternas de mão, com 3 pilhas (completas), uma.

Lanternas de mão, com 4 pilhas (completas), uma.

Manipuladores para telegraphia (pequenos), um.

Manipuladores para telegraphia (grandes), um.

Motor de 1 H.P. de força (110 volts) completo, um.

Motor de 2 H.P. de força (110 volts) completo, um.

Pilhas secca "Columbia" de (1 1/2 volts), uma.

Pilhas secca de outras marcas (1 1/2 volt), uma.

Para-raios para telhado (completo), um.

Resistencia para ferro de engomar, uma.

Rosetas internas com parafusos, uma.

Rosetas externas com parafusos, uma.

Receptaculos de louça, um.

Soquetes sem chave, um.

Soquetes com chave, um.

Soquetes sem chave tipo "Goliath", um.

Soquetes de massa, tipo "Back", com pontas de fios, um.

Tubinhos de louça (pequenos), um.

Tubinhos de louça (médios), um.

Tubinhos de louça (grandes), um.

Tomada para ferro electrico (completa), uma.

Ventiladores completos (pequenos), um.

Ventiladores completos (grandes), um.

Sexto grupo — Drogas e medicamentos

Acetato de amonio (liquido), 1.000 grammas.

Acido basico de chumbo, 1.000 grammas.

Acido boricado, 1.000 grammas.

Acido clorodrico (puro), 100 grammas.

Acido phenico crystalizado, 1.000 grammas.

Acido citrico, 1.000 grammas.

Agua de Caxambu, uma garrafa.

Agua oxygenada, um vidro.

Agua oxygenada, 100 grammas.

Alcool de 42°, um litro.

Alcool de 95 (absoluto), um litro.

Alcool vulnerario, um litro.

Alcolatura de limão, 100 grammas.

Alumen crystalizado, 1.000 grammas.

Amido em pó, 1.000 grammas.

Amoniaco em liquido, 1.000 grammas.

Aristoquina, 100 grammas.

Argyrol, 100 grammas.

Aspirina, 1.000 grammas.

Antipirina, 100 grammas.

Azul de methyleno, 100 grammas.

Azotato de prata (crystalizado), 100 grammas.

Azotato de prata (fundido), 100 grammas.

Borax, 1.000 grammas.

Bromoformio, 25 grammas.

Benzonaphetol, 1.000 grammas.

Balsamo de lolu, 100 grammas.

Benzoato de sodio, 1.000 grammas.

Bromoreto de sodio, 500 grammas.

Bromoreto de lithio, 25 grammas.

Bicarbonato de sodio, 1.000 grammas.

Bromidrato de quinino, 100 grammas.

Bi-sulphato de quinino, 100 grammas.

Camphora, 1.000 grammas.

Cera branca, 1.000 grammas.

Cafeina pura, 25 grammas.

Canella em pó, 1.000 grammas.

Canella em cascas, 1.000 grammas.

Carvão de belloc, 1.000 grammas.

Cabomelano a vapor, 100 grammas.

Camomilla romana, 1.000 grammas.

Clorato de potassio, 1.000 grammas.

Capsulas amylaceas "Salutar" n. 1 (caixa com 1.000)

uma. Capsulas amylaceas "Salutar" n. 1 (bis) com 1.000

uma. Carbonato de magnesia, 1.000 grammas.

Chlorhydrato de quinino, 1.000 grammas.

Cloroformio puro, 100 grammas.

Citrato de sodio, 100 grammas.

Dermatol, 100 grammas.

Essencias:

De aniz, 100 grammas.

De limão, 100 grammas.

De therebentina, 1.000 grammas.

De ether sulphurico, 1.000 grammas.

Extractos fluidos:

De alcairão, 100 grammas.

De abacateiro, 100 grammas.

De boldo, 100 grammas.

De cinco raizes appedientes, 100 grammas.

De coca, 100 grammas.

De ipéca, 100 grammas.

De kola, 100 grammas.

De especies peitoraes, 100 grammas.

De grindelia, 100 grammas.

De guaraná, 100 grammas.

De dessessartz, 100 grammas.

De polygala, 100 grammas.

De peitoral inglez, 100 grammas.

De ratania, 100 grammas.

De ceiva de pinho, 100 grammas.

De piscidia erythrina, 100 grammas.

De viburnum prunifolium, 100 grammas.

De cascas de laranjas amargas, 100 grammas.

Empólas:

De emetina 0,004 — (0,04), caixa com 6 empólas.

De protingectol — letra A, caixa com 6 empólas.

De calcinjectol, caixa com 6 empólas.

De agripam, caixa com 6 empólas.

De genitovacim (fraca), caixa com 6 empólas.

De arrienal 0,05, caixa com 6 empólas.

De oleo camphorado 0,50, caixa com 6 empólas.

De ether sulphurico, caixa com 6 empólas.

De cyanureto de mercurio 0,01, caixa com 6 empólas.

De oxyanureto de mercurio 0,01, caixa com 6 empólas.

De azul de methyleno 0,020, caixa com 12 empólas.

De benzoato de mercurio, caixa com 12 empólas.

De cacodilato de sodio, caixa com 12 empólas.

De urotropina, caixa com 12 empólas.

De ergotina, caixa com 12 empólas.

De electrargol, caixa com 12 empólas.

De cacodilato de estrichinina e glyscero-phosphato de

sodio, caixa com 12 empólas.

De iodoreto de sodio a 10 % e 10 cc., tubos, um.

Goma arabica em pó, 1.000 grammas.

Hydrolato de louro cerejo, 500 grammas.

Iodo sublimado, 500 grammas.

Iodureto de potassio, 500 grammas.

Iodureto de sodio, 100 grammas.

Lysol (em vigros de 30 grammas), vidro.

Lanolina, 500 grammas.

Linhaça em pó, 1.000 grammas.

Magnesia fluida, 1.000 grammas.

Magnesia calcinada (leve), 1.000 grammas.

Malva em folha, 1.000 grammas.
 Manteiga de cacão, 500 grammas.
 Mentol, 500 grammas.
 Mostarda, 1.000 grammas.
 Naphtalina, 1.000 grammas.
 Oleo de amendoa doce, 1.000 grammas.
 Oleo de figado de bacalhão, 1.000 grammas.
 Oleo de ricino, 1.000 grammas.
 Oxido de zinco em pó, 500 grammas.
 Peppessina em pó, 100 grammas.
 Permanganato de potassio, 100 grammas.
 Phenacetina, 100 grammas.
 Pomada mercurial, 1.000 grammas.
 Piramydo em pó, 100 grammas.
 Sabão medicinal, caixa de três.
 Salicylato de methila, 100 grammas.
 Salicylato de sodio, 1.000 grammas.
 Sub-nitracto de byspuitho, 500 grammas.
 Salol, 100 grammas.
 Salopheno, 100 grammas.
 Salipirina, 100 grammas.
 Sinapisino Rigolet, lata.
 Sulphato de sodio, 1.000 grammas.
 Sulphato de zinco, 1.000 grammas.
 Sulphato de quimino, 1.000 grammas.
 Sulphato de magnesia, 1.000 grammas.
 Terpina, 100 grammas.
 Tyscol, 500 grammas.
 Theobromina, 100 grammas.
 Talco de Veneza, 1.000 grammas.
 Tintura de aconito, 250 grammas.
 Tintura de arnica, 250 grammas.
 Tintura de aniz estrellado, 250 grammas.
 Tintura de baunilha, 250 grammas.
 Tintura de belladona, 250 grammas.
 Tintura de canella, 250 grammas.
 Tintura de camomilla, 250 grammas.
 Tintura de cascas de laranjas amargas, 250 grammas.
 Tintura de gencianna, 500 grammas.
 Tintura de ipeca, 500 grammas.
 Tintura de noz vomica, 250 grammas.
 Tintura de quina amarella, 1.000 grammas.
 Tintura de batanhia, 250 grammas.
 Tintura de opio camphorado, 250 grammas.
 Tintura de noz de kola, 500 grammas.
 Tintura de menmendo, 250 grammas.
 Tintura de valeriana, 250 grammas.
 Urotropina, 100 grammas.
 Vaselina branca, 1.000 grammas.
 Vaselina liquida, 1.000 grammas.
 Vinho do Porto, 1.000 grammas.
 Vinho Reconstituinte, 1.000 grammas.
 Algodão hydrophilo (pacote com 100 grammas), um.
 Algodão hydrophilo (pacote com 500 grammas), um.
 Algodão hydrophilo (pacote com 1.000 grammas), um.
 Atadura de gaze gommada, peça, uma.
 Atadura de gaze hydrophila de 5 cm., peça, uma.
 Atadura de gaze hydrophila de 10 cm., peça, uma.
 Esparadrapo "Johnson" de 2 pollegadas (0.05), carretel, um.
 Esparadrapo "Johnson" de 4 pollegadas (0.10), carretel, um.
 Gaze hydrophila (rôlo com 100 jardas), um.
 Ataduras de cambraia (sortidas) (nacionaes), duzia, uma.
 Esparadrapo "Johnson" de 0.03, carretel, um.
 Ataduras de cambraia:
 De 0.06, peça, uma.
 De 0.08, peça, uma.
 De 0.10, peça, uma.
 De 0.12, peça, uma.
 De 0.14, peça, uma.
 De 0.16, peça, uma.
 Pinceis para curativos diversos, um.
 Pinceis para curativos de garganta, um.
 Rolhas de cortiça para vidro:
 N. 1, 1.000 grammas.
 N. 2, 1.000 grammas.
 N. 3, 1.000 grammas.
 Rolhas de cortiça para garrafas n. 4, 1.000 grammas.
 Rolhas de cortiça para litros n. 5, 1.000 grammas.

Seringas de borracha vulcanizada:

N. 0000, uma.
 N. 000, uma.
 N. 00, uma.
 N. 0, uma.
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.

Canecos de louça (graduados):

Em 250 grammas, um.
 Em 250 grammas, um.
 Em 1.000 grammas, um.
 Conta-gottas normaes de vidro de 15 cc., um.

Copos de vidro graduados:

Com 60 cc., um.
 Com 125 cc., um.
 Com 250 cc., um.
 Com 500 cc., um.
 Com 1.000 cc., um.
 Tubos de ensaio, duzia, uma.
 Thermometro clinico prismatico, um.
 Iodo metallico, 250 grammas.
 Empôlas de oxy-anureto de mercurio (a granel), cento, um.
 Thermometro centigrado para laboratorio, um.

Funis de vidro:

De 30 grammas, um.
 De 60 grammas, um.
 De 120 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.

Vidro com bocca estreita com rolha de esmeril:

De 60 grammas, um.
 De 125 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.

Vidro com bocca larga com rolha de esmeril:

De 60 grammas, um.
 De 125 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 1.000 grammas, uma.

Vidros com bocca estreita:

De 60 grammas, um.
 De 100 grammas, um.
 De 125 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.

Latas de metal para pomadas:

De 25 grammas, uma.
 De 50 grammas, uma.
 De 60 grammas, uma.
 De 100 grammas, uma.

Setimo grupo — Material de selheiro e sapateiro

Alicate para sapateiro (pequenos), um.
 Alicate para sapateiro (médios), um.
 Alicate para sapateiro (grandes), um.
 Agulhas "Singer" para sapateiro (sortidas), duzia.

Argollas de metal:

De 1", duzia.
 De 1 1/2", duzia.
 De 2", duzia.

Argolla de ferro:

De 1/2", duzia.
 De 1", duzia.
 De 1 1/2", duzia.
 De 2", duzia.

Argollas nickeladas:

De 1/2", duzia.
 De 1", duzia.
 De 1 1/2", duzia.
 De 2", duzia.
 De 2 1/2", duzia.
 De 3", duzia.
 De 3 1/2", duzia.

De 4", duzia.
 Argollas (meia-argolla) para porta-cantil, duzia.
 Bico para vasador, um.
 Bornidor um.
 Bizague, um.
 Botões rapidos (amarelllos), caixa.
 Botões rapidos (pretos), caixa.
 Botões rapidos (nickelados), caixa.
 Costa de osso para sapateiro, uma.
 Cabo de suvellas, um.
 Cerotina preta, lata.
 Colla para sola (benzina) em latas grandes, uma.
 Cravador para selleiro, um.
 Cordão reforçado para sapatos (cadarço) (par), um.
 Calçadeira de massa, uma.
 Calçadeira de metal, uma.
 Camurça (nacional), uma.
 Camurça (estrangeira), uma.
 Esquinador para correias, um.

Fivellas para correias "Victoria":

Pequenas, (nick.), duzia, uma.
 Médias (nick.), duzia, uma.
 Grandes (nick.), duzia, uma.
 Fivellas sortidas, duzia.
 Fivellas de metal amarello de 1/2" para mochilas, duzia.

Fivellas de metal amarello:

De 1", duzia.
 De 1 1/2", duzia.
 De 2", duzia.

Facas meia-lua para tirar sola:

De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 Fio para sapateiro (novellos), duzia.
 Fio para sapateiro, "São Jorge" (novellos), duzia.
 Fio para sapateiro, em novellos grandes, um.
 Fio extra para sapateiro, Jupiter", em novellos, um.
 Fôrmas para homens, de diversos tamanhos (par), um.
 Vita-metrica para sapateiros, uma.
 Agas para sapatos de homens, uma.
 Graxa preta para colçados "Duas ancoras" (lata grande), uma.
 Graxa preta para colçados "Monumento" (lata grande), uma.
 Ilhões (caixa com 1.000), uma.
 Lixa para sapateiro, folha.
 Lamparinas para sapateiro, uma.

Facas para sapateiros:

Pequenas, uma.
 Médias, uma.
 Grandes, uma.
 Machinas para tirar correias, uma.
 Machina para ilhões, uma.
 Martello com cabo, para sapateiro (pequenos), um.
 Martello com cabo, para sapateiro (médios), um.
 Martello com cabo, para sapateiro (grandes), um.
 Pé de ferro, um.
 Passador de metal, para mochilas, duzia.
 Pedra de amolar, commun, uma.
 Pedra de amolar, marca "Sol", uma.
 Pregos para borzueguins de campanha, kilo.
 Pregos de ferro, de 9 x 12 (em maços), um.
 Pregos de ferro, de 10 x 14 (em maços), um.
 Pregos de ferro, de 11 x 23 (em maços), um.
 Pregos de ferro, de 12 x 27 (em maços), um.
 Pregos de metal amarello, de 9 x 12 (em maços), um.
 Linha branca, D.M.C., n. 8 (para sapateiro), (carretel), um.

Linha branca, D.M.C., n. 10 (para sapateiro), (carretel), um.

Linha branca, D.M.C., n. 12 (para sapateiro), (carretel), um.

Linha branca, D.M.C., n. 16 (para sapateiro), (carretel), um.

Rebites para mochilas (caixa com 1.000), uma.
 Riscador, um.

Sola de 1ª qualidade, para sapateiro, kilo.

Sola de 1ª qualidade (engraxada), kilo.

Torquez (pequena), para sapateiro, uma.

Torquez (média), para sapateiro, uma.

Torquez (grande), para sapateiro, uma.

Tinta de cera (em latas grandes), uma.

Tinta preta em garrafas "Wanda", uma.
 Tachas para sapateiro, n. 0 (em pacotes), um.
 Idem, idem, n. 1 (em pacotes), um.
 Idem, idem, n. 1 1/2 (em pacotes), um.
 Idem, idem, n. 2 (em pacotes), um.
 Vasador commun, um.
 Vasador com seis bicos (em forma de alicata), um.
 Vasador grande, para selleiro, um.
 Palmilha para calçado de homens (par), um.

8º grupo — Accessorios para automoveis

Accumulador "Tupan", 6/8 volts, 13 placas, um.
 Accumulador "Piloto", 6/8 volts, 13 placas, um.
 Accumulador "Willard", 6/8 volts, 13 placas, um.
 Accumulador "Ford" (legitimo), 13 placas, um.
 Ahmotolia (grande), uma.
 Accelerador completo, para caminhão "Ford" 1929, um.
 Accelerador completo, para caminhão "Chevrolet" (ramona), um.

Arruelas lisas (sortidas), (caixa com 100), uma.
 Arruelas de pressão (sortidas), (caixa com 100), uma.
 Alicata Universal, de 6", um.
 Alicata Universal, de 8", um.
 Alicata Universal, de 10", um.
 Anéis de seguimento (compressão), para caminhão "Ford", 1929, um.
 Anéis de seguimento (compressão), para caminhão "Chevrolet", ram., um.
 Aro para pharol de caminhão "Ford", tipo 1929, um.
 Aro para pharol de caminhão "Chevrolet" (ramona), um.

Accendedor de cigarros, um.
 Almofada para caminhão "Ford", tipo 1929, uma.
 Almofada para caminhão "Chevrolet", ramona, uma.
 Alavanca de cambio, de "Ford", tipo 1929 (caminhão), uma.
 Alavanca de cambio, de "Chevrolet", (ramona), uma.
 Bomba de ar "Ford", legitima, uma.
 Bomba de ar, "Big-Boy", uma.
 Bomba para lubrificação (completa), uma.
 Buzinas "Sparton", uma.
 Buzinas "Bosch" (dois sons), uma.
 Buzinas "Klaxon", uma.
 Biellas para caminhão "Ford", tipo 1929, uma.
 Biellas para caminhão "Chevrolet", ramona, uma.
 Carburador para "Ford", tipo 1929 (caminhão), um.
 Carburador para "Chevrolet", ramona, um.
 Condensador para "Ford", tipo 1929 (caminhão), um.
 Condensador para "Chevrolet", ramona, um.
 Cabo terra, para acumulador "Ford", tipo 1929, um.
 Cabo terra, para acumulador "Chevrolet", ramona, um.
 Cabo positivo, para acumulador "Ford", tipo 1929, um.
 Cabo positivo, para acumulador "Chevrolet", ramona, um.

Contra pinos (sortidos), (caixa com 100), uma.
 Correntes para caminhão "Ford", tipo 1929 (par), um.
 Correntes para caminhão "Chevrolet", ramona (par), um.

Calota dianteira ou trazeira, para "Ford", tipo 1929, uma.

Idem, idem, idem, para "Chevrolet", ramona, uma.
 Chave para calota de roda, uma.
 Chaves para apertar breacks, de caminhão "Ford", uma.
 Camara de ar, 30 x 5, "Goodyear", uma.
 Camara de ar, 32 x 6, "Goodyear", uma.
 Camara de ar, 30 x 5, "Dunlop", uma.
 Camara de ar, 32 x 6, "Dunlop", uma.
 Camara de ar, 3.50 x 17, "Goodyear", uma.
 Camara de ar, 5.50 x 19, "Goodyear", uma.
 Chave ingleza (bico de papagaio), (pequenas), uma.
 Chave ingleza (bico de papagaio), (média), uma.
 Chave ingleza (bico de papagaio), (grande), uma.
 Chave fixa, de duas boccas (jogo), um.
 Chave de cachimbo (jogo), um.
 Correia para ventilador "Ford", tipo 1929, uma.
 Correia para ventilador "Chevrolet", ramona, uma.
 Capa de radiador, para "Ford", tipo 1929, uma.
 Capa de radiador, para "Chevrolet", ramona, uma.
 Cano de cobre, para carburador "Ford", tipo 1929 (completo), um.
 Cano de cobre, para tanque de gasolina, "Ford", tipo 1929, um.
 Cano de cobre ou de metal, para tanque de gasolina, "Ford", um.
 Cano de cobre ou de metal, para tanque de gasolina, "Chevrolet", um.

- Cano de escapamento, sem o silencioso, para "Ford", 1929, um.
- Cano de escapamento, sem o silencioso, para "Chevrolet", ramona, um.
- Dijunctor (rêlé), para "Ford", tipo 1929, um.
- Idem, idem, para "Chevrolet", ramona, um.
- Espelho para para-brisa, um.
- Esticador para correntes (par), um.
- Espatulas (pequenas), uma.
- Espatulas (médias), uma.
- Espatulas (grandes), uma.
- Esponjas (pequenas), uma.
- Esponjas (médias), uma.
- Esponjas (grandes), uma.
- Espanador de pennas (pequeno), um.
- Espanador de pennas (grandes), um.
- Engraxadeiras de 1/2", uma.
- Engraxadeiras de 3/8", uma.
- Engraxadeiras de 3/4", uma.
- Engraxadeiras de 7/8", uma.
- Engraxadeiras de 1", uma.
- Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo.
- Estopa branca de 2ª qualidade, kilo.
- Estopa de cores, kilo.
- Feixo de molas, para "Chevrolet", ramona (caminhão), um.
- Feixo de molas, para "Ford", tipo 1929, um.
- Frição para caminhão "Ford", tipo 1929 (caminhão), (par), um.
- Frição para caminhão "Chevrolet", ramona, (caminhão), (par), um.
- Fio para velas, um.
- Guarda-lama para caminhão "Ford", 1929 (dianteiro), um.
- Guarda-lama para caminhão "Chevrolet" (dianteiro), (ramona), um.
- Guarda-lama para caminhão "Ford", 1929 (trazeiro), um.
- Guarda-lama para caminhão "Chevrolet", (trazeiro), (ramona), um.
- Instalação completa, para "Ford" (chicote), (1929), uma.
- Instalação completa, para "Chevrolet" (chicote), (ramona), uma.
- Junta para admissão, "Ford", tipo 1929, uma.
- Junta para admissão, "Chevrolet", ramona, uma.
- Junta para tampão (Bloco), de "Chevrolet" (ramona), uma.
- Idem, idem, idem, idem (tigre), uma.
- Idem, idem, idem, de "Ford", tipo 1929, uma.
- Idem para cano de escapamento, "Ford", tipo 1929, uma.
- Idem, idem, idem, "Chevrolet", ramona, uma.
- Lâmpadas de 6/8 volts, 1 pólo (pharolete), uma.
- Lâmpadas de 6/8 volts, 2 pólos (pharolete), uma.
- Lâmpadas de 6/8 volts, 1 pólo (Pharol), 32 velas, uma.
- Lâmpadas de 6/8 volts, 2 pólos (Pharol), 32 velas, uma.
- Lâmpadas de 12 volts, 1 pólo (Pharol), 50 velas, uma.
- Lâmpadas de 12 volts, 2 pólos (Pharol), 50 velas, uma.
- Lanternas trazeiras, com vidro vermelho (completa), uma.
- Lanternas para caminhão "Chevrolet", ramona (par), uma.
- Lanternas para caminhão "Ford", tipo 1929 (par), uma.
- Lata de graxa "Tartaruga", (um kilo), uma.
- Limpadores de para-brisas (manuaes), um.
- Limpadores de para-brisas (automaticos), um.
- Latas de remendos rapidos, uma.
- Lona para freios de caminhão, "Ford", tipo 1929, metro.
- Lona para freios de caminhão, "Chevrolet", ramona, metro.
- Lona para freios de "Hupmobile", tipo 1931, metro.
- Lona para freios de "Opel", tipo 1932, metro.
- Macaco para uma tonelada, um.
- Macaco para duas toneladas, um.
- Manchões para pneumáticos, um.
- Mangueira para radiador, "Ford", tipo 1929, uma.
- Mangueira para radiador, "Chevrolet", ramona, uma.
- Manivelas para "Ford", tipo 1929, uma.
- Manivelas para "Chevrolet", ramona, uma.
- Martello com bola (pequeno), um.
- Martello com bola (médio), um.
- Martello com bola (grande), um.
- Molas para almofada, duzia.
- Para-choque para caminhão Ford, tipo 1929, um.
- Para-choque para caminhão Chevrolet, ramona, um.
- Para-brisa para caminhão Ford, tipo 1929 (completo), um.
- Para-brisa para caminhão Chevrolet, ramona, um.
- Porca sextavada para ponta de eixo Ford, 1929, uma.
- Porca sextavada para ponta de eixo Chevrolet, ramona, uma.
- Porca sextavada de 1/4", uma.
- Porca sextavada de 3/8", uma.
- Porca sextavada de 1/2", uma.
- Porca sextavada de 5/8", uma.
- Porca sextavada de 3/4", uma.
- Porca sextavada de 7/8", uma.
- Porca sextavada de 1", uma.
- Pharol para caminhão Ford, tipo 1929 (completo), um.
- Pharol para caminhão Chevrolet, ramona (completo), um.
- Pharolete nickelado "Auto Right", um.
- Radiador para caminhão Ford, tipo 1929, um.
- Radiador para caminhão Chevrolet, ramona, um.
- Cabo de aço de 1/8", metro.
- Cabo de aço de 1/4", metro.
- Valvulas para camara de ar (curvas), completas, uma.
- Valvulas para camara de ar (rectas), completas, uma.
- Valvulas para caminhão Ford, tipo 1929, uma.
- Valvulas para caminhão Chevrolet, ramona, uma.
- Velas Firestone para Ford, tipo 1929, uma.
- Velas Firestone para Chevrolet, ramona, uma.
- Velas Champion para Ford, tipo 1929, uma.
- Velas Champion para Chevrolet, ramona, uma.
- Velas Bosch para Ford, tipo 1929, uma.
- Velas Bosch para Chevrolet, ramona, uma.
- Velocimetro para caminhão Ford, 1929 (completo), um.
- Velocimetro para caminhão Chevrolet (completo), um.
- Voltimetro para caminhão Ford, tipo 1929, um.
- Voltimetro para caminhão Chevrolet, ramona, um.
- Vidro vermelho para lanterna trazeira Ford, um.
- Vidro para pharol de caminhão Ford, 1929 (liso), um.
- Vidro para pharol de caminhão Chevrolet (liso), um.
- Vidro para pharol de caminhão Ford, 1929 (listado), um.
- Vidro para pharol de caminhão Chevrolet (listado), um.
- Vidro para pharolete de caminhão Ford, tipo 1929, um.
- Vidro para pharolete de caminhão Chevrolet (ramona), um.
- Vidro para para-brisa de caminhão Ford, tipo 1929, um.
- Vidro para para-brisa de caminhão Chevrolet (ramona), um.
- Vacum para caminhão Ford, tipo 1929 (completo), um.

9º Grupo — Artigos de pintura

- Anelina para verniz, kilo.
- Alvaiade V. M., kilo.
- Agua-raz "Pinheiro", litro.
- Agua-raz "Pinheiro" (lata com 18 litros), uma.
- Azul em pó (para oleo), kilo.
- Azul em pó (para caiação), kilo.
- Amarello em pó (para oleo), kilo.
- Brochas para caiação (pequenas), uma.
- Brochas para caiação (médias), uma.
- Brochas para caiação (grandes), uma.
- Brochas para oleo (pequenas), uma.
- Brochas para oleo (médias), uma.
- Brochas para oleo (grandes), uma.
- Esmalte branco, lata de 1/2 pinta, uma.
- Esmalte branco, lata de 1 pinta, uma.
- Esmalte branco, lata de 1 gallão, "Ripolim", uma.
- Esmalte branco, lata de 1 gallão, "Ypiranga", uma.
- Esmalte branco, lata de 1 gallão (de outras marcas), uma.
- Esmalte preto, lata de 1/2 pinta, uma.
- Esmalte preto, lata de 1 pinta, uma.
- Esmalte preto, lata de 1 gallão, "Ripolim", uma.
- Esmalte preto, lata de 1 gallão, "Ypiranga", uma.
- Esmalte preto, lata de 1 gallão (de outras marcas), uma.
- Esmalte em outras cores, lata de 1/2 pinta, uma.
- Esmalte em outras cores, lata de 1 pinta, uma.
- Esmalte em outras cores, lata de 1 gallão, "Ripolim", uma.
- Esmalte em outras cores, lata de 1 gallão, "Ypiranga", uma.
- Esmalte em outras cores, lata de 1 gallão (de outras marcas), uma.

Gesso, kilo.
 Marron em pó (para óleo), kilo.
 Oca (nacional), kilo.
 Óleo de linhaça genuino, litro.
 Óleo de linhaça genuino, lata com 18 litros, uma.
 Pó de sapato, kilo.
 Pó de sapato em pacotes, pacote.
 Petro-raz com vasilhame, litro.
 Petro-raz, lata com 18 litros, uma.
 Pinceis de traçar, um.
 Pínel, pequeno, um.
 Pínel, médio, um.
 Pínel, grande, um.
 Roxo-terra, nacional, kilo.
 Roxo-terra, estrangeiro, kilo.
 Seccante "Castello" em pacotes pequenos, um.
 Seccante "Oriental" em pacotes pequenos, um.
 Trinchas para pintura, de 1/2" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 1" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 1 1/2" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 2" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 2 1/2" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 3" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 3 1/2" (de largura), uma.
 Trinchas para pintura, de 4" (de largura), uma.
 Tinta preta para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta branca para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta verde para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta azul para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta vermelha para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta amarela para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta marrom para ferro "Combate", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta preta para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta branca para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta verde para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta azul para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta vermelha para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta amarela para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta marrom para ferro "Combate", lata de 1 galão, uma.
 Tinta preta "Neolim", lata de 1/2 pinta, uma.
 Tinta preta "Neolim", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta preta "Neolim", lata de 1 galão, uma.
 Tinta preta "Chinamel", lata de 1/2 pinta, uma.
 Tinta preta "Chinamel", lata de 1 pinta, uma.
 Tinta preta "Chinamel", lata de 1 galão, uma.
 Tinta preta "Duco" a pínel, lata de 1/2 litro, uma.
 Tinta preta "Duco" a pínel, lata de 1 galão, uma.
 Tinta para capota de automovel, lata de 1 pinta, uma.
 Tinta de alumínio, lata de 1 pinta, uma.
 Tinta para pintura de motores, a prova do calor, uma lata.
 Tinta graphite para conservação de marmitta, lata de 1 pinta, uma.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Cal, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vermelho em pó (para óleo), kilo.
 Vermelho em pó (para pintura e calção), kilo.
 Vermelho em pó, kilo.
 Verniz copal "Condor", lata de 1 galão, uma.
 Verniz copal "Chinamel", lata de 1 galão, uma.
 Verniz copal de outras marcas, lata de 1 galão, uma.
 Zarcão, kilo.

Decimo grupo — Material de limpeza

Flit, galão.
 Anil (pacote com 50 pedaços), uma.
 Água sanitaria para lavanderia (Lixivia), litro.
 Cera vermelha "Parquetina", para soalhos, lata.
 Cera vermelha "Maravilha", para soalhos, lata.
 Desinfectante "Cruz Azul" (creolina), lata.
 Desinfectante "Cruzwaldina", lata.
 Espanadores de pennas:
 Pequeno, um.
 Médio, um.

Grande, um.

Escovas de raiz:

Pequena, uma.
 Grande, uma.
 Escova de sapatos, uma.
 Escova de piassava, uma.
 Escova de aço, uma.
 Escovinhas de piassava, uma.
 Escovões de encerar, n. 1, um.
 Escovões de encerar, n. 2, um.
 Palha de aço (em pacotes), um.
 Potassa, kilo.
 Rascadeiras para animal (com cabo de ferro), uma.
 Rascadeiras para animal (com cabo de madeira), uma.
 Rôdos de borracha, um.
 Rôdos de borracha, com escova, um.

Sapolios:

"Bon Ami", em tijolos, um.
 "Radinn", em tijolos, um.
 "Real", em tijolos, um.
 "Mecane", um.
 Sabão "Capacete" (caixa com 140 pedaços), uma.
 Sabão "Vencedor" (caixa com 140 pedaços), uma.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão "Vencedor", em pedaços, um.
 Sabonete de côco, em barras, uma.
 Sabonete de "Baiochilina" (caixa com 3), uma.
 Soda caustica "Dragon", lata.
 Soda caustica "Giant", lata.
 Soda caustica "Dragon" (caixa com 24), uma.
 Soda caustica "Giant" (caixa com 24), uma.
 Tijolos para arear, um.
 Vassouras de palha, uma.
 Vassouras de piassava, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassouras de corda, uma.
 Vassouras de palha para vasculhar forros, uma.
 Vassouras de cabelo, para vasculhar forros, uma.
 Vassourões de piassava (com cabo), um.

Decimo primeiro grupo — Combustivel e lubrificantes:

Gasolina, em caixa com 2 latas de 20 litros, uma.
 Lenha, metro cubico.
 Gasolina, em tambores com 200 litros, um.
 Gasolina, em litros (posto em Quitadina), litro.
 Kerozene, em caixa com 2 latas de 20 litros, uma.
 Óleo para automoveis "Ensoulube" (fino), caixa com 2 latas, uma.
 Óleo para automoveis "Ensoulube" (médio), caixa com 2 latas, uma.
 Óleo para automoveis "Ensoulube" (grosso), caixa com 2 latas, uma.
 Óleo "Mobiloil" A (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" AA (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" B (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" BB (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" C (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" D (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" E (caixa com 2 latas de 20 litros), uma.
 Óleo "Mobiloil" CC (Mobilgrease), lata pequena, uma.
 Graxa para automoveis (amarela), kilo.
 Graxa para carroças (escura), kilo.
 Óleo fino para automoveis (outra marca), litro.
 Óleo médio para automoveis (outra marca), litro.
 Óleo grosso para automoveis (outra marca), litro.

Decimo segundo grupo — Moveis em geral

Armario de imbuya, com porta envidraçada, de 1,95 x x 0,95 x 0,50, um.
 Armario de imbuya, com porta envidraçada, de 2,00 x x 1,00 x 0,45, um.
 Armario de imbuya, com porta envidraçada, de 2,10 x x 1,20 x 0,45, um.
 Armario de imbuya, com porta envidraçada, de 2,50 x x 1,50 x 0,50, um.
 Armario com 3 portas horizontaes, de 1,50 x 0,50 x 0,30, um.
 Armario de pinho, com 2 portas e vidros, de 1,90 x 0,90 x x 0,30, um.
 Armario de pinho, com 2 portas e vidros, de 1,95 x 0,95 x x 0,50, um.
 Armario de pinho, com 2 portas e vidros, de 2,00 x 1,50 x x 0,50, um.
 Bureau-ministre com 2 gavetas com chaves, 1,10 x 0,50 x x 0,80, um.

Bureau-ministre com 3 gavetas com chaves, 1,50 x 0,73 x 1,10, um.

Bureau-ministre com 7 gavetas com chaves, 1,50 x 0,90 x 0,80, um.

Bureau-ministre com 8 gavetas com chaves, 1,40 x 0,80 x 1,05, um.

Cadeira giratoria de jacarandá, para bureau, uma.

Cadeira com assento de palhinha pés quadrados, uma.

Cadeira com assento de madeira (pés quadrados), uma.

Cama "Patente" (legitima) para solteiro, uma.

Cama "Patente" (legitima), typo "Popular", uma.

Cama "Patente" (legitima), typo "Militar", com armario de 2 portas, uma.

Escrivaninha de pinho, com 4 gavetas, de 1,35 x 0,75 x 0,80, uma.

Escrivaninha de imbuia, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,75 x 0,80, uma.

Mesinha de imbuia para machina de escrever, uma.

Mesa de pinho envernizada, com 1 gaveta, 1,00 x 0,80 x 0,50, uma.

Mesa de pinho envernizada, com 2 gavetas, 1,20 x 0,80 x 0,60, uma.

Mesa de pinho envernizada, com 2 gavetas, 2,50 x 0,80 x 1,00, uma.

Terno de vime (um sofá e duas cadeiras), um.

Terno de panno-couro estofado (um sofá e duas cadeiras), um.

Porta-chapéos com espelho oval, um.

Decimo terceiro grupo — Roupas em geral

Cobre todos de brim zuarte, um.

Cobre todos de brim azul mescla, um.

Camisetas de sport (de meia), brancas, uma.

Camisetas de sport (de meia) (em cores), uma.

Colchas de fustão de 1,40 x 1,90 (brancas), uma.

Colchas de cretone de 1,40 x 1,90 (brancas), uma.

Colchas de linho de 1,40 x 2,00 (brancas), uma.

Calção de physica de morim (preto ou branco), um.

Calção de physica de algodão (azul mescla), um.

Fronhas de cretone de 0,40 x 0,60, uma.

Fronhas de algodão de 0,40 x 0,60, uma.

Fronhas de linho de 0,40 x 0,60, uma.

Gorros de brim azul zuarte, sem pala, um.

Gorros de brim azul mescla, sem pala, um.

Lençóis de algodão de 1,30 x 2,15, um.

Lençóis de cretone de 1,30 x 2,15, um.

Lençóis de linho de 1,30 x 2,15, um.

Toalhas de rosto de 0,45 x 0,80, uma.

Toalhas de rosto de 0,50 x 0,90, uma.

Toalhas de rosto de 0,60 x 1,00, uma.

Distinctivo de pauro "4° R.I.", para camisas de sport, um.

Aventaes brancos, com bolsos para enfermeiros, um.

Decimo quarto — Materiaes para construcção

Areia fina (posta em Quitaúna), metro cubico.

Areia média (posta em Quitaúna), metro cubico.

Areia grossa (posta em Quitaúna), metro cubico.

Areia fina, peneirada (posta em Quitaúna), metro cubico.

Pedregulho (posto em Quitaúna), metro cubico.

Tijolos de 1ª qualidade (postos em Quitaúna), milheiro.

Tijolos de 2ª qualidade (postos em Quitaúna), milheiro.

Telhas francezas (postas em Quitaúna), milheiro.

Telhas communs (redondas) (postas em Quitaúna), milheiro.

Cunheiras para telhas francezas, uma.

Cunheiras para telhas communs, uma.

Calha de folha de Flandres (quadradas), metro.

Conductores (cano de folha de Flandres), metro.

Azulejos brancos, metro quadrado.

Azulejos em cores, metro quadrado.

Cimento "Perús" (sacco com 42 1/2 kilos), um.

Cimento "Mauá" (sacco com 42 1/2 kilos), um.

Cal virgem, sacca.

Guia para azulejos brancos, metro.

Ladrilhos em cores fixas, metro quadrado.

Ladrilhos em cores variadas, metro quadrado.

Roda pés de reboque para ladrilhos, metro.

Decimo quinto grupo — Artigos de colchoaria

Travesseiros cheios de capim, para cama de solteiro, um.

Travesseiros cheios de lã, para cama de solteiro, um.

Travesseiros cheios de crina, para cama de solteiro, um.

Colchões cheios de capim, para cama de solteiro, um.

Colchões cheios de lã, para cama de solteiro, um.

Colchões cheios de crina, para cama de solteiro, um.

Colchoados cheios de lã, para cadeiras de vime (terno), um.

Decimo sexto grupo — Generos, condimentos e bebidas

Alho grande de 1ª, kilo.

Azeite doce marca "Salada", litro.

Azeitonas, kilo.

Balata amarella de 1ª, kilo.

Canella em pão, kilo.

Cangica, kilo.

Cebola de 1ª, kilo.

Colorau, kilo.

Cravo da India, kilo.

Goiabada marca "Peixe", lata.

Guaraná "Antarctica", garrafa.

Leite de vacca, litro.

Manteiga marca "Primor", kilo.

Mortadella, kilo.

Pimenta do Reino, moida, kilo.

Queijo fresco, kilo.

Toucinho salgado de porco, kilo.

Vinagre nacional, quinto.

Decimo setimo grupo — Frutas

Banana prata, milheiro.

Laranja, milheiro.

Primeiro Batalhão de Transmissões

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 20.564, do "Diário Oficial" de 14 de setembro.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SÃO JOÃO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho do cor-

rente anno, acham-se abertas a partir desta data, até as 10 horas do dia 20 do corrente, inscripções para o fornecimento dos artigos constantes do presente edital, durante o segundo semestre do corrente anno, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas, em três vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvida, e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até as 10 horas do dia 20 do corrente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo, para tal fim, juntarem aos

seus requerimentos pedindo inscripção os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, se foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao anno de 1934;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 19.482.

de 1930 ("Diário Oficial" de 1 de fevereiro de 1931).

Os supracitados documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso ministerial da Guerra n. 174, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de indústrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão negativa fornecida pela Directoria de Receita Publica do Tesouro Nacional.

III — Os concorrentes, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar na Contadoria do Centro a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferência para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo após o julgamento mediante recibo.

V — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame do encarregado, que poderá rejeitá-los, uma vez que não satisficam as condições; neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Se a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também à multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução importa para o respectivo negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas, depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência importa na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva o direito de adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como anullar a presente concorrência se não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por quatro meses, considerando-se prorogados até o fim do anno de 1935, observado o que dispõe o art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, cabendo ao Centro, findo o prazo de 4 meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe fôr devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do C. A. neste Centro, nos dias uteis, das 8.30 às 12.30 horas.

Material para offtina mechanica

Discriminação — Unidade

Bucha para broca até 1/4 de millimetro, para machina de furar "Driver", uma.

Grampos para correia de torno "South Bend" (jogo), um.

Brocas americanas de 1/4 até 1 millimetro (jogo), um.

Acido azotico commum, litro.

Material de electricidade

Cabo de 40 fios, isolado com chumbo ou 4 cabos de 10 fios, isolado com chumbo (metro), um.

Lampadas de 6 v.-8 v., uma.

Supporte para lampadas de 6 v.-8 v., um.

C. I. A. C. na Fortaleza de São João, 14 de setembro de 1935. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, 1º tenente, secretario.

Escola Technica do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 12 de setembro à pag. 20.342 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à pag. 20.337 e seguintes.

Serviço Central de Transportes

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, convido o servente braçal Alvaro Ribeiro Filho, deste Serviço, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, documentos que justifiquem sua ausencia desde 22 de junho do corrente anno, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no § 2º do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — *Carlos Alberto da Silva Meneses*, 1º tenente, secretario.

Escola de Veterinaria do Exercito

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa, publicado à pagina n. 20.081, do "Diário Oficial" de 10 do corrente. — *José T. Wanderley*, 1º tenente adm. thesoureiro.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Observatorio Nacional

CONCORRENCIA PUBLICA PARA REPAROS E CONCERTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que ficam confirmados os dizeres constantes do edital de rectificação inserto no "Diário Oficial" de 12 do corrente e publicado com omissão da assinatura do secretario.

Observatorio Nacional, 16 de setembro de 1935. — *Americo Lino de Andrade*, secretario

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

De ordem do Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia, e de accordo com a autorização concedida pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, faço publico que nesta directoria, á rua Alvaro Alvim n. 33-37, Edificio Rex, 14º andar, sala 1.426, serão recebidas, em concorrência administrativa, no dia 24 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, propostas para instalação, no edificio do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, á avenida Ruy Barboza n. 12, de relógios electricos "Siemens & Halske, de conformidade com especificações abaixo.

Os candidatos julgados idoneos, apresentarão as suas propostas, em tres vias, sendo uma devidamente sellada, em envelopes fechados, mencionando o nome da firma proponente.

Os preços deverão ser offerecidos para cada trabalho, com as importancias por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas.

Devem também os candidatos fixar o prazo para conclusão do trabalhos, sendo que a conta respectiva só poderá ser apresentada quando o serviço estiver completamente concluido e julgado em condições.

São as seguintes as especificações do serviço:

1.º Assentamento da pendula "mestre" na sala da administração e collocação do rectificador bi-metallico a secco.

2.º Instalação de uma rede de cabo de chumbo para 16 relógios secundarios de face simples e 1 de face dupla, nos logares marcados na planta, que se encontra á disposição dos concorrentes no Abrigo Hospital Arthur Bernardes, inclusive ligação da pendula "mestre". O cabo de chumbo previsto para a rede é de primeira qualidade e de construção original "Siemens & Halske" e será enfiado em tubulações apropriadas.

3.º Collocação dos relógios secundarios nos logares assignalados na citada planta e sua respectiva ligação.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em 14 de setembro de 1935. — *Dr. Silva Pinto*, servindo como assistente do director.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

De ordem do Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia, e de accordo com a autorização concedida pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, faço publico que, nesta directoria, á rua Alvaro Alvim n. 33-37, (Edificio Rex-14º andar — sala 1.426), serão recebidas em concorrência administrativa, no dia 25 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, propostas para reforma de rede telephonica interna "Eriksen", no Abrigo Hospital Arthur Bernardes, á Avenida Ruy Barboza n. 12, de conformidade com as especificações abaixo. Os candidatos, julgados idoneos, apresentarão as suas propostas em tres vias, sendo uma

devidamente sellada, em envelopes fechados, mencionando o nome da firma proponente. Os preços deverão ser oferecidos, para cada trabalho, com as importâncias por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas. Devem também os candidatos fixar o prazo para conclusão do trabalho, sendo que a conta respectiva só poderá ser apresentada quando o serviço estiver completamente concluído e julgado em condições.

São as seguintes as especificações dos trabalhos:

1.º Concerto do Centro Telephonico Automatico, bem como dosapparelhos existentes, no alludido Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

2.º Installação de 12 telephones automaticos novos, typo D-B-250, de parede.

3.º Installação de 1 bateria Gogo 22/1, de 24 volts e 15 amperes-horas.

4.º Installação de 1 rectificador para carga continua da bateria, typo RH 30.297/127.

5.º 1 Microtelephone RE-1.023, para concerto de telephone existente.

6.º 3 cordões Rs-6.141, para idem.

7.º 320 metros de cabo EFB/2, de 2 cond., com coberta de chumbo.

8.º 90 metros de idem EFB/4, de 4 cond.;

9.º 125 metros de idem EFB-8, de 8 cond.

10. 40 metros de idem, EFB/14

11. 25 metros de idem EFB/42

12. 5 metros de idem, EFB/62.

Secretaria da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, em 14 de setembro de 1935. — Dr. Silva Pinto, servindo como assistente do director.

Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia

De ordem do Sr. director de Protecção à Maternidade e à Infancia, e de accordo com a autorização concedida pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, faço publico, que, nesta directoria, á rua Alvaro Alvim n. 33/37 — Edificio Rex - 14.º andar, sala 1.426, serão recebidas em concurrencia administrativa, no dia 26 do corrente mez, de setembro, ás 13 horas, propostas para concertos nos apparelhos de laboratorio do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, á Avenida Ruy Barboza n. 12, de conformidade com as especificações abaixo. Os candidatos, julgados idoneos, apresentarão as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, em envelope fechado, mencionando o nome da firma proponente. Os preços deverão ser oferecidos para cada trabalho, com as importancias por extenso, e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas. Devem também os candidatos fixar o prazo para terminação do serviço, sendo que a conta respectiva só poderá ser apresentada quando estiver completamente concluído o trabalho e julgado em condições.

São as seguintes as especificações dos serviços:

Apparelhos — Reparo

Supercentrifugo Sharpley, modelo do laboratorio — Substituição de uma engrenagem de bronze, gasta, reajustamento e limpeza.

Microscopio Zeiss-Estativa 74.487. — Limpeza, reparação da platina Charriot e das objectivas D e imm-hom. 1/12. Limpeza das lentes. Reajustamento. Aquisição de uma campanula e base de vidro e disco de borracha.

Balança de precisão Sartorius. — Limpeza, reajustamento. Collocação do um cavaleiro, em substituição ao perdido

Estufa para cultura Strohlein. — Substituição de uma face do revestimento isolante ressecado, reparação dos queimadores e da porta de vidro interna.

Distilador de agua. — Substituição da capa protectora do queimador. Limpeza geral e reajustamento.

Coagulador de soro. — Substituição completa do revestimento isolante ressecado, reparação geral

Trompa de agua para vacuo. — Installação da mesma, em perfeito funcionamento.

Apparelho de contenção para pequenos animaes. — Reparação, substituição das peças quebradas, nickelagem e envernizamento completo.

Centrifugador "Ecco" Superior. — Reparação e pintura. Funcionamento corrigido e em perfeito estado.

Apparelho Gerber (dosagem de gordura do leite). — Reparação geral e limpeza.

Conta-colonias (para bacteriologia). — Substituição de uma placa de opalina. Colorimetro. — Reparação geral e limpeza. Entregar em perfeito estado de funcionamento.

Lampada electrica para microscopio. — Reparação geral.

Microtomo Mimot. — Limpeza e reparação geral. Afiamento de navalha.

Estufa para secagem da vidraria. — Reparação geral e limpeza. Pintura da parte de ferro.

Bomba de vacuo (electrica). — Limpeza e installação em perfeito estado de funcionamento.

Maçarico. — Limpeza e collocação em perfeito funcionamento.

Balança de Roberval. — Limpeza geral.

Colorimetro de dulett. — Reparo geral e collocação em estado de perfeito funcionamento.

Spectroscopio Stand. — Reparo geral e collocação em estado de perfeito funcionamento.

Apparelho de micro-dissecção. — Reparo geral e collocação em perfeito estado de funcionamento.

Estufa electrica para secagem ao vacuo. — Limpeza e installação em perfeito estado de funcionamento

Autoclave vertical. — Reparos e limpeza.

Forno de cremação. — Concertos, Substituição de uma mufla.

Secretaria da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, em 14 de setembro de 1935. — Dr. Silva Pinto, servindo como assistente do director.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.001 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, convidado o responsavel pelo predio sito á rua Vital Negreiros n. 28, a comparecer na sede do Centro de Saude n. 4, á rua Camerino n. 27, das 11 ás 16 horas, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 15, datado de 31 de agosto do anno corrente, para melhoramentos no predio referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 14 de setembro de 1935. — Arão Gusmão Lobo, 3.º official.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e tracado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, Amadeu Barbosa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

PAGAMENTO DE PENNA D'AGUA

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 75, do decreto n. 24.732, de 14 de julho de 1934, estão sendo arrecadadas na Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua do Riachuelo n. 287, as taxas de pennas d'agua do exercicio de 1935, referentes aos predios abaixo mencionados

A cobrança será feita com multa de 5 %, no primeiro mez de atraso e 10 %, no segundo mez. (Art. 81).

Até 20 de setembro de 1935:

1.º Districto:

A — r.
A — r. (Faz. da Bica).
A — r. (Oswaldo Cruz).
A — r. (Projectada).
A — r. (Terri Ri. de Jan.).
A — r. (V. Boa Esperança).
A — r. (V. Boa Vista).
A — r. (V. Stamby).
Acapú — r.
Ada — r.
Adalberto Tanapura — r.

Adalgisa Aleixo — r.
 Adelayde — r.
 Adelayde Badajós — r.
 Adelina — trav.
 Agassiz — praça.
 Água Branca — estr.
 Alagôas — r.
 Alayde — r.
 Alayde — trav.
 Albano — trav. e rua.
 Albertina — r.
 Alcina — r.
 Alda — r.
 Alegria — r.
 Alexandre Levy — r.
 Alfredo de Moraes — r.
 Alfredo Reis — r.
 Alice — r.
 Alice Teixeira — r.
 Almeida — trav.
 Almeida Nogueira — r.
 Almeida Reis — r.
 Almeida e Sousa — r.
 Almeida Freitas — trav.
 Alvaro Alberto — r.
 Alves do Valle — r.
 Alzira — trav.
 Amalia — r.
 Amalia Franco — r.
 Amapá — r.
 Amaral Costa — r.
 Amelia da Silva — r.
 America Barcelar — r.
 America Soares — r.
 Americo Brasileiro — r.
 Americo Rocha — r.
 Americo Vespucio — r.
 Amparo — r.
 Annadiz — r.
 Andrade — r.
 Andrade — trav.
 Andrade de Araújo — r.
 Andrade Pinto — r.
 Annil — estr. do
 Anna Silva — r.
 Anna Telles — r.
 Anna Quintão — r.
 Annita Garibaldi — r.
 Antenor — trav.
 Antimio — trav.
 Antonia Alexandrina — r.
 Antonia Fonseca — r.
 Antonietta — r.
 Antonio de Abreu — r.
 Antonio Carlos — r.
 Antonio Saraiva — r.
 Antonio Badajós — r.
 Antonio Vargas — r.
 Apody — r.
 Aquiráz — r.
 Aracajú — r.
 Aracy — r.
 Araguay — r.
 Arahú — r.
 Aramama — r.
 Ararapina — r.
 Araujo — r.
 Areia Branca — r.
 Areia Branca — estr.
 Argentina Reis — r.
 Arruda Camara — r.
 Arthur Azevedo — praça.
 Arthur Rios — r.
 Arthur Vargas — r.
 Assis Carneiro — r.
 Ary Ribeiro — r.
 Attila da Silveira — r.
 Augusto de Vasconcellos — r.
 Aurelio de Figueiredo — r.
 Aristella — r.
 Avaré — r.
 Azaléas — r. das
 Azevedo Coutinho — r.

"B" r. (Bairro Indianopolis)
 "B" r. (em Costa Barros)
 "B" r. Fazenda da Bica)
 "B" r. (em Oswaldo Cruz)
 "B" r. (em Quintino Bocayuva)
 "B" r. (Villa Paraizo)
 "B" trav. (V. Paraizo)
 "B" r. (V. Boa Vista)
 "B" r. (V. Macedo)
 Balbina — r.
 Baptista Pereira — r.
 Barão — r.
 Barão do Bananal — r.
 Barão de Jaguary — r.
 Barão do Ladarío — r.
 Barão de Laguna — r.
 Barão de Taquara — r.
 Barbosa — r.
 Barbosa Rodrigues — r.
 Barcellos Domingos — r.
 Baroneza — r.
 Barreto da Cunha — r.
 Barros Alarcão — r.
 Barros Leite — trav.
 Baurú — r.
 Belchior da Fonseca — r. —
 Belém — r.
 Belfort Roxo (estação)
 Belisario Souza — r.
 Belmira — r.
 Benigno Geanerini — r.
 Bento Lima — r.
 Bernardino Andrade — r.
 Bernardo Guimarães — r.
 Bernardo Vasconcellos — r.
 Berquó — r.
 Bica — r. da
 Bittencourt — r.
 Bittencourt — trav.
 Blandina — trav.
 Borges Freitas Filho — r.
 Botelho — r.
 Bragança — trav.
 Brasilina — r.
 Basilio — r.
 Bruges — r.
 Butiá — r.
 "C" — r.
 "C" r. (Cascadura)
 "C" r. (F. da Bica)
 "C" r. (V. Boa Esperança)
 "C" r. (V. Boa Vista)
 "C" r. (V. Itamby) r.
 Cabuçú — estr. do
 Caetano Silva — r.
 Cafundá — estr. do
 Cayacó — r.
 Caldas Barbosa — r.
 Camelias — r. das
 Cametá — r.
 Campeiro — mor. r.
 Campinho — estr.
 Campinho — largo
 Campo da Areia — estr.
 — Campo da Botija — r.
 Campo Grande — r.
 Campo de Marty — r.
 Cananéa — r.
 Candida Bastos — r.
 Candido Benicio — r.
 Capão — estr. do
 Capella — largo da
 Capella — r. da
 Capenha — estr.
 Capitão Macieira — r.
 Capitão Machado — e r.
 Capitão Mendes — r.
 Capitão Menezes — r.
 Capitão Pires — r.
 Capitão Rubens — r.
 Capoeiras — estr. das
 Caracas — r.
 Caramurú — r.

Carandahy — r.
 Cardosos — trav. dos
 Cardoso de Castro — r.
 Cardoso Mello — r.
 Cardoso Quintão — r.
 Caripy — r.
 Carlos Xavier — r.
 Carlos Xavier — trav.
 Carmen — av.
 Carolina — r.
 Carolina Machado — r.
 Carvalho — becco
 Carvalho de Souza — r.
 Cassiporé — r.
 Cassú — r.
 Cataguazes — r.
 Catruz — estr.
 Cattete — caminho do
 Cayapú — r.
 Cemiterio — r.
 Cemiterio — lad. a
 Cerqueira Cesar — r.
 Cerqueira Daltro — r.
 Cesario Machado — r.
 Cesario de Mello — r.
 Christovam Penha — r.
 Cinco (Marechal Hermes)
 Circular — r.
 Clara Borges — r.
 Clarimundo de Mello — r.
 Coelho Lisboa — r.
 Columbia — r.
 Cometá — r.
 Comm. Guerra — r.
 Comm. Infante — r.
 Comm. Lisboa — r.
 Comm. Pinto — r.
 Comm. Raul Daltro — r.
 Comm. Siqueira — r.
 Comm. Tavares Guerra — r.
 Conceição — r.
 Conde Linhares — r.
 Conselheiro Junqueira — r.
 Coronel Agostinho — r.
 Coronel Damazio de Oliveira — r.
 Coronel Fortes — r.
 Coronel Magalhães — r.
 Coronel Rangel — r.
 Corrêa Seara — r.
 Coronel Teclim — r.
 Costa Barros — logar
 Covanca — estr.
 Cravinas — r.
 Cruzeiro — r.
 Cubatão — r.
 Cupertino — r.
 Curicica — estr.
 Curral Falso — largo
 Curytiba — r.
 "D" r. B. Piraquara
 "D" r. (Marechal Hermes)
 "D" r. (Quintino Bocayuva)
 "D" V. Macedo)
 "D" (V. Boa Esperança)
 Desterro — trav.
 Dez-r. (M. Hermes)
 Dezeseis de Maio — trav.
 Dhalias — r. das
 Dias — r. V. Lyrios
 Dias Vieira — r. (ant. Lauro Muer)
 Diogo Botelho — r.
 Divinopolis — r.
 Divisoria — r.
 Dois — V. Lyrios
 Dois Irmãos — trav.
 Dom João Esberard — praça
 D. João VI — r.
 D. Romualdo — praça
 Domingos dos Santos — r. (ant. D.
 Jacynthia)
 Domingos Lopes — r.
 Domingos Pessoa — r.
 Dona Clara — r.

Dona Claudina — r.
 Dona Constancia — r.
 Dona Florinda — r.
 Dona Francisca — trav.
 Dona Jacyntha — r.) actual Domingos dos Santos)
 Dona Januaria — r.
 Dona Luiza — trav.
 Dona Rosalina — r.
 Dr. Bernardino — r.
 Dr. Lessa — r.
 Dr. Passos — r.
 Duarte Teixeira — r.
 Durão — trav.
 "E" r. (Cascadura)
 "E" r. (Fazenda da Bica)
 "E" r. (V. Kosmos)
 Edgard Werneck — r.
 Eduardo Ballard — r.
 Eduardo Barbosa — r.
 Elias da Silva — r.
 Elisa da Fonseca — r.
 Elisa Ribeiro — trav.
 Elvira Fonseca — r.
 Emilia Borges — r.
 Emilia Ribeiro — r.
 Emiliana — r.
 Emilio de Menezes — r.
 Encanamento — r.
 Encanamento — estr. do
 Encanamento da Covanca — caminho
 Encanamento dos 3 Rios — caminho
 Enedina — becco
 Eng. Trindade — r.
 Eng. Novo — trav.
 Eng. Novo — estr.
 Eng. da Serra — caminho
 Eng. Velho — estr.
 Ernesto Vieira — r.
 Escadinha — r.
 Esmeraldina — r.
 Esmeraldina — tra.
 Estação — r.
 Estação — praça
 Estação — trav.
 Esther Corrêa — r.
 Eubanch da Camara — r.
 Eugenio Torres — r.
 Euphrasia Corrêa — r.
 Eusebio Fortes
 "F" r. (F. da Bica)
 "F" r. (V. Macedo)
 Faria Machado — trav.
 Fazenda da Bica — r.
 Fazenda João Silva — caminho
 Felicio — r.
 Felipe Fructuoso — r.
 Felizardo Gomes — r.
 Fernanda — r.
 Fernandes — r.
 Fernandes Marinho — r.
 Ferraz — r.
 Ferreira Borges — r.
 Ferreira Nobre — r.
 Figueira — parada
 Figueiredo Pimentel — r.
 Firmino Fragoso — r.
 Flausina — r.
 Florentina — r.
 Florianopolis — r.
 Florinda — r.
 Fontainha — becco
 Fontinha — estr.
 Francisca Salles — r.
 Francisca Teixeira — r.
 Francisco Belisario — r.
 Francisco — r.
 Francisco Machado — trav.
 Francisco de Souza — r.
 Franco de Sá — r.
 Francisco Valle — r.
 Freguezia — estr.
 Freguezia — ladeira

Frei Antonio — r.
 Frei Bento — r.
 Frei Henrique — r.
 Frei Miguel — r.
 Frei Sampaio — r.
 Freitas Madureira — r.
 Frontin — r.
 Furtado de Mendonça — r.
 Até o dia 30 de setembro de 1935:
 "G" r. (Quintino Bocayuva)
 Gabinal — estr.
 Gado — praça do
 Gamelina — r.
 Garcia — trav.
 Garcia Pires — r.
 Gaspar Vianna — r.
 Gavea — estr.
 Geaneripi — r.
 General Carvalho — r.
 General Claudio — r.
 General Olympio — r.
 General Raposo — r.
 General Savaget — r.
 General Tiburcio — r.
 Gita — r.
 Gomes Barroso — r.
 Gomes Serpa — r.
 Gonçalo Coelho — r.
 Governo — r. do
 Goytacazes — r.
 Gravata — r.
 Guajunira — r.
 Guandú — estr. do
 Guarahy — r.
 Guarahim — r.
 Guaramiranga — r.
 Guarany — r.
 Guarapary — r. (ant. Faro)
 Guararoma — r.
 Guaratiba — r.
 Guarujá — r. (V. Kosmos)
 Guary — estr.
 Guataguazes — r.
 Guatambú — r.
 Guaxima — r.
 Guerra — trav.
 H — r.
 Haydée Ribeiro — trav.
 Helena — r.
 Helena — trav.
 Henrique Braga — r.
 Henrique Ferreira — r.
 Henrique de Mello — estr.
 Henriqueta — r.
 Henriqueta de Moura — trav.
 Herculano Penna — r.
 Ibatanga — r.
 Içá — rua.
 Igaratá — r.
 Iguapé — r.
 Iguassú — r.
 Imbuassú — r.
 Imburcina — r.
 Imperador — r.
 Imperatriz — r.
 Imperio — r.
 Indayá — r.
 Independencia — r.
 Ingá — r.
 Intendente Magalhães — estr.
 Ipuhy — r.
 Iracema Braga — r.
 Iriry — r.
 Isabel — av.
 Isabel — trav.
 Isaias — r.
 Isidora — r.
 Itajahy — r.
 Italia — D'Incau — r.
 Itamaraty — r.
 Itapaca — r.
 Itapuca — r.
 Itapuca — trav.
 Ivahy — r.

Ivar — r.
 José Lorenzo — r.
 José Mariano — r.
 José da Motta — r.
 José de Queiroz — r.
 José Silva — r.
 João Alves — r.
 João Barbalho — r.
 João Fragoso — r.
 João Henrique — r.
 João Macieira — r.
 João de Mattos — r.
 João Pereira — becco.
 João Ribeiro — becco.
 João Romeiro — r.
 João Vicente — r.
 João Vieira — r.
 Joaquim Marques — r.
 Joaquim Norberto — r.
 Joaquim Serra — r.
 Joaquim Soares — r.
 Joaquim Teixeira — r.
 " — r. (F. da Bica).
 "J" r. (Quintino Bocayuva).
 Jambeiro — trav.
 Japarutuba — r.
 Japurá — r.
 Jarina — r.
 Jatobá — r.
 Jaty — r.
 Jeronymo Pinto — r.
 Jequié — r.
 Jequitibá — r.
 Joacema — r.
 Joary — estr.
 Joliva da Fonseca — r.
 Jutahy — r.
 Julieta — r.
 Julio — r.
 Julio da Fonseca — r.
 Julio Fragoso — r.
 Jurema — r.
 Jurua — r.
 Justino de Araujo — r.
 Justino de Sá — r.
 "L" r. Cascadura)
 "L" r. Fazenda da Bica)
 "L" praça
 Laboratorio — r.
 Lanelinhó de Carvalho — r.
 Laura r.
 Laura Fragoso — trav.
 Laura Telles — r.
 Laurindo Filho — r.
 Legalidade — praça da
 Leite — trav.
 Lemos de Brito — r.
 Leocadia — r.
 Leopoldina Barbosa — trav.
 Leopoldina Borges — r.
 Leopoldina Seabra — r.
 Liberata Santos — r.
 Lilazes — r.
 Lima — r.
 Lima Barreto — r.
 Limites — r.
 Limites d'Agua Branca — r.
 Limites do Barata — r.
 Linha Auxiliar — r.
 Lino da Fonseca — r.
 Lobo — r.
 Lomas Valentinas — r.
 Lopes — trav.
 Lobo Saraiva — r.
 Lucinda — Barbosa — r.
 Luiz Barata — r.
 Luiz Beltrão — r.
 Luiz Delphino — r.
 Luiz Santos — trav.
 Luiz Vargas — r.
 Lyrios — r. dos
 "M" — r. (Cascadura)
 "M" — r. (Cascadura)
 "M"J r. (Fazenda da Bica)
 "M" — r. (Projectada)

Macahé — trav.
 Macedo Junior — r.
 Madre Cagrine — r.
 Macaco — estr. do
 Magdalena — trav.
 Maia — r.
 Maia — trav.
 Mamoré — r.
 Manãos — r.
 Mangueiras — r. das
 Manoel Ayres — becco
 Manoel Damasio — r.
 Marec. Abreu Lima — r.
 Marechal Mallet — r.
 Manoel Martins — r.
 Manoel Murinho — r.
 Manoel Lima — r.
 Marechal Semeão — r.
 Manoel Torres — r.
 Marechal Hermes — r.
 Margarida Andrade — r.
 Maracapé — r.
 Marangá — r.
 Marcolina — r.
 Maria Freitas — r.
 Maria José — r.
 Maria José — trav.
 Maria Lopes — r.
 Maria de Lourdes — r.
 Maria Passos — r.
 Maria Pereira — becco
 Maria Teixeira — r. (Turiassú)
 Maria Teixeira — r. (Oswaldo Cruz)
 Maria Vargas — r.
 Maricá — r.
 Marina — r.
 Mario — r.
 Mario Barbedo — r.
 Mario Barbosa — r.
 Mario Barbosa — trav.
 Mario da Fonseca — r.
 Mario Hermes — r.
 Marquez do Herval — p.
 Marquez de Maricá — r.
 Marqueza Ferreira — r.
 Martins Francisco — r.
 Martinho de Campos — r.
 Martiniano — trav.
 Martins — r.
 Martins Junior — r.
 Mascarenhas — r.
 Matadouro — largo
 Mathias — becco
 Mathias de Alb. — r.
 Matriz — estr.
 Medeiros — r.
 Meira — r.
 Mello Moraes — r.
 Mendanha — estr.
 Mendes — r.
 Mendes Aguiar — r.
 Mercedes — trav.
 Merim — r.
 Miguel Pompeiro — r.
 Miguel Rangel — r.
 Mirante — becco
 Monelaro Menna Barreto —
 Monsenhor Marques — r.
 Monteiro — estr.
 Monteiro Vieira — r.
 Moreira — r.
 Moreira de Azevedo — r.
 Morro D. Rosa — r.
 Morro Reunido — r.
 Morro Rollin — r.
 Mucio Teixeira — r.
 Mundo Novo — r.
 Namur — r.
 Nathalia Teixeira — r.
 Navarro da Costa — r.
 Nazareth — r.
 Nepomuceno — r.
 Nerval de Gouvêa —
 Nogueira — r.
 N. S. Auxiliadora — r.
 N. S. da Penha — r.

Nova — r. (Realengo)
 Nova de Amorim — r.
 Nova de Piraquara —
 Nunes de Souza — r.
 Obidos — r.
 Ocaibi — r. (B. Piraquara)
 Octavio — r.
 Odorica — r.
 Olaria — r.
 Olina — r.
 Olinda — r.
 Olinda dos Santos — r.
 Olindina Alves — r.
 Oliva Maria — r.
 Oliveira de Andrade — r.
 Oliveira Braga — r.
 Oliveira Junqueira — r.
 Operarios — r.
 Orchidéa Ribeiro — r.
 Orminda — r.
 Ornellas — r.
 Oscar — r.
 Ouro Preto — r.
 "P" — r.
 Paciencia — estr.
 Padre Nobrega — r.
 Padre Teemaco — r.
 Paiva — r.
 Palma — r.
 Palmares — estr. dos
 Palmeiras — r.
 Palmiton — trav.
 Papiro — r.
 Paracurú — r.
 Paracaima — r.
 Parahyba — trav.
 Paramirim — r.
 Paranapiacaba — r.
 Paraopeba — r.
 Parintins — r.
 Particular — r.
 Posse — estr. de
 Pau Ferro — estr.
 Paulino — r.
 Paulo Eiró — r.
 Pavuna — r.
 Pedras — estr.
 Pedra de Guaratiba — estr.
 Pedreira — r.
 Pedro Gomes — r.
 Pedro I — r.
 Pedro Reis — r.
 Pedro Telles — r.
 Perdígão Malheiros — r.
 Penalva — trav.
 Pereira de Figueiredo — r.
 Pereira da Nobrega — r.
 Perolas — praça
 Philomena — Frágoso —
 Picuhy — r.
 Pinto de Campos — r.
 Pinto da Fonseca — r.
 Pinto Telles — trav. e rua
 Piracicaia — r.
 Pirahy — r.
 Pirajura — r.
 Pirapora — r.
 Piúma — r.
 Porangaba — r.
 Portão Vermelho — r.
 Portella — estr. do
 Prado — r.
 Praia — Porto de I. Cam
 Primeiras — r.
 Príncipe de Mato — r.
 Princesa Imperial — r.
 Princesa Isabel — r.
 Princesa Leopoldina — r.
 Professor Castilho — r.
 Professor Gonçalves — r.
 Purús — r.
 Quarta — r.
 Quatro — r.
 Quarahim — r.
 Queima — estr. da

Quintão — r.
 "R" — trav. (V. Paraíso)
 Realengo — estr.
 Recife — r.
 Regina Reis — r.
 Republica — r.
 Retiro dos Artistas — r.
 Ribeiro — becco
 Ribeiro — ladeira
 Ribeiro de Andrade — r.
 Ricardo Silva — r. (Realengo)
 Rio do A — estr.
 Rio Branco — r.
 Rio Claro — r.
 Rio das Pedras — estr.
 Rio Pequeno — str. do
 Rio S. Paulo — estr.
 Rodrigues Marques — trav.
 Rolando Delamare — trav.
 Rosas — r.
 Rumo — r.
 Ruth Amorim — r.
 S. Antonio (V. Militar).
 S. Sepulchro — r.
 S. João — r.
 Santos — trav.
 S. José — r.
 S. Bento — r.
 S. Martinho — trav.
 S. Bernardo — (Fazenda).
 S. Pedro de Alcantara — estr.
 S. Geraldo — r.
 Sapé — r.
 S. Ignacio — r.
 Sapopeniba — estr.
 Salustiano de Miranda — r.
 Saquarema — r.
 Samuel Guimarães — r.
 Sayão Lobato — r.
 Samuel Neves — r.
 sem nome — praça
 Sanatorio — r.
 Sem nome — r.
 Santa Cruz — estr.
 Santa Cruz — r.
 S. Isabel — r.
 S. Isabel — estr.
 S. Luiza — r.
 S. Odilia — r.
 Senador Camará — r.
 Santissimo — r.
 Senador Vasconcellos — r.
 Santa Martinha — r.
 Seridó — r.
 Serra — r. da
 Sete de Setembro — av.
 Sidoneo Paes — r.
 Silva Gomes — r.
 Silva Maia — r.
 Silva Netto — r.
 Silva Ramos — r.
 Silva Valle — r.
 Silverio — r.
 Siricy — r.
 Soares Andréa — r.
 Soares Caldeira — r.
 Soares Pereira — trav.
 Sodré Filho — r.
 Solidão — fazenda.
 Solimões — r.
 Sophia — r.
 Souto — r.
 Souto Maior — r.
 Souza Andrado — trav.
 Souza Cerqueira — r.
 Souza Mendes — r.
 Sylvia — r.
 Tacaratú — r.
 Tacito Esmeriz — r.
 Tafuaia — estr.
 Taparin — r.
 Taquara — estr.
 Tanque — largo.
 Taubaté — r.
 Tecobe — r.

Teixeira de Aragão — r.
 Tumucumaque — r.
 Tres de Maio — r.
 Teixeira de Campos — r.
 Teixeira de Carvalho — r.
 Teixeira de Pinho — r.
 Telles — r.
 Telles Barreto — r.
 Tendinha — estr.
 Tustoa — r.
 Ten. Antonio Vieira — trav.
 Turiassu — r.
 Ten. Lyra — r.
 Tres de Setembro — r.
 Terras — r.
 Tindiba — estr e trav.
 Thereza Christina — r.
 Tito de Mattos — r.
 Thereza dos Santos — r.
 Tres Rios — estr.
 Thomaz Alves — r.
 Tres Orelhas — estr.
 Thomazia Barreto — r.
 Trahiry — r.
 Tijuca — estr.
 Torres de Oliveira — r.
 Timbama — praça
 Topasio — r.
 Turqueza — r.
 Valentim Lima — r.
 Valerio — r.
 Valerio — trav.
 Verdinha — logar
 Verbenas — r.
 Victor — r.
 Victorino — r.
 Villa Itamby — r.
 Villela — r.
 Vinte e Cinco — r. (M. Hermes)
 Vinte e Cinco (V. B. Esperança)
 Vinte e Cinco A (V. B. Esperança)
 Vinte e Oito — r. (Bento Ribeiro)
 Vinte e Oito — r. (V. B. Esperança)
 Vinte e Tres — r. (V. B. Esperança).
 Vinte e Um de Abril — r.
 Vinte e Seis (V. B. Esperança).
 Vinte e Um de Abril — r.
 Vinte e Um de Maio — r.
 Violante — r.
 Virginia Vidal — r.
 Visconde de Araguaya — r.
 Visconde de Saboya — r.
 Visconde de Sepetiba — r.
 Vista Alegre — r.
 Vital — r.
 Viuva Dantas — f.
 avier Cruado — r.
 Xingú — r.
 Xisto Bahia — r.
 Ypres — r.
 Zaime — r.
 Zeferino Costa — r.
 Zelia — r.
 Zelinda — trav.
 Zilda — r.
 Zilda Mendes — Trav.
 "Um" — r. (V. B. Esperança).
 União — trav.
 Ururahy — r.
 Waldo — r.

Secção de Expediente. 16 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietários de prédios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector aviso o proprietario do predio n. 398 da rua 24 de Maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official" de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412/10.413 e 12.646 e 12.647, dos quaes constam as instruções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscripções serão encerradas no dia 19 desta mez, ás 16 horas:

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de setembro de 1935. — *S. de Queiroz Couto*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-chefe, interino, do Districto Telegraphico no Estado de Pernambuco, Honório de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, recolher, aos cofres publicos, a importância de 241\$274, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1911, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 9 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Martinho Campos e Lapa de Capivary", nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, Francisco Luiz de Britto e Honório Henrique Coelho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 40\$873 e 552\$300, alcance verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 8 de setembro de 1904 a 31 de janeiro de

1907 e de 25 de julho de 1928 a 7 de abril de 1934, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas referidas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-collector federal em "Assunguy de Cima (hoje "Rio Branco")", no Estado do Paraná, Theodoro Teixeira de Freitas; o escriptão da collectoria federal em "São Matheus", no Estado do Paraná, servindo de collector, Livio Ivahy Afonso da Costa; o ex-agente postal em "Santa Cruz da Estrella", no Estado de São Paulo, Antenor Gomes de Souza; o ex-porteiro do Ministerio da Agricultura, Arnaldo Alves Ferreira e os ex-agentes postaes em "Estrella do Norte, Capetinga, Deodoro e Piranhas", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Paraná e Parahyba, José Vieira de Carvalho, Francisco Manoel de Oliveira, Annibal Ribas Ribeiro e Irineu Gomes Bezerra, para, por si ou por seus herdeiros, successores, e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 11\$3048, 41\$776, 270\$, 1:000\$, 21\$600, 160\$, 11\$700 e 3:638\$350, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 22-10-1915 a 31-12-1926; de 22-5 a 15-10-1909; de 28-5-1910 a 24-4-1911; adeantamento recebido em virtude do aviso n. 2.589, de 14 de novembro de 1914; de 1-10-1920 a 30 de novembro de 1928; de 1 a 31-1-1922; de 11 e 12-2-1916 e de 1-8-1918 a 16 de novembro de 1932, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordões de 19-6-1935, 26-6-1935, 19-6-1935, 5-10-1927, 26-6-1935, 19-6 de 1935, 19-6-1935 e 19-6-1935, sob pena de serem alienadas administrativamente as fianças de taes responsaveis e procedida a cobrança judicial executiva respectiva, si necessaria for.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: O ex-encarregado dos trabalhos de propaganda (filmes) do Ministerio da Agricultura, Antonio Cardini e o ex-superintendente do Serviço do Algodão, do mesmo Ministerio, Edward C. Green, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, com relação ás importancias de réis 6:660\$600 e 12:500\$000, adiantamentos recebidos em virtude dos avisos n.ºs 2.487 e 1.915, de 20-10-1910 e 27-2-1915, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem

os domicílios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nos processos de comprovações dos referidos adiantamentos, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: O escripturario-pagador do extinto Districto Telegraphico no Estado do Paraná, Manoel Pacheco da Silveira Motta; o ex-agente postal em Tres Lagôas, no Estado de Matto Grosso, Antonio Barros Coelho; o ex-escrivão da Collectoria Federal em Itatiba, no Estado de São Paulo, Arthur Ribeiro da Fonseca e a ex-agente postal em Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, D. Rita de Jesus Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos com relação aos alcances de 128500, 2:033\$420, 147\$131 e 798500, verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 8-12-1913 a 31-3-1914; de 1-12-1914 a 10-7-1918; de 1-2 a 10-3-1912 e de 26-6-1916 a 11-12-1929, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarem os domicílios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 18 do corrente, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha (Escola Normal de Nietzsche), os seguintes candidatos:

- 1—Gracila Guerreira Barbalho
- 2—Christovam Dias Gaspar
- 3—Anadir Antunes Pinheiro
- 4—Dulce Ribeiro da Silva
- 5—Carlota Soutinho da Cruz
- 6—Alcida Flora Silva Araujo
- 7—Dario Fortes do Rego
- 8—Octavio Moreira Pitaluga
- 9—Rubens Corrêa de Albuquerque
- 10—Thomaz Corrêa
- 11—Rubens Theodoro
- 12—Luiz Marques Braga
- 13—Magnoia de Almeida Rodrigues
- 14—Josette Figueira da Rocha Baptista.
- 15—Maria Luiza Chaves de Amarante.

Turma suplementar:

- 1—José Adolpho Chaves de Amarante
- 2—Zuleika de Barros Pimentel
- 3—Walter Simões de Almeida
- 4—Wolney Rocha Braune
- 5—Maria dos Santos Martins
- 6—Olga Pio da Silva Santos
- 7—Manoel Borges de Moraes
- 8—Maria José Rodrigues Chagas.

Secretaria do Concurso, 16 de setembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Directoria do Dominio da União ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Allyrio de Salles Coelho, locatario da sala n. 227 do edificio do "Jornal do Commercio", á avenida Rio Branco numero 117/123, a effectuar, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de cobrança judicial, o pagamento da divida que contrahiui com a Fazenda Nacional, na importancia de 3:100\$000 (tres contos e cem mil réis), proveniente de alugueres da referida sala, á razão de 350\$000 mensaes, correspondente aos mezes de julho de 1934 a março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935. — *Ayres F. Barrozo Jr.*, administrador.

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Ferreira de Souza, locatario da sala n. 329 do edificio do "Jornal do Commercio", á avenida Rio Branco ns. 117/123, a effectuar, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de cobrança judicial, o pagamento da divida que contrahiui com a Fazenda Nacional, na importancia de 1:750\$000 (um conto setecentos e cincoenta mil réis), proveniente de alugueres da referida sala, á razão de 250\$000 mensaes, correspondente aos mezes de setembro de 1934 a março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935. — *Ayres F. Barrozo Jr.*, administrador.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico que:

a) Acham-se abertas as inscrições para matricula de civis candidatos á Reserva Naval Aerea de 2ª classe, encerrando-se em 30 de setembro o prazo de inscrição.

b) As condições para matricula são especificadas nos artigos 21 e 22 do Regulamento para a Reserva Naval Aerea (R. N. A.), approved pelo decreto numero 263, de 3 de agosto de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 192, de 21/8/1935, a saber:

"Art. 21. O recrutamento dos reservistas de 2ª classe (PL-AV-2R), será feito dentre os civis que requererem matricula no C. A. O. R. e obtiverem o diploma do referido curso.

§ 1º. São requisitos á matricula de civis no C. A. O. R.:

- 1) ser brasileiro nato;
- 2) apresentar attestado de conducta passado por autoridade policial competente

3) provar, com certidão de idade, ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade;

4) apresentar autorização do paes ou tutores, quando menores de 21 annos, com firma reconhecida;

5) apresentar certidão de exame final, passada por estabelecimento de ensino official ou fiscalizado, de: Portuguez, francez, inglez, geographia, geometria, trigonometria rectilinea; desenhos, physica, cosmographia;

6) ser approved em exame de admissão, realizado na E. Av. M.;

7) ser julgado apto para pilotagem, em inspecção de saude, pela Junta de Inspeções da Aviação Naval.

"Art. 22. Os requerimentos á matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva, serão feitos, do proprio punho, ao ministro da Marinha, no mez de setembro, acompanhados dos documentos relativos ao requisitos exigidos.

§ 1º. Os candidatos que preencherem todos os requisitos serão mandados submeter a exame de admissão, e os que forem approved neste exame serão submettidos á inspecção de saude na Escola de Aviação Naval.

§ 2º. Os que forem approved na inspecção de saude serão matriculados no C. A. O. R. da Escola de Aviação Naval, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no exame e dentro do numero de vagas, fixado pelo ministro da Marinha.

c) Existem nove (9) vagas para incorporação na Reserva Naval Aerea, pelo prazo de dois annos, conforme preceituam os artigos 37, 40, 41, 42 e 43 do Regulamento.

d) As inscrições para a Reserva Naval Aerea de 3ª classe serão abertas em novembro, conforme o artigo 23 do Regulamento para a R. N. A.

e) Os candidatos que requererem matricula para este anno, estão dispensados de apresentarem novos requerimentos. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — *Alfredo Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria, que devem comparecer á Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
- 1.617. Abelardo Ferreira Bandeira, remo.
- 1.875. Abel Costa Valle, remo.
- 1.926. Abel Lopes Ferreira, remo.
- 3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
- 1.57. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
136. Abelardo Ferraz Graça, remo.
- 1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.

- 1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
 282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
 229. Abelardo de Mello, remo.
 1.740. Abílio do Amaral, remo.
 654. Abílio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
 2.858. Abílio Perez Dominguez, remo.
 1.895. Abílio Pinto de Carvalho, remo.
 191. Abílio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
 2.859. Abílio Peres Louzada, remo.
 1.316. Accacio Alves Moreira, remo.
 2.883. Accacio Ambrosio Martins, remo.
 2.664. Accacio Felipe Cavalleiro, Tiro Naval.
 633. Accacio Ferreira de Araujo, Tiro Naval.
 1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
 1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
 450. Acelyno Corrêa da Silva, remo.
 502. Achilles Arnaud Lopes Pereira, remo.
 2.338. Achilles Santiago, remo.
 1.577. Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
 2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.
 1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.
 2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
 1.883. Adair Conceição Dias, remo.
 718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
 1.035. Adalberto Augusto de Almeida, Tiro Naval.
 1.451. Adalberto Arraes, remo.
 3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippson, remo.
 834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
 772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
 1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
 326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
 1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
 252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
 1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
 1.317. Adalberto Otto Maximiano Falck, remo.
 0.589. Adalberto Reis Castro, remo.
 0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.
 2.309. Adalberto Severo da Costa, remo.
 1.581. Adalberto de Souza Vianna, remo.
 0.815. Adalberto Teixeira de Mello, remo.
 0.417. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.
 0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.
 Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3). Rio de Janeiro, em 28 de Junho de 1935. — *Alfredo de Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Directoria de Fazenda

(D.F.1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 do

corrente, á pagina 20.033, referente á concorrência publica que será realizada no dia 30 também do mez corrente, ás 13 horas, para a venda de material julgado inutil e sem applicação na Marinha.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 12 de setembro de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, segundo tenente contador naval.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvements e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, moço da embarcação "Carloca 1".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que na secretaria desta Capitania acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu Manoel Ferreira Bello, capitão de cabotagem da Marinha Mercante, e de que foi autor Manoel Joaquim de Oliveira.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, se acham com vista, no prazo e na forma da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta Capitania, o commissario Ramon Martinez, do navio nacional "Itapagé", relativamente ao que requereu o Syndicato dos Empregados em Camara Culinarios e Panificadores Maritimos.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação

Faço publico, para os devidos fins, ter pedido o seu valor probatorio de identidade a carteira de identidade n. 213.055, concedida a Guilherme Weinschenck, em 18 de dezembro de 1925.

Instituto de Identificação, 12 de dezembro de 1935. — *Leonidio Ribeiro*, director.

Policia Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ESPUMA CARBONICA E DE TETRA-CHLORURETO DE CARBONO, BEM COMO DE CARGAS PARA OS MESMOS

De ordem do senhor capitão chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 6ª Secção da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento de extintores de espuma carbonica e de tetra-chlorureto de carbono, bem como as cargas para os mesmos, durante o anno de 1935, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, ás 14 horas do dia 2 de outubro de 1935, em quatro vias, convenientemente datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, especificando-se, sem acrescimos, emendas, rasuras ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, os respectivos preços, por unidade.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscripção, devem apresentar para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 19 de setembro de 1935, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até o mesmo dia e anno.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas as que desobedecerem ás exigencias deste edital, bem como aquellas que fizerem constar o preço em fracção de 100 réis.

Quarta — Os proponentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, até ás 15 horas do dia 27 de setembro de 1935, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência; dar-se-hão, para tal fim, na 7ª Secção da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, guias para o deposito mencionado, somente aos proponentes que exhibirem os ultimos talões dos impostos da Prefeitura do Districto Federal e Thezouro Nacional, e bem assim, o ultimo talão de Imposto sobre a Renda.

Quinta — As propostas que não obedecerem, rigorosamente, á nomenclatura dada aos referidos extintores e cargas, conforme consta da relação annexa, não serão levadas em consideração.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, por motivos que julgar convenientes aos interesses seus, sem que, desse facto, caiba ao concorrente direito á reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, em 13 de setembro de 1935. — O director geral, *Arthur Hehl Neiva*.

Classificação— Unidade

1 — Extintores de espuma carbonica, "Foamite", "Cardiex" ou "Nevada".

com capacidade de 9 1/2 litros, completos, um.

2 — Extintores de espuma carbonica, "Foamite", "Cardiex" ou "Nevada", com capacidade de 19 litros, completo, um.

3 — Extintores de tetra-chlorureto de carbono, "Foamite", "Cardiex" ou "Nevada", com capacidade de 2 litros, completo, um.

4 — Cargas para extintores de espuma carbonica, de 5 galões, das marcas "Foamite", "Cardiex", ou "Nevada", (a escolha desta repartição), uma.

5 — Cargas para extintores de espuma carbonica de 2 1/2 galões, das marcas "Foamite", "Cardiex" ou "Nevada" (a escolha desta repartição), uma.

6 — Cargas para extintores de tetra-chlorureto de carbono, de 2 litros, das marcas "Foamite", "Cardiex", ou "Nevada" (a escolha desta repartição), uma.

Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal, em 13 de setembro de 1935. — O director geral, *Arthur Hehl Neiva*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente.

Approvados:

Pedro de Alexandria Martins Moscozo, José Neves Ferreira, William Henry Baitie, José Alves Governo, Augusto Montani Filho, Thomé Martins, José de Rezende Silva, Clemente Polonezi, Maria Izabel Fernandes, Persa Eumann, Joaquim Ferreira Soares, Olvidio Gonçalves Wol, Walter Mathias Stadler, Julio Vicente Ribeiro.

Reprovados, 7.

Inspectoria do Trafego, em 16 de setembro de 1935. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Moreira Polonio Sencadas, omnibus ns. 165, 169, 241, 243, 528, 580, 581 e 743, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

João Ferreira Martins, idem ns. 263, 301, 494, 496, 567 e 667, infracção dos arts. 84, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 323, 637, 713 e 771, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 14, 552, 565 e 586, infracção dos arts. 248 L, 82, 248 L e 161, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 150, 194, 443 e 444, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 436 e 540, infracção do art. 248 L.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 548, 644 e 647, infracção dos arts. 248 L, 248 C e 79, respectivamente.

Christiano Siemsem, idem n. 341, infracção dos arts. 144 e 248 L.

Octavio V. Coimbra, idem ns. 135 e 386, infracção do art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 172 e 377, infracção do art. 248 L.

The R. J. Light and Power Ltd., idem ns. 54 e 102, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, idem ns. 619 e 620, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem ns. 308 e 659, infracção dos arts. 161 e 248 L, respectivamente.

Viação Continental, idem n. 224, infracção do art. 248 C.

Caldeira & Silva, idem n. 590, infracção do art. 248 L.

Neves Brauer, idem n. 756, infracção do art. 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem n. 258, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 710, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem n. 665, infracção do art. 105.

José Corrêa Lopes, auto-carga n. 482, infracção do art. 161.

A. Garrido da Rocha, idem n. 662, infracção do art. 79.

Manoel de Souza, auto-carga n. 417, infracção do art. 248 E.

Comp. Commercial S. Christovão, idem n. 1.778, infracção do art. 248 L.

Antenor Valladares, idem n. 2.014, idem n. 2.540, infracção do art. 248 L.

Macedo & Irmão, idem n. 2.540, infracção do art. 161.

Antonio C. Felipe, idem n. 2.565, infracção do art. 98.

Armando L. Figueiredo, idem n. 3.166, infracção do art. 144.

Francisco E. de Souza, idem n. 3.829, infracção do art. 161.

Maximiliano Rapello, idem n. 5.263, infracção do art. 161.

José Cardozo, idem n. 6.570, infracção do art. 144.

Antonio A. Lobo, idem n. 6.677, infracção do art. 248 L.

Seraphim Pinto, idem n. 7.573, infracção do art. 161.

Guilherme de M. Silva, idem n. 7.822, infracção do art. 92.

Antonio S. Guimarães Filho, idem n. 7.897, infracção do art. 248 L.

Savio Cootto de A. Gama, auto-passeio n. 27, infracção do art. 102.

Joaquim C. de S. Filho, idem n. 29, infracção do art. 252.

Euclides S. Prudente, idem n. 145, infracção do art. 102.

Sebastião E. Souza, idem n. 288, infracção do art. 248 L.

Henrique R. Felipe, idem n. 341, infracção do art. 102.

Clovis L. Rodrigues, idem n. 557, infracção dos arts. 248 L e 81.

Geraldo de R. Martins, idem n. 990, infracção do art. 102.

Octavio B. Teixeira, idem n. 1.111, infracção do art. 81.

Sylvio L. de Couto, idem n. 1.378, infracção do art. 248 L.

Agnello dos S. Moreira, idem n. 1.818, infracção do art. 144.

Roque L. Carbone, idem n. 1.922, infracção do art. 102.

Irineu A. Corrêa, idem n. 2.499, infracção do art. 102.

Manoel J. Pires, idem n. 2.500, infracção do art. 248 L.

Seraphim D. dos Santos, idem numero 2.529, infracção do art. 86.

The R. J. Flour Milles Comp. Ltd., auto-carga n. 689, infracção do artigo 248 L.

Empresa Int. Transportes Ltd., idem n. 1.030, infracção do art. 81.

Light and Power & Comp. Ltd., idem n. 3.411, infracção do art. 98.

José Jacintho Pacheco, idem n. 7.993, infracção do art. 248 L.

Companhia Fornecedora de Materiaes, idem n. 3.216, infracção dos artigos 248 L e 81.

Dr. Celso Mendonça, auto-passeio numero 11.000, infracção do art. 102.

Magdalena Eugenio, auto-passeio numero 2.980, infracção do art. 248 L.

Aracy F. Caminha, idem n. 3.015, infracção do art. 102.

José E. C. de los Santos, idem numero 3.136, infracção do art. 79.

José G. Dantas, idem n. 3.506, infracção do art. 102.

Cascardo Giovani, idem n. 4.484, infracção do art. 248 L.

Joaquim Ferreira, idem n. 4.711, infracção do art. 248 L.

Edmundo B. Faria, idem n. 4.863, infracção do art. 102.

Helmeto Valdeu, idem n. 5.115, infracção do art. 102.

Sylvio Vaz, idem n. 5.403, infracção do art. 98.

Bazilo de Souza, idem n. 5.442, infracção dos arts. 81 e 82.

Jurandyr Magalhães, idem 5.453, infracção do art. 102.

Manoel C. Penna, idem n. 5.578, infracção do art. 79.

José Gomes, idem n. 5.849, infracção do art. 100.

Manoel P. da Silva, idem n. 5.945, infracção do art. 248 L.

Orlando R. Campos, idem n. 6.300, infracção do art. 248 L.

Luiz O. Desiderato, idem n. 6.335, infracção do art. 248 L.

Ovidio C. de Souza, idem n. 6.605, infracção do art. 248 L.

Herbert Leslie, idem n. 6.857, infracção do art. 79.

Antonio F. da Silva, idem n. 7.147, infracção do art. 79.

José da S. Andrade, idem n. 8.194, infracção do art. 86.

Antonio S. Oliveira, idem n. 8.421, infracção do art. 248 L.

Xavier G. da Rocha, idem n. 9.145, infracção do art. 248 L.

Salazar A. Heitor, idem n. 9.204, infracção do art. 248 L.

Anselmo P. Pereira, idem n. 9.286, infracção do art. 248 L.

Antonio P. Ozorio, idem n. 9.371, infracção do art. 102.

Antonio G. Carvalho, idem n. 9.481, infracção do art. 151.

Pedro L. Campos, idem n. 9.971, infracção do art. 248 L.
Evaristo A. Machado, idem n. 9.959, infracção do art. 248 L.
Benjamim F. de Freitas, auto-passeio n. 10.444, infracção do art. 248 L.
Dr. Lindolpho Collor, idem n. 10.602, infracção do art. 248 L.
Francisco A. Rodrigues, idem numero 10.726, infracção do art. 79.
Manoel J. Rodrigues Caldas, idem numero 11.090, infracção do art. 86.

José F. Monteiro, idem n. 11.167, infracção do art. 102.
Amadeu S. Martinez, idem n. 11.325, infracção do art. 248 L.
Nair Maurity, idem n. 11.581, infracção do art. 79.

Manoel J. Rodrigues Caldas, idem numero 11.637, infracção do art. 102.
Raphael Garcia, idem n. 11.905, infracção do art. 100.
Manoel M. Campos, idem n. 13.019, infracção do art. 79.

Bruno Francisco, idem n. 13.074, infracção do art. 248 L.
Severino P. do Amaral, idem numero 13.146, infracção do art. 102.
Antonio P. D. de Almeida, idem numero 13.183, infracção do art. 86.
José M. Morgado, idem n. 13.381, infracção do art. 248 L.

Domingos G. Rodrigues, idem numero 13.390, infracção do art. 248 L.
João Corrêa, idem n. 13.459, infracção do art. 248 L.
Alfredo A. Lopes, idem n. 13.695, infracção do art. 79.
Camil Muanis, idem n. 13.752, infracção do art. 248 L.

Antonio V. Macedo, idem n. 14.022, infracção dos arts. 79 e 81.
Henrique M. Velho, idem n. 14.057, infracção do art. 248 L.
Henrique de S. Ribeiro, idem numero 14.089, infracção do art. 248 L.
Isais Soares, idem n. 14.173, infracção do art. 102.

Francisco P. Filho, idem n. 14.321, infracção do art. 102.
Geraldo José Silva, idem n. 14.522, infracção do art. 86.

Leonel Antonio, idem n. 14.881, infracção do art. 248 L.
Manoel J. dos Reis, idem n. 15.271, infracção do art. 248 L.
José de S. Araujo Netto, idem numero 15.464, infracção do art. 141.

Manoel C. Rosas, auto-passeio numero 15.511, infracção do art. 79.
Graciano M. dos Santos, idem numero 15.624, infracção do art. 81.
Emmanuel Gurupamm off., idem numero 15.791, infracção do art. 79.
Frederico de A. Figueiredo, idem numero 16.187, infracção do art. 248 L.
Antonio L. Gaspar, idem n. 16.323, infracção do art. 102.
Luiz V. Caruso, idem n. 16.721, infracção do art. 102.

Francisco C. M. de Salles, idem numero 17.977, infracção do art. 102.
José G. de Souza, idem n. 18.081, infracção do art. 248 L.
Empresa Electrica B. S. A., idem numero 18.410, infracção do art. 248 L.
Victor L. T. Quintans, idem numero 18.526, infracção do art. 79.
Lino N. de Sá Pereira, idem numero 18.648, infracção do art. 248 L.
Evangeline M. Carneiro, idem numero 18.659, infracção do art. 102.

Humberto Chaves, idem n. 18.841, infracção do art. 100.

Mario B. A. Ramos, idem n. 19.122, infracção do art. 252.
Heraldino Couto, idem n. 19.203, infracção do art. 102.
José V. Burnay, idem n. 19.342, infracção do art. 248 L.
Jorge da C. Van Ervan, idem numero 19.360, infracção do art. 82.
Roberto E. Mac Gregor, idem numero 19.466, infracção do art. 102.
Attila F. Marques, idem n. 19.610, infracção do art. 102.

Elge R. Galzer, idem n. 19.674, infracção do art. 248 L.
Antenor M. da Veiga, idem n. 19.977, infracção do art. 102.

José C. Oliveira, idem n. 20.111, infracção dos arts. 252 e 248 L.
Cezar A. de Mello Cunha, idem numero 20.319, infracção do art. 79.

Moacyr Ramos, idem n. 20.353, infracção do art. 252.
Gertrudes H. Truebner, idem numero 20.360, infracção do art. 102.

Matheus G. Perez, idem n. 20.653, 20.799, infracção dos arts. 252 e 144.
Moacyr Menezes, idem n. 20.807, infracção do art. 102.

Rufino F. Villarinho, idem numero 20.931, infracção do art. 100.
João F. Braga, idem n. 20.994, infracção do art. 102.

Domingos e Silva, idem n. 21.076, infracção do art. 102.
José P. Teixeira Junior, idem numero 21.094, infracção do art. 102.

Isaac Iwoul, idem n. 21.159, infracção do art. 248 L.
Ernani P. Dias, idem n. 21.193, infracção do art. 248 L.

George A. Armstrong, idem numero 21.533, infracção do art. 82.
Harny Prochet, idem n. 21.572, infracção do art. 248 L.

Albino A. dos Santos, idem n. 21.581, infracção do art. 248 L.
Comp. Prop. Adm. e Commercio, idem multas importa na apprehensão dos do n. 21.665, infracção do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935. — Pelo inspector, *Dudler*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 77

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Albert Paul Alexandre Warnau, Alodés de Souza Ramos, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Antonio Garcia de Miranda Netto, Antonio Rodrigues Teixeira, Domingos Neiry Penido, Eduardo Souza Filho, Gastão da Cunha Lobão, Gentil Homem de Menezes, João Gomes Carneiro Junior, Malcolm Mc Donald, Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva, Nilson Carvalho de Rezende, Orlando Ferreira Alves, Oswaldo Figueira Soares Alvim, Roberto William Thomas, Waldemiro Léon Salles.

Autorizados:

Manlio Araujo Silva.

Deverão os interessados fornecer duas photographias da frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14 e alinea c do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO N. 2

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Constructora Nacional, estabelecida á rua Don Gerardo n. 42, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa á rua Pereira Nunes n. 22, n/capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO n. 3

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26,

letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a F. Sabola, estabelecida no Edifício Carioca 7-S/706, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á ladeira da Gloria n. 123, nesta capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO n. 4

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Moraes Rego & Comp., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 117-2ºS/201/2, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á rua do Russell n. 84, n/capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Relação das carteiras profissionais e autorizações expedidas no periodo de 1 de maio a 13 de agosto de 1935.

Profissões — Nomes — Carteiras

Engenheiro civil, Octavio Dias Morel-ra, 36.
Engenheiro architecto, Germano Fernandes de Oliveira, 98.
Engenheiro civil, Alberto Bevilacqua, 219.
Engenheiro civil, Fernando da Silva Porto, 260.
Engenheiro civil, Victorino Sémola, 280.
Engenheiro civil, Raul Velloso Sarai-va, 316.
Engenheiro architecto, Paulo Ewe-rardo Nunes Pires, 429.
Engenheiro architecto, Carlos Henri-que de Oliveira Porto, 455.
Engenheiro architecto, Arnolfo Wer-neck Franco Genofre, 487.
Engenheiro electricista mechanico,

José Caetano Rodrigues Horta Junior, 489.

Engenheiro civil, João Fernandes de Oliveira Penna, 501.

Engenheiro architecto, Marcos Amoro-so Costa, 505.

Engenheiro civil, Angelo Garcia Ro-drigues, 511.

Engenheiro civil, Clovis Daudt Fernan-des Pinheiro, 533.

Engenheiro geographo, Gastão Rodri-gues Vaz, 566.

Engenheiro civil, Pericles Fabricio de Barros, 574.

Engenheiro civil, João Lyra Madeira, 585.

Engenheiro civil, Jacy de Oliveira Gonçalves, 587.

Engenheiro civil, Edgard Soares de Pi-nho, 626.

Engenheiro industrial mechanico ele-ctricista, João Cordeiro da Graça Filho, 650.

Engenheiro civil, Thiers de Lemos Fle-ming, 665.

Engenheiro civil, Ivo de Araujo Fami-liar, 679.

Engenheiro architecto, Ernesto Euge-nio Xavier do Prado, 684.

Engenheiro civil, Mauro Porto Barro-so, 688.

Engenheiro civil, Urius Cordeiro, 713.

Engenheiro architecto, Lucio Costa, 715.

Engenheiro civil, João Augusto do Rego Barros Mac-Dowell, 752.

Engenheiro architecto, Paulo Cardoso Mourão, 753.

Engenheiro civil, Francisco de Souza, 757.

Engenheiro civil, Quintino Barbosa de Figueiredo, 762.

Engenheiro architecto, Paulo Thedim Barreto, 766.

Engenheiro civil, Celso Machado Bran-dão, 792.

Engenheiro civil, João Proença Filho, 797.

Engenheiro civil, Jorge Augusto Fer-reira Kingston, 800.

Engenheiro industrial, Araken de Aze-redo Coutinho, 806.

Engenheiro civil, Abel de Rezende Cos-ta, 814.

Engenheiro civil, Paulo de Carvalho Vasconcellos, 840.

Engenheiro civil, Tharcilio Alexandre de Queiroz Ferreira, 866.

Engenheiro civil, Virgilio de Souza Coelho Duarte, 874.

Engenheiro de minas civil, Domingos Fleury da Rocha, 879.

Engenheiro civil, Leonidas de Siquei-ra Menezes, 886.

Engenheiro civil, Joaquim Licinio de Souza Almeida, 926.

Engenheiro de minas civil, José Mi-randa, 989.

Engenheiro militar civil, Antonio Cae-tano da Silva Lima, 1.002.

Engenheiro civil, George Malcher Sumner, 1.015.

Engenheiro civil geographo, Fernan-do Viriato de Miranda Carvalho, 1.025.

Engenheiro architecto, Oswaldo Soares Vieira Machado, 1.054.

Engenheiro industrial, Nelson Guana-barino Maia Forte, 1.058.

Engenheiro civil, Washington Rodri-gues Pereira de Proença, 1.094.

Engenheiro civil, José de Sá Roriz, 1.094.

Engenheiro civil, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barboza, 1.116.

Engenheiro civil, Bráulio Augusto Pen-na, 1.121.

Engenheiro mechanico electricista, Mauricio Augusto da Silva Telles, 1.165.

Engenheiro civil, Kaj Hanzen, 1.174.

Engenheiro de minas, Kessack Duke White, 1.180.

Engenheiro de minas, civil, Victor Gustavo Mascarenhas Tamn, 1.200.

Engenheiro architecto, Mario dos San-tos Maia, 1.209.

Engenheiro civil, Roberto Cochrane Simonsen, 1.217.

Engenheiro civil electricista, Julio de Barros Barreto, 1.219.

Engenheiro civil, Arnaud d'Assumpção Castello Branco, 1.228.

Engenheiro civil, Francisco Lane, 1.236.

Engenheiro civil, Cid Ferreira Luz, 1.240.

Engenheiro civil, Alberto Louis Wil-cox, 1.245.

Engenheiro civil, John Cramer Ju-nior, 1.248.

Engenheiro geographo, Hermogenes Valle de Almeida, 1.252.

Engenheiro electricista - mechanico, Ulysses P. Garcia dos Santos, 1.258.

Engenheiro militar-civil, Eudoro Bar-cellos de Moraes, 1.259.

Engenheiro industrial civil mecanico electricista, José Pessoa de Andrade, 1.261.

Engenheiro civil electricista, Rodol-pho Orteublad, 1.279.

Engenheiro electricista, Morgan Sayers Fitzwilliam, 1.287.

Engenheiro civil, Augusto de Brito Belfort Roxo, 1.292.

Engenheiro civil geographo, Heitor Teixeira Brandão, 1.308.

Engenheiro civil, Oswaldo Valle Viet-ra, 1.314.

Engenheiro mechanico, Max Reintz, 1.317.

Engenheiro civil, Mario Castilhos do Espirito Santo, 1.324.

Engenheiro geographo, Antonio Mo-niz Barreto de Aragão, 1.325.

Engenheiro civil Yéddo Fiuza, 1.327.

Engenheiro architecto, Umbelino Pe-reira Martins, 1.328.

Engenheiro civil, Dido Fontes de Fa-ria Brito, 1.330.

Engenheiro civil, Manoel A. Buarque de Almeida, 1.355.

Engenheiro electricista, Arnaldo Fer-reira Leite, 1.357.

Engenheiro militar-civil, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, 1.362.

Engenheiro civil e geographico, Alci-no Nogueira da Fonseca, 1.365.

Engenheiro architecto, André Kirit-chenco, 1.368.

Engenheiro civil, Alvaro Bernardes, 1.371.

Engenheiro civil, Eléocles de Souza Maciel, 1.372.

Engenheiro militar-civil, Nelson Re-bello de Queiroz, 1.375.

Engenheiro mechanico-electricista, Ed-mundo França Amaral, 1.376.

Engenheiro electricista, Octavio Fer-nandes Fontes, 1.377.

Engenheiro civil, Luiz Paulo Diniz Carneiro, 1.378.

Engenheiro civil, Augusto Ferreira Ramos, 1.379.

- Engenheiro electricista - mechanico, Heitor Santhiago Bergallo, 1.380.
- Engenheiro civil, Manoel da Silva Seloos, 1.382.
- Engenheiro civil electro-technico, Carlos Ayres Sobrinho, 1.383.
- Engenheiro architecto, Manoel Henrique de Lima, 1.384.
- Agrimensor, Adolpho Odebrecht, 1.385.
- Engenheiro civil, Mazzini Mandarano, 1.386.
- Engenheiro civil, Gondran do Nascimento Maia, 1.387.
- Engenheiro civil, Jorge Leal Burlamaqui, 1.388.
- Engenheiro civil, Lino Carlos de Andrade, 1.389.
- Engenheiro electricista, Leão Schulman, 1.390.
- Engenheiro civil, Samuel dos Santos Pontual Junior, 1.391.
- Engenheiro civil, Francisco José da Costa Barros, 1.392.
- Engenheiro civil, Heitor Pamplona Pereira Pinto, 1.395.
- Engenheiro civil, João Maribondo da Trindade, 1.396.
- Engenheiro civil, Waldemar Seabra, 1.397.
- Engenheiro civil, Fernando Dias Paes Leme, 1.398.
- Engenheiro architecto, Italo Braille França, 1.399.
- Engenheiro electricista mechanico, Vidal Dias, 1.400.
- Engenheiro civil, Joaquim Ayres da Silva, 1.401.
- Engenheiro civil, Armando Vieira, 1.402.
- Engenheiro militar-civil, Carlos Augusto Cardoso, 1.403.
- Engenheiro militar-civil, Luiz Atto Gomes Ferraz, 1.404.
- Engenheiro militar-civil, João Candido de Araujo Oliveira, 1.405.
- Engenheiro de minas-civil, Joaquim Maia, 1.406.
- Engenheiro civil, Manoel dos Passos Barros, 1.407.
- Engenheiro civil, Vincenzo Foccola, 1.408.
- Engenheiro mechanico, Otto de Barros Ignarra, 1.409.
- Engenheiro civil, Odilon Benévolo, 1.410.
- Engenheiro civil, Euripides Theophilo de Serpa, 1.411.
- Engenheiro civil, João Pinto Pessôa, 1.412.
- Engenheiro civil, Heraldo Damasceno, 1.413.
- Engenheiro de minas-civil, Agostinho de Castro Porto, 1.414.
- Engenheiro civil, Adolpho Murtinho, 1.415.
- Engenheiro civil, Breno de Moraes Mesquita, 1.416.
- Engenheiro mechanico, Ludwig Edler und Britter von Dall'Armi, 1.417.
- Engenheiro civil, Mario de Souza Aguiar, 1.418.
- Engenheiro industrial de minas, Henrique Fortunato Capper Alves de Souza, 1.419.
- Engenheiro militar-civil, Amaro Soares Bittencourt, 1.420.
- Engenheiro civil, Oscar Sancho de Andrade, 1.421.
- Engenheiro architecto, Anton Floderer, 1.422.
- Engenheiro electricista, Cypriano Amaro C. da Silveira, 1.423.
- Engenheiro industrial, Victor Eugene Joseph Lezan, 1.424.
- Engenheiro civil, Carlos Caminha Sampaio, 1.425.
- Engenheiro civil, Oscar Bastian Pinto, 1.426.
- Engenheiro civil, Bruno Kozlawski, 1.427.
- Engenheiro de minas-civil, Adolmar Columbiano de Mello Franco, 1.428.
- Engenheiro de minas-civil, Demosthenes Pereira de Almeida, 1.429.
- Engenheiro civil, Eumenes Peixoto Guimarães, 1.430.
- Engenheiro civil, Miguel Magaldi, 1.431.
- Engenheiro civil, Luiz Augusto Confucio, 1.432.
- Engenheiro civil, Eloy Pontes Teixeira, 1.433.
- Engenheiro architecto, Edmond Carli, 1.434.
- Engenheiro metallurgico, Otto Weinbann, 1.435.
- Engenheiro civil, José Bandel, 1.436.
- Engenheiro civil, Romeu de Sá Freire, 1.437.
- Engenheiro electricista (art. 45 E. C.), Mario Eloy da Costa, 1.438.
- Engenheiro civil, João Vianna da Fonseca, 1.439.
- Engenheiro civil, Felix von Ranke, 1.440.
- Engenheiro civil, Alcino José Chavantes Junior, 1.441.
- Engenheiro civil, Emygdio de Moraes Vieira, 1.442.
- Engenheiro civil, Luiz Gomes da Paixão (art. 45, electricista), 1.443.
- Engenheiro civil, José Pedro de Escobar, 1.444.
- Engenheiro civil, Octavio Pedro dos Santos, 1.445.
- Engenheiro civil, Carlos Gonçalves de Carvalho, 1.446.
- Engenheiro civil, Armando Yazeji, 1.447.
- Engenheiro geographo, Luciano Lobato Koeler, 1.448.
- Engenheiro civil, José Luiz Baptista, 1.449.
- Engenheiro civil, Jacques Richer, 1.450.
- Engenheiro geographo, Carlos Saint-Martin, 1.451.
- Engenheiro civil, Octavio Cupertino Durão, 1.452.
- Engenheiro de minas, Olympio Camillo de Assis, 1.454.
- Agrimensor, Arnaldo Alves Barreira Cravo, 1.456.
- Engenheiro civil, Demosthenes Rockert, 1.457.
- Engenheiro civil, Antonio Fragelli, 1.459.
- Engenheiro mechanico, Hans Johan Boman, 1.460.
- Engenheiro civil, Raymundo Pereira da Silva, 1.461.
- Engenheiro civil, Manoel Luis Martins, 1.462.
- Engenheiro civil, Michelle Matteoli, 1.463.
- Engenheiro mechanico, Genaro de Menezes Póvoa, 1.464.
- Engenheiro civil, Antonio Pereira Caldas, 1.465.
- Engenheiro civil, Samuel de Andrade Servio, 1.466.
- Engenheiro civil geographo, Arthur Araripe Junior, 1.467.
- Engenheiro mechanico, Kurt Ferdi-
- Engenheiro electricista, Gerhard Hammerla, 1.469.
- Engenheiro civil, Renato Vieira Braga, 1.470.
- Engenheiro mecanico, Paul Werner, 1.471.
- Engenheiro electricista, Willy Jensen, 1.472.
- Engenheiro civil, Domingos Gadelha Borges, 1.473.
- Engenheiro civil, Francisco Ribeiro Moreira, 1.474.
- Engenheiro civil, John Henry Slater, 1.475.
- Engenheiro industrial, João Lemcke, 1.476.
- Engenheiro civil, Ingvar Kristiansen, 1.477.
- Engenheiro electricista, Deoclecio de Oliveira Pinto, 1.478.
- Engenheiro civil, Pietro Selli Jacobuzzi, 1.479.
- Engenheiro electricista, Worm Hirsch, 1.480.
- Engenheiro electricista, Cuthbert Jack Oliver, 1.482.
- Engenheiro de minas, Ernest Markgraf, 1.483.
- Engenheiro architecto, Paulo Manoel da Motta e Albuquerque, 1.484.
- Engenheiro electricista, Herbert Babiano da Rocha Vaz, 1.485.
- Agrimensor, Raul Serrado Pereira da Silva, 1.486.
- Engenheiro civil, Joaquim Prata Sobrinho, 1.487.
- Engenheiro mechanico, Orion Lobo, 1.489.
- Engenheiro geographo, Abel Diniz Mascarenhas, 1.490.
- Engenheiro geographo, Romero Fernando Zander, 1.491.
- Engenheiro geographo (art. 45), Alcindo Guanabara Filho, 1.492.
- Engenheiro electricista mechanico, Lauro de Mello Silva, 1.493.
- Engenheiro civil, Alberto Nunes Serrão, 1.494.
- Engenheiro civil, Florentino Cesar Sampaio Vianna, 1.495.
- Engenheiro architecto, Waldemar Pinto Peixoto, 1.496.
- Engenheiro civil electro-technico, Otton de Souza Novaes, 1.497.
- Engenheiro civil, Solon de Castro, 1.498.
- Engenheiro civil, Ugo Moschini, 1.499.
- Engenheiro civil, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 1.500.
- Engenheiro civil, Augusto Hor-Meyll, 1.501.
- Engenheiro civil, Zozino de Sá Mariani, 1.502.
- Engenheiro civil, Alberto Brandão de Segadas Vianna, 1.503.
- Agrimensor, Carlos Ribeiro do Val, 1.504.
- Engenheiro civil, Marino Rangel Brigido, 1.504.
- Engenheiro civil, Ernesto Blanz, 1.505.
- Engenheiro civil, José Luiz Lobo da Costa, 1.507.
- Engenheiro architecto, Christovam Colombo Faustino da Silva, 1.508.
- Engenheiro civil, Ary Lopes Leal, 1.509.
- Engenheiro civil, Delecarliense de Alencar Araripe, 1.510.
- Engenheiro civil, Mauricio Monte-Mór, 1.511.
- Engenheiro architecto, Adalberto de Oliveira, 1.512.

Engenheiro civil, Ernesto da Cunha Schlobach, 1.513.
 Engenheiro civil, Caio Pompeu de Souza Brasil, 1.514.
 Engenheiro civil, Oscar Rodolpho Cox, 1.515.
 Engenheiro civil, Jorge Washington de Souza Lobo, 1.517.
 Engenheiro civil, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, 1.518.
 Engenheiro civil, Antonio Carlos Navarro Martins, 1.519.
 Engenheiro civil, Antonio Carlos Crespo de Castro.
 Agrimensor, Celso Diniz Alves Paes, 1.521.
 Engenheiro civil, Jorge Marques de Azevedo, 1.522.
 Engenheiro civil, Flavio Vieira, 1.523.
 Engenheiro civil, Octavio Saramago Fonseca, 1.524.
 Engenheiro civil, Carlos de Arêa Leão, 1.525.
 Engenheiro civil, Paulo de Andrade Martins Costa, 1.526.
 Engenheiro architecto, Déa Torres de Paranhos, 1.527.
 Engenheiro civil, Flavio Botelho Reis, 1.528.
 Agrimensor, Leopoldo Schuch de Caponeima, 1.530.
 Engenheiro architecto, João de Souza, 1.531.
 Engenheiro civil, Maurício Martins da Rocha Nogueira, 1.532.
 Architecto, Giulio Cellini, 1.533.
 Engenheiro civil, Heinrich Lange, 1.534.
 Engenheiro civil, George Ribeiro, 1.535.
 Engenheiro geographo, mecanico e electricista, Octacilio Novaes da Silva, 1.536.
 Engenheiro militar-civil, Francisco Ferreira Alves dos Reis, 1.537.
 Engenheiro civil, Edwige Becker Hor-Meyll, 1.538.
 Engenheiro civil, Alexandre Góes Filho, 1.539.
 Engenheiro civil, Luiz Maia de Bitencourt Menezes, 1.541.
 Engenheiro civil, Jorge Paes de Figueiredo, 1.542.
 Engenheiro civil, Gilberto dos Santos Neves, 1.543.
 Engenheiro civil, Geraldo Nelva, 1.544.
 Engenheiro civil, Daniel Gomes, 1.545.
 Engenheiro civil, Erwin Constantin, 1.546.
 Agrimensor, Wilhelm Christian Krome, 1.547.
 Engenheiro civil, José Domingues Belfort Vieira, 1.548.
 electricista, Octacilio Novaes da Silva, 1.549.
 Engenheiro electricista Egnerto Luiz Pereira de Souza, 1.549.
 Engenheiro civil José Leite Corrêa Leal, 1.550.
 Engenheiro civil, Arthur Alves Barreiros, 1.553.
 Engenheiro civil geographo, Jorge da Costa Franco, 1.554.
 Engenheiro civil, Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, 1.555.
 Engenheiro civil, Augusto Octaviano Pinto, 1.556.
 Engenheiro electricista, Armando Furtado da Rocha, 1.557.
 Engenheiro architecto, Josino de Souza Camargo, 1.558.
 Engenheiro electricista, Just Hammerich Kohmann, 1.559.

Engenheiro electricista Kurt Laves, 1.560.
 Engenheiro electricista Rudolf von Rybrock, 1.561.
 Engenheiro electricista, Pedro da Costa Ramos, 1.562.
 Engenheiro electricista, Marone Galloppa, 1.563.
 Agrimensor, Romão de Faria Leal, 1.564.
 Engenheiro civil, Angenor Porto Penna de Carvalho, 1.565.
 Engenheiro civil, Decio Silvino de Faria, 1.566.
 Engenheiro civil, Alcibiades de Oliveira Brasil, 1.567.
 Engenheiro civil, José Floriano Motta Vasconcellos, 1.568.
 Engenheiro civil, Antonio Guedes Valente, 1.569.
 Engenheiro civil, Leslie Howell Clemetson, 1.570.
 Engenheiro civil, Antonio Victorino Avila, 1.571.
 Engenheiro architecto, Edwaleo Moreira de Vasconcellos, 1.572.
 Engenheiro civil, Abimael da Silva Castello Branco, 1.574.
 Engenheiro architecto, Gerson Pompeu Pinheiro, 1.575.
 Engenheiro civil, Marcello Rodrigues da Silva Porto, 1.576.
 Engenheiro civil, Jayme Brasilão de Araujo, 1.578.
 Engenheiro industrial, civil e electricista, João Victorio Pareto Netto, 1.579.
 Engenheiro civil, Jacintho Estellita Jorge, 1.580.
 Engenheiro civil, Hermann Schroeder, 1.581.
 Architecto, Luiz Fossati, 1.582.
 Engenheiro de minas e civil, Antonio Rodrigues Vieira Junior, 1.584.
 Engenheiro civil e geographo, Francisco Eugenio Magarinos Torres, 1.585.
 Engenheiro civil, Luiz Tarquinio Bitencourt, 1.586.
 Engenheiro civil, Paulo Antonio da Camara Corrêa, 1.587.
 Engenheiro architecto, Amarilio Nevares de Souza, 1.588.
 Engenheiro civil, Galba de Boscoli, 1.589.
 Engenheiro civil, Adolpho Carneiro, 1.590.
 Engenheiro civil, Columbano Hardt Eppinghans, 1.591.
 Architecto, Robert Russell Prentice, 1.592.
 Engenheiro electricista, Ilia Joffe, 1.593.
 Engenheiro electricista, Thomas Edison Loureiro, 1.594.
 Engenheiro civil, Fraz Mach, 1.595.
 Engenheiro mecanico (art. 45), Hanns Bistrischkan, 1.596.
 Engenheiro civil, Augusto Barata, 1.597.
 Engenheiro civil, Helio Braga Soares da Cunha, 1.598.
 Engenheiro civil, Lauro Antunes Paes de Andrade, 1.600.
 Engenheiro architecto, Walter Moacyr Gonçalves, 1.601.
 Engenheiro civil, Mario Carneiro Guimarães, 1.602.
 Engenheiro civil, Renato de Castro, 1.603.
 Engenheiro architecto, Luiz Feliciano de Gurião Bentes, 1.604.
 Engenheiro civil, Azor Garcia dos Santos, 1.605.

Engenheiro de minas, civil, Albino Manoel Regallo de Souza, 1.606.
 Engenheiro electricista, Edwin John Lawaranca Bennett, 1.607.
 Engenheiro civil, Nelson Nascimento da Costa Freitas, 1.608.
 Engenheiro civil, João Maggioli Dantas, 1.609.
 Engenheiro electricista, Roberto Carlos Sussekind, 1.610.
 Engenheiro civil, Benjamin Magalhães de Oliveira, 1.611.
 Engenheiro electricista, Roderick Norman Lloyd Protheroo, 1.613.
 Engenheiro mechanico, Manoel Guimarães, 1.615.
 Engenheiro civil, Nils Albert Hamvik, 1.616.
 Engenheiro civil, Alberto Ortenblad, 1.617.
 Engenheiro mechanico, Wilfrid Busby, 1.618.
 Engenheiro electricista, Alfredo Queiroz de Oliveira, 1.619.
 Engenheiro civil, Leandro Riedel Ratisbona, 1.620.
 Engenheiro architecto, Adauto Castello Branco Vieira, 1.621.
 Engenheiro de minas, civil, João Miranda, 1.622.
 Engenheiro civil, João Linhares, 1.624.
 Engenheiro electricista, João Jorge Barreira Vianna, 1.625.
 Engenheiro mechanico, electricista, Walter Schmidt, 1.626.
 Engenheiro architecto, Omar Khaled, 1.628.
 Engenheiro militar, civil, Onofre Muniz Gomes de Lima, 1.629.
 Engenheiro civil, Godofredo Moraes de Menezes, 1.630.
 Engenheiro architecto, geographo, João Moreira Maciel, 1.631.
 Engenheiro industrial, Hildebrando Werneck, 1.632.
 Agrimensor, Francisco Almeida de Freitas Lima, 1.633.
 Engenheiro civil, Eduardo Alves da Silva Porto, 1.635.
 Engenheiro civil, Edgard Coelho Rodrigues, 1.636.
 Engenheiro geographo, Octavio de Mattos Mendes, 1.638.
 Engenheiro geographo, Iberê Nazareth, 1.639.
 Engenheiro civil, Eduardo Vidal Pederneras, 1.640.
 Engenheiro civil, Alcides Guimarães, 1.641.
 Engenheiro civil, Carlos de Lameira, 1.642.
 Engenheiro civil, Antonio Torres de Souza, 1.643.
 Engenheiro civil, Mario Marcondes Calazans, 1.644.
 Engenheiro civil, electricista, José Plinio de Assis Fonseca, 1.645.
 Engenheiro civil, João Ponce de Arruda, 1.646.
 Engenheiro mechanico, David Trevarthton Garrett, 1.648.
 Engenheiro civil, Fernando Pereira da Silva, 1.649.
 Engenheiro civil, Eugenio Alves da Costa Guimarães, 1.650.
 Engenheiro electricista, mecanico, Lydio Irineu Ferrari, 1.654.
 Engenheiro civil, João José Gnanerina, 1.656.
 Engenheiro civil, Hans Vogt, 1.659.
 Engenheiro electricista, Joseph Georges Rausch, 1.660.

Engenheiro civil, Thomaz Pompeu Accioly Borges, 1.661.
 Engenheiro civil, Raul de Albuquerque, 1.662.
 Engenheiro civil, Antonio dos Santos Malheiro Filho, 1.663.
 Engenheiro civil, Mario Peixoto de Azevedo, 1.664.
 Engenheiro civil, Ruy Mauricio de Lima e Silva, 1.665.
 Engenheiro civil, Levy de Souza, 1.666.
 Engenheiro civil, Francisco de Assis Bastião, 1.667.
 Engenheiro civil, Lauro Athayde de Freitas, 1.668.
 Engenheiro civil, Mario de Andrade Santos, 1.671.
 Engenheiro civil, Acrísio Fulvio de Miranda Corrêa, 1.673.
 Engenheiro civil, Miguel Gomes do Pinho, 1.676.
 Engenheiro civil, Milton Norberto de Oliveira, 1.677.
 Engenheiro civil, Manoel da Costa Ribeiro, 1.678.
 Engenheiro civil, Ademar de Mello Franco Filho, 1.679.
 Engenheiro civil, Ely Roque de Souza, 1.691.
 Engenheiro de minas, civil, Augusto Durante, 1.682.
 Engenheiro agrônomo (artigo 37), Djalma Guilherme de Almeida, 1.683.
 Engenheiro electricista, Henrique Lonthold, 1.685.
 Engenheiro civil, architecto, Feliciano Ferreira de Moraes, 1.685.
 Engenheiro electricista, William Thomas Burgum, 1.687.
 Engenheiro militar, civil, Evoraldino Acastos da Fonseca, 1.704.
 Engenheiro civil, Ewaldo Ferreira Rebelo, 1.705.
 Engenheiro de minas, civil, Petronio de Almeida Magalhães, 1.710.
 Engenheiro geographo, electricista, Ary Maurell Lobo, 1.711.
 Architecto (artigo 45 E. C.), Siro de Nicola, 1.717.
 Licenciados:
 Constructor, Manoel Ferreira Santos, 7.
 Architecto- constructor, Sinval Rocha, 57.
 Architecto- constructor, Renato Mignani, 72.
 Architecto- constructor, Leonidio Gomes, 88.
 Constructor, Vicente Guarancho, 105.
 Constructor, Lourenço Lucciola, 222.
 Architecto- constructor, José Giordano, 252.
 Architecto- constructor, Guilherme Vercillio, 261.
 Constructor, Ulysses de Freitas Camacho, 265.
 Architecto- constructor, João Fernandes, 267.
 Architecto- constructor, Augusto Fernandes Gonçalves, 268.
 Constructor, Paulo Frumencio, 269.
 Architecto- constructor, Malaquias Augusto Sampaio, 271.
 Constructor, William Bickordike, 273.
 Architecto- constructor, José Pereira Gomes, 274.
 Constructor, Antonio Fernandes Quintas, 275.
 Architecto- constructor, Victorino Loureiro Ramos, 276.
 Architecto- constructor, José Guedes, 277.
 Constructor, Francisco Viegas Calçada, 278.
 Constructor, Joaquim Pinto Guimarães, 279.
 Constructor, José Fernandes Ventura, 280.
 Constructor, Victorino Teixeira, 281.
 Constructor, Abilio Gomes Costa, 282.
 Architecto- constructor, Joaquim Felix, 283.
 Architecto- constructor, Manoel Francisco da Silva, 284.
 Constructor, José Gonçalves de Onofre, 285.
 Architecto- constructor, José Pereira, 286.
 Constructor, José Lino Alves, 287.
 Architecto- constructor, Antonio Monteiro, 289.
 Constructor, Salvador Piredda, 290.
 Architecto- constructor, Joaquim Rodrigues Sampaio, 291.
 Constructor, Seraphim de Oliveira Carvalho, 292.
 Constructor, David da Costa Lage, 293.
 Constructor, Manoel Pinto da Silva, 294.
 Constructor, Juvenal Wanderleu Carneiro, 295.
 Constructor, Francisco Miguel Kronemberger, 296.
 Agrimensor, Agnallo Corrêa Junior, 297.
 Architecto- constructor, Manoel Jacyntho, 299.
 Onde trabalha — Nomes — Autorizações:
 Casa Dohner, Rudolf Mir, 11.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amor., Antonio Cabral Cezar, 13.
 Comp. Teleph. Brasil, Hugo Maroni, 24.
 Light & Power, Mario Neves dos Santos, 28.
 Comp. Predial, Enock Ribeiro Pinheiro, 32.
 Nucleo Col. São Bento, Sebastião Emygdio de Castro, 52.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Eurico Pinheiro Barcellos, 53.
 Stahlunion Limtd., Ernst Eppenstein, 62.
 Direct. Municipio O. Viação, Francisco Assumpção de Carvalho, 65.
 Comp. Cadastrar. Terr. Prefeit. de Victoria, Honório de Andrade, 72.
 Leopold. Railway Comp., Euzébio Araújo de Queiroz Mattoso, 76.
 Comp. Constr. Nac. S. A., Rodolpho Henrique Roenick, 90.
 Comp. Constr. Nac. S. A., Henrique Augusto Roenick, 91.
 Firma Luiz G. Jannuzzi, Syvio Ferreira da Costa, 93.
 Ewerton Pinto & Comp., Nestor Augusto Pinto, 94.
 Direct. Obr. Pref. Mun. Nict., Manoel Victor Galvão, 98.
 Comp. Nac. Com. S/fio, Antauiipa Cordovil de Magalhães, 123.
 Direct. Viação Obr. Publ., Heitor Nogueira, 131.
 Estr. Fer. Oeste de Minas, Carlos Bousquet, 139.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Pedro Szydlowsky, 150.
 Secret. Agric. Est. Esp. Santo, Luiz Matteoli, 163.
 Direct. Agua e Esgotos, Durval Monteiro Avidos, 165.
 Escript. de Saturnino R. B., Jorge Novitsky, 167.

Parque Central Aviação, Minist. da Guerra, Israel Jacob Averbach, 184.
 Dep. Dominio Un. Est. do Rio, José Kioffer, 187.
 Casa Lohner, José Aleixo Oethoff, 191.
 Comp. Tel. Bras., Oscar Antonio Ricardo Carlson, 192.
 Leopold. Railway Comp., Walter James Hutchinson, 193.
 Comp. Brasil. Energia Electr., Francisco Gomes dos Santos, 194.
 Confalonieri & Comp., José Pampuri, 195.
 Fazenda Dr. Arnaldo Guinle, Barão Alexandre Vietinghoff-Schoel, 197.
 Leopold. Railway Comp., Alfredo Upesjosup, 199.
 Direct. O. P. Est. do Rio, Eliezer Barcellos, 201.
 Comp. Cantareira, Silvino da Rocha Coelho, 202.
 Light & Power Comp., Angenor Baptista Franco.
 Arch. constr. pratico, Felisberto de Iecovo, 205.
 Comp. Nac. Immoveis, Arnold Karl Ende, 207.
 Leopoldina Railway, Guilherme Pessina, 209.
 Prof. Munio. Petropolis, Alcibiades Kozlowski, 210.
 Direct. Engenh. Pref. D. Fed., Raymond Lucio Ribeiro.
 Escript. Luiz Paz Ferreira, Manoel Elysio de Vasconcellos, 215.
 Insp. Munio. Est. Esp. Santo, Celestino Mauricio Quintanilha, 221.
 Insp. Obr. contra Seccas, Stylianos Pericles Lascaris, 222.
 Moniz & Comp. Limited., Hilario Alves da Costa, 225.

Dulpho Pinheiro Machado, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de setembro de 1935, serão recebidas propostas para a modificação da instalação de luz electrica no recinto do Departamento de Assignantes, no predio sito á rua Primeiro de Março, consistindo a mesma na substituição do sistema actual por outro com a applicação de 45 (quarenta e cinco) globos leitosos, legitimos E 3 A super-difusores tendo 30 (trinta) centimetros de diametro maximo e 15 (quinze) centimetros de diametro de bocca.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei e entregues na Secção dos Servicos Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertas em presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos — Sub-signação n. 11 — Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria.

Secção Economica, em 13 de setembro de 1935. — Arthur Arieira, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SECRETARIA**

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrahido da 5ª Inspectoria da 1ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependência, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar

de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o ex-

escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71**

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1935, na Inspectoria Administrativa do Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envelopros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envelopros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

As propostas devem ser apresentadas em dois enveloppes, um contendo characteristics technicas, fabricantes e demais detalhes referentes ao material que propõem e o outro contendo o preço, afim de que seja feito o estudo tecnico antes da abertura dos enveloppes contendo os preços.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar, parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almojarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm simil: na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Itens

1. 3 estações radio-emissoras para serviço de radio-telegraphia em onda continua, com a potencia de 250 watts na antenna, com duas frequencias de trabalho, sendo uma proxima a 4.500 e outra a 8.000 kilocyclos por segundo, approximadamente, de accordo com as determinações do Departamento dos Correios e Telegraphos, para serem installadas em D. Pedro II, Norte e Bello Horizonte.

Typo oscillador separado e amplificador.

Estabilização de frequencia a crystal pieze-electrico, tipo A.T. (dispensando o controle de temperatura). A estação deverá ser fornecida completa e deverá ainda obedecer ás seguintes características:

- A) Frequencias de trabalho: duas, sendo uma proxima a 4.500 e a outra proxima a 8.000 kilocyclos.
- B) Fonte de energia:
- a) primaria: corrente alternada de 110/120 volts, 50/60 cyclos;
 - b) alta tensão: rectificador, com lampadas a vapor de mercurio e filtros;
 - c) porcentagem de voltagem alternada residual: 5 % no maximo.
- C) Protecção: relais de protecção e fuziveis em quantidades sufficientes.
- D) Supervisão: medidores sufficientes deverão facilitar a verificação do funcionamento e a syntonia, podendo ser medidas todas as voltagens em intensidade nos circuitos de corrente continua.
- E) Facilidade de operação: deverá ser effectiva a facilidade de syntonia e mudança de onda, devendo esta ser feita por chaves ou bobinas pela frente do aparelho; o numero de estagios incluídos o oscillador e os multiplicadores de frequencia, não deverá ser superior a 3, afim de diminuir os commandos. A manipulação deverá ser de forma que não introduza os chamados golpes de manipulação e que não haja reacção sobre a frequencia do oscillador. O commando deverá ser á distancia, collocado, entretanto, na mesa do operador. Além dos característicos acima, os transmissores deverão, em caso de necessidade, funcionar sem o crystal, com o oscillador em acoplamento electronic; e o circuito de acoplamento para antenna deverá permittir a utilização de "feeder" duplo ou simples.
- F) Construção e montagem: todo o aparelhamento deverá ser construido com material resistente e com accessibilidade franca, para qualquer reparação, bem como ter esmerado acabamento.

A montagem deverá ser feita em uma unica armação, incluindo na mesma rectificadores, filtros, etc., uma.

2. 5 aparelhos receptores para radiotelegraphia, do tipo superheterodyne, obedecendo rigorosamente ás seguintes especificações:

Ampla sensitividade e selectividade asseguradas pelo emprego de um circuito empregando dois estagios de amplificação em frequencia intermediaria, de alto ganho. Filtragem individual para cada circuito, incluindo os oscilladores, juntamente com "shildagem" perfeita, permittindo grande estabilidade. O receptor deverá ser de pequenas dimensões no maximo, occupando um espaço de 30 x 30 centimetros.

E' imprescindivel que o receptor seja equipado com os dispositivos seguintes:

- 1° — Dial de visão completa, tipo de fita.
- 2° — Interruptor no painel, permittindo desligar a corrente de placa das valvulas para transmissão e recepção.
- 3° — Bobinas cambiaveis, adaptando-se em suporte do tipo de valvula.
- 4° — Curva de calibração para todas as ondas de recepção.
- 5° — Monocontrol.

E' indispensavel que todos estes accessorios fiquem localizados na frente do painel para perfeita visibilidade e facilidade de operação.

Além desses dispositivos deverá possuir também as seguintes qualidades:

Ganho uniforme em toda a faixa de frequencias.

Shildagem dupla.

Dois estagios de frequencia intermediaria do alto ganho.

Transformadores de frequencia intermediaria do tipo "Litz-wound", com calibragem pela parte superior, evitando-se assim que os mesmos tenham que ser desmontados para calibragem.

Controle de volume calibrado em unidades "R", isto é, o primeiro ponto de audição de uma estação dará recepção igual a "R-1" e o ponto maximo será igual a "R-8" desde que haja um ganho de 8 Db. em todo o curso do volume control Jack para phone no circuito do segundo detector.

O aparelho será equipado com bobinas cambiaveis pela frente do painel para recepção de ondas de 9 a 115 metros, e empregará sete valvulas: sendo 1 do tipo 56, 1 do tipo 57, 2 do tipo 58, 1 do tipo 59 e 2 do tipo 24.

O receptor será equipado com o controle de crystal, permittindo a recepção de onda unica e evitando assim qualquer interferencia.

Juntamente com o receptor será fornecida a necessaria unidade de força que fornecerá a corrente necessaria ao funcionamento do receptor devidamente rectificada e filtrada.

Tanto o receptor como a unidade de força serão montados em caixas inteiramente metallicas e de perfeito acabamento, um.

3. 1 aparelho receptor de radiotelegraphia para ondas curtas de 9 a 70 metros, possuindo os seguintes característicos:

Um circuito de radio-frequencia syntonizada.

Um circuito de regeneração e detenção e dois estagios de audio-frequencia.

Detector acoplado ao primeiro audio-amplificador por meio de uma unidade de acoplamento do tipo, possuindo características de resposta uniforme entre 75 e 5.000 cyclos.

Estagio de "push-pull". Transformador de "output", permittindo conexão directa a qualquer auto-fallante de tipo standard, quer de tipo magnetico, quer dynamic, de impedancia de 5.000 ohms. Jack para conexão de phone na saída do primeiro estagio de auto-frequencia.

Controle de volume de radio-frequencia, ligado ao circuito de antenna.

O aparelho deverá ser dotado das seguintes valvulas: 2 do tipo 234; ("variable MU screen grid") nos circuitos de radio-frequencia e detector; uma tipo 230 no circuito de primeiro audio, e duas do tipo 231 na saída.

O receptor deverá ser inteiramente montado em caixa metallica com dial de visão completa. do tipo de fita, e incluirá separadamente todas as baterias necessarias ao seu perfeito funcionamento, assim como os necessarios jogos de bobinas para cobrir a faixa de onda determinada.

4. 1 rectificador com os seguintes característicos:

1) voltagem primaria — 110/120 volts, A.C., monophasica;

2) voltagem continua — 1.000 volts;

3) corrente continua — 0,2 A;

4) regulagem inferior — a 15 %;

5) voltagem alternada residual inferior — a 5 %;

6) montagem em armação de ferro, com medidores necessarios e regulador da voltagem primaria entre 100 e 140 volts.

Preço global para os itens 1 a 4, uma.

Condições:

A construção das estações deverá ser acompanhada por pessoal da Estrada que será opportunamente designado.

A construção dos transmissores deverá ser confiada á officina nacional que comprove possuir pessoal de competencia tecnica incontestavel e já haver construido transmissores radio-telegraphicos efficientes. Deverá ser dada a garantia do bom funcionamento pelo prazo minimo de um anno.

Material de qualquer dos fabricantes: "Chicago Pneumatic Tool", "Ingersoll Rand", "Atlas", "Diesel", "Fried Krupp" ou "Solvay".

5. 1 compressor de ar, de dois estagios, com resfriador intermediário, equipado com válvulas e todos os acessórios necessários para uma produção de 500 pés cúbicos por minuto, de 100 libras de pressão e accionado por motor electrico sincrono, directamente conjugado, completo com grupo motor-gerador para excitação e painel de partida automatica de voltagem reduzida para corrente de 220 volts, 50 ciclos, um.
 6. 1 resfriador de ar, um.
 7. 1 reservatorio de ar, completo, com todos os pertences, válvulas, manómetros, etc., um.
 8. 1 machina perfuradora para trabalhar montada em columna com braço, em barra horizontal e em tripé, para perfurações verticaes e horizontaes, completa com tripé e acessórios. Diametro de brocas admissíveis 1 1/4", devendo ser indicada a capacidade maxima da perfuração, uma.
 9. 1 machina para apontar porcas, uma.
 10. 6 martelletes para perfuração em rocha granitica, diametro admissivel sextavado de 7/8", um.
- Mangueira especial para ar comprimido, de borracha Pará, lisa, com dobra especial e resistencia contra residuos de oleo, com 15 metros de comprimento cada uma, completa, com conexão, porca e braçadeira:
11. 10 com o diametro de 3/4", uma.
 12. 4 com diametro de 1", uma.
 13. 1 esmeril de pedestal para brocas, um.
 14. 1 forja a oleo para o aquecimento de brocas, completa, com queimador, encanamentos, reservatorio de oleo e mais pertences, uma.
 15. 1 britador de qualquer dos fabricantes Austin n. 6, Traylor Engineering & Mfg. Co. Allis Chalmers, com a seguinte capacidade horaria:
Ajustado para producto de 2" — 35 toneladas metricas.
Ajustado para producto de 2 3/4" — 63 1/2 toneladas metricas.
Rotação do contra-eixo — 365.
Potencia requerida — 45 HP.
Polis — 36" x 12", um.
 16. 3 serras circulares de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 graus, com encosto parallela inclinavel e graduavel lateralmente, mediante engrenagem e cremalheira, conforme escala millimetrica, com dois encostos giratorios, moveis em duas ranhuras na mesa, para cortes em esquadria, accionamento por motor electrico, cujo eixo é construido como mandril porta-folhas, motor de 220/380 volts, 50 ciclos, 2.800 rpm, tipo fechado ventilado com mancaes de rolamentos, inclusive chave estrella-triângulo.

Caracteristicos:

Dimensões da mesa, 1.250 x 900 m/m
Diametro da folha de serra max, 450 m/m
Altura maxima do corte, 110 m/m
Velocidade da serra, 2.800 rpm
Inclinação da mesa, até 45°
Potencia do motor, 3 HP, uma.

17. 3 desempenadeiras para serem montadas sobre uma base de ferro fundido, com eixo redondo de segurança, montadas em mancaes de esferas, com dispositivo para collocar facas para molduras, mesas graduaveis em altura, mediante correções inclinadas, para trabalhar com facas para molduras, as mesas são facilmente abertas. Com base de ferro fundido e um motor electrico de 2 HP, 220/380 volts, 50 ciclos, 2.800 rpm., accionamento por correia, incl. chave estrella-triângulo.

Caracteristicos:

Largura maxima aplainavel, 350 m/m
Comprimento total da mesa, 1.500 m/m
Velocidade do eixo porta-facas, 4.000 m/m
Potencia do motor, 2 HP, uma.

18. 3 serras de fita, reforçadas, de construção aperfeiçoada, suporte de volante superior montado e guias prismaticas e graduavel em altura, volante superior leve, de ferro batido, volante inferior pesado

de ferro fundido e munido de um friso, revestimento de borracha vulcanizada no ferro, nos dois volantes, eixo do volante superior montado em dois mancaes de rolamentos e inclinaveis mediante excentrico com alavanca, folha esticada por uma forte mola, mesa bem dimensionada, fixa e munida de encosto seguro por excentrico com alavanca e que pode ser usado tanto á direita como á esquerda da folha; guias de precisão á machina rapidamente accionada directamente por motor electrico, mediante correia sem fim esticada por rolo com motor triphasico, tipo fechado, ventilado, com rolamentos, para corrente de 220/380 volts, 50 ciclos, 1.100 rotações por minuto, inclusive chave de partida.

Caracteristicos:

Diametro dos volantes, 700 m/m
Altura do corte, 400 m/m
Tamanho da mesa, 700 x 800 m/m
Largura maxima da folha, 40 m/m
Velocidade da machina, 500 rpm
Potencia do motor, 3 HP, uma.

19. 5 lupias, com mesa de ferro, tipo médio: eixo grosso, montado em mancaes de esferas bem dimensionados, num quadro graduavel em altura, com corrediças prismaticas, ajustaveis, manual inferior com rolamento de escora graduavel, mandril de facil mudanca, com haste conica, segura por porca diferencial (de duas roscas), accionado por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com correia especial sem fim esticada por contra-peso, motor triphasico de 220/380 volts, 50 ciclos, tipo fechado, com rolamentos; para o motor serão fornecidas 4 polias de facil collocação, para 4 diferentes velocidades e chave estrella-triângulo.

Caracteristicos:

Tamanho da mesa, 800 x 900 m/m
Diametro do eixo do manual superior, 55 m/m
Rotações p/min. (normal), 2.100/6.000 rpm
Altura maxima da navalha, ca. 150 m/m
Potencia do motor, 3,5 HP, uma.

20. 3 machinas de furar, horizontaes, tipo reforçado, com mesa fixa, propria para collocar peças de qualquer tamanho, com eixo movel em duas direcções, montado em mancaes de esferas, um dos quaes está munido de gradação, com mandril com buchas autocentrantes para brocas com cabo de 13 a 16 m/m, com mesa graduavel em altura, mediante parafuso e roda manual, com encostos para limitar automaticamente o tamanho dos furos, com formão quadrado, movido por alavanca manual, proprio para esquadrar os furos nos dois lados, accionado por motor electrico de corrente de 220/380 volts, 50 ciclos, 2 HP, montado directamente no eixo porta-brocas, com chave.

Caracteristicos:

Tamanho maximo dos furos:
Largura, 40 m/m
Comprimento, 200 m/m
Profundidade, 150 m/m
Potencia do motor, 1,5 HP
Tamanho da mesa, 450 x 230 m/m, uma

21. 6 martelletes "Rekord", com capacidade de 750 kilos, um.
- Nota — Todas as machinas deverão ser fornecidas com os respectivos acessórios.

22. 1 dynamo CC3 kw, 115 volts, "Compound", conjugado a motor corrente alternada 220/380 V., 50 ciclos, 5 HP, curto-circuito, com rolamento de esferas, com 2 ventiladores, sobre base de aço, com luva de junção elastica, com quadro montado no proprio grupo, contendo: chave triphasica e monophasica, com voltmetro, amperimetro, reostato com todas as ligações feitas no mesmo grupo, prompto para entrar em funcionamento, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 11 de setembro de 1935. — Lauro da Silveira Azevedo, pelo inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 75, publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 14 de setembro, à página 20.578.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para aquisição de quatro pontes rolantes

De ordem do Sr. director, faço público que, na sede da Administração Central deste Departamento, à Praça Mauá n. 10, serão recebidas, às 14 horas do dia 20 de setembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de quatro pontes rolantes, equipadas, respectivamente, trilhos de rolamento e linhas de alimentação de energia eléctrica para cada uma das pontes, destinadas aos dois armazéns do porto de Natal, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 19 de agosto do corrente anno.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1935

Às quatorze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade, no terceiro andar do prédio numero cento e dez, à rua Primeiro de Março, sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, presentes dez accionistas, representando treze mil quinhentos e cincoenta e oito acções nominativas e cinco mil sessenta e duas acções ao portador, ou sejam, dezoito mil seiscentas e vinte acções, em relação às quaes foi observado o disposto no art. 22 dos estatutos, assumiu a presidência o Sr. Dr. Alaor Prata Soares, começando por pedir aos senhores accionistas que, na forma do ar. 21, indicassem os dois consocios que deveriam integrar a mesa. Propoz o Sr. Afonso Vizeu, então, que para primeiro e segundo secretarios fossem aclamados os Srs. Mario Malheiros Braga e Mario Reis, o que foi feito, em seguida, pelo que os escolhidos assumiram os respectivos postos. Declarou o presidente que, assim installada a assembléa geral extraordinária, e havendo numero legal, era opportuno relembrar que, nos termos das publicações insertas no *"Diário Oficial"*, de seis deste mez, e *"Jornal do Commercio"*, de igual data e de hoje, a convocação fôra feita para que os senhores accionistas tomassem conhecimento de renúncia verificada na Directoria e resolvessem, a esse respeito, como julgassem mais conveniente. Au-

tes de mais, por isso, pedia ao primeiro secretario que lesse a carta enviada pelo Sr. Aloysio de Oliveira Maia. Leu então o Sr. Mario Malheiros Braga: "Pro de Janeiro, 28 de agosto de 1935. Prezado amigo Dr. Alaor Prata Soares, DD. director-presidente da Cia. F. e T. Industrial Campista, Nesta.—Cumprimentos. Sirvo-me da presente para depôr em suas mãos a minha renúncia ao cargo de director-thesoureiro da Cia. Campista, em cujo exercicio, desde que fui eleito, juntamente com V. S., a 23 de maio do anno passado, sempre appliquei o melhor de meu esforço e actividade, cooperando, quanto me era possível, com os meus dignos companheiros na administração dessa empresa, para o seu reerguimento e prosperidade. A necessidade, porém, que era se me impõe, de consagrar todo o meu tempo a outro sector de actividade industrial, compelle-me a presente renúncia, que V. S. terá a bondade de comunicar á primeira assembléa geral de accionistas, para os fins convenientes. Agradecendo ao prezado amigo e, por seu obsequioso intermedio, ao nosso outro collega de Directoria e aos dignos membros do Conselho Fiscal, as demonstrações de confiança e gentileza, com que sempre me honraram, subscrevo-me, com particular apreço e estima, seu amigo grato. — Aloysio de Oliveira Maia." Concluida a leitura, solicitou e obteve a palavra o Sr. Manoel Dias de Souza Brandão. Começou dizendo que lastimava immenso, como todos os mais naturalmente o fariam, que circumstancias especiaes viessem privar a companhia dos valiosos serviços do director renunciante, um dos tres consocios a quem ella devia o reflorescimento de sua actividade e, pois, a phase de prosperidade em que se encontrava. Não apenas pelo documento que acabava de ser lido, mas pelo proprio conhecimento dos factos, sabia que a renúncia não significava a menor divergencia no seio da Directoria, nem, muito menos, o mais leve desgosto. A attitude tomada pelo Sr. Aloysio Maia, tinha sido imposta por interesses exclusivamente seus, de ordem particular, ante os quaes os seus companheiros também tiveram de ceder. Eis porque, conformando-se com a situação, só lhe restava propôr á assembléa que, ao aceitar a renúncia em apreço, fizesse constar da acta dos seus trabalhos, com a expressão do seu pesar, um voto caloroso agradecimento ao ex-director-thesoureiro, pelo muito que fez em bem da companhia. Declarou então o presidente que, antes de submeter á votação a proposta do Sr. Manoel Dias, pedia permissão para recordar que, na verdade, a colaboração do Sr. Aloysio Maia vinha sendo de inestimavel valor para a Companhia Campista, desde meados de 1934, quando juntos — elle, o Sr. José Alves da Motta e o orador — se haviam empenhado na tarefa de reerguel-a. Nunca se dera, felizmente, o mais ligeiro abalo na solidariedade e em que, até á hora presente, desenvolveram os seus esforços, sendo mesmo de acreditar que foi graças a essa harmonia que não tardaram os mais seguros signaes de prosperidade para os negocios da So-

ciiedade. Podia afiançar, com satisfação, que, não tivessem sobrevindo as razões particulares, referidas na carta, e não estaria a Assembléa em face daquella renúncia, lastimavel para todos, mas principalmente para os dois outros membros da Directoria, que tanto se prezavam da convivencia do companheiro que então se despedia. Associavam-se elles á homenagem pedida pelo Sr. Manoel Dias. A esse respeito podia mesmo accentuar que a propria convocação da Assembléa era uma primeira demonstração desse desejo do ver rendido um preito de alta e merecida consideração ao ex-director-thesoureiro, no momento do seu afastamento, pois que os Estatutos não impunham que a vaga fosse immediatamente preenchida pelo voto dos Srs. accionistas. Em seguida, submittida á votação a proposta do Sr. Manoel Dias, foi ella approvada por unanimidade. Anunciado esse resultado obteve a palavra o Sr. Aloysio de Oliveira Maia, que agradeceu, commodamente, a manifestação de estima e confiança com que acabavam de honral-o. Como já fôra dito, a sua renúncia tinha sido motivada por circumstancias especiaes, que o impediam de continuar na Directoria onde, por signal, deixava dois amigos com quem sempre trabalhou na mais completa harmonia, identificados num só pensamento de servir aos interesses da Companhia, amigos em todos os momentos, de cujo convivio se despedia com sincero pesar. Agradecia aos Srs. accionistas as ininterruptas provas de confiança e pedia a todos que ficassem certos de que eram muito sinceros os votos que fazia pela crescente prosperidade da Companhia Industrial Campista. Depois disso, declarou o presidente que a Assembléa poderia, se assim o entendesse, preencher a vaga de thesoureiro, para terminação do mandato, porque, como acabava de ser informado, podia assegurar que nenhum dos Srs. membros do Conselho Fiscal, por motivo dos seus affazeres, poderia aceitar a designação prevista no art. 15, ficando-se, destarte, deante de um caso omisso. Resolvido affirmativamente, por unanimidade de votos, foi annuciado que se iria proceder á eleição, fazendo-se immediata distribuição de cédulas, e sendo designado para escrutinador o Sr. Francisco Luiz Vizeu, verificou-se, por fim, que foi eleito o Sr. Mario Malheiros Braga, com dezeseite mil, oitocentos e trinta votos. Declarou então o presidente que, estando presente, convidava o novo director-thesoureiro a considerar-se empossado, e que daria a palavra a qualquer consocio que a solicitasse para tratar de assumpto de interesse social. Como ninguém o quizesse fazer, foi encerrada a reunião, ás dezeseis horas, pelo que, a seguir, eu, Mario Reis, segundo secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos os accionistas presentes á sessão. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — Alaor Prata Soares, presidente. — M. Malheiros Braga, 1º secretario. — Mario Reis, 2º secretario. — Aloysio de Oliveira Maia. — José Alves da Motta. —

Manoel Dias de Souza Brandão. — Antonio Malheiros Braga. — Luiza Vizeu Barbosa. — Affonso Vizeu. — Francisco Luiz Vizeu.

(C—5.490—16-9-935—113\$200)

LISARBO ANDREAS, S. A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sede social, à Avenida Presidente Wilson numero 305, nesta cidade, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o accionista, doutor José Raphael Cavalcanti e convidou para secretario o accionista Sr. Luiz Azevedo. Installada desta forma a assembleia, o Sr. presidente communicou aos presentes ue a mesma se reunia em virtude das convocações publicadas no *Diário Official* e no "Jornal do Commercio", de 3 e 9 do corrente, a cuja leitura procedeu. Declarou, em seguida, o senhor presidente, que iria submeter à discussão a exposição e proposta da directoria para o augmento do capital social e o parecer do conselho fiscal, os quaes leu e são do teor seguinte: "Exposição: "Tendo esta directoria verificado a possibilidade de ser da subscrição de um augmento do capital da Sociedade Anonyma "Lisarbo Andreas S. A.", entende ella que é de toda conveniencia, para os fins da sociedade, ampliar por este modo os seus recursos. Parecendo-lhe que o acima referido é sufficiente para justificar o augmento suggerido, esta directoria formula a seguinte proposta: Modifique-se o artigo 5º dos Estatutos da Lisarbo Andreas S. A. de forma a ler: "Art. 5º — O capital social será de 1.850:000\$000 (mil oitocentos e cinquenta contos de réis), dividido em 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) accções do valor nominal de réis 1:000\$ (um conto de réis) cada uma. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — Lester S. Thompson, presidente. — Shermom B. Joost Jr., secretario e thesoureiro." Parecer: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Lisarbo Andreas S. A., nada têm a oppor à proposta do augmento do capital social para 1.850:000\$000 (mil oitocentos e cinquenta contos de réis) e assim assignam o presente para constar. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1935. — G. H. Whittaker. — Erici M. Lee. — John C. Watkins". Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter a votos a proposta que acabava de ler, o que fez, sendo a mesma unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. presidente, declarou que havia sobre a mesa uma proposta do accionista José Augusto Cesarrio Alvim para a modificação da forma de administração da sociedade, a cuja leitura procedeu e é do teor seguinte: Proposta. "Substituam-se os artigos 17 a 24 dos Estatutos sociaes pelos seguintes: artigo 17 — A sociedade será administrada por um conselho de administração, composto de tres membros e por dous directores, todos eleitos pela assembleia geral, tendo os directores um a designação de presidente e outro a de secretario-thesoureiro. § 1º Os membros do conselho de administração serão eleitos pelo prazo de cinco annos, e exercerão os seus mandatos até a eleição de

outros pela assembleia geral ordinaria que se realizar no decorrer do quinto anno de sua investidura. § 2º Os directores serão eleitos pelo prazo de um anno, e exercerão os seus cargos de uma a outra assembleia geral ordinaria. § 3º Os membros do conselho de administração e os directores poderão ser reeleitos. Artigo 18. Os membros do conselho de administração e os directores garantirão a sua gestão mediante a caução de dez accções da sociedade, cada um, caução que poderá ser prestada por outrem a favor delles. Artigo 19. Os membros do conselho de administração receberão a remuneração que lhes fôr fixada pela assembleia geral ordinaria que os houver eleito. Os directores receberão a remuneração que lhes fôr fixada pelo conselho de administração. Artigo 20. Em caso de renuncia, morte ou incapacidade de qualquer dos membros do conselho de administração, convocarão, os directores, immediatamente, uma assembleia geral extraordinaria para a eleição do substituto, que exercerá as suas funcções pelo prazo que restava a quem substituir. Artigo 21. Em caso de renuncia, morte ou incapacidade de qualquer dos directores, designará, o conselho de administração, um substituto que exercerá o cargo até a proxima assembleia geral ordinaria. Artigo 22. Cabe privativamente ao conselho de administração, em geral, dictar a orientação dos negocios sociaes e em especial deliberar sobre quaesquer contractos que obriguem a sociedade por prazo superior a dous annos, sobre emprestimos que a sociedade haja de fazer ou contrahir, sobre a alienação de immoveis sociaes e de arrendamentos, concessões ou licenças administrativas que a sociedade possuir, sobre a oneração de quaesquer bens sociaes e, em geral, sobre qualquer obrigação que represente responsabilidade superior a 5% do capital social, ou transacção ou renuncia de direitos. Artigo 23. O conselho de administração poderá reunir-se fóra da sede social, em qualquer ponto do paiz ou do estrangeiro, onde se encontre a maioria dos seus membros, mediante convocação escripta ou verbal de qualquer delles. § 1º As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos e de suas reuniões lavrar-se-ão actas que serão assignadas pelos membros presentes e que comprovarão as suas deliberações. Valerão por deliberações do conselho de administração os escriptos que contiverem as assignaturas de dous de seus membros. § 2º O conselho de administração poderá praticar por si ou designar quaesquer de seus membros ou outras pessoas afim de que pratiquem actos de administração da sociedade, inclusive os que caberiam aos directores, em conjunto ou separadamente, mas sem prejuizo dos poderes destes.

Artigo 24 — Os directores terão plenos poderes para praticar todos os actos relativos ao objecto da sociedade e para administrar os seus negocios e deverão assignar conjuntamente todos os documentos de responsabilidade da sociedade. § 1º. Cabe, principalmente, ao presidente representar a sociedade em juizo e fóra d'elle, perante quaesquer repartições, ou autoridades publicas, e, ao secretario-thesoureiro assignar cheques contra depositos em bancos e endossar para cobrança ou depo-

sito em banco, quaesquer titulos e papéis de credito emittidos ou endossados a favor da sociedade. Entretanto, qualquer dos directores poderá praticar os actos que forem funcção principal do outro, na forma acima. § 2º. Os directores, mediante autorização do Conselho de Administração, quando esta fôr necessaria, poderão, conjuntamente, constituir procuradores para a representação da sociedade em quaesquer actos, bem como nomear engenheiros para dirigir as explorações industriaes da sociedade. § 3º) Os directores não poderão praticar qualquer acto que exija deliberação do Conselho de Administração sem que este, devidamente reunido, o haja autorizado. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935. — José Augusto Cesarrio Alvim". Ninguém se manifestando tão pouco sobre esta proposta, declarou o Sr. presidente que iria submeter a a votos, o que fez, sendo ella unanimemente approvada. Disse o Sr. presidente que, deante da approvação da proposta de modificação da forma de administração da sociedade, convidava os senhores accionistas a eleger os membros do Conselho de Administração, que ficava oreado. Colhidos os votos, verificou-se a eleição unanime ds Srs. James C. Auchincloss, Shermom B. Joost e Archbold Van Beuren. Disse ainda, o Sr. presidente, que havia, finalmente, sobre a mesa, uma proposta de redução de prazo, exigida pelo artigo 12 dos Estatutos, para a convocação das assembleias geraes extraordinarias, a cuja leitura procedeu, sendo ella a seguinte: Proposta. "Modifique-se o artigo 12 dos Estatutos, de forma a ler: artigo 12. — As convocações para as assembleias geraes serão feitas por publicação no *Diário Official* e em um jornal diario de circulação geral no Rio de Janeiro, com a designação do dia, hora e lugar da assembleia e do objecto da mesma. A assembleia extraordinaria será convocada com, pelo menos, tres dias de antecedencia e a ordinaria com o prazo da lei. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935. — José Augusto Cesarrio Alvim". Submettida a votos, esta proposta, foi ella tambem, unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente desde logo convocou uma nova reunião para o dia 15 do corrente, á mesma hora e no mesmo local, para o fim de tomarem os senhores accionistas, conhecimento da subscrição feita ao augmento do capital social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta acta, a qual, sendo em seguida lida na presença de todos os accionistas, vae por mim, secretario, subscripta, e por todos assignada. — Luiz Azevedo. — José Raphael Cavalcanti. — James Auchincloss. — José Augusto Cesarrio Alvim. — João Pedro G. Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — Joaquim Torres de Oliveira. Certifico que esta cópia confere com o original. — Luiz de Azevedo.

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mez de agosto de 1935, ás duas horas da tarde, na sede

social, a avenida Presidente Wilson número 305, nesta cidade, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência o accionista doutor José Raphael Cavalcanti e convidou para secretario o accionista Sr. Luiz Azevedo. Installada desta forma a assembléa, o Sr. presidente communicou aos presentes, que a mesma se reunia em virtude das convocações publicadas no "Diário Official" e no "Jornal do Commercio" de 10 e 15 do corrente, a cuja leitura procedeu. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que o augmento do capital social, approvado na ultima assembléa geral extraordinaria, havia sido totalmente subscripto em dinheiro pelos Srs. James C. Auchincloss, Sherman B. Joost e Archbold Van Beuren, e em commum, e que os mesmos subscriptores já haviam recolhido a referida importância aos cofres sociais, tendo a sociedade já effectuado o deposito de 10 % (dez por cento) do augmento no The National City Bank of New York, para os fins da lei. Em seguida, o Sr. presidente leu o recibo do referido deposito feito no The National City Bank of New York, assim como o recibo do pagamento do sello federal sobre o mesmo. E nada mais havendo a tratar nem accionista algum pedido a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta acta, a qual, sendo em seguida lida na presença de todos os accionistas, vai por mim, secretario, subscripta e por todos assignada. — Luiz Azevedo. — José Raphael Cavalcanti. — James C. Auchincloss. — José Augusto Cesario Alvim. — João Pedro G. Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — Joaquim Torres de Oliveira.

Certifico que esta copia confere com o original. — Luiz Azevedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO
(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director geral, de 13 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob n.º 11.834, os seguintes documentos, referentes a Lisarbo Andreas S. A., a saber: acta de assembléa geral de constituição, realizada em 9 de agosto ultimo, que approvou a alteração dos estatutos e respectivo augmento do capital; acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 do mesmo mez, que tomou conhecimento de ter sido totalmente subscripto o respectivo augmento; recibo do deposito de 10 %, feito no The National City Bank of New York e regula com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de educação): Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-5.481-16-9-35-219\$300.)

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAES

Fundado em janeiro de 1923

Casa matriz: Bello Horizonte

Filial: Rio de Janeiro

Agencias: Angra dos Reis (Estado do Rio), Araguay, Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Formiga, Friburgo (Estado do Rio), Itabira do Mato Dentro, Itaperuna (Estado do Rio), Itaúna, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio (Oeste), Pirapora, Pitangui, Piumhi, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraíso, Uberlândia, Valença (Estado do Rio), Varginha e Victoria (Estado do Espirito Santo)

BALANÇO DA MATRIZ E AGENCIAS EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo	
Carteira.	
Letras descontadas.	
Em carteira e com correspondentes.....	69.692:366\$120
Letras a receber:	
Letras do interior.....	84.610:879\$440 154.303:245\$560
Contas correntes:	
Saldos devedores.....	55.458:825\$266
Cauções e valores depositados:	
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos.....	78.987:877\$601
Valores depositados.....	73.604:633\$963
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000 152.692:511\$561
Filiaes & Agencias.....	56.869:539\$656
Correspondentes no interior:	
Saldos a nossa disposição.....	4.192:308\$065
Titulos de conta propria.....	517:033\$000
Immoveis.....	7.319:163\$068
Diversas contas.....	7.056:557\$396
Caixa:	
Saldo em moeda corrente e em deposito noutros Bancos.....	23.364:789\$772
Total do activo.....	461.773:973\$347

Passivo	
Capital.....	12.000:000\$000
Fundo de reserva.....	10.000:000\$000
Depositantes:	
Por letras e a prazo fixo.....	43.304:641\$537
Contas correntes:	
Com juros:	
A' vista... 32.980:689\$728	
De aviso.. 48.146:916\$964 81.127:606\$692	
Sem juros..... 1.393:493\$522	82.521:100\$214 125.825:741\$751
Garantias diversas e titulos em deposito:	
Valores caucionados.....	78.987:877\$601
Valores depositados em custodia.....	73.604:633\$963
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000 152.692:511\$561
Filial & Agencias.....	60.053:578\$098
Correspondentes no interior:	
Saldos a disposição dos mesmos.....	6.717:904\$134
Credores por letras a receber.....	84.610:879\$440
Cheques visados e ordens a pagar.....	1.974:915\$800
Diversas contas.....	7.898:442\$560
Total do passivo.....	461.773:973\$347

Bello Horizonte, 12 de setembro de 1935. — O presidente, Christiano França, Teixeira Guimarães. — O contador, Vicente Rodrigues.

MC. KINLAY, S. A.

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Caixa em mão e em bancos	1.218:412\$220
Contas correntes — menos reservas	821:128\$940
Títulos e valores	1.251:439\$800
Stocks de café e saccaria	2.114:278\$850
Ações em caução	8:000\$000
Pagamentos adiantados	28:587\$280
Depósitos	302\$000
Imoveis	39:403\$900
Machinismos — menos depreciação	98:835\$240
Mobiliaria — menos depreciação	12:147\$200
Contas a receber	102:244\$950
Forrificação Amorim	67:651\$750
	5.762:432\$130
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	2.001:454\$990
Contas a pagar	132:741\$020
Caução da directoria	8:000\$000
Fundo de reserva	94:822\$500
Armazens Geraes Mc. Kinlay S. A.	79:738\$120
Caixa de Trab. e Inst. dos Commercialis ..	4:279\$680
Dividendos não reclamados	11:920\$000
Diversas contas	429:472\$820
	5.762:432\$130

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935.
— H. Taylor, director-presidente. — S. de Chermoni, guarda-livros.

PAROCHER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Mc. Kinlay S. A., tendo examinado as contas, documentos e balanço da sociedade, declaram que os mesmos estão em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935.
— Climerio da Silva Monteiro. — José de Mello Moreira. — Ernani Glower Bastos.
(C. 5.475 — 13-9-1935 — 56\$100).

CHRYSBRAZ, S. A.

Escritura de constituição de sociedade anonyma, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e cinco, aos seis dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Alfredo F. de Siqueira, proprietario morador á rua Republica do Peru' numero 41; Luiz La Saigne, proprietario, morador á rua do Passeio numero 50; Henrique de Botton, do commercio, morador á rua Hermenegildo de Barros numero 144, Carlos Hermann Augustin

Heilborn, do commercio, morador á rua Toneleros numero 186; Dr. René Bouguie, engenheiro, morador á rua Paysandu' numero 57; Merton Squires, banqueiro, morador á rua Souza Lima numero 22; Dr. Sylvio Olintho de Oliveira, engenheiro, morador á rua Belfort Roxo numero 5; Dr. Romero Rothier Duarte, advogado, morador á rua Dona Anna, numero 43; Dr. João Marques dos Reis, advogado, morador á rua Copacabana numero 125; Dr. José Mendes de Oliveira Castro, banqueiro, morador á rua Primeiro de Março numero 66; Dr. Alberto Teixeira Boavista, banqueiro, morador á rua Primeiro de Março numero 66; Dr. Clemente Marianni Bittencourt, advogado, morador á rua Gustavo Sampaio numero 231; Dr. Carlos de Moraes Pereira, advogado, morador á avenida Atlantica numero 244; e Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, advogado, morador á rua Candido Gaffrê numero 157, subscriptores, todos maiores, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, as quaes tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída, hoje, E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, fallando cada um de per si, que, por esta escriptura, constituem, como constituída fica, uma sociedade anonyma, sob a denominação "Chrysbraz S. A.", com sede nesta Capital, á rua Santo Christo numero cento e quarenta e dois (42), com o capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações, ao portador, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integradas, tendo a sociedade por fim a fabricação e o commercio de automoveis, motocicletas, bicycletas, embarcações, aviões e outros determinados no artigo quarto dos estatutos; que esse capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) foi por elles, outorgantes, subscripto da seguinte forma: Alfredo F. de Siqueira, 5.000 ações, mil contos de réis (1.000:000\$000); Luiz La Saigne, 2.000 ações, quatrocentos contos de réis (400:000\$000); Henrique de Botton, 1.200 ações, duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$000); Carlos Hermann Augustin Heilborn, 500 ações, com contos de réis (100:000\$000); Dr. René Bouguie, 300 ações, sessenta contos de réis (60:000\$000); Merton Squires, 250 ações, cincoenta contos de réis (50:000\$000); Dr. Sylvio Olintho de Oliveira, 250 ações, cincoenta contos de réis (50:000\$000); Dr. Romero Rothier Duarte, 225 ações, quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000); Doutor João Marques dos Reis, 50 ações, dez contos de réis (10:000\$000); Doutor José Mendes de Oliveira Castro, cincoenta ações, dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Alberto Teixeira Boavista, cincoenta ações, dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Clemente Marianni Bittencourt, 50 ações, dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Carlos de Moraes Pereira, 50 ações, dez contos de réis (10:000\$000); e Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, 25 ações, cinco contos de réis (5:000\$000); que, sendo o capital social realizado em dinheiro, de accordo com o que prescreve o artigo 65 do decreto n. 434, de quatro de julho de 1891, foi feito no The National

City Bank, nesta Capital, o deposito da decima parte desse capital realizado, conforme recibo do teor seguinte: "Reis 200:000\$000. Recebemos do senhor Henrique de Botton, fundador da Chrysbraz S. A., a quantia de duzentos contos de réis, correspondente a dez por cento (10 %) do capital subscripto de réis 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), com que se constitue, nesta praça, a dita sociedade. A mesma quantia será entre aos administradores da sociedade assim que estejam preenchidas as formalidades da sua constituição. Assignamos o presente recibo, em duas vias, para um só effeito. The National City Bank of New York. Rio de Janeiro. Branch. (a. a.) Ruy Lowndes, sub-gerente. — Paulo Martins Torres, sub-contador. (Estão inutilizadas estampilhas federaes no valor total de réis: 600\$200); que a sociedade, ora organizada, se regerá pelos estatutos seguintes: "Capitulo I — Denominação, sede, duração e objecto — Artigo 1º) — Fica constituída, nesta Capital, uma sociedade anonyma industrial e commercial, sob a denominação de "Chrysbraz S. A.", que se regerá por estes estatutos. Artigo 2º) — A sociedade tem por sede e fóro a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Artigo 3º) — O prazo de duração da sociedade é de cincoenta annos (50), contados da data da sua constituição. Este prazo poderá ser augmentado ou diminuído, por deliberação da assembleia geral. Artigo 4º) — A sociedade tem por objecto: 1º) A fabricação e o commercio de: a) automoveis, motocicletas, bicycletas, embarcações, aviões e, em geral, de todos os meios de transporte, com os respectivos accessorios e pertences; b) Machinas, motores e seus pertences, metacs, supprimento para industria, estrada de ferro, navegação, aviação, etc.; c) Artigos de electricidade, em todas as suas applicações. 2º) A guarda e reparo de automoveis. 3º) Agir como commissaria, agente e representante de individuos, firmas e sociedades anonymas estabelecidas e negociando dentro e fóra do paiz e, nessa qualidade e por conta de seus committentes, effectuar a compra e venda de mercadorias em geral, importalas, exportalas, fabrialas, podendo adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações no interesse dos mesmos seus committentes, bem como no seu proprio interesse. 4º) Comprar, locar, adquirir por qualquer fórma, no todo ou em parte, qualquer negocio, freguezia, concessões, activos de qualquer individuo, firmas ou sociedades anonymas, desde que os respectivos negocios se relacionem directa ou indirectamente com os da sociedade. 5º) A compra, construção, locação — com ou sem promessa de venda — e administração de todos os bens, moveis e imoveis, que possam servir para o commercio da sociedade. 6º) — A participação, directa ou indirecta, da sociedade, em todos os negocios que tenham relação com quaisquer dos fins supracitados, mediante a criação de sociedades novas, a coparticipação, a fusão ou por qualquer outro meio. 7º) Em geral toda a operação, de qualquer natureza que, directa ou indirectamente, se ralacione com o objecto da socie-

dade. Paragrapho unico): Todos os accões supra referidos poderão realizar-se dentro e fóra do paiz. Capítulo II — Do capital. Artigo 5º) — O capital social é de dois mil contos de réis (2:000:000\$000), divididos em dez mil accões integradas e ao portador, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Artigo 6º) — Os accionistas fundadores e presentes ao acto da constituição da sociedade têm preferencia para a subscrição das novas accões, na proporção das que possuírem, no caso de augmento de capital. Artigo 7º) — Cada grupo de cinco (5) accões dá direito a um (1) voto. Artigo 8º) — Para a sociedade toda a accção é indivisivel, não sendo reconhecido, ainda um proprietario para cada accção. Capítulo III — Das assembleas gerais. Artigo 9º) — As assembleas geraes são ordinarias ou extraordinarias. As accões deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco, no Rio de Janeiro, pelo menos tres (3) dias antes da reunião da assemblea geral, sob pena dos seus possuidores não tomarem parte nas discussões e deliberações. As assembleas geraes serão presididas pelo presidente da sociedade ou, na sua falta, pelo accionista que for aclamado. O presidente da assemblea terá livre a escolha dos secretarios; para comporem a mesa. Artigo 10º) — Anualmente, no decorrer do mez de fevereiro, realizar-se-ha, na sede social, uma assemblea geral ordinaria para: a) exame do inventario, balanço e contas da administração; b) leitura do relatorio, da directoria e do parecer do conselho fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papeis mencionados nas letras a e b; d) eleição do conselho fiscal; e) eleição de directores, quando necessaria. Artigo 11º) — A assemblea geral extraordinaria realizar-se-ha: a) quando convocada pelos directores ou pelos membros do conselho fiscal; b) quando requerida por accionistas, em numero não menor de sete (7) e representando ao menos um quinto do capital social; c) quando requerida por qualquer numero de accionistas, representando pelo menos, metade do capital social; d) o pedido de convocação será fundamentado com motivo, que não poderá ter referencia a materia, actos e contas, já apreciados e julgados em assembleas geraes. Artigo 12º) — A convocação das assembleas geraes será sempre motivada e annunciada com a antecedencia de quinze dias, para as ordinarias, e oito dias, para as extraordinarias. As segundas convocações serão feitas, sempre, com a antecedencia de oito e quatro dias, respectivamente. Artigo 13º) — Os accionistas poderão fazer-se representar, nas assembleas geraes, por procuradores com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscaes e que sejam accionistas os procuradores. As procurações deverão ser depositadas na sociedade, pelo menos tres dias antes da data da assemblea. Artigo 14º) — Nas assembleas geraes só se poderão discutir os assumptos que motivarem as respectivas convocações. Artigo 15º) — A decisão dos casos abaixo indicados é da competencia exclusiva da assemblea geral extraordinaria. Esta não poderá sobre elles, validamente, deliberar, se não reunir um nu-

mero de accionistas, representando, pelo menos, dois terços do capital social: a) a modificação da denominação da sociedade; b) a alteração dos estatutos da sociedade; c) a ampliação ou redução dos fins da sociedade; d) a alteração do capital social; e) a prorrogação ou redução do prazo de duração da sociedade, ou dissolução antecipada desta; f) a fusão, incorporação ou participação da sociedade em outra já constituida, ou a constituir-se; g) a transference ou venda de direitos, desde que não affecte a existencia da sociedade; h) a gravação o alienação dos bens sociais; i) a compra e venda de immoveis. Capítulo IV — Da administração da sociedade. Artigo 16º) — A sociedade é administrada por uma directoria, composta de: um presidente (1) e diversos directores, até o maximo de tres (3), podendo, dentre elles, ser escolhido, pela directoria, um vice-presidente. Paragrapho 1º) — O mandato dos directores durará dois annos (2). Paragrapho 2º) — Os directores poderão ser reeleitos. Artigo 17º) — A directoria, que repartirá entre si, todos os encargos e serviços, fica autorizada a praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade, transigir e contractar. Artigo 18º) — Fica vedado a directoria avaliar titulos, prestar fianças ou assumir compromissos extranhos aos fins sociais, que não serão validos, nem obrigarão a sociedade. Artigo 19º) — A directoria reunirse-ha sempre que for necessario. As suas deliberações serão tomadas pela maioria dos directores presentes. No caso do empate, prevalecerá o voto do presidente, e, na ausencia deste, o do vice-presidente, ou director mais antigo, na falta deste. Das reuniões da directoria serão lavradas as competentes actas, que deverão ser assignadas pelos directores que comparecerem. Artigo 20º) — Ao presidente compete: a) ser o representante da sociedade perante os poderes publicos ou quaesquer pessoas e autoridades, em juizo ou fóra d'elle, e sempre que for necessario e conveniente; b) presidir as assembleas geraes e as reuniões da directoria, e desta em conjunto com o conselho fiscal; c) intervir em todos os actos, serviços, operações e negocios da sociedade, sempre que julgar necessario, determinar, nos casos de impedimentos ou ausencia, substituto provisório para si, delegando todos os poderes necesarios; nomear procuradores; d) assignar, conjuntamente com qualquer dos outros directores, autorizados, presentes, todos os documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive cheques, accões o debentures. Em casos especiais, a assignatura de um dos directores poderá ser substituida pela de um procurador, devendo, porém, a procuração mencionar os casos. Artigo 21º) — Os ordenados e condições dos directores serão fixados em assemblea geral. Somente os directores, que exercerem cargo effectivo, receberão ordenado. Artigo 22º) — Os directores garantirão a sua gestão pela caução de cem (100) accões, que lhes pertencerem ou lhes forem cedidas para esse fim. Capítulo V — Do conselho fiscal. Artigo 23º) — O conselho fiscal é constituído por tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente. Os membros do conselho fiscal e os supplentes poderão ser

reeleitos. Artigo 24º) — Os membros effectivos do conselho fiscal têm direito, de accordo com a lei, de examinar os livros e verificar a situação da caixa e da carteira da sociedade, exigindo as informações de que carecerem e podendo convocar, extraordinariamente, assembleas geraes, quando se tornarem necessarias. A cada um d'elles cabe a remuneração annual de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis). Capítulo VI — Inventarios, fundos de reserva, dividendos. Artigo 25º) — O anno commercial financeiro da sociedade terminará a trinta e um de dezembro de cada anno, sendo que o primeiro exercicio começará em dez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Artigo 26º) — No fim de cada anno financeiro se procederá ao balanço do activo e passivo da Sociedade, para determinação dos lucros auferidos nesse periodo. Serão considerados lucros liquidos os lucros de cada anno, depois de deduzidas todas as despesas geraes, as amortizações e as reservas commerciaes e industriales que a Directoria julgar necessarias. Dos lucros liquidos serão retirados: Dez por cento (10 %) para fundo de reserva; tres por cento (3 %) para o presidente; dois e meio por cento (2 1/2 %) para o vice-presidente; um e meio por cento (1 1/2 %) para cada um dos directores. Do saldo será distribuido aos accionistas, o dividendo decidido pela assemblea geral. A Directoria fixará a data desta distribuição. Disposições geraes: — Artigo 27º) Os directores, procuradores e todos os chefes de Departamentos que receberem percentagens e gratificações, deverão deixar na Sociedade, em conta corrente, uma importancia correspondente a 20 % (vinte por cento) do total das mesmas, reservada exclusivamente para ser por elles empregada, immediatamente, em accões da Sociedade, por subscrição ou compra na bolsa, accões que serão obrigatoriamente deixadas nos cofres da Sociedade. No caso de sahida da firma ou de fallecimento, as accões serão devolvidas e o saldo da conta, ainda não utilizado, será reembolsado em tres (3) prestações iguaes, no prazo de sessenta, cento e vinte e cento e oitenta dias. Serão abonados pela firma, sobre o saldo destas contas, os juros de sete por cento (7 %) ao anno, capitalizados semestralmente; que, estando por essa forma, satisfeitas as exigencias do referido decreto numero 434, de quatro de julho de 1891, elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, como fundadores da mesma Sociedade, e dão por constituida, para todos os effectos de direito, nomeam como primeiros directores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade, os senhores: Henrique de Bottom, presidente; Carlos Hermann Augustin Heilborn, director-gerente, e membros do Conselho Fiscal, os senhores: Doutor João Marques dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Dr. Clemente Marianni Bittencourt. Supplentes do Conselho Fiscal: Dr. Demosthenes Mathureira de Pinho; Dr. Carlos de Moraes Pereira e Dr. Alberto Sabbá. O selo devido foi pago por verba, conforme tabela do teor seguinte: "31.963. — Ro-

cededoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1935. Réis, 6:000\$000. No livro de receita a folhas... fica debitado o thesoureiro pela quantia de seis contos de réis, recebida do Sr. Chrysbráz S. A., proveniente do sello sobre capital, conforme a verba numero 56. Rio de Janeiro, em 5 de 9 de 1935. — O fiel do thesoureiro do sello, *Oscar*. — O escripturario (Assignatura illegivel). E, de como assim o disseram, dou fé e me pediram lavrasse, nestas notas, a presente escriptura que, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assignam com as testemunhas, a todo este acto presentes, Francisco Figueiredo e Jeronymo Braga, e declaro em tempo, que o outorgante Carlos Hermann Augustin Heilborn é, neste acto, representado pelo senhor Paulo Heilborn Junior, conforme poderes da procuração que fica registrada, hoje, no livro proprio deste cartorio. O imposto sobre a circulação da Riqueza Movel foi pago pelas estampilhas abaixo colladas. Eu, Francisco do Nascimento, ajudante, a escrevi. E eu, José D. Rache, tabellião, a subscrevo e assigno. — *Alfredo F. de Siqueira La Sagne*. — *Henrique de Botton*. — *Paulo Heilborn Junior*. — *R. Bougué*. — *René Bougué*. — *Merton Emerson Squires*. — *Merton Squires*. — *Sylvio Olinto de Oliveira*. — *Romero Rothier Duarte*. — *João Marques dos Reis*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Clemente Marianni Bittencourt*. — *Carlos de Moraes Pereira*. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Francisco Figueiredo*. — *Jeronymo Braga*. (Collas e o devidamente inutilizados, sellos da Riqueza Movel, no valor total de 4:000\$000. Nada mais se continha, nem se declarava em a escriptura acima transcripta, que, me sendo pedida por certidão, para aqui bem e fielmente, a fiz transcrever, no livro e folhas, no começo indicado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e trinto e cinco. E eu, tabellião, subscrevo e assigno, em publico e raso.

Certifico que a presente é cópia fiel do original ao qual me reporto.

Rio, 16 de setembro de 1935. — Pela Chrysbráz S. A., *Henrique de Botton*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director geral, de 11 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.825, o seguinte documento, referente a Chrysbráz S/A, a saber: Escriptura de constituição, lavrada no cartorio do 1º Officio de Notas, em seis do corrente, transcrevendo todos os actos de sua constituição, a saber: Lista dos subscriptores, deposito de 10 %, feito no The National City Bank of New York, estatutos, guia do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal e imposto sobre a circulação da Riqueza Movel. Eu, Luis Augusto

Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 60\$000 de estampilhas Federaes e 200 reis de sello de Educação) Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — *Visto*, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — *Visto*, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 5.486 — 16-9-35 — 288\$700)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 1935

A 1 de agosto do corrente anno, reuniram-se na sede da Companhia Aero-postal Brasileira, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 15 horas do dia, os accionistas da companhia, convocados para esta assembléa geral extraordinaria, conforme annuncio do teor seguinte publicado no "Diário Official" de 26 de julho de 1935:

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

"Convidam-se os accionistas da companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 15 horas do dia 1 de agosto proximo.

O objecto das deliberações é uma proposta da directoria para redução do capital social e outras modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935. — A Directoria."

Verificando o presidente da companhia Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que, na conformidade das assignaturas lançadas no livro de presença, havia presentes 8 accionistas, representando 7.680 acções isto é, mais de 2/3 do capital social, numero sufficiente para as deliberações a tomar, convidou os accionistas a designar um delles para presidir os trabalhos. Por manifestação unanime dos accionistas, foi designado o Sr. Francisco Muniz Freire que agradeceu, escolheu e convidou para secretarios os Srs. A. Germain e Jorge Pinto Lisboa.

Constituida a mesa, declarou o presidente installada a assembléa, e depois de lido o annuncio supra-transcripto pelo 2º secretario, o presidente da companhia Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, pediu a palavra e leu em nome da directoria a exposição do teor seguinte:

Srs. accionistas.

Como sabeis os nossos accordos com a Air France reduziram a actividade da nossa sociedade á exploração dos aerodromos e campos de pouso de propriedade da companhia, que, dentro de um periodo, cuja duração não se pode precizar, mas que será seguramente longo, não pode cogitar de instituir um serviço proprio de transportes aereos.

Ainda mesmo que a companhia, como é pensamento da directoria, alargue os seus objectivos e trate de exercer outras actividades, o capital de 4.000:000\$000 (Quatro mil contos de réis) é excessivo, e uma vez inteiramente realizado, repre-

sentaria um como que peso morto que não poderia ser, convenientemente remunerado, como fôra justo, manter o capital, mas não realizado é um inconveniente, pois mantém a responsabilidade dos accionistas, o que envolve sempre um risco, que convem evitar.

A restricção do capital á metade do que estabelecem os estatutos vigentes é uma medida de boa administração, absolutamente justificavel, e contra a qual nenhuma objecção se pode levantar, visto como a companhia não tem credores a quem a medida pudesse prejudicar.

A operação, entretanto, deve ser effectuada de forma a não trazer difficuldades á companhia, obrigando-a a realizações precipitadas. Para isso entendeu-se a companhia com os principaes accionistas, e delles obteve o consentimento para que o reembolso do capital por elles realizado acima dos 50 % (cincoenta por cento) do mesmo capital, importancia que lhes seria desde já creditada em conta, se effectue sem juros e dentro do prazo de 3 annos a contar de 1 de janeiro de 1936.

De outro lado, pensa a directoria ser de bom conselho aproveitar a oportunidade para certas modificações dos estatutos que a experiencia tem apontado como convenientes. A leitura das alterações, que propõe a directoria, servirá, melhor que quaesquer explicações, de justificativa dos mesmos.

Modificações propostas:

Art. 3º — Acrescente-se a este o seguinte:

"A sociedade poderá igualmente interessar-se directa ou indirectamente em quaesquer empresas de serviços publicos, portos, transportes de todo genero, communicações sem fio e bem assim quaesquer operações sobre propriedade immobiliaria, ou outras congéneres."

Art. 5º — Substitua-se pelo seguinte:

"O capital da sociedade é de réis 2.000:000\$000 (dous mil contos de réis) inteiramente realizado."

Art. 6º — Substitua-se pelo seguinte:

"O capital é dividido em 1.000 acções de 200\$000 cada uma, ao portador ou nominativas, segundo melhor convier ao seu legitimo possuidor."

Art. 7º — Substitua-se pelo seguinte:

"Em caso de augmento do capital, as condições e modalidades para a sua effectiva realização serão as que determinar a assembléa geral que resolver o augmento."

Art. 9º — Passa a ser o 8º.

O novo art. 9º será o seguinte:

"A assembléa geral poderá resolver a criação de acções preferenciaes, observando as prescrições da lei n. 21.536, de 15 de junho de 1932."

Art. 10, § 1º — Redija-se da forma seguinte:

"Os lucros liquidos verificados annualmente, feitas as amortizações e reservas especiaes propostas pela directoria e aprovadas pela assembléa geral ordinaria.

se distribuirão da forma seguinte: (O mais fica como está.)"

Art. 13 — "A sociedade será administrada por tres directores, que poderão de common accordo, ouvido o conselho fiscal, designar mais dous outros investidos das mesmas attribuições e poderes, que se distribuirão entre elles, conforme deliberarem em reunião de directoria. A designação destes novos directores será submettida á aprovação da assembléa geral ordinaria que se reunir após a data da mesma designação. A assembléa geral fixará o modo e o quantum da remuneração dos directores."

Art. 21 — Supprima-se.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935.
— Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Terminada a leitura, o presidente da assembléa declarou em discussão a dita proposta. Sobre esta nenhum accionista pretendeu manifestar-se, pelo que o presidente declarou que ia submettel-a a votos, chamando a atenção dos accionistas sobre a proposta que comprehendia: 1° a redução do capital, 2° o modo de reembolso do excesso do capital realizado acima da importancia de 50 % do capital actual e 3° as alterações dos estatutos, umas dependentes da redução proposta, outras de objectos diversos. A aprovação da proposta pela assembléa importava a adopção de todas estas resoluções. Passando-se á votação, foi a mesma proposta unanimemente approvada. E nada mais havendo a tratar, foi sus-

pensa a sessão para se lavrar esta acta, o que foi feito pelo 1° secretario e reaberta a sessão, foi a mesma acta lida approvada e por isto assignada por todos os presentes, em duas vias, uma no livro proprio, outra em avulso para ser archivada na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935.
— Pela Sté. Générale d'Aviation, J. B. Lafont. — Pela Companhia União Industria e Commercio, J. Mirilli. — Pela S. A. Representação e Administração, Francisco M. Freire. — Jorge Pinto Lisboa. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — A. Ramos. — Ed. d'Oliveira. — Claudio Ganns.

(C — 5.543 — 16-9-935 — 163\$200).

BANCO ITALO-BELGA

(SOCIÉDADÉ ANONYMA)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Séde social — ANTWERPIA (Belgica)

SUCCESSAES: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas — Argentina: Buenos Aires —

Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935 DAS SUGCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas..... 21.363:156\$100
Letras e effeitos a receber:

Do interior..... 10.390:217\$760
Do exterior..... 40.117:478\$017

Empréstimo em conta corrente..... 42.223:226\$963
Valores caucionados..... 68.091:543\$515
Valores depositados..... 46.719:500\$940
Caixa matriz, agencias e filiaes..... 34.386:983\$510
Correspondentes do estrangeiro..... 299:927\$519
Correspondentes do interior..... 395:795\$390
Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 3.259:140\$000

Caixa:
Em moeda corrente... 6.363:176\$068
Em cheques..... 2.476:572\$000
No Banco do Brasil... 22.867:641\$900
Em outros bancos.... 305:987\$690

Diversas contas..... 158.735:407\$072
457.995:754\$444

Passivo

Capital declarado para as Succursaes no Brasil..... 12.000.000\$000

Deposito em conta corrente:
Contas correntes..... 35.041:636\$791
Limitadas..... 2.073:451\$100
Deposito a prazo fixo 4.333:095\$167

41.448:183\$058
Títulos em caução e em deposito..... 165.318:740\$232
Caixa matriz, agencias e filiaes..... 60.008:068\$409
Correspondentes do estrangeiro..... 929:446\$616
Correspondentes do interior..... 70.427\$980
Diversas contas..... 178.220:888\$149

457.995:754\$444

Banco Italo-Belga. São Paulo, 10 de setembro de 1935. — José Zanetti Sob, contador. D. Carlier. — R. Battard
(C. 5.546 — 16-9-35 — 81\$600)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Capital a realizar..... 10:570\$000
Títulos descontados..... 590:441\$720
Títulos á cobrança..... 213:756\$600
Títulos á cobrança caucionada 483:478\$400

697:235\$000
Títulos á cobrança caucionada em liquidção..... 60:802\$500
Empréstimos em contas correntes..... 194:879\$450
Agentes e correspondentes no interior..... 2:845\$800
Títulos caucionados..... 285:500\$300
Valores caucionados..... 100:000\$000
Valores depositados..... 1:000\$000

Caixa:

Em cofre..... 56:099\$240
Em Bancos..... 1:612\$000

57:711\$240
Despesas de instalação..... 4:664\$300
Moveis e utensilios..... 4:985\$600
Accções em caução..... 15.000\$000
Diversas contas..... 87.504\$160

2.113:140\$070

Passivo

Capital..... 218:600\$000
Fundo de reserva..... 14:910\$220
Lucros e perdas..... 4:563\$050

Depositos em contas correntes com juros..... 191:092\$300
Depositos em contas correntes Limitada..... 147:032\$800
Depositos em contas correntes aviso prévio..... 16:043\$100
Depositos em contas correntes prazo fixo..... 29:700\$000
Depositos em contas correntes sem juros..... 45:388\$800

429:257\$000
Depositos em conta de cobrança..... 697:235\$000
Deposito para augmento de capital..... 20.350\$000
Cobrança de c/alheia, caucionada em liquidção..... 60:802\$500
Títulos em caução..... 385:500\$300
Títulos depositados..... 1:000\$000
Agentes e correspondentes no interior..... 137\$300
Conta caucionada..... 175:589\$600
Caução da directoria..... 15:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo)..... 4:764\$000
Diversas contas..... 85:431\$100

2.113:140\$070

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — S. Gorenstin, director-presidente. — Jacob Schneider, director-secretario. — Hyman Rinder, director-gerente: — Alberto José Martins, contador.

(C. 5.485 — 16-9-35 — 82\$600)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA LIMITADA

Rua da Quitanda n. 128-1º and. — Tel. 23.0854

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935**Activo**

Titulos descontados	163.792\$600
Empréstimos em c/ corrente.....	51.396\$500
Bancos	40.345\$300
Caixa: Em moeda corrente.....	12.467\$200
Diversas contas	64.814\$250
Carteira de consignações:	
Mutuários	4.698\$200
	337.513\$050

Passivo

Capital	30.000\$000
Fundo de reserva.....	738\$050
Contas correntes:	
S/ juros	104.888\$800
C/ juros — Limitadas.....	22.780\$000
C/ juros — s/ limite.....	108.550\$000
C/ juros — A prazo fixo....	10.000\$000
	246.218\$800
	337.513\$050

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1935. — *Pimenta & Ferreira, Ltda.* — C. Villanova, guarda-livros.
(C. 5.487 — 16-9-35 — 43\$900)

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
CONVOCADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 1935

Srs. accionistas — Tem o presente relatorio por fim dar-vos conhecimento dos principaes actos de nossa gestão durante o exercicio de 1934 e submeter á vossa approvação as contas relativas ao mesmo exercicio.

A tonelagem geral do porto da Bahia, em 1934, elevou-se a 456.445.722 toneladas.

O movimento global em toneladas, importação e exportação, durante os tres ultimos annos foi o seguinte:

Annos	Importação	Exportação	Tonel. global
1932.....	264.295.565	163.104.360	427.399.925
1933.....	248.590.000	193.801.765	442.391.765
1934.....	235.461.925	220.983.797	456.445.722
Totales.....	748.347.490	577.889.922	1.326.237.412

Como acabastes de verificar, a importação diminuiu de anno para anno, ao passo que a exportação teve um curso ascendente.

Devido á depreciação do mil réis, e ao desenvolvimento moroso, ainda que continuo, da produção agricola do Estado da Bahia, é de prever que não se modifique esta situação nos proximos exercicios.

Fazemos esta observação, afim de que possaes verificar ou melhor deduzir dos algarismos, que acabamos de expôr, a repercussão que a baixa continua da importação terá sobre nossas receitas futuras, e chamar para o facto a vossa attenção.

Cumpra não perder de vista que, afim de perfazer nossa renda liquida de exploração, sempre insufficiente, e retribuir o nosso capital com os juros, reconhecidos pelo nosso contracto com o Governo Federal, este dera á companhia o producto da taxa de 2 % ouro, sobre a importação, taxa essa que acaba de ser suprimida e transformada numa taxa adicional de 10 % sobre os direitos de importação percebidos pela Alfandega. Esta taxa, que irá diminuindo com a baixa das importações, como observareis abaixo, nos deixa actualmente uma receita ligeiramente superior áquella que precedeu; é de advertir, porém, que esse augmento é em mil réis papel, e que este ultimo, dia a dia, se torna mais fraco em face do capital em francos e libras, empregados para construir e apparellhar o porto da Bahia.

Em tempo opportuno, interpozemos o nosso protesto perante o Governo Federal, sobre a supressão da taxa de

2 % ouro, para resalva das nossas responsabilidades para com os obrigacionistas.

A tonelagem movimentada e as receitas e despesas de exploração de 1932 a 1934, foram as seguintes:

Annos	Receitas	Despesas	Saldos
1932....	4.945.376\$743	2.726.789\$822	2.218.586\$921
1933....	5.025.623\$749	3.231.563\$513	2.042.133\$129
1934....	4.913.142\$616	2.983.490\$620	1.681.579\$103

Verifica-se pelo quadro acima, que não obstante as nossas receitas continuarem estacionarias, as nossas despesas têm augmentado, particularmente em 1934.

A razão maxima desse facto são as despesas occasionadas com as novas leis sociaes decretadas nos ultimos annos, e a mentalidade creada por ellas nos meios trabalhadores.

Não vae nisto uma censura a estas leis, em principio justificadas e destinadas a satisfazer interesses de ordem material e moral, perfeitamente legitimos.

O que se observa, porém, é que, applicadas num meio rude, inculto, composto em boa maioria de individuos analfabetos, muito pouco consciuos de seus deveres facilmente suggestionaveis e accessiveis a influencias prejudiciaes, foram ahi abusivamente interpretadas como um incentivo para a madraçaria remunerada e como um instrumento para extorquir dos empregados vantagens sem correspondencia com os serviços prestados.

Correctivos, meios de reacção contra taes abusos, não se prevêem realmente efficazes. Só do tempo com a aggravação dos males produzidos e mais demoradamente com os resultados problematicos de uma acção educativa, é que se pode esperar remedio.

Como restringimos nossas despesas aos ultimos limites e precisamos dar aos nossos capitais um rendimento normal, uma remuneração equitativa, devemos nos esforçar por augmentar sensivelmente nossas receitas afim de compensar, tanto quanto possivel, a desvalorização continua da moeda corrente nacional.

Em vista disto, encetamos com o Governo Federal negociações para resolver com equidade e justiça a importante questão dos capitais utilizados na criação de um serviço como o nosso, que significa o desenvolvimento economico do paiz e principalmente do Estado da Bahia, facilitando o escoamento dos seus productos.

Agora, algumas palavras referentes ao andamento dos trabalhos do porto, prestes a concluir-se e ao rendimento da taxa de 2 % ouro e da que o substituiu.

Annos	2 % ouro	Papel	10 % papel
1932....	210.264\$685	—	—
1933....	214.556\$400	185.145\$100	—
1934....	—	1.245.203\$800	672.888\$800 (a partir de 1-9-1934)

Continuamos durante 1934 com a execução dos nossos trabalhos, para conclusão do previsto e determinado no programma a que já nos referimos em nossa ultima reunião.

Os trabalhos executados em 1934 elevaram-se a réis 4.976.601\$256, papel.

Uma vez concluidas as obras, o que se dará no corrente exercicio, o porto da Bahia possuirá 11 armazéns, num total de 21.600 metros quadrados, com 15 guindastes de portico para carga e descarga e 550 metros de caes para atracação de navios de grande calado.

São estas, senhores accionistas, as informações que esta reunião nos offerece o ensejo de prestar-vos e que estamos promptos a completar, se quaesquer novos esclarecimentos julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das nossas funções examinamos todas as contas e as escripturações da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, durante o exercicio de 1934, encontrando tudo em boa ordem, observando tambem a acção da directoria, nesse periodo, devemos attestar a sua actividade e eficiencia principalmente no desafogo dos compromissos dessa companhia, conseguindo o accordo de 29 de outubro, que regularizou os interesses entre a companhia e os portadores do 1º empréstimo.

Julgamos que as referidas contas, bem como todos os actos de administração devem ser approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — J. P. de Magalhães Castro. — J. Mirilli. — Gentil P. Machado.

KM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Passivo

Disponível	1.657:242\$629	Exigível imediato	23.099:321\$049
Caixas	94:690\$729	Credores em c/compons — Frs. 676.628,92..	527:760\$550
Bancos	1.562:551\$900	Credores diversos	6:350\$000
		Banco de França — Frs. 28.929.757,05.....	22.565:210\$499
Realizável a curto prazo.....	3.527:492\$026	Exigível a curto prazo.....	700:755\$392
Devedores diversos.....	88:426\$484	Credores diversos	672:137\$142
Governo Federal c/ 2 % e 10 %.....	3.439:065\$842	Caixa de aposentadorias.....	28:618\$250
Realizável a longo prazo.....	9.916:134\$368	Exigível a longo prazo.....	141.225:809\$717
Títulos	3.962:847\$000	Obrigações em circulação.....	115.341:624\$225
Devedores diversos	2.780:711\$756	Coupons vencidos e obrigações sorteadas...	4.677:171\$164
Devedores litigiosos.....	1.273:593\$360	Coupons, 1 ^a hypotheca c/ especial.....	2.348:032\$416
Aprovisionamentos e materiais.....	1.898:052\$252	Serviço dos empréstimos, 1932.....	6.167:912\$274
Valores empenhados	100:306\$000	Serviço dos empréstimos, 1933.....	6.345:534\$819
Cauções	3.505:027\$000	Serviço dos empréstimos, 1934.....	6.345:534\$819
Títulos depositados	498:048\$071	Capital	100.000:000\$000
Adequamentos para despesas e trabalhos.....	2.218:027\$700	(250.000 ações integralizadas de 400\$000)	
Garantias contractuaes		Reservas	68.073:366\$782
Imobilizações	308.795:214\$507	Estatutarias e contractuaes.....	8.023:440\$080
Concessão, direitos e bens.....	98.010.403\$033	Fundo de reserva (est., art. X)	1.743:461\$805
Valor inicial	102.050:403\$033	Fundo de deterioração das obras (est., art. XI)	803:388\$251
Amortização	4.040:000\$000	Fundo de amortização das obras (decreto numero 14.447, art. 54), ouro, 684:573\$753. .	5.470:590\$024
Obras do porto reconhecidas, ouro	25.107:596\$493	Diversas	60.049:926\$702
Obras a serem reconhecidas.....	5.507:184\$969	Reserva geral p/amortizações	47.967:866\$110
Materiaes, installações, moveis e utensilios.....	2.836:854\$561	Dif. camb. s/moedas, ouro e extr.	12.082:060\$292
Valores de inventarios	5.998:377\$987	Contas de regularização.....	1.609:893\$217
Amortizações	3.161:523\$426	Contas de compensação.....	33.656:529\$032
Terrenos	1.100:000\$000		368.365:675\$189
Contas de regularização.....			
Contas de compensação.....	705:921\$825		
Lucros e perdas	33.656:529\$032		
1934 — Saldo devedor	3.785:732\$031		
1933 — Transporte do saldo devedor em 31 de dezembro de 1933.....	1.017:514\$673		
	2.768:217\$358		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — José Saboia Viriato de Medeiros, director-presidente.
— Edmond Plard, chefe da Contabilidade, perito-contador. I. B. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Saldo devedor de 3.785:732\$031

Despesas geraes.....	585:586\$234	
Rio.....	237:792\$900	
1° — Escriptorio 183:849\$700		
2° — Administra- ção....	53:943\$200	
Bahia — Representante...	146:998\$039	
Europa.....	200:795\$295	
Custeio da exploração.....	2.645:977\$279	
Serviço dos empréstimos.....	6.345:534\$819	
Amortizações.....	894:748\$638	
Obras do Porto (quotas 1° e 2° semestre 1934).....	124:910\$840	
Concessão e bens....	170:000\$000	
Material, instalações moveis e utensilios.....	599:837\$798	
Cambio.....	88:282\$500	
Juros e comissões.....	26:997\$051	
Renda do porto.....	4.913:142\$616	
Renda 2 %.....	1.248:926\$200	
Renda adicional de 10 %.....	669:166\$400	
Resultado das obras da construção do porto..	2.497.438\$319	
Lucros e perdas accidentaes no correr do exer- cicio.....	10:379\$211	
Balanço.....	1.017:514\$673	
	10.471:846\$970	10.471:846\$970
Saldo devedor do exercício de 1934.....	1.017.514\$673	
Saldo devedor em 31-12-1933.....	2.768:217\$358	
Total em 21-12-1934.....	3.785.732\$031	

31-12-34 — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — José, Saboia Viriato de Medeiros, director-presidente. — Edmond Plard, chefe da Contabilidade, perito-contador. I. B. C

(C. 5.192 — 17-9-935' — 381\$500)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CON-
STRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E
IMMOVEIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Aos 31 dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sédo da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, no primeiro andar do predio da rua da Quitanda numero noventa e sete, ás quatorze horas, presentes os accionistas que esta subcrevem, representando mais que duas terças partes do capital realizado, aberta a sessão pelo presidente da companhia, doutor Renato de Toledo Lopes, por este foi dito que, havendo numero legal de accionistas presentes, representando mais que tres quartas partes do capital social, podia realizar-se a assembléa convocada pelas publicações feitas no "Diario Official" dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e nove do corrente mez e que, antes de ser escolhido o presidente desta, esclarecia com o motivo determinante do atraso com que se realizava a sessão, fóra o prazo estabelecido pelo artigo vinte e um, dos estatutos, foi o facto da substituição do contador da companhia, visto que o profissional que se incumbia dos serviços da contabilidade da mesma, senhor Alvaro Monteiro de Castro, no

decorrer do anno findo, passou a exercer função publica, que o incompatibilizava com o cargo que vinha exercendo. Dada essa explicação, pediu elle fosse indicado, pelos presentes, quem devia presidir a sessão que ira examinar e discutir as contas e o relatorio da directoria, referentes ao anno findo, e eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Por aclamação foi indicado o senhor Edmundo Teltscher, que, aceitando a indicação, convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores Waldemar Jesus Ferreira e Manoel Corrêa da Costa, com os quaes formou a mesa. A seguir, o senhor presidente da assembléa disse que, tendo sido explicado pelo presidente da companhia os fins da sessão que se realizava, ia mandar o senhor segundo secretario proceder á leitura do balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, para conhecimento dos presentes. Pedindo a palavra o accionista senhor Alfredo de Araujo Franco propoz fosse dispensada a leitura, visto taes peças terem sido publicadas no "Diario Official" e serem, portanto do conhecimento de todos os presentes. Essa proposta foi unanimemente approvada, sendo a seguir submettidas á discussão as peças em apreço, e, como sobre ellas ninguem manifestasse desejo de fallar, o senhor presidente da assem-

bléa submetteu-as á approvação, o que se verificou sem voto discordante, tendo se abtido de votar os directores o os membros effectivos do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente da assembléa declarou que ia proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente, tendo, procedido a mesma, sido apurados os seguintes resultados, elegendo: para membros effectivos, os senhores Antonio Augusto de Araujo Franco, Gustavo Campello e Ignacio Miranda, e para supplentes, os senhores Waldemar Jesus Ferreira, Manoel Corrêa da Costa e Alfredo de Araujo Franco. Pelo senhor presidente foram declarados eleitos e empossados os senhores membros do conselho fiscal e não havendo mais quem pedisse a palavra, foi a asseão suspensa durante alguns minutos, para lavrar-se a presente acta, que, ao reabrir-se a sessão, foi lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. Eu, Waldemar Jesus Ferreira, primeiro secretario da assembléa, a escrevi, subscrevo e assigno. — Edmundo Teltscher. — Waldemar Jesus Ferreira. — Manoel Corrêa da Costa. — Renato de Toledo Lopes. — Antonio Augusto de Araujo Franco. — Victorio Ciuffo. — Gustavo Campello. — Alfredo de Araujo Franco. — Ignacio Miranda.

(C. 5.498 — 16-9-935 — 62\$200).

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do relatorio da directoria apresentado na assembléa geral ordinaria, de 31 de agosto de 1935, feita no "Diario Official" de 26 do mez passado, leia-se, no Passivo: "Vendas de terrenos 914:532\$903", e não como saiu.

JOSE' MESTERMAN
SECÇÃO BANCARIA

Rua dos Ourives n. 32, 1° andar

Telephones 23-3604 e 23-1587

EXTRAHI DO EM 31 DE AGOSTO
DE 1935

Activo

Caixa e Bancos.....	91:229\$940
Banco c/cobrança	137:181\$200
Moveis e utensilios....	1:080\$000
Diversas contas (desp. geraes)	23.277\$990
Titulos descontados	418:540\$900
Deposito	20.000\$000
	691.310\$030

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas contas (Descontos)	28:605\$700
Titulos em cobrança ...	137:181\$200
Conta de supprimento ..	394:154\$530
Secção de Madeira c/cor..	81.368\$600
	691.310\$030

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— José Mesterman.
(C — 5.542 — 16-9-935 — 23\$500).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DO BANCO GERMANICO

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

No art. 12 leia-se: "Os socios effectivos pagarão uma contribuição mensal, a saber, os que perceberem vencimentos do Banco, até 400\$ mensaes, por si só, 1\$; se tiverem pessoas de familia inscriptas na fórmula acima, 1\$500. Os que perceberem vencimentos do Banco, de mais de 400\$ mensaes, por si só, 2\$500; se tiverem pessoas da familia inscriptas na fórmula acima, 3\$500, conforme acta da Assembléa Geral Extraordinaria realizada em 29 de julho de 1935, distribuida sob n. 171.977 do distribuidor do 6º Officio, em 11 de setembro de 1935 e registrada sob n. 18.836, no livro B-12. — A Directoria.

(C. 5.540—16-9-35—17\$300.)

ATHLETIC CLUB AGUIA BRANCA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado em 1º de abril de 1934, nesta Capital, sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e ilimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim promover e incrementar entre seus associados o desenvolvimento e a pratica de exercicios de foot-ball, atletismo e ping-pong. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º directores sportivos, procurador e zelador. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possui ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, por resolução tomada em Assembléa Geral especialmente convocada e devidamente constituída que resolverá o destino a ser dado ao patrimonio social. Os Estatutos só poderão ser reformados dous anno após a sua aprovação, por assembléa devidamente constituída e especialmente convocada. A Directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

(C. 5.489—16-9-35—19\$100.)

CIRCULO DOS FUNCIONARIOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, aos 2 de maio de 1930, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim: a) defender os direitos e interesses do funcionalismo publico, notadamente dos seus associados; b) assegurar ás familias dos socios, peculios e auxilios para luto; c) facilitar aos socios, na sede da Sociedade, assistencia medica e juridica; d) fazer empréstimos aos associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação em vigor. Será administrado por uma Directoria de 3 membros, presidente, gerente e thesoureiro. Ao presidente compete a representação activa e passiva da Sociedade, em Juizo ou fóra delle. Os socios não são responsaveis pelas obriga-

ções assumidas pela Sociedade, respondendo por estas o patrimonio social. No caso de dissolução da Sociedade e depois de solvidos todos os compromissos, os bens patrimoniaes serão distribuidos entre os associados quites, na proporção das contribuições de cada um. Os presentes estatutos só poderão ser reformados de 3 em 3 annos, salvo se for preciso satisfazer exigencias da Administração Publica. — A Directoria.

(C. 5.492—16-9-35—19\$400.)

PARAISO DAS BORBOLETAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, é uma sociedade sportiva, recreativa e familiar, tendo por fins: (1º) Em nucleo coheso, estreitar os laços fraternaes entre seus associados e suas familias; (2º) Incentivar o sport e recreios entre socios e suas familias. Será administrada por uma directoria composta de presidente (que será o seu representante activa e passivamente em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, director social e director de sports. Nenhum socio responderá, subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome da sociedade. Só em caso de absoluta insolvencia poderá ser dissolvida a sociedade, sendo neste caso seu patrimonio doado a um instituto de caridade, no bairro de São Christóvão. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral, com mais da metade de socios quites presentes. — A directoria.

(C—5.493—16-9-35—17\$300.)

GRANDE ORIENTE DO BRASIL

EXTRACTO DA CONSTITUIÇÃO

(Reforma)

O Grande Oriente do Brasil, pessoa juridica pelo reg. n. 213 do livro n. 1 de Registro de Sociedades Civis, do Cartorio do Primeiro Officio do Registro de Titulos e Documentos (Cartorio Tefé), em 12 de abril de 1907, é uma instituição philantropica e progressista, que tem por objectivo a investigação constante da verdade, o culto inflexivel da moral e a pratica desinteressada da solidariedade, trabalhando pelo melhoramento material e social e pelo aperfeiçoamento moral e intellectual da humanidade. O G. O. B., cujos membros da administração, assim como os de suas Lojas ou Off., não respondem pessoal ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas por aquella entidade juridica ou por estas organizações, á mesma subordinadas ou obediétes, tem sede e fóro juridico nesta Capital. O governo do G. O. B. tem por órgãos os poderes Legislativo, Executivo, Jud. e Lithurgico, independentes e harmonicos entre si, tendo por base o principio representativo. Na pessoa do Sob. Grão Mestre da Ordem, eleito pelo suffragio livre de todos os maçons da Fed., reside a mais elevada rep. da Maçonaria no Brasil. Ao Sob. Grão Mestre compete representar o G. O. B. em juizo e fóra delle. O Poder Exec. é exercido pelo

Sob. Grão Mestre Ger. da Ordem, auxiliado pelo illustre Cons. Ger. da Ordem composto de 18 membros eleitos pela Sob. Assemb. Ger., residentes no Poder Central. Os membros do illustre Cons. Ger. da Ordem terão exercicio por 3 annos, renovando-se annualmente pelo terço. Annualmente, procederá o mesmo Conselho á eleição de sua administração, assim composta: 1º e 2º Gr. Vigil. Gr. Orad. e seu adj., Grd. Sec. e seu adj., Grd. Thes. Ger. e seu adj., Grd. Mestre de Cerimonias, Grd. Chancellor, Grd. Hospitaleiro, Grd. Descobridor. A Cons. do G. O. B., reformada e aprovada em sessão realizada em 4 de junho de 1935, cuja acta está registrada sob numero de ordem 13.914, do livro C-2 de Registro de Titulos e Documentos, do Cartorio do Primeiro Officio, em 26 de agosto de 1935, é reformavel no todo ou em parte por proposta do illustre Cons. Ger. da Ordem, de 3 Off. ou de 33 Rep. á Sob. Assemb. Ger., observadas as disposições do artigo 90 e seus paraghaphos. Em caso de dissolução do G. O. B., por deliberação de seus poderes competentes, serão seus haveres, após o pagamento das dividas e encargos da Inst., entregues á Univ. do Rio de Janeiro, obedecido o que determina o art. 112 da Const. do G. O. do Brasil. O patrimonio das Lojas não será attingido em caso de dissolução do G. O. do Brasil. Os nomes dos iniciadores constam do "Diario Official" n. 75, de 31 de março de 1907, archivado no Cartorio Tefé, e administração actual da Constituição. — A administração.

(C—5.494—16-9-35—13\$900.)

SPORT CLUB TAVARES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 6 de dezembro de 1931, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do S. C. T. promover e incrementar entre seus associados o desenvolvimento e a pratica de exercicios de foot-ball, atletismo e ping-pong. É administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. Os estatutos do Sport Club Tavares só poderão ser reformados depois de 31 de dezembro de 1936 (2 em 2 annos), em uma assembléa geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim e com o voto de 2/3 de associados quites. O Club só poderá ser dissolvido caso não preencha os seus fins, sendo para isso necessaria a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, que resolverá pela maioria de seus membros, e tambem quanto ao destino a dar ao patrimonio existente. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—5.495—16-9-35—19\$400.)

SPORT CLUB DIABO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 1/1/34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente,

te, pelas obrigações sociais, o S. C. D. tem por fins promover e incrementar, entre seus associados, o desenvolvimento e a pratica de exercicios de foot-ball, atletismo e ping-pong. A sua directoria é composta de presidente (que é o seu representante em juizo e fora delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, dois annos depois de sua approvação e com autorização de uma assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim e com a presença de um numero nunca inferior a 1/3 de socios quites. O club só poderá ser dissolvido, caso não preencha os fins para que foi creado em uma assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim e constituida na forma do art. 29, resolvendo a mesma assembléa o destino a dar ao patrimonio. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria

(C-5.496-16-9-935-19\$400.)

CENTRO ESPORTIVO TUPINAMBA**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 20/6/34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o G. E. T. tem por fim promover a educação physica entre seus socios, iniciando, para isso, desde já, a pratica do foot-ball; organizando torneios desportivos, festas intimas e littero-dansantes-recreativas, etc. E' administrado por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º, 2º e 3º thesoureiros, 1º, 2º e 3º fiscaes, 1º, 2º e 3º zeladores, bibliothecario, archivista, orador official, procurador geral, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º directores de sports. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, tres annos depois de seus reg., não, porém, quanto á sua finalidade. O Centro não será dissolvido emquanto houver cinco conselheiros e associados para compôr a directoria e queiram mantel-o. Em caso de dissolução, os seus bens serão doados a uma escola particular mais antiga da localidade. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C-5.497-16-9-935-19\$400.)

CENTRO SPORTIVO DE AMADORES**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 9/8/30, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C. S. A a pratica de sports terrestres, promover festas recreativas a criterio da directoria, etc. E' administrado por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º directores sportivos e procurador. O Centro só poderá extinguir-se por motivo de difficuldades insuperaveis no preenchimento de seus fins e em assembléa geral, especialmente convocada a req. de 2/3 de socios quites, sendo, neste caso, os seus haveres vendidos e

o producto entregue a um hospital de caridade. Os presentes estatutos, approvados pela assembléa geral, realizada em 12/9/35, só poderão ser reformados, depois de um anno. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C-5.544-16-9-935-20\$400.)

ANNUNCIOS**Companhia Cessionaria das Doras do Porto da Bahia****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de setembro proximo futuro, ás 15 horas, no seu escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1934.

Ficam suspensas as transferencias de accções, a partir do dia 13 de setembro até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.

— A directoria.

(C 5.093-31-8-35-39\$800-3 vezes)

Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.**OITAVA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., para a oitava assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 (trinta) do corrente mez, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 103, 1º andar, afim de tratar da prestação de contas e approvação do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935.

— Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., Meton da Cunha Mello, director-gerente.

(C 5.537-13-9-35-55\$000-3 vezes)

Sul America Capitalização**AMORTIZAÇÃO DE SETEMBRO**

Realiza-se no dia 30 de setembro, ás 13 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados do Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização relativos ao mez de setembro.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de titulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão, immediatamente, o capital garantido. Os titulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até ás 13 horas daquelle dia.

Prospectos, informações e aquisições de titulos na sede social:

RUA BUENOS AIRES N. 57, ESQUINA DE QUITANDA

Edificio proprio

ou com os inspectores e agentes.

(C 5.545-16-9-35-15\$300)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56, 1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 11 a 13 do corrente mez e desta ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, a rua Visconde de Inhauma numero 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 12, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935.

— Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C 5.426-4-9-35-57\$100-4 vezes)

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 30 do corrente, ás 10 horas, afim de tratarem da reforma dos estatutos e augmento do capital.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1935.

— A directoria.

(C 5.528-13-9-35-27\$500-3 vezes)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar em 19 de setembro corrente, ás 17,40 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 305, sala 306, afim de deliberar sobre a approvação das contas da directoria, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 1935.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas que estejam presentes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935.

— A directoria.

(C 5.425-4-9-35-28\$600-2 vezes)

Sociedade dos Auxiliares do Commercio e Industria do Brasil

(Consortio Profissional Cooperativo)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação**

Convido todos os associados no gozo dos seus direitos sociais para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 18 do corrente (quarta-feira), ás 20 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 152, 3º andar, afim de se proceder á eleição do conselho de inspecção.

E' obrigado a apresentação da carteira social, e considera-se quite o associado que tenha pago a sua mensalidade do mez corrente.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1935.

— Hugo Esch, secretario geral.

(C 5.547-16-9-35-16\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 209

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão, oportunamente julgados, consoante forem organizadas as despectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em gráu de recurso:

Privilegios de invenção

Processo n. 24.365/34 Tr. 14.668 — Grades de aço para ruas — Recorrentes, Luiz Pimentel & Irmão; recorridos, Friedrich Friedlander von Malheim e D. N. P. I.

Processo n. 18.407/34. Tr. 14.270 — Um aparelho gazeificador distribuidor denominado bujão sauvicida, para formicidas volateis — Depositante e recorrente, Paulo Bigler; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 306/34. Tr. 13.268 — Fecho ou capsula de fechamento inviolavel, de metal ou outro material adequado, para garrafas e recipientes analogos, etc. — Recorrente, Pedro Giorgi; recorridos, Armando Kölm e D. N. P. I.

Marcas de industria e commercio

Processo n. 11.610/35 — Marca internacional n. 85.575 — Cerebrine — Recorrentes, Marie Henriette Marécal, Madeleine Marie Josephine Fournier e outros; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 148/35. Tr. 34.454 — Marca Suissa — Depositantes e recorrentes, Grissio & Toffolo; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 9.003/34. Tr. 30.612 — Marca Drajobil — Depositante e recorrente, Oyama de Almeida Rios; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 21.301/34. Tr. 33.509 — Marca Antigastral — Depositantes e recorrentes, Vicente Amato Sobrinho & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 14 de setembro de 1935

Privilegios de invenção

H. C. Brinkers, H. F. Topping, E. J. H. van Delden e R. Th. Schorr — Aperfeiçoamentos em armações inferiores para vehiculos, especialmente automoveis, com dispositivos de molas especiaes (termo 14.834). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Cela Holding S. A. — Producto vulcanisante, processo de sua fabricação e suas applicações (termo 15.270). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Paldo Priami — Apparelio de desenho para o facil tracamento de linhas, por este mantidas constantemente paralelas a uma qualquer direcção util aos fins dos desenhos, adaptavel ás planchetas de desenho usuas (termo 15.248). — Deferido, como reivindicado de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Max Scholler — Processo para a precipitação de deposito metallicos brilhantes (termo 15.363). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Henry H. Harris — Aperfeiçoamentos em paineis ornamentaes, e respectivo processo de fabrico (termo 15.271). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Imperial Chemical Industries Limited — Processo e apparelio aperfeiçoados para envolver artigos cylindricos (termo 14.835). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Miguel Rizzo Junior — Aperfeiçoamento em processo de impermeabilisar tecidos de qualquer natureza applicado em telas de aeroplanos ou destinados á obtenção de artefactos de cellulose (termo 15.236). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

David Hector — Gaveta de incubadora com movimento vertical para permittir que os ovos fiquem no mesmo nivel que as capsulas thermostaticas (termo 15.178). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Modelo industrial

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 14.890). — Deferido nos termos do art. 1.º do decreto n. 24.507 de 1934, de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — CYANUROL "V" ou "M" — classe 3 (termo 37.224). — Renove-se o registro. Seabra & Comp. — MILORDE — classe 37 (termo 31.966). — Registre-se.

Aaron Ackermann — PROSTOL — classe 3 (termo 35.346). — Registre-se.

Enrique Schuster & Comp. — ATLAS — classe 1 (termo 26.591). — Registre-se.

Dias da Rocha & Comp. — A LUNETTA DE OURO — classe 13 (termo 37.706). — Registre-se.

Andrade Carvalho & Comp. — TROPICAL — classe 42 (termo 29.491). — Registre-se, exclusivamente para o producto mencionado no cliché.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém Soc. An. — PASTA MUNDIAL — classe 55 (termo 33.808). — Registre-se, exclusivamente para distinguir o producto mencionado no cliché.

Lapis Johann Faber Limitada — LEGITIMO — classe 17 (termo 32.506). — Registre-se sem a reivindicação de uso exclusivo da palavra "legitimo".

Sociedade Anonyma Miramar — MIRAMAR — classe 41 (termo 31.725). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. A. Rodrigues — CHA THESOUREIRO — classe 41 (termo 31.168). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

Vicente Strifezzi — A INSTALLADORA — classe 8 (termo 36.573). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Alexandre Marques Fernandes — LABORATORIO JUVENTUDE ALEXANDRE — classes 3 e 48 (termo 35.780). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Francisco P. Barbosa — A SAMARITANA — classes 13, 23, 26, 28, 29, 31, 36, 51, 52, 53, 57, 58 e 60 (termo 33.051). —

registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 e 1934.

H. Von Alp — PRINCIPAL — classe 3 (termo 31.669). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 e 1934.

Marceilo Avancini — LABORATORIO PRATA — classe 3 (termo 30.350). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Antonio Cavallaro — ALVO BAIL — classe 49 (termo 6.657). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Laboratorio Helios Limitada — LABORATORIO HELIOS LIMITADA — classe 3 (termo 31.503). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Luiz Meyer — OFFICINA MEYER — classe 17 (termo 30.337). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

J. Pimentel — PAPELARIA MINERVA — classes 17, 38 e 39 (termo 30.263). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

J. Pimentel — CASA MINERVA — classes 17, 38 e 39 (termo 30.235). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

E. Martins Pereira & Comp. — RESTAURANTE FILHOS DO CEO — classes 41, 42 e 43 (termo n. 30.068). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Studart & Comp. — LABORATORIO LEITE DE COLOMIA — classes 3 e 48 (termo n. 30.061). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Stelzer, Duarte & Fernandes — SERRARIA SANTA THEZEZA — classe 16 (termo n. 29.520). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Francisco Lo Giudice — EUROPA FILM — classe 30 (termo n. 36.632). — Indeferido, de acordo com o artigo 33 do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Internacional de Capitalização — COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO — classe 60 (termo n. 28.083). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, paragrapho 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Pires & Comp. — DROGARIA BRASIL — classes 2 e 3 (termo n. 31.202). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Massas Alimenticias Aymoré Limitada — CASA AYMORÉ — classe 41 (termo n. 31.605). — Registre, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Vicenti Murino — CASA MURINO A CANETA DE OURO — classe 17 (termo n. 32.289). — Registre, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

R. Hatschbach, Irmão & Comp. — CASA FAVORITA — classes 11, 35, 36 e 54 (termo n. 33.416). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Consorelo Paulista S/A. — CASA DE S. PAULO — classes 8, 11, 12, 14, 15, 29, 34, 36, 42, 43, 44 e 48 (termo n. 33.651). — Registre, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934, com exclusão da classe 41.

A. Guerra & Comp. Ltda. — REX — classes 38 e 60 (termo n. 34.469). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Gaspar dos Santos — FLORA NACIONAL — classes 3 e 4 (termo n. 31.949). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Ribeiro & Comp. — FEIRA DE CALÇADOS — classe 36 (termo n. 30.206). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamento de processos

Casa Vermelha Ltda. (termo n. 32.928) e Santos, Azevedo & Comp. Ltda. (termo 32.909). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 23.900, de 1935.

Exigencias

Borba, Miranda & Comp. Ltda., S. Paulo (termo numero 36.721), A. Freitas & Comp. (termo n. 36.718), Escola Remington S. A. (termo n. 29.726) e N. Schor & Filho (termo n. 31.485). — Apresentem novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Shuron Optical Company, Inc. (termo n. 34.416). — Apresente novas descrições, reivindicando apenas produtos incluídos em uma única classe.

Sarkis, João & Comp. (termo n. 36.572). — Caracterizem melhor a marca, uma vez que reivindicam denominação

necessária de materia prima empregada na industria explorada pelos requerentes.

Maia Aurora Ribeiro Rocha (termo n. 35.463). — Aguarde-se solução do termo n. 33.951.

Francisco Antonio Giftoni (termo n. 29.577). — Prêste esclarecimento quanto á applicação da marca.

Loureiro, Costa & Comp. (termo n. 37.281). — Aguarde-se solução do termo n. 37.900.

Einer Wilhelmensen (termo n. 36.140). — Preliminarmente, apresente documento habil provando que explora genero de industria ou commercio relativo ás classes mencionadas.

Benjamin Alvarez Rodrigues (termo n. 36.639). — Apresente novo clichê e vias descriptivas, excluindo a referencia a marca registrada.

Pais Machado (termo n. 37.520). — Apresente novas vias descriptivas mencionando a classe.

Luiz Barbosa & Comp. (termo n. 30.731). — Requeiram, nos termos do decreto n. 24.507, do 1934.

Radio Cinephon Brasileira S. A. (termo n. 31.703). — Preliminarmente, prove que pôde usar o nome constante do clichê.

Costa, Carracena & Oliveira (termo n. 30.563). — Apresentem novas vias descriptivas, mencionando tambem o genero de industria ou commercio explorado.

Prorrogações de prazos

Dearborn South America Limited (termo n. 38.383). — Productos "Evans" Limitada (17.379/35, junto ao 2.873/31), e Landers, Frary & Clark (termo n. 37.418). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Polindustria S. A. (13.574/33). — Mantenho o despacho.

Radio Club do Brasil (termo n. 35.032). — Mantenho o despacho, de acordo com os pareceres.

José Segadas (termo n. 28.104). — Mantenho o despacho, uma vez que as vias descriptivas não foram apresentadas na forma regulamentar, devendo, outrossim, excluir a reivindicação relativa á mudança de tipos de letras.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 14 de setembro de 1935

Exigencias

Mauser & Comp. Ltda. (termo n. 15.184). — Prestem esclarecimentos, em face do laudo technico.

Mario Teixeira de Freitas (termo 15.404). — Apresente novos relatorios, modificando o titulo do invento ou a primeira reivindicação, de modo a haver uniformidade entre elles.

Christisan Hendrik Jasper (termo n. 15.402). — Apresente novos relatorios, uniformizando o titulo deste pedido com o do certificado de deposito da Hollanda, á vista da diferença apontada pelo examinador.

Hime, Lima Limitada (n. 2.979/33). — Aguarde-se a renovação do pedido, á vista da informação supra.

Adolpho Buslik (1.705/34). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Joaquim Monteiro (termo 15.705), Michel Kadanacy (termo 15.634), Willibaldi Rinaldo Dieterich (termo 15.719), Arte Fina de Chicago Ltda. (termo 15.698), e Matharia Sedan S. A. (termo 15.690). — Satisfacçam a exigencia da Secção.

Armando Sarraceni (termo 15.696). — Apresente desenho no prazo regulamentar.

Diversos

Rebecca Burrow e Supercraft Limited (17.496/35). — Junte-se e ouça-se os examinadores.

Fritz Wagner & Co. (termo 15.684). — Deferido

Expediente do director da 3.ª c.ª de Marcas

Dia 14 de setembro de 1935

Exigencias

Gillette Safety Razor Company (termos 38.696 e 38.698). — Satisfaça a exigencia constante da informação do Archivo.
 The Russel Manufacturing Co., (termo 38.632). — Apresenta novos exemplares da marca, nos termos da informação do Archivo.
 Companhia Swift do Brasil S. A., (termo 38.331). — Satisfaça as exigencias constantes da informação.
 Weskott & Comp., — A Chimica Bayer (termo 36.796). — Satisfaça a exigencia do art. 119, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO**RECURSOS.**

Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem (16.367, de 24-8-35) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Café Colombo" depositada sob o n. 24.186.
 Rebecca Burrow e Supercraft Limited (17.498 e 17.499, de 10-9-35) recorreram do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 14.789.

OPPOSIÇÕES

Tijuca Tennis Club ao titulo "Cajuti Hotel", de Pereira-Rosas & Comp. (37.830).
 Companhia Beija Flor, á marca "Eucalypto", de Alberto Lebre Seabra (37.843).
 Otto Zumsteg replicou a opposição de S. A. Coty, á marca "Ketti" (37.892).
 Aurora Martins Fernandes, á marca "Unido Hotel", de Antonio F. Machado (38.080).
 Carlos Gomes & Comp., á marca "Royal Polish", de In-Shinola-Bixby Co., (38.725).

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de regularizarem os seus processos, dentro do prazo de trinta dias.

J. Santos Valerio (15.571/35 — transferencia da marca "Emporio da Consolação").

Corega Chemical Company (16.543/34 — transferencia da marca "Corega").

J. Azevedo & Comp., (2.693/35 — transferencia da marca "Cigarros Arabes").

J. Azevedo & Comp., (2.692/35 — transferencia da marca "Charutaria Havaneza").

Leopoldo Gesteira Pereira (21.801/34 — transferencia da marca "J. L. G.").

Leopoldo Gesteira Pereira (21.803/34 — transferencia da marca "Tiberio, Cruz das Almas").

Robin, & Comp., (21.838/34 — transferencia da marca "A l'Arche de Noé").

Sociedade Anonyma Usinas Chimicas "Pharol" (8.136/35 — transferencia da marca "Pharol").

Companhia Nacional de Rendas e Bordados S. A. (1.395, de 1935 — transferencia da marca "Pavão").

Sociedade Anonyma Usinas Chimicas "Pharol" (8.137/35 — transferencia da marca "Pharol").

Mario Guimarães Menezes (2.480/35 — transferencia da marca "Café Crystal").

Curtiss Aeroplane and Motor Company, Inc., (14.892/34 — transferencia da marca "Curtiss").

França Gomes & Comp., (2.656/35 — transferencia da marca "Oleo Farol").

Osorio de Moraes (15.329/34 — transferencia da marca "Veragridol").

Rosa Filho & Pinheiro (3.568/32 — transferencia da marca "Caninha do Ó").

Dr. Blum & Comp. Ltda., (6.452/34 — transferencia da marca "Radio").

França Gomes & Comp. (2.655/35 — transferencia da marca "Vinho Abafado").

Altivo Portella & Comp. Ltda. (19.526/34 — transferencia da marca "Etiqueta").

United States Rubber Company (6.502/34 — transferencia da marca "Peerless").

Curtiss Aeroplane and Motor Company Inc. (14.891/34 — transferencia da marca "Curtiss").

Continental-Diamond Fibre Company (9.978/34 — transferencia da marca "Diamond F").

Osorio de Moraes (15.330/34 — transferencia da marca "Aurisedina").

ARCHIVAMENTO DE PROCESSOS

Nos termos do art. 6º, do decreto n. 22.990, de julho de 1933, foram mandados archivar os seguintes processos:
 Metallgesellschaft Aktiengesellschaft (5.053/32 — termo 11.497).

Laboratorio Lacerda Limitada (termo 33.282 — Ferrogenio).

Dr. Gabriel Covelli (termo 33.261 — Femina Flux).

Cesar Palhares & Comp. (termo 33.258 — Tamandaré).

Ubaldo Massara (termo 33.210 — Liverton).

Xavier Irmãos (termo 21.954 — Gyzalon).

Manoel Paranhos Junior (1.664/33 — transferencia da marca Viacão).

Fabio Bastos & Comp. (termo 33.316 — Casa das Correas).

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil (termo 33.326).

L. Teixeira & Comp. (termo 33.314 — Empresa Levy).

Dr. Raul Leite & Comp. (termo 33.045 — Fenolina).

Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 33.307 — Pyovaccina).

Meira de Vasconcellos & Comp. (32.825 — Garantia do Senhorio).

Alvaro Antonio da Costa Piano (termo 32.851 — Autentica Ginjinha de Lisboa).

Alvaro Antonio da Costa Piano (termo 32.939 — Ginjinha).

Laudelino de Paula Machado (termo 32.939 — Mami-lina).

Alvaro Antonio da Costa Piano (termo 32.853 — Ginjinha Espinheira).

Laboratorio Walfer Limitada (termo 32.877 — Calcio Walfer).

Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 33.305 — Gastrovaccina).

Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 33.306 — Enterophago).

Irmãos Lutfalla & Comp. (termo 33.142 — Tecelagem de Sedas).

Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 33.304 — Chromovaccina).

Kraemer & Comp. Ltda. (termo 33.287 — Laboratorio Kraemer).

Dr. José Dutra da Silva (termo 33.015 — Pelissan do Dr. Dutra).

Jacob Rodolpho Tonding (termo 32.793 — Leão).

Companhia Chimica Merck Brasil S. A. (termo 32.807 — Merck).

Cooperativa de Assistencia e Prompto Soccorro (termo 29.827 — Cooperativa de Assistencia e Prompto Soccorro).

Almeida & Servos (termo 30.729 — Casa Turuna).

Laboratorio Malpi (termo 32.999 — Auramin).

J. Rainho & Comp. (termo 32.967 — Universal).

Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda. (termo 33.117 — Dro-garia Americana).

Lopes Corrêa & Companhia (termo 33.106 — Padaria Franca).

The Cravenette Company, Limited (termo 33.082 — Cravenette).

Imperial Chemical Industries, Limited (termo 33.173 — Triklone).

Simplicio Nunes da Veiga (termo 33.150 — Pilulas Vigorosas).

D. Alberto Bartholomeu de Souza e Silva (termo 33.090 — Keradercose).

Frederico Giese (termo 33.054 — Casa do Fio de Ouro).

Dr. José Dutra da Silva (termo 33.016 — Pelissan do Dr. Dutra).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede do Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

Companhia Jardins Gavea — Jardins Gavea.....	19.064
Cooperativa Agrícola — Radiante.....	20.619
Armando da Silva Pires — Alfaiataria Minerva.....	28.687
Barros, Hollnagel & Comp. — Ovariostat.....	30.242
Corazza — Casa Corazza.....	31.005
Bioterapica Nacional — Bioterapica Nacional.....	31.208
Vivacqua Irmãos S. A. — Vivacqua Irmãos S. A.....	31.280
Aureo Barros — Perfumaria Quina Petroleo.....	31.779
Geis Ikon Aktiengesellschaft — Sonnar.....	31.802
Companhia Cervejaria Brahma S. A. — Bar e Rest. Fidalga.....	31.889
João & Comp., Ltda — Apollo.....	32.287
The Electric Storage Battery Company — Exide.....	32.761
Laria do Carmo Lopes Pereira — Roullien.....	33.007
Cesar Santos & Comp. — Rinalbumina.....	33.377
Sabbado d'Angelo — Galá.....	34.593
Sabbado d'Angelo — Fulgor.....	34.596
Daggett & Ramsdell — Daggett & Ramsdell.....	34.606
Sabbado d'Angelo — Aspasia.....	34.636
L. von Alp — Principal.....	34.685
"Sabbati" Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos — Atlantico.....	34.700
João Valentin da Motta — Mottina.....	34.957
João de Oliveira e Silva — Modelo.....	34.966
M. Corrêa & Companhia — Sapato Chic.....	34.977
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Figura de uma moça segurando um cão.....	34.988
Adão Ribeiro & Magalhães — R & S.....	34.997
Amador de Barros — Collyrio Argypthal.....	35.002
Productos Perlux, Limitada — Perlux.....	35.005
Carlos Rodrigues Motta — Café da Casa.....	35.012
Standard Oil Company of Brazil — Desenho de fantasia.....	35.014
João G. Mello — Guaxupé.....	35.022
Grigio Hermanos — Usque ad sidera.....	35.033
J. Goulart Machado & Comp., Laboratorios Goulart — Mata-Íca.....	35.095
U. Sorrentino & Comp., Ltda. — As minhas canções voam.....	35.109
U. Sorrentino & Comp., Ltda. — Bip.....	35.110
U. Sorrentino & Comp., Ltda. — Santa Joanna D'Arc.....	35.111
U. A. of Brazil, Inc. — United Artist.....	35.113
Fabio Bragaa — Polidor.....	35.137
Francisco Picarelli — Luesfreno.....	35.144
Dr. Eduardo Elias Maluf — Fixador Luksor.....	35.152
Sousa Santos — Sousa Santos.....	35.159
Euripedes Cardoso de Menezes — Anauê.....	35.162
Irmãos Caruso & Comp. — Soneto.....	35.171
José Vives Ciurana — Laboratorio Gracia.....	35.181
Carlos H. Oderich & Comp. — Oderich.....	35.184
Olympio Alves Ribeiro — Palmilhas pés quentes.....	35.202
Pieri & Belli — Mafalda.....	35.206
Instituto de Therapeutica "Humanitas", Limitada — Fushil.....	35.207
Instituto de Therapeutica "Humanitas", Limitada — Cutanol Humanitas.....	35.210
Manoel Kherlakian — Garoto.....	35.212
Cervejaria Catharinense, Ltda. — Favorita.....	35.213
Sultanum, Abage & Comp. — Eldorado.....	35.283
Carlos Lorieux — Cabeça de Cavallo.....	35.293
Schulz & Comp., Ltda. — Schulz.....	35.300
Willy Mathaus — Grasinol.....	35.304
José Caruso & Comp., Ltda. — Mentholados.....	35.305
Barros, Hollnagel & Comp. — Falutrat.....	35.314
Cluett, Peabody & Co., Inc. — Mitoga.....	35.319
Kops Bros, Inc. — Sensation.....	35.336
Duarte, Ferreira & Comp. — Azeitão.....	35.342
Bolivar Machado Barbosa — O Corredor.....	35.347
Instituto de Fisiologia, Aplicada, Ltda. — Flama.....	35.561
Gurgel & Comp., Ltda. — Bugarobacilina.....	35.373
Empreza Moveis de Aço, Ltda. — Emal.....	35.386
A. Freitas & Comp. — Universitario.....	35.387
Martins Filhos — Andaluza.....	35.394
Genuino Almeida — Fig. de um pharol e um navio.....	35.404
The Goodyear Tire & Rubber Company — Desenho representando um pedaço de pneumatico.....	35.406

F. Essensfelder & Comp. — Essensfelder.....	35.425
Lapis Johann Faber, Limitada — Multicolor.....	35.441
Dr. J. Janot Pacheco — Prata.....	35.454
Dr. J. Janot Pacheco — Ouro.....	35.455
A. J. Renner & Companhia — Colonial.....	35.457
A. J. Renner & Companhia — Oriental.....	35.458
A. J. Renner & Companhia — Pellerina Cidade.....	35.459
Gordinho Braune S/A — Andes.....	35.502

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.740, de 9-9-35.

Machinas Piratininga Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em registro de commando de aparelhos pulverizadores de soluções químicas e outros líquidos para protecção agricola e outros usos" (privilegio de invenção).

1 — O registro com o aperfeiçoamento, de Machinas Piratininga Ltda., de S. Paulo, é adaptavel a qualquer typo de pulverizador de soluções químicas e outros líquidos para protecção agricola e outros usos.

2 — O jacto da solução ou liquido do pulverizador é regulado no registro com o aperfeiçoamento de Machinas Piratininga Ltda., de S. Paulo, por uma valvula com mola em camara de borracha habitualmente fechada e que se abre instantaneamente é pressão digital sobre a potencia de uma alavanca do primeiro genero fixada em cima e ao longo do registro.

3 — A alavanca que commanda a valvula é accionada á pressão digital do pollegr da mão que detem e conduz o corpo do registro e dirige o jacto ficando independente a outra mão que acciona a bomba do aparelho pulverizador da solução chimica ou liquido.

4 — O registro com o aperfeiçoamento de Machinas Piratininga Ltda., de S. Paulo, é provido de um filtro na parte em conexão com o tubo do pulverizador protegendo o registro pela filtragem contra os entupimentos.

5 — O registro com o aperfeiçoamento de Machinas Piratininga Ltda., de S. Paulo, para aparelhar pulverizador de solução chimica e outros líquidos para protecção agricola e outros usos, é dotado de commando por pressão com molas em camara fechada hermeticamente por guarnição de borracha para evitar perdas de liquido.

Termo n. 15.745, de 12-9-35.

*Carlos Tonandi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma prensa para enfiar algodão" (privilegio de invenção).

1 — Uma prensa para enfiar algodão caracterizada por ter o caixão em que é prensado o algodão uma tampa corrediça que pôde ser afastada, para ser cheio de caixão e trazida para o topo delle, para ser prensado o algodão.

2 — A tampa corrediça reivindicada em 1, composta de um duplo assoalhado de taboas, suspenso de vigas de ferro em 1, sendo providos roletes, nos lados na tampa, os quaes correm nas sapatas de duas vigas mestras, assentadas no topo da armacção da prensa, de modo a poder a dita tampa ser afastada do topo do caixão, ou trazida sobre elle, quando necessario, substancialmente como descripto, com referencia ás figs. 3, 4 e 5 do desenho annexo.

3 — As prensas para enfiar algodão construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como descripto e desenho annexo.

Termo n. 15.748, de 12-9-35.

A. Machado & Comp. — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação do ascaridol synthetico" (privilegio de invenção).

1 — Obtenção do terpeno levogyro da essencia de cheno-podio, a partir do tratamento do alphaterpinol pelo acido oxalico.

2 — Preparação do ascaridol synthetico, mediante oxidação do terpeno supra citado.

Termo n. 15.749 (depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob n. 1.103, em 22-8-35).

Luiz Cavaliere — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para lavar roupa" (privilegio de invenção).

1 — Uma machina para lavar roupa, caracterizada por constituir-se de um recipiente de formato circular, dotado internamente de ranhuras, saliências ou rugosidades; vedado por uma tampa presa ao mesmo com dobradiça; por um eixo disposto verticalmente e que atravessa centralmente a referida tampa, o qual é provido, na extremidade inferior, de uma peça de formato circular, em cuja face inferior acham-se dispostos pinos; por um suporte fixo á mesma tampa, onde articula-se uma alavanca que se acha provinda inferiormente por um segmento de engrenagem que engrena com outra conica, enchavetada ao referido eixo, afim de accional-o, com o movimento de vae-vem da mesma, em semi-circulo; por um suporte fixo externamente na parede do recipiente, afim de ser apoiada a tampa quando aberta.

2 — Em uma machina para lavar roupa, de accôrdo com a reivindicação anterior, em que o eixo disposto verticalmente no centro da tampa, é provido de rosca com porca que encaixada a engrenagem conica enchavetada no mesmo, regula-o, extendendo-o para o interior do recipiente e suspendendo-o de accôrdo com a quantidade de roupa a ser lavada.

3 — Em uma machina para lavar roupa, accôrde com os pontos precedentes, em que os pinos de que é dotada uma peça circular fixa ao eixo vertical, prende a roupa depositada no recipiente e com o movimento do semi-circulo que faz, obrigada pelo movimento de vae-vem da alavanca, esfrega a roupa nas paredes do recipiente, lavando-a, substancialmente como descripto, reivindicado e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.750 (depositado na Inspectoria de Pernambuco, sob n. 9, em 2-9-35).

Juvenal Gomes Ferreira — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de leite de côco condensado" (privilegio de invenção).

1 — Processo para fabricar leite de côco condensado concentrado ou reduzido, que consiste em destruir o calor moderado e uniforme, para eliminar a agua do leite de côco natural, sem separar nem prejudicar os outros componentes (proteinas, gorduras, hydrocarbonatos).

2 — Como producto novo, o leite de côco condensado, concentrado ou reduzido, obtido segundo o processo reivindicado em 1.

Termo n. 15.751, depositado na Insp. de São Paulo, sob n. 1.104, em 24-8-35.

José Pacubi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Machina manual para beneficio de arroz" (privilegio de invenção):

1 — Uma machina manual para beneficio de arroz, caracterizada por se constituir de um funil de carga, que recebe o producto conduzindo-o para a parte superior de uma cêpa, onde o arroz é apanhado por um cylindro, helicoidal nessa extremidade; o producto é levado ao centro do cylindro, de forma hexagonal, soffrendo o arroz attricto entre a parte superior da cêpa e a peneira cylindrica inferior, resultando o descascamento.

2 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob n. 1, caracterizada pelo facto de existir na parte extrema esquerda do cylindro, uma friza dentada, des-

tinada a promover o beneficiamento do arroz que tenha, porventura escapado á acção do attricto.

3 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizada por ser dotada de uma chapa de avanço, interior e paralela ao cylindro, cujo manejo tem por fim augmentar ou diminuir o espaçamento entre o cylindro e a cêpa, chapa esta commandada e regulada exteriormente por dois parafusos.

4 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de ser communicado o movimento rotativo ao cylindro pelo manejo de um volante posto na extremidade de seu eixo horizontal, e sahir o arroz por uma bica, que é munida, na parte superior, de um parafuso borboleta, destinado á regulação da sahida do arroz beneficiado.

5 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob ns. 1 a 4, caracterizada por permittir o vassamento da casca do arroz por uma peneira cylindrica, que outra cousa não é senão a parte inferior da cêpa.

6 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob ns. 1 a 5, caracterizada pelo facto de ser munida de dois grampos lateraes que, retirados, deixam livre a parte superior da cêpa da parte inferior da mesma, para o fim de limpeza e ajuste.

7 — Uma machina manual para beneficio de arroz, como reivindicado sob ns. 1 a 6, caracterizada por estar o conjunto collocado sobre dois supportes parafusados a uma base de madeira, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.752, de p. na Insp. de São Paulo, sob n. 1.105, em 26-8-35.

Hercules de Lorenzi e Ernesto Bianchi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma argamassa que solidificada, apresenta os mesmos característicos do marmore artificial" (privilegio de invenção):

"Uma argamassa que solidificada, apresenta os mesmos característicos do marmore natural, caracterizada pelo facto de misturar-se tres kilos de cimento "Atlas", 0,200 grs. de tintas, tres kilos de cimento commum e cinco kilos de areia; collocando-se a argamassa em formas desejadas ou em planchas com superficie plana e depois de augmentar-se a espessura com cimento commum e areia, procede-se ao polimento de sua superficie marmorea, substancialmente como descripto, reivindicado e de conformidadae com as amostras juntas."

Termo n. 15.753, de 13 de setembro de 1935

Hoelzel & Comp. Ltda., Santa Cruz (Rio Grande do Sul).

Pontos característicos da invenção de "Revestimento de canchas de tennis com um novo material á base de borracha" (privilegio de invenção):

1 — "Revestimento de canchas de tennis com um novo material á base de borracha", caracterizado pelo facto de compor-se o novo material de borracha quimicamente preparada, de borracha vulcanizada moida, de betume e de fibras de algodão, composição essa que, convenientemente calandrada, dá um producto industrial uniforme, o qual serve tanto para tornar o piso das canchas de tennis mais macio, bem como para augmentar-lhe a resistencia e a durabilidade.

2 — Revestimento de canchas de tennis, como em reivindicação 1, caracterizado pelo facto de collocar-se sobre o leito da cancha, consistente de uma camada de concreto composto de cimento, areia e pedra britada ou cascalho, uma camada fina de argamassa de cimento e areia, revestindo esta ultima camada com o material especificado na reivindicação anterior, o qual será applicado ou pelo systema de diluição em camadas finas até alcauçar-se a grossura desejada ou adaptado por meio de aquecimento ou por outros processos conhecidos.

3 — Revestimento de canchas de tennis, como em reivindicação 1 e 2, com o característico de poder o material elastico empregado ser fabricado em qualquer cor desejada, impondo-se, para os fins em consideração, a cor preta para o piso e a cor branca para as divisões da cancha.

4 — "Revestimento de canchas de tennis com um novo material á base de borracha", em conformidade com as reivindicações 1 a 3, e como substancialmente ficou descripto no relatorio com referencia ás amostras juntas e para os fins especificados.

Termo n. 15.754, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.106, em 27-8-35.

Domingos Avallone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um diploma, lembrança perpetua do Nascimento" (privilegio de invenção).

1 — Um diploma "Lembrança Perpetua do Nascimento" photographado ou impresso em pergaminho, linho, cartolina ou outros papéis, em preto ou em cores, com as vinhetas e os lizes constantes do desenho e os claros necessarios para serem preenchidos com dizeres escriptos a mão, a machina ou impressos.

2 — O fornecimento desse diploma, aos recém-nascidos, quando o queiram os seus paes, mudada apenas a bandeira da esquerda, tantas quantas são os Estados brasileiros, o Districto Federal e o Territorio do Acre.

Termo n. 15.755, de dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.107, em 29-8-35.

Thomas Francisco Raphael D'Amico — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricação manual de cartolina, cartão, papelão e correlactos e productos resultantes desse processo" (privilegio de invenção).

1 — Um novo processo de fabricação manual de cartolina, cartão, papelão e correlactos, caracterizado por consistir na justaposição de folhas de papel, collocadas alternadamente no sentido longitudinal e transversal, podendo variar as cores, os pesos, os formatos das folhas empregadas, que podem soffrer ou não um preparo chimico ou mecanico, fazendo-se a junção das folhas por qualquer meio conhecido.

2 — Um novo processo de fabricação manual de cartolina, cartão, papelão ou correlactos, como reivindicado sob n. 1, em que o producto resultante é caracterizado por apresentar uma nervação cruzada, invertida, da qual resulta uma igual resistencia do conjunto, pela compensação uniforme dos meios dessa resistencia, tudo como substancialmente descripto e illustrado pelas amostras apresentadas.

Termo n. 15.756, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.108, em 29-8-35.

André Kiss — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um contacto electrico manual" (modelo de utilidade).

"Um contacto electrico manual" caracterizado: — em uma pera ou roseta de material inteirico; dous tubos de metal ahi introduzidos e portadores dos fios representando os polos; o maior prolongamento e a forma recurvada de um delles e dispostos ambos com fendas ou rasgos terminaes com maior pronunciamento no tubo maior que é o polo de contacto continuo; um elemento de ligação em forma de balancim fixo por pino, entre os ditos tubos e penetrante com seus extremos nas fendas ou rasgos deste, ora em um e ora em outro, para estabelecer ou não o contacto; a forma desse balancim que apresenta uma saliencia central ponteaguda com declives lateraes em forma de concavidades; um pino ou estilete que actua de impulsor ora em um lado e ora em outro desse balancim, para estabelecer ou interromper o contacto; um botão de pressão manual ao qual é fixo o dito pino ou estilete compressor do balancim; esse pino ou estilete compressor disposto com folga bastante para actuar em ambos os lados do balancim para abaixar, ora um ora outro desses lados; uma mola que actua sobre o botão e o impelle a retroceder findo o impulso manual; um rasgo parcial nos ditos tubos de metal portadores dos fios e representantes os polos em coincidência com perfurações a elles perpendiculares para a passagem do elemento de fixação de ambos; parafusos de retenção como meios de fixação do tubo e dos fios, penetrantes nessas perfurações, substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 15.757, de 13-9-35.

International General Electric Company, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos e dispositivos para intensificar o vacuo em tubos metallicos" (privilegio de invenção):

1 — Um dispositivo de descarga electrica, o qual comprehende um involucro metallico, que contem um electrodo e material inflammavel disposto no involucro, tão proximo á face interna delle, que receba, por conducção, calor sufficiente, através do involucro, para inflammear esse material.

2 — Um dispositivo de descarga electrica, o qual comprehende um involucro metallico, que contem um electrodo e material inflammavel, disposto no involucro, tão proximo á face interna delle, que possa receber calor sufficiente, para inflammear-se, unicamente de um ponto aquecido do involucro.

3 — Um dispositivo de descarga electrica, o qual comprehende um involucro metallico, que contem um electrodo e um material inflammavel, fixado no involucro.

4 — Um dispositivo de descarga electrica, o qual comprehende um involucro metallico, que contem um electrodo e uma tira de material inflammavel soldada no involucro.

5 — Na operação de melhorar o vacuo, num dispositivo de descarga electrica, que comprehende um involucro metallico, que contem um electrodo e um material inflammavel, o methodo que consiste em aquecer o involucro, em um determinado ponto da face externa do involucro, opposto ao material, fazendo-se uma parte do calor attingir esse material, por conducção através do involucro, para inflammear o material.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento que baixou com o creto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade ao correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 13 de setembro de 1934, sob n. 743.833.

Termo n. 15.758, de 14-9-35.

Luiz Soares e Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo aparelho para lamina de barbear" (privilegio de invenção):

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção deste "novo aparelho para lamina de barbear", o modelo da peça ou chapa sem dentes, de bordas longitudinaes salientes, separadas por aberturas longitudinaes, ligadas apenas nas extremidades, sendo uma dellas pela parte do fora provida de aranhuras, ou pequenos sulcos rasos transversaes; reivindico como ponto característicos do "novo aparelho para lamina de barbear", o modelo do cabo do mesmo, em feito de cachimbo, isto é, curvo em uma das extremidades ou base, onde ha um orificio circular, com pequeno resalto, onde encaixa a pequena peça cylindrica e oca com rosta, ou seja uma polca, provida de cabeça de parte superior, de maneira a se tornar movel e presa, destinada a atarrachar o cabo ao aparelho por meio de um parafuso fixo em outra peça, podendo o dito cabo torcer para um ou outro lado, quando ligeiramente desatarrachado. O eixo da parte mais comprida do cabo encontra-se obliquamente na sua base com o eixo da polca a elle presa. Este cabo, uma vez collocado no aparelho fica nas posições duas vezes obliquas, isto é, inclinado para dentro e para um lado.

Termo n. 15.759, de 14-9-35.

E. Muench & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Apparelhamento pulverizador de liquidos para combate a insectos, animaes damnhinhos e pragas, destinado a ser transportado por vehiculos ou no dorso de animaes". (Patente de invenção):

1º, apparelhamento pulverizador de liquidos para combater a insectos animaes damnhinhos e pragas, destinado a ser

transportado por veículos ou no dorso de animais, caracterizado por dois ou mais recipientes de qualquer forma adequada, com capacidade de 10, 25 ou mais litros, montados em uma armação ou sobre uma sella, communicando-se entre si por meio de tubos ou semelhantes, trazendo um manómetro, sendo encheidos com liquido adequado e este submetido a uma pressão atmosférica apropriada por meio de uma bomba mecânica e respectivas mangueiras, mangueiras estas que servem ao mesmo tempo de conductores para o liquido a ser borrifado através dos conhecidos tubos pulverizadores;

2º, aparelhamento como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da bomba não fazer parte integrante, como usualmente do recipiente contendo o liquido a pulverizar, mas ser éposta e de facil applicação ás proprias mangueiras por onde saça o liquido a ser pulverizado, isto depois de retirado o tubo usual de pulverização do liquido;

3º, aparelhamento como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da bomba servir tanto para encher os recipientes com o liquido a ser pulverizado como para fornecer ar aos mesmos recipientes e submettel-o a uma pressão atmosférica adequada;

4º, aparelhamento como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto da bomba consistir de dois tubos (13-14) de movimento telescópico um dentro do outro, trazendo tanto o exterior fixo como o interior moveivel, na extremidade inferior uma válvula de compressão e sucção, apresentando o primeiro, na base, a perfuração de entrada do liquido ou ar e o segundo, na extremidade superior, uma peça em T, com perfurações em T, das quaes a vertical se communica com o interior da bomba e a horizontal, respectivamente, pelas suas boccas em posições oppostas, com as mangueiras (8-9) dos recipientes (A-B), afim de se operar simultaneamente o enchimento dos recipientes.

Termo n. 15.760, de 14-9-35.

Joaquim Ferreira da Costa Aguiar — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo systema de propaganda". (Privilegio de invenção):

1º, o novo systema de propaganda consiste na emissão de folhetos nos quaes se encontram impressos annuncios de certo numero de casas commerciaes, estabelecimentos industriaes e seus productos, bem como um numero de ordem destinado ao sorteio;

2º, o novo systema de propaganda representa uma bonificação dada pelas casas commerciaes aos seus freguezes os quaes recebem um folheto gratuitamente sem nenhum dispêndio directo de dinheiro para a sua aquisição;

3º, o novo systema de propaganda consiste na obrigatoriedade de visita do portador do folheto, até a vespera do sorteio, ás casas annunciadoras no mesmo indicadas, afim de solicitar a applicação gratuita dos respectivos carimbos, fazendo jus assim ao sorteio.

Termo n. 15.761, de 14-9-35.

Manoel Gomes, José Teixeira da Fonseca e Manoel Carneiro Leão — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para o aquecimento da agua por meio dos raios solares, denominado Aquecedor Solar". (Modelo de utilidade):

1º, "Um aparelho para o aquecimento da agua por meio dos raios solares", consistindo em um reservatorio ou depósito ligado por meio de tubulações a um quadro comprehendendo uma série de caños metallicos parallelos qua se aquecem pela acção dos raios solares, produzindo a circulação da agua, pelas successivas differenças de densidade devidas á temperatura adquirida;

2º, "Um aparelho para o aquecimento da agua por meio dos raios solares", como reivindicado no ponto anterior, em

que, á medida que vae sendo utilizada a agua quente o reservatorio, nova quantidade de agua fria vae sendo admittida automaticamente no aparelho por meio de uma caixa de abastecimento munida de um regulador de boia, caixa esta conjugada a um filtro apropriado guarnecido de uma válvula para o procedimento da limpeza; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de accordo com os desenhos annexos.

TERMOS ANTERIO

Termo n. 15.267, de 17-5-35.

Giuseppe Brailanti — Italia.

Pontos característicos da invenção de "Machina para a produção automatica de massas alimenticias directamente das farinhas":

1 — Machina para a produção automatica de massas alimenticias formadas, directamente, de farinhas finas ou de farinhas granulosas, de semolas, e outras, que se caracteriza: por comprehender armações, apoiadas sobre uma base, onde se dispõem os órgãos de commando, e os dispositivos destinados, respectivamente, á dosagem da farinha e da agua, á mistura da agua e da farinha, e á manipulação, compressão e extracção da massa.

2 — A machina, de accordo com o ponto 1, que se caracteriza: por ser o dispositivo que dósa a farinha constituído por uma gaveta em forma de deposito, e, tendo na parte deanteira uma abertura regulavel ligada com o deposito de farinha, podendo a gaveta avançar e recuar em uma base fixa, ou ser fixa e montada em uma base movel constituida, por exemplo, por uma superficie cylindrica que gira em das intermittencias, de forma a distribuir a farinha por quantidades desejadas na bacia de mistura e amassagem.

3 — A machina, de accordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza: por ser o dispositivo que dósa a agua, composto de um cylindro fixo em que se move um embolo; por ser este cylindro dividido pelo embolo em duas camaras, apresentando assim uma abertura para admissão da agua, uma abertura para sahida da mesma agua, e um canal que liga as duas camaras, e onde, apertando-se ou desapertando-se uma porca atarrachada na parte filetada da haste do embolo, se póde deslocar á vontade o ponto em que se tem de effectuar o passeio do embolo, commandado pela gaveta, permittindo assim o embolo que se dóse convenientemente a agua de irrigação, variando a sua quantidade e distribuindo-a, a intervallos regulares e através de pequenos ductos de um pulverizador ligado ao cylindro, sobre a farinha que vem descendo, dosada, para a bacia da amassadeira.

4 — A machina, de accordo com os pontos 1, 2 e 3, em que em uma das extremidades da bacia de misturar e amassar se montam dois cylindros parallelos entre si; em que a bacia tem um fundo semi-circular; em que a massa é feita avançar através dos cylindros; em que o eixo horizontal montado na bacia e sustentando as pás de amassar, recebe, além do seu movimento de rotação, um outro movimento em vae-vem axial; e em que as pás de amassar se deslocam, no seu eixo, inclinadas em sentidos contrarios, alternadamente, seguindo, por exemplo, duas linhas helicoidaes com as direcções do passo em opposição uma á outra.

5 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 4, em que, por baixo, dos dois cylindros parallelos, se dispõe um parafuso sem fim, supportando pás ou braços de amassar fixados na sua extremidade deanteira, podendo este parafuso girar em um cylindro deo com a parede interna lisa, ralada, ou acanalada, e onde o material em preparação é bloqueado ou retardado, e, ao mesmo tempo, empurrado para a parte deanteira, onde, então, é submettido á amassagem feita pelos braços amassadores que giram com o parafuso sem fim.

6 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 5, em que o dispositivo que faz avançar e comprimir a massa, consta de um ou mais parafusos sem fim dotados de movimento axial, em vae-vem, e de um movimento de rotação continua ou intermittente, sendo os movimentos de vae-vem de um dos parafusos dephasados em relação aos do outro parafuso; e em que, no caso da rotação intermittente, os movi-

mentos de rotação intermitentes têm lugar ao tempo em que os parafusos executam o seu passeio de retorno.

7 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 6, em que o dispositivo que comprime a massa se constitui de uma camara de pressão, dividida em duas partes, contendo-se na parte superior, fixada na armação, as camaras cylindricas dos parafusos de pressão, tendo por baixo a camara de pressão propriamente dita; em que a parte da citada camara comporta a séde para a montagem das fieiras, podendo ser deslocada, em conjunto com a parte superior, em uns pinos de guia; e em que, para ligação hermetica entre as duas partes, se dispõe uma gaxeta na parte inferior, entrando e prendendo-se esta gaxeta em uma ranhura praticada adequadamente na parte superior.

8 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 7, em que o parafuso sem fim que faz a amassagem e tem palhetas ou elementos similares, executa eventualmente, além do movimento de rotação, um movimento de vae-vem, que impelle a massa, já amassada, da camara cylindrica para os cylindros deos que contém os parafusos de pressão que comprimem a mesma massa na camara de pressão.

9 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 9, em que os movimentos de vae-vem dos parafusos sem fim, dephasados e derivados de um eixo-manivela, são combinados com os movimentos de duas engrenagens e com os movimentos de rotação derivados, de fórmula que, durante o avanço dos mesmos parafusos sem fim, a massa se comprime na parte deanteira da camara de pressão; e em que, ao recuar, os mesmos parafusos se desatarracham da massa, deixando assim esta ultima no lugar em que se encontra e onde é finalmente comprimida durante o percurso, successivo, do retorno do respectivo parafuso sem fim.

10 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 9, em que o movimento de rotação effectuado por qualquer dos parafusos sem fim, além dos movimentos dephasados de vae-vem, se faz intermitentemente e de modo que o movimento de rotação fica interrompido enquanto perdura o movimento de vae-vem desse parafuso.

11 — A machina, de accordo com os pontos 1 a 10, em que a gaveta do dispositivo que dósa a farinha é accionada por uma haste animada de movimentos de vae-vem que são transmitidos a esta haste pelo órgão de commando da machina; e em que para se ligar a citada haste com a haste que dá movimento á gaveta, se abaixa simplesmente um punho de manobra.

Termo n. 13.325, de 22 de janeiro de 1934.

Compagnie Française du Mono Service — Republica Francesa.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos de vasos, caixas e outros receptáculos similares de papel, cartão e analogos"

1. Aperfeiçoamento na manufactura de vasos, caixas, e outros receptáculos similares de papel, cartão, e analogos, de corpo fragil e podendo ser fechado na extremidade ou nas extremidades escolhidas por meio de tampas dotadas com um canal de peza, que consiste no processo de tratar o mesmo corpo, internamente, ou externamente, ou interna e externamente com uma substancia á prova de oleo constante de caseina endurecida com formalina e contendo preferivelmente glicerina, ou tambem de papel encerado, dispondo em seguida uma junta de vedação no canal de péga da tampa, ou tampas, constituida de materia refractaria ao oleo adequada como o breu, ou alcatrão, ou asphalto.

2. O aperfeiçoamento de accordo com o ponto 1, em que o corpo fragil póde ser laminado e tratado entre as suas camadas; e em que o mesmo corpo póde ser tratado internamente com a caseina endurecida com formalina e ser depois tratado exteriormente com uma materia metallizada adequada, sendo a vedação do canal de péga da tampa feita com a materia refractaria ao oleo adequada.

3. O aperfeiçoamento de accordo com os pontos 1 e 2, em que o corpo fragil é tratado na sua parte interna com a caseina endurecida com formalina e contendo, preferivelmente, glicerina, ou outra substancia á prova de oleo borrifada por meio de um bico diffusor apto para receber liquidos de um deposito superior por intermedio de um tubo commandado por valvula, sendo esta operação effectuada ao tempo em que o citado corpo vem descendo sobre o referido bico; e em que a valvula, depois de terminado o borrifamento e de retrado do bico diffusor o corpo já tratado, interrompe automaticamente a corrente do liquido para o bico e abre a communicação entre o tubo de fornecimento e um recipiente situado abaixo do mesmo bico, de onde então o liquido é devolvido para o deposito superior por meio de uma bomba usual disposta num tubo conducente para o mesmo deposito;

4. O aperfeiçoamento de accordo com os pontos anteriores, em que o material adequado para vedar a junta do canal de péga de cada tampa é applicado no estado liquido, mas podendo tambem ser applicado no estado plastico a qualquer das extremidades do corpo antes do ajuntamento das tampas, fazendo-se a applicação por meio de uma almofada absorvente, aquecida, propria para receber o material de qualquer deposito adequado e disposta de fórmula a approximar-se e afastar-se mecanicamente do corpo fragil em tratamento.

5. O aperfeiçoamento de accordo com os pontos anteriores, em que por dentro ou por fóra de qualquer das extremidades do corpo fragil da vasilha se fóra um talão, antes de se applicar a vedação ou calafetamento dessas extremidades para o fim especificado.

6. O aperfeiçoamento de accordo com os pontos anteriores, em que a costura do corpo da vasilha é tratada com as mesmas substancias com que se trata esse corpo, e com o mesmo elemento de vedação que se applica ás extremidades do mesmo corpo, ficando portanto a costura tambem capaz para resistir ao oleo.

7. A vasilha obtida com o tratamento aperfeiçoado de que tratam os pontos 1 a 6, para conter liquidos oleosos e outras substancias oleosas e graxas.

8. A vasilha substancialmente como se descreveu com referencia ás figuras 1 a 4 dos desenhos juntos.

9. O apparelho para uso na manufactura da vasilha aperfeiçoada, substancialmente como descripto com referencia ás figuras 5 e 6 dos desenhos juntos.

Termo n. 14.982 de 14 de março de 1935.

Oswaldo de Lamare — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos meios para transportar á qualquer distancia, substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, denominado P. Q. T."

1. Aperfeiçoamentos em installações para transportar, á qualquer distancia, substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, caracterizadas por ser incorporado, nas paredes das peças conductoras da substancia a ser transportada e na occasião da sua fundição um cano destinado a conduzir a substancia aquecedora ou resfriadora, cano esse feito de metal, cujo ponto de fusão seja superior ao ponto de fusão do metal de que são constituídas as peças conductoras da substancia a ser transportada.

2. Aperfeiçoamentos nos meios para transportar á qualquer distancia, substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, tal como descripto no relatorio e illustrado nos desenhos que acompanham.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 15.364, de 1933)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 39.100, de 12-9-35
Frederico Brandão Nunan — Capital Federal



Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 39.101, de 13-9-35
Arnaldo Ramos — Capital Federal



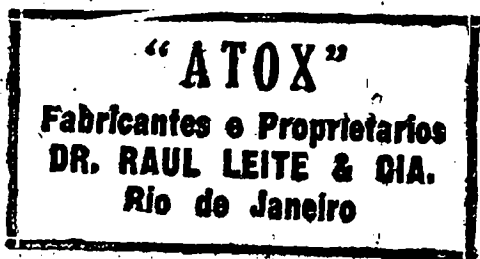
Classe 60 — Revista

Termo n. 39.102, de 13-9-35
Ivo Arruda — Capital Federal



Classe 60 — Jornal

Termo n. 39.104, de 14 de setembro de 1935
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.105, de 14 de setembro de 1935
G. Paes Marques — Capital Federal



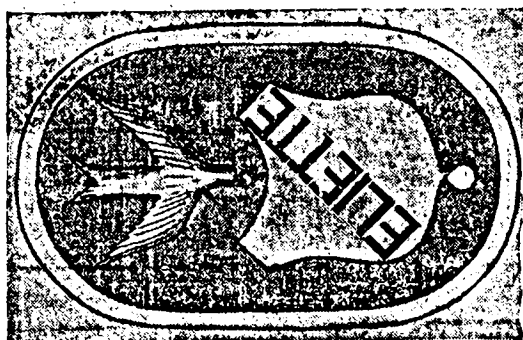
Classe 1 — Tintas, vernizes e lares

Termo n. 39.106, de 14 de setembro de 1935
Duarte Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Termo n. 39.113, de 14 de setembro de 1935
Francisco de Salles Brito Machado — Cidade do São Salvador
— Estado da Bahia



Classe 48 — Perfumaria em geral

Termo n. 39.115, de 14 de setembro de 1935
Seagers do Brasil, Limitada — São Paulo



Classe 42 — Artigos da classe

Termo n. 39.117, de 14 de setembro de 1935
João Eduardo Mac Mannis — Marcellino Ramos — Estado
do Rio Grande do Sul



Classe 2 — Productos químicos, usados na veterinária

Termo n. 39.118, de 14 de setembro de 1935
V. Alves Lamas — Capital Federal

MOVEIS LAMAS

(INTERESSAM AOS ECONOMICOS)

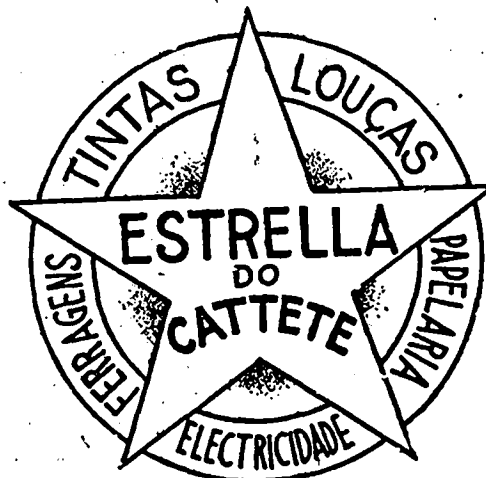
PARA RESIDENCIAS

E ESCRIPTORIOS

Classe 40 — Artigos da classe

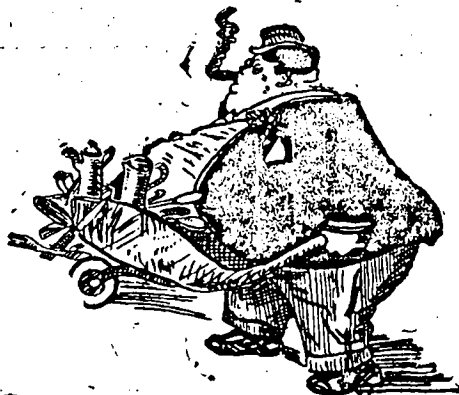
TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 39.093, de 13-9-35
Viuva Pereira Leite & Filhos — Capital Federal



Classes 1, 11, 12, 15, 38 e 60 — Título

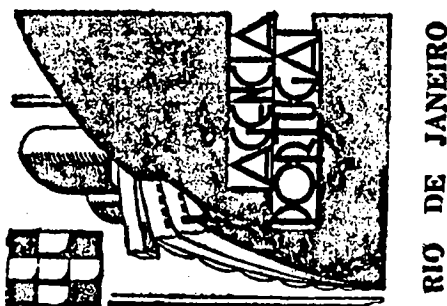
Termo n. 39.095, de 13-9-35
Ponteado Lemenhe & Comp. — São Paulo



CASA AROUCHE

Classes 8, 11, 12, 14, 15, 49 e 55 — Título

Termo n. 39.097, de 13-9-35
Ferreira & Pinto, Ltd. — Capital Federal



Nome commercial

Termo n. 39.103, de 13-9-35
Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes —
Capital Federal

CASA CONDOR

Classe 41 — Título

Termo n. 39.110, de 14 de setembro de 1935
Pereira Couto & Comp. — Capital Federal

DISTRIBUIDORA URBANA DE SAL

Classe 41 — Título

Termo n. 39.116, de 14 de setembro de 1935
Laboratório de Opothérapie e Biochimica Applicada, Ltda.
— São Paulo



Classe 3 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 25.034, de 4 de janeiro de 1935
Instituto Militar de Biologia — Rio de Janeiro

CREME STA'

INSTITUTO MILITAR DE BIOLOGIA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado biológico

Termo n. 25.035, de 4 de janeiro de 1935
Instituto Militar de Biologia — Rio de Janeiro

VACINA PECEPY

INSTITUTO MILITAR DE BIOLOGIA

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado biológico

Termo n. 25.036, de 4 de janeiro de 1935
Instituto Militar de Biologia — Rio de Janeiro

COLI - STA'

Instituto Militar de Biologia

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado biológico

Termo n. 34.227, de 20 de dezembro de 1934
Pimenta & Fábão — Rio de Janeiro



Classe 47 — Carvão

Termo n. 34.676, de 18 de janeiro de 1935
F. Martins & Comp. — Estado do Rio



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 36.231, de 11 de abril de 1935
Mathias da Silva — Rio de Janeiro



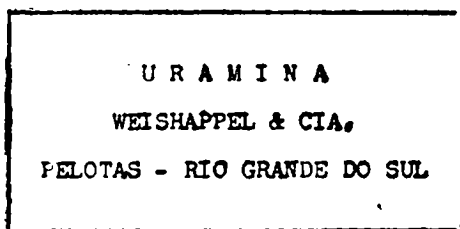
Classe 36 — Roupas feitas para homens, senhoras e crianças, de uso externo, farda para collegiaes, meias para homem, senhoras e crianças, chapéus, bonets, boinas, calçados, capas, luvas, gravatas e manteaux

Termo n. 39.107, de 14 de setembro de 1935
Duarte Ferreira & Comp. — Capital Federal



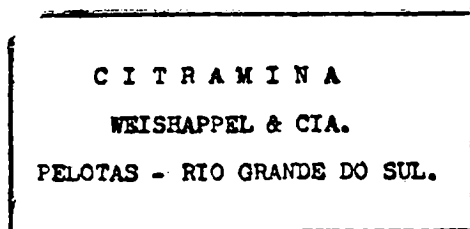
Classe 42 — Vinho (Renovação)

Termo n. 39.108, de 14 de setembro de 1935
Weishappel & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



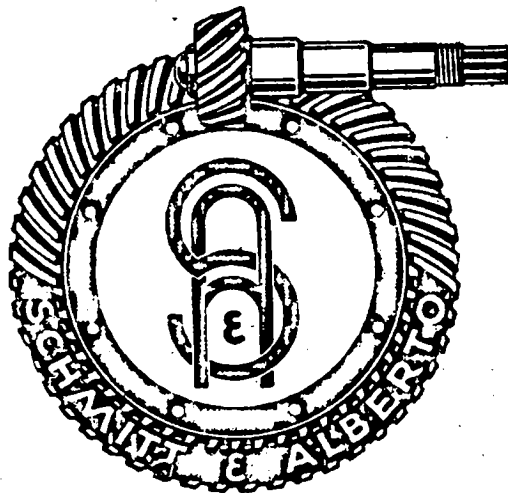
Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 39.109, de 14 de setembro de 1935
Weishappel & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 39.111, de 14 de setembro de 1935
Schmitt & Alberto — Capital Federal



Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a especie e pequenos artigos de metal

Termo n. 39.112, de 14 de setembro de 1935
Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental — Capital Federal

MENOVARIO

JORGE DE ARAUJO PEREIRA —
— JOÃO JOSÉ BARBOSA QUENTAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.113, de 14 de setembro de 1935
Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico